

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 1920

ASSIGNATURAS DO «DIARIO OFFICIAL»

O prazo das assignaturas, quer officiaes, quer particulares, que foram registradas para o corrente anno, termina, impreterivelmente, em 31 de dezembro proximo vindouro, de modo que, para não haver interrupção na remessa da folha, torna-se preciso que as assignaturas, que devem vigorar em 1921, sejam tomadas com a necessaria antecedencia.

O preço das assignaturas, para os particulares, é de 30\$ por anno.

As assignaturas podem ser acceitas em qualquer mez, mas os respectivos prazos sempre terminam em 30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da data em que as assignaturas ficam aqui registradas e, pois, não serão fornecidas as collecções anteriores a essa data.

As assignaturas para os funcionarios publicos custam 24\$ por anno e 12\$ por um semestre, mas esses preços não são extensivos ás repartições publicas, as quaes pagam 30\$ por anno.

Para que as assignaturas possam ficar registradas não basta que os chefes das repartições comuniquem que os empregados que lhes são subordinados desejam receber a folha. É indispensavel que se declare si elles autorizaram o desconto em vencimentos para pagamento da despesa e si foram dadas providencias no sentido de ser esse desconto tornado effectivo.

O «Diario Official» não tem agentes encarregados de suas assignaturas, cujo pagamento só pôde ser realizado nas estações arrecadadoras da União.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Contabilidade Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

O projecto autoriza o Poder Executivo a abrir um credito, não excedente de 32.000\$, para retribuir serviços *extraordinarios* prestados pelos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados na apuração de actas e verificação de poderes dos deputados da 8ª legislatura (1912). Nego-lhe sancção, pelos motivos que passo a expor. Na Secretaria da Camara dos Deputados não ha propriamente um periodo limitado de expediente. Segundo o seu Regimento Interno, o serviço termina «depois de encerrada a sessão e executado o expediente ordenado pelo director». Si ha sessão nocturna, «o director designa os empregados que devem comparecer ao serviço». Chegada a hora da sabida, «nenhum empregado se retirará ou deixará o trabalho, sem que o director da Secretaria declare terminado o serviço». E' sem duvida devido a essa situação especial, de um trabalho que não tem horas fixas, que deve ser executado do dia como de noite, em seis horas, que é o expediente maximo das outras repartições, ou em muito mais, como acontece nas ultimas sessões do anno, é devido certamente a esse facto que os funcionarios da Camara são os mais largamente pagos da Republica. Além de remunerações muito superiores ás de quaesquer outros empregados, gosam elles de regalias que estes não tem. E' assim que «no intervalo das sessões, o serviço findará ás 3 horas da tarde», e «o director, se assim o permittir o serviço a executar, poderá dividir em duas turmas os empregados, que alternadamente e por quinzena farão todo o trabalho da Secretaria», disposições estas que asseguram aos ditos funcionarios dous mezes de curto expediente e dous mezes de inteiro repouso. Ora, em tais condições, não ha na realidade serviços *extraordinarios* nos trabalhos proprios da Secretaria da Camara. Desde que nenhum outro limite tem o expediente que não seja o da execução do trabalho ordenado pelo director, é claro que nenhum serviço da competência da Secretaria pôde ter aquelle character. Quando mesmo assim não fosse, o que se não pôde contestar é que a apuração de actas elioitoraes é tudo quanto pôde haver de mais *ordinario* na funcção dos empregados do Congresso. Elles e só elles podem executar esse trabalho. Si a sua execução exige não quatro, mas oito horas, não ha motivos para surpresa ou reclamações, pois o funcionario, ao dispor o logar e ao ser nomeado, já sabe que está obrigado ao serviço de apuração de actas e que o tempo destinado a este serviço pôde ser ampliado a arbitrio do director da Secretaria. O projecto é, pois, acto de injustificavel liberalidade. Estabelece além disso uma excepção odiosa a bem dos empregados da Secretaria da Camara, em confronto com os das outras repartições publicas, muito menos remunerados, aos quaes esses, sim, os regulamentos fixam as horas de expediente e que, entretanto, nenhum estipendio recebem pelas prorogações. Cria finalmente um perigoso precedente, de que outros funcionarios se poderão valer e a que os poderes publicos, por coherencia e equidade, ficarão obrigados. Não posso, pois, dar-lhe o meu assentimento e, considerando-o nocivo aos interesses nacionaes, devolvo-o, de accção com o art. 37, § 1º da Constituição, á Camara que o iniciou.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920, 93ª da Independencia e 32ª da Republica.

ESTACIO PESSOA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — N. 5.037 — Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que nesta data é enviada ao Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, acompanhada de dous autographos enviados em Mensagem do 13 de

novembro corrente, a exposição de motivos do veto do Exmo. Sr. Presidente da Republica á resolução do Congresso Nacional, iniciada naquella Camara, referente á abertura do credito extraordinario de 32 000\$000, para retribuir serviços extraordinarios prestados por funcionarios da secretaria da referida Camara.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.
— Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Directoria de Contabilidade— 1ª Secção— N. 5.036— Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, acompanhado de dous dos autographos que foram enviados com a Mensagem de 13 de novembro corrente, a inclusa exposição de motivos do veto do Exmo. Sr. Presidente da Republica á resolução do Congresso Nacional, iniciada nessa Camara, referente á abertura do credito extraordinario de 32:000\$000, para retribuição de serviços prestados por funcionarios da secretaria da mesma Camara.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e consideração.
— Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 833:621\$477, para as substituições, reparos e accrescimos de material do serviço de vigilancia das alfandegas e mais algumas obras necessarias ao mesmo fim, tenho a honra de vos restituir dous dos

respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 238, de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1920, 99º da Independência e 33º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda—N. 79— Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1920.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 833:621\$477, para substituições, reparos e accrescimos de material do serviço de vigilancia das alfandegas e mais algumas obras necessarias ao mesmo fim, resolução essa a que se refere o officio de V. Ex. sob n. 476, de 13 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e consideração.—Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda—N. 223—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1920.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto n. 14.483, de 18 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 833:621\$477, para substituições, reparos e accrescimos de material do serviço de vigilancia das alfandegas e mais algumas obras necessarias ao mesmo fim.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.—Homero Baptista.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 23 do corrente, foram nomeados Antonio Pereira da Motta para o lugar de corretor de fundos publicos na praça do Rio de Janeiro e o 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial José Alcides Bonenti para 3º escripturario da mesma repartição.

Foi nomeado o capitão-tenente Mario da Rocha de Azambuja, para exercer o cargo de assistente da Inspectoria de Machinas.

Foram concedidos de accordo com o parecer da Junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe, Demetrio Ribeiro Dias, para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1920

Primeiro-tenente commissario Paulo Francisco de Oliveira Barrozo, pedindo promoção.
— Não pode ser attendido, á vista das disposições da lei que regem o assumpto (241-Cons. Almirantado).

Cabo foguista Firmino Ferreira da Silva Aronca, pedindo asylamento. — Apresente sua caderneta subsidiaria (7.489-C. Marinheiros).

D. Maria Loreto Cunha de Oliveira Machado, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho proferido na petição anterior (Req. 22 de novembro).

José Rodrigues Coelho, pedindo expedição do titulo de pratico do rio Purús. — A vista da informação, não pôde ser attendido (1.615-1. Portos e Costas).

Raul da Costa Soares, pedindo ser aproveitado como servente da Contabilidade. — O lugar foi preenchido por um servente addido da Escola Naval (1.769-Cont.).

Sebastião Brum da Silva, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo (Req. 18 de novembro).

Remetteram-se:

Ao ministro do Estado das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz districtal de D. Pedrito, no Rio Grande do Sul, ás justicas portuguezas, para citação de Adolino Albano Dias;

Ao ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto de 19 do corrente mez, pelo qual foi aposentado com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, o bacharel Evaristo da Veiga Gonzaga, secretario da Corte do Appellação do Districto Federal.

— Declarou-se ao general commandante da Policia Militar do Districto Federal, que Antonio da Moita Castello não pôde estar recolhido preso ao estado-maior do regimento de cavallaria daquella corporação, visto que semelhante situação corresponde ao goso de uma regalia a que não tem direito em virtude de não ter sido empossado no posto de capitão da antiga Guarda Nacional, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de julho de 1912.

— Expediu-se ao Sr. ministro da Guerra o seguinte aviso: Tendo o general commandante da Policia Militar do Districto Federal communicado que Antonio da Moita Castello se achava recolhido preso ao estado-maior daquella corporação visto ter extrahido publica forma de sua patente de official da extincta Guarda Nacional e havendo sido posteriormente verificado que o mesmo não tinha preenchido a formalidade da posse, sem a qual não pôde gosar a referida regalia, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a mencionada patente.

Transmittiu-se ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal, afim de ser informado, o requerimento em que Lourenço Alves de Mello pede cancellamento de notas.

Communicou-se ao desembargador chefe de Policia do Districto Federal terem sido deferidos os requerimentos de Pedro de Alcantara e de Antonio Bão, pedindo cancellamento de notas.

Requerimento despachado

José Mauricio de Lima, praticante do gabinete de identificação e Estatística, pedindo prorrogação de licença. — Não tem lugar o que requer.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 24 do corrente:

Foram declarados em disponibilidade de accordo com o art. 3º das disposições transitorias do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, mandado observar por decreto n. 14.450 de 30 de outubro do corrente anno, os ministros do Supremo Tribunal Militar: marechais reformados Francisco José Teixeira Junior, Francisco de Paula Argollo, Luiz Antonio de Medeiros, Olympio de Carvalho Fonseca e, a pedido, o marechal reformado Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Foram transferidos, na arma de cavallaria, o tenente coronel graduado Antonio Pimenta da Cunha do quadro ordinario para o supplementar e o major Felisberto do Amaral Peixoto deste para aquelle quadro, sendo classificado no 8º regimento de cavallaria independente (Bagé).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de novembro de 1920: Foi exonerado a seu pedido, o 1º tenente Alvaro Hecksher, do cargo de ajudante de ordens do inspector da marinha.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Expediente de 23 de novembro de 1920

Autorizou-se o juiz federal na secção do Rio de Janeiro a despendar até a quantia de 500\$ mensaes com o aluguel do predio occupado por aquelle Juizo.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio de Campos Molledo, Antonio Pereira, Francisco Dias Cordeiro, José Neves dos Santos e Manoel Joaquim de Souza, naturaes de Portugal e residentes nesta capital.

Moyssés Choarts e Salomão Scherber, naturaes da Russia e residentes no Estado de Pernambuco.

Julio Gros, natural da Allemanha e residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Charles Henry, João Maria Pereira e Manoel Joaquim Fernandes, naturaes, estes de Portugal, e aquelle da França, todos residentes no Estado do Pará.

Remetteram-se, aos governos dos repocivos Estados, as portarias dos naturalizados ali residentes.

— Por portarias de 23 do corrente mez, concedeu-se ao bacharel Celso Vieira de Mello Pereira a exoneração, que pediu, das funções de director do Gabinete, sendo designado para exercer as ditas funções o bacharel Francisco Alexandrino do Albuquerque Mello.

Expediente do dia 22 de novembro de 1920

Solicitaram-se aos Governos dos Estados, as necessarias providencias afim de ser publicado, na respectiva folha official:

que, a partir de 12 do novembro corrente e pelo prazo de 30 dias, serão recebidas, na Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, obras dos candidatos quo, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do lugar de professor substituto da 1ª secção, que comprehende philosophia do direito e direito romano;

que, a contar de 8 de novembro corrente e pelo prazo de 30 dias, serão recebidas, na Faculdade de Engenharia do Paraná, obras dos candidatos quo, independente de concurso, se queiram habilitar ao provimento do lugar de lente substituto da 5ª secção, que comprehende as cadeiras de mecanica applicada; thermodynamica, motores e machinas motrizes, do curso de engenharia civil;

que, a partir de 8 de novembro corrente e pelo prazo de 120 dias, se acha aberta, na dita Faculdade de Engenharia do Paraná, inscricção para os candidatos que, nos termos do art. 43 do decreto n. 11.530, se queiram habilitar ao provimento do lugar de lente substituto da 8ª secção, que comprehende as cadeiras de estudo dos materiaes de construcção e sua resistencia; tecnologia das profissões elementares e do construct e mecanico; processos geraes de construcção; resistencia dos materiaes; graphostatica; estabilidade das construcções; architectura civil; hygiene das habitações e saneamento das cidades.

Requerimentos despachados

Antônia Dutra de Rozeno, viuva do ex-presidente da Camara dos Deputados, Dr. Astolpho Dutra Nicacio, pedindo matricula gratuita, de accordo com o que lhe faculta o decreto n. 4.121, de 3 de setembro de 1920, dos seus filhos menores em estabelecimentos de ensino.—Declara a requerente a importancia seria que pretende despendor, annualmente, com a educação de seus filhos, afim de ser devidamente examinada por este ministerio a possibilidade do credito a ser aberto para atender ás despezas previstas no decreto legislativo n. 4.121, de 3 de setembro do corrente anno.

José Dias da Rocha, representado por seu procurador José de Souza Guimarães.—Indefido, visto que a reclamação não tem fundamento legal.

Departamento Nacional de Saude Publica

Expediente dos dias 22 e 23 de novembro de 1920

Communicou-se:

Ao Sr. director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que o inspector de Saude do Porto de Santos, Dr. João Evangelista Pedreira do Cerqueira, deverá comparecer a este departamento afim de ser submettido á inspecção de saude (3.552);

Ao Sr. prefeito de Bello Horizonte, que o pedido constante do officio n. 121, de 16 do corrente, opportunamente será attendido (3.545).

— Accusou-se:

Ao Sr. chefe dos Serviços de Prophylaxia no Estado do Paraná, o recebimento do officio n. 432, de 16 do corrente (3.530);

Ao Sr. inspector de Saude do Estado do Paraná, o recebimento do officio n. 154, de 4 do corrente (3.531);

Ao Sr. inspector de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo, o recebimento do officio n. 160, de 16 do corrente (3.532);

Ao Sr. director geral dos Negocios Commercias e Consulares, o recebimento do officio n. 43 B, de 17 do corrente (3.533); o recebimento do officio n. 44, de 18 do mez fluente (3.544).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser concedido despacho livre a alguns animaes destinados ao Instituto Vaccinogenico da estação de Pinheiro para a Central (3.525); no mesmo sentido para 30 vitellos da estação de Paracamby para S. Diogo (3.550);

Ao Sr. gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, no sentido de ser installado um aparelho telephonico na residencia do chefe do Serviço de Fiscalização do Leite, á rua General Glycerio n. 29 (3.546).

Responden-se ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, com referencia ao officio n. 3.547, de 23 do corrente (3.537).

— Remetteram-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de Theophilo Marques Soares, Ildefonso Moreira da Costa, Manoel Francisco de Castro Leal e Ignacio Antonio Pires;

Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o laudo de Agostinho Luiz;

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de Antonio Rolando Pedreira, Plinio Lisboa e Raphael Vianna;

Ao Sr. director interino da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra, o officio numero 37;

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, o officio n. 31;

Ao Sr. Dr. director geral dos Correios, o officio n. 32.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1920

Pelo Sr. ministro:

Leopoldina Railway.—Deferido.
Antonio Garcia Gil Pimentel.—Não tem lugar o que requer. á vista das informações.

Dr. Emygadio José de Mattos.—Deferido.
Mavilis Foot-Ball Club.—Requeira ao ministro da Fazenda.

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Despacho do dia 22 de novembro de 1920

Manoel José Capelletti (1.366).—Deferido.

Emilio Picasso (1.364).—Deferido.

Porphyrio Pereira Barroso (1.444).—Mantenho o despacho anterior.

J. Franco & Comp. (1.364).—Indefido, á vista do parecer.

Germano Stylita Cardoso (1.441).—Indefido.

Raul Soutto Mayor (1.440).—Deferido.

Richard Hinsch (1.387).—Certifique-se.

Raul Soutto Mayor (1.447).—Deferido, nos termos da informação.

Carlos Martins da Costa Cruz (1.443).—Certifique-se.

Luiz M. Pinto de Queiroz (1.290).—Deferido, nos termos da informação.

Luiz M. Pinto de Queiroz (1.280).—Deferido, nos termos da informação.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente do dia 22 de novembro de 1920:

Remetteram-se:

Ao Dr. Secretario Geral, cópia da communicação feita pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, de accordo com as solicitações constantes do officio n. 3.424 (officio n. 69);

A relação de contas dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de Saude em outubro findo, na importancia de 2:566\$000, excepção unica da conta do aluguel da casa da 10ª delegacia por não ter sido ainda apresentada a esta Directoria (officio n. 73).

—Communicou-se: Ao Dr. secretario geral, que foi relevada a multa imposta a Marianna Pereira, por infracção dos art. 763 § 2º do Regulamento em vigor (officio n. 72).

—Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. secretario geral, no sentido de ser installado um aparelho telephonico na sede da Inspectoria de Prophylaxia do Tuberculo, á rua Tenente Possolo n. 15—sobrado (officio n. 71).

—Solicitaram-se informações:

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, no sentido de saber se teve sciencia de colheu material de um caso de febre typhoide em Henrique Ferreira dos Santos, á rua S. Januario n. 74, e de outro do meningite cerebro-espinhal em Luiz Nunge, á rua Barão do Guaratuba n. 191 (officio n. 75).

Requerimentos despachados

8ª Delegacia de Saude:
Baroneza de Monte Castello (64).—Concedido o prazo de 30 dias.

Dia 23

Remetteu-se ao Dr. Secretario Geral, requerimento do Dr. Arthur de Castro Lima, no qual solicita ao Sr. ministro da Justia seis mezos de licença na forma do art. 19 (decr. n. 4.016 de janeiro do corrente anno) (officio n. 70);

Solicitaram-se providencias ao inspector de engenharia sanitaria, no sentido de ser examinado a impermeabilização de toda a area coberta do predio á rua das Laranjeiras n. 45 (officio n. 74);

Remetteram-se ao Sr. inspector dos serviços de prophylaxia acompanhado das contas respectivos pedidos de fornecimentos feitos, mesma inspectoria, o officio n. 565, afim de ser enviado, directamente, ao director da contabilidade (officio n. 77).

Requerimentos despachados**1ª Delegacia de Saude:**

Georgina da Assumpção Meira, Alzira Assumpção d'Avila, Altina Assumpção Martins e Eulina Assumpção Ramos (70).—Indeferido.

Pires Bordallo & Comp. (52).—Compareça a esta Directoria.

2ª Delegacia de Saude:

João Victorio Pareto Junior (62).—Concedo 60 dias.

Julietta Ramos Alves (48).—Concedo o prazo de 30 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Turnes & Comp. (68).—Certifique-se.

David & Comp. (53).—Concedo o prazo de 60 dias.

5ª Delegacia de Saude:

Antonio Manoel Gomes (80).—Concedo o prazo de 30 dias.

J. Ribeiro & Comp. (82).—Certifique-se.

6ª Delegacia de Saude:

Manoel Ueiro Gimenez (26).—Certifique-se.

9ª Delegacia de Saude:

Antonio Ferreira (77).—Certifique-se.

Antonio José de Moraes (76).—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24, foi nomeado Arthur Ferreira da Silva para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jaguary, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria da mesma data, foi concedida licença de seis mezes, de accordo com o art. 49 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Paraná Constante Corrêa de Souza Pinto.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 25 de novembro de 1920

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 127—Devolvendo o incluso processo, remettido ao Thesouro com o aviso n. 42, de 10 de janeiro de 1919, desse ministerio, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 300\$ a Villas Boas & Comp., tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas impugnou o relacionamento da divida, sob o fundamento de não estar classificada a factura de fls.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 128—Devolvendo o incluso processo, remettido ao Thesouro com o aviso n. 19, de 8 de janeiro de 1919, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 350\$ a Villas Boas & Comp., tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas impugnou o relacionamento da divida, sob o fundamento de não estar classificada a factura de fls.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. minist. o da Guerra:

N. 187—Devolvendo o incluso processo, remettido ao Thesouro com o aviso n. 854, de 13 de junho de 1917, desse ministerio, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 2:862\$944 á Compagnie d'Eclairage de Bahia, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas impugnou o relacionamento da divida, sob o

fundamento de não se achar sufficientemente sellada a factura de fls. 6.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 188—Devolvendo o incluso processo, remettido ao Thesouro com o aviso n. 743, de 25 do agosto deste anno, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 60\$000 ao 1º tenente Leopoldo de Barros Rittencourt, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne providenciar para ser cumprida a determinação constante da circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, deste ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 189—Devolvendo o incluso processo, remettido ao Thesouro com o aviso desse ministerio n. 1.061, de 9 de agosto de 1917, e relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 852\$ a J. V. de Oliveira, successor do Solé & Oliveira, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Tribunal de Contas impugnou o relacionamento da divida, sob fundamento de não se achar sufficientemente sellada a factura de fls. 5.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 412—Da posse do processo remettido a este ministerio com o aviso desse ministerio n. 3.147, de 2 de setembro proximo passado, e relativo ao pagamento de 19\$555 a Iglecias Raphael de Souza, carteiro privativo da agencia de Sorocaba, em S. Paulo, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne esclarecer a divergencia do nome do credor, que nas diversas peças do processo consta ser Isaias Raphael de Souza e no aviso Iglecias Raphael de Souza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. Dr. Sergio Aquino Fonseca de Araujo, 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 31—Communico-vos que, na fórma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de secretario do concurso a se realizar no Estado de S. Paulo para provimento de empregos de Fazenda de segunda entrada.

—Sr. Dr. João Baptista Guimarães, contador da Delegacia Fiscal em Maranhão:

N. 32—Communico-vos que, na fórma do art. 3º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso a se realizar no Estado de S. Paulo para provimento de empregos de Fazenda de segunda entrada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1920

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 191—Remetto-vos, para os fins convenientes, as tres inclusas portarias de 3, 16 e 17 do corrente mez, concedendo licenças, para tratamento de saude, aos operarios dessa repartição Henrique Mello e Octavio Gonzaga Barifouse e ao revisor do Diario Official Olavo Manhães Barreto, aos quaes se referem os vossos officios ns. 1.212, 1.218 e 1.225, de 13, 15 e 19 do outubro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 92—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente mez, concedendo um anno de licença, com vencimento, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao 2º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, Alfredo Ferreira Arantes, a quem se refere o vosso officio numero 59, de 20 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77—Remetto-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas portarias de 3 e 4 do

corrente mez, concedendo seis mezes e um anno de licença, respectivamente, ao 2º machinista do rebocador *Florianopolis*, da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, José Maria Taboa, e ao porteiro-cartorario da Alfandega de S. Francisco, tambem nesse Estado, Virgilio Augusto Nobrega, aos quaes se referem os vossos officios ns. 102 e 107, de 24 de setembro e 13 de outubro ultimos.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 440—Remetto-vos, para os devidos fins, as duas inclusas portarias, do Sr. ministro da Fazenda, designando o contador Dr. João Baptista Guimarães e o 1º escriptuario Dr. Sergio Aquino Fonseca de Araujo para, respectivamente, presidir e secretariar o concurso de segunda entrada a se realizar nesse Estado.

N. 441—Remetto-vos, para os devidos fins, as quatro inclusas portarias, concedendo licenças ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Antonio Ferreira dos Santos, aos 2º officiaes aduaneiros da Alfandega de Santos Gustavo Hermeto Bezerra da Trindade e Gustavo Rosa Leite e ao 1º escriptuario dessa delegacia José Francisco Nogueira, aos quaes se referem os vossos officios ns. 213, 223, 227 e 231, de 20 de setembro e 9 e 14 de outubro ultimos.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 67—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo seis mezes de licença, de accordo com o art. 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao 3º escriptuario dessa delegacia José Evangelista de Oliveira, a quem se refere o vosso officio n. 63, de 29 de setembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 139—Remetto-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas portarias de 1 e 17 do corrente mez, concedendo 40 e 90 dias de licença, respectivamente, ao conferente de câas da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Cyro Xavier Cerja e ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio Grande, tambem nesse Estado, Francisco da Costa Bezerra, aos quaes se referem os vossos officios ns. 343 e 351, de 30 de setembro e 9 de outubro ultimos.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 92—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente mez, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao fiel do thesoureiro da alfandega desse Estado Thomaz de Azevedo Guimarães, a quem se refere o vosso officio n. 327, de 30 de setembro ultimo.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA****Requerimentos despachados**

Dia 1 de outubro de 1920

II. Simon, de 2 de julho ultimo, sobre isenção de direitos para um barco a vela com motor destinado á pesca em alto mar.—A vista do parecer, indeferido.

Dia 17 de novembro de 1920

Mauricio Duval, de 10 de julho ultimo, pedindo permissão para fazer propaganda das curiosidades brasileiras a bordo dos navios que entrarem no porto desta Capital.—Indeferido.

Dia 21

Sociedade Hippica Paulista, sobre isenção de direitos, datado de 22 de novembro de 1919.—Apresente relação, em duplicata, dos artigos para os quaes pretende despacho livre e indique o dispositivo legal em que fundamenta o pedido, como exigem os arts. 6º e 7º do regulamento para concessão de isenção de direitos.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1920

The Anglo Mexican Petroleum Company, pedindo restituição do depósito relativo à decima parte do seu capital. — Apresente certidão do archívamento na Junta Commercial de todos os documentos a que se refere o § 3º do art. 47 do regulamento approved pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1920

Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 2.010 — Em resposta ao officio n. 632, de 8 do corrente, solicitando informações que habilitem essa procuradoria a defender os interesses da União na acção que lhe move a Perseverança Internacional, cabe-me remetter a V. S. os inclusos processos e officio n. 143, de 18 do corrente mez, da Inspectoria Geral dos Bancos, em cujos documentos V. S. encontrará os elementos a que allude o citado officio n. 632, dessa procuradoria.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 2.008 — Em solução ao officio n. 853, de 18 do corrente, dessa procuradoria, cabe-me devolver a V. S. a acompanhados de uma cópia das informações prestadas a respeito pela Directoria da Despesa Publica os inclusos autos de execução de sentença em que é exequente o Dr. Honrique de Brito Belford Roxo, o que haviam sido remetidos a esta procuradoria, para a respectiva verificação das contas, com o officio n. 269, de 26 de maio do corrente anno, dessa procuradoria da Republica.

N. 2.011 — Transmittindo a V. S. — para os fins de direito a inclusa certidão de divida da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, sob n. 2.407, da série E. J., na importancia de 14:605\$200, correspondente à diferença entre a quantia total de 1.243:481\$800, devida à Estrada de Ferro Central do Brasil pela referida companhia, e a quantia de 1.248:786\$669, importe da mencionada divida já ajuzada.

Outrosim, passo às mãos de V. S. os inclusos documentos referentes ao assumpto.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 2.009 — Communico-vos para os fins de direito que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 do corrente, approvou a fiança prestada por Paulo Franco Werneck, no valor de 10:000\$, para garantir a responsabilidade de Eduardo de Souza Leite e a de seus prepostos no exercicio das funções de conferente dessa repartição, segundo consta de officio numero 8.120, de 23 do corrente, dirigido por aquelle instituto a esta procuradoria geral.

— Sr. director Geral dos Correios:

N. 2.002 — Communico-vos para os devidos fins que o Tribunal de Contas segundo consta de seu officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, julgou idôneo e sufficiente o reforço de fiança de Alfredo Augusto de Lima, agente do Correio da Ponta de Gafá, nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.991 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 24, de 27 de outubro de 1919, relativo à fiança de Joaquim Rabello, collector federal de Boa Viagem, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.494, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 20 de dezembro proximo findo, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.993 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 31,

de 6 de outubro de 1919, relativo à fiança de Antonio Agner Mendes, agente da Capitania do Porto de Paranaguá, em Antonina, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.494, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 20 de dezembro proximo findo, approvar a mesma fiança.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.990 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 141, de 1 de outubro de 1919, relativo ao reforço de fiança de Virgilio Rufino Ferreira, collector das rendas federaes de Barreiros e Rio Formoso, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.494, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 20 de dezembro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 1.994 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 143, de 8 de outubro de 1919, relativo à fiança de Sergio de Oliveira Cavalcanti, collector das rendas federaes de Limoeiro e Gloria do Goytá, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.494, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 20 de dezembro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 2.006 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 160, de 10 de novembro ultimo, relativo à fiança de Antonio Marcellino Regueira Costa, collector federal de Torre, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 73, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 24 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.995 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 308, de 2 de maio de 1919, relativo à fiança de Francellino Calheiros Casado Lima, collector federal de Parnahyba, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.000 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 246, de 27 de outubro de 1919, relativo à fiança de Francisco Honorato de Abreu, collector federal em Mococa, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 2.001 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 98, de 19 de maio de 1919, relativo à fiança de Ettore Rodighi, agente postal em Campo Largo de Atibaia (Estação), nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 2.003 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 280, de 16 de dezembro de 1919, relativo à fiança de Luiz de Arruda Leite, collector federal de Rio das Pedras nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 73 de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 24 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 2.007 — Communico-vos para os fins de direito que por despacho de 23 de novembro

corrente, exarado no vosso officio n. 134, de 13 do mesmo mez, que encaminhou o requerimento de Oscar Azavedo Penteado, collector federal de Monte Alto, nesse Estado, pedindo dispensa do reforço da sua fiança, resolvi deferir o pedido do referido exactor deante do que informa o vosso citado officio.

— Sa. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.996 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 125, de 20 de maio de 1919, relativo à fiança de Joaquim Ramalho, collector federal de Tiradentes, nesse Estado, declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 1.997 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 256, de 13 de novembro de 1919, relativo à fiança de Josias Gomes de Oliveira, collector federal do município de Caldas, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 1.999 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 200, de 20 de setembro de 1919, relativo à fiança de Maximiano Correia Saraiva, agente do Correio de Biribiry, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 101, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 2.004 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 216, de 10 de outubro de 1919, relativo à fiança de Tancredo de Faria Braga, collector federal de Claudio, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 73, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 24 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 2.005 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 199, de 20 de setembro de 1919, relativo à fiança de D. Julia de Almeida Villozina, agente do Correio de Villa Brasilia, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 73, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 24 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.992 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 180, de 24 de outubro de 1919, relativo à fiança de Abilio Alves de Castro, thesoureiro-pagador dessa delegacia, nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 1.494, de 24 de dezembro ultimo, resolveu, em sessão de 20 de dezembro proximo findo, approvar a mesma fiança.

N. 1.998 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 129, de 15 de outubro de 1919, relativo ao reforço de fiança de Ignacio José de Mello, collector federal em Jatahy nesse Estado, declaro-vos, para os fins convenientes que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 191, de 2 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 31 de janeiro proximo findo, approvar a mesma fiança.

Requerimentos despachados

D. Marinha Theresia de Argujo, offerecendo fiança. — Satisfaz a exigencia.

Carta precatória dirigida pelo Juiz Federal na sessão do Estado de Sergipe, para em seu

cumprimento ser paga á Companhia Alliança da Bahia a importância de 39:440\$810. — Satisfaça a exigência.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1920

Offícios expedidos:

N. 118 — A' Directoria do Gabinete, transmitindo o requerimento de Affonso Carneiro Brandão.

N. 493 — A' Directoria da Receita, transmitindo, por intermedio do Sr. director, ao Exmo. Sr. ministro, o recurso interposto pela Companhia de Administração Garantida.

N. 157 — A' Directoria da Despesa, transmitindo a relação dos credores da Fazenda Nacional, de restituições que lhe são devidas na importância de 10:486\$101.

Requerimentos despachados

Maria Ferroira de Mello. — Havendo sido a certidão n. 25.125 paga em duplicata na Procuradoria posteriormente a de n. 28.448, anteriormente paga nesta Recebedoria, dirija-se, querendo, áquella repartição.

Araujo & Barros. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de 20\$, classificando-se a despesa na forma proposta.

Representação das collectas para pagamento do imposto de industrias e profissões

Luciano Montenegro. — Faça-se a inscrição proposta, officiando-se, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica quanto ao exorcício de 1919.

Joaquim da S. Cardoso. — Idem, idem.

Joaquim José da Silva. — Idem, idem.

Rosa Clara de Jesus Bastos. — Idem, idem.

Manoel de Almeida Rabello. — Idem, idem.

Antonio Valentim do Nascimento. — Idem, idem.

Maria da Costa Oliveira. — Idem, idem. Impunho a multa de 100\$, grão minimo, de accordo com as disposições citadas.

Maria Eugenia Rebello Pires. — Idem, idem.

Maria Eugenia Rebello Pires. — Idem, idem.

Viriato Brandão. — Idem, idem.

Raul Lopes Moraes. — Idem, idem.

Manoel Martha da Silva. — Idem, idem.

Augusto Teixeira Marinho. — Idem, idem.

Manoel Alves dos Santos. — Idem, idem.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

O Sr. director, decidindo sobre um requerimento da «Anglo Mexican Petroleum Company, Limited», relativamente á matricula e pagamento do imposto sobre a renda, declarou o seguinte:

«As duvidas apresentadas pela requerente já tiveram solução por parte desta directoria, nos despachos que dou sobre identico assumpto nos requerimentos da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited e North British & Mercantile Insurance, pelo que recomendo a attenção da requerente para o Diário Oficial de 23 de setembro ultimo e 17 do corrente, em que foram insertos esses despachos.»

De igual modo foram despachadas as petições das Sociétés de Sucrieries Brésiliennes e Compagnie Generale des Chemins de Fer. des États Unis du Brésil.

Companhias de Seguros

(*) O Sr. director decidiu sobre um requerimento da Preussisch National Versicherungs Gesellschaft, em que objecta não estar su-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

jeita ao imposto sobre a renda por gyrar com capital exclusivamente estrangeiro o que, se paga os 2 % sobre premios de seguros, é certo que deve estar isenta do imposto de 25 % sobre dividendos.

O despacho solucionando o caso foi o seguinte:

«Diverso do imposto sobre dividendos é o sobre premios de seguros e, por sua natureza, incidencia e forma de arrecadação, esses tributos não se chocam, nem se confundem, pois que recae aquelle sobre o lucro que é attribuido aos accionistas, ao passo que o ultimo incide sobre o quantum dos premios de seguros, no acto de serem satisfeitos ou de se effectuarem as operações respectivas.

Está, pois, a requerente sujeita ao imposto sobre dividendos sem exclusão do de 2 % sobre premios de seguros.

Quanto ás outras allegações não é preciso mais que ter em attenção os despachos desta directoria insertos no Diário Oficial de 26 de setembro ultimo e 17 do corrente, referentes a petições da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited e North British & Mercantile Insurance.

Além do exposto, pague a requerente com rovalidação o sello do requerimento, visto se acharem as estampilhas appostas fóra do fecho. — Luiz Brígido.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Antonio Alvaro de Souza. — Não tendo o autuante se pronunciado sobre as allegações do autuado Antonio Alvaro de Souza, seja de novo apresentado áquella o processo para que se digne dizer, tendo em vista o que esse autuado expõe.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1920

Offícios expedidos:

N. 1.519 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, rogando informar o que consta a respeito do immovel n. 87 da rua Monte Alverne.

N. 358 — A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo informações dos predios ns. 5 e 9 antigos da rua Silva Mourão.

N. 329 — A' Collectoria de Barra Mansa, restituindo o processo de infracção contra Wilson Sons & Comp., Limitada.

N. 330 — Idem idem contra Eduardo Grijo & Comp.

Requerimentos despachados

Lydia Bacellar. — A' 3ª subdirectoría para dar parecer.

Anna Maria de Souza. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João Antonio da Silveira. — Idem, idem.

Alfredo de Alencor & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

Joaquim Saldanha. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Carlos Suchow Joppert. — Idem idem. Paga a taxa relativa á penna dagua, de accordo com o parecer, volto o processo.

Leonardo Lopes Alves. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Jesúna Carolina Alves Sampaio. — Officie-se, nos termos propostos, com urgencia, voltando o processo com a mesma urgencia á 2ª subdirectoría.

IMPOSTO DE CONSUMO

Representações

Representação n. 375, de 18 de novembro de 1920, contra Eduardo Palma

Tomando em consideração a representação do agente fiscal Mario Altino Corrêa de Araujo, e tendo em vista o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Eduardo Palma, estabelecido

á rua Bento Lisboa n. 25, 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bebidas, a varejo, a multa de 60\$000 (seenta mil réis), por infracção dos arts. 6 e 13, do regulamento annexo do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importancia igual, relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento, na forma do art. 40, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito previo da mencionada importancia. — Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de novembro de 1920 — Severiano de A. Cavalcanti, ajudante do director.

Representação n. 310, de 17 de novembro de 1920, contra Emma Piorena — Idem, idem.

Representação n. 311, de 17 de novembro de 1920, contra Bertha R. March — Idem, idem.

Representação n. 363, de 17 de novembro de 1920, contra Mme. Judith Martins — Idem, idem.

Representação n. 312, de 17 de novembro de 1920, contra Maria Germana — Idem, idem.

Representação n. 361, de 16 de novembro de 1920, contra Eliza Jochimsen — Idem, idem.

Representação n. 343, de 16 de novembro de 1920, contra Henry Mirel — Idem, idem.

Representação n. 353, de 16 de novembro de 1920, contra Lajo & Aquino — Idem, idem.

Representação n. 367, de 16 de novembro de 1920, contra Maria Tanger & Comp. — Idem, idem.

Representação n. 338, de 16 de novembro de 1920, contra Malvina Estela Epstein — Idem, idem.

Representação n. 359, de 16 de novembro de 1920, contra Celina R. Candido — Idem, idem.

Representação n. 360, de 16 de novembro de 1920, contra Rachel Bastos. — Idem, idem.

Representação n. 349, de 10 de novembro de 1920, contra Rosa Barde. — Idem, idem.

Representação n. 348, de 10 de novembro de 1920, contra Diogo Costa. — Idem, idem.

Representação n. 367, de 11 de novembro de 1920, contra Mme. Nadine. — Idem, idem.

Representação n. 366, de 16 de novembro de 1920, contra Honorina Ferreira Mendes. — Idem, idem.

Representação n. 363, de 16 de novembro de 1920, contra Dmito Iatan. — Idem, idem.

Representação n. 364, de 16 de novembro de 1920, contra Diamantina Alves. — Idem, idem.

Representação n. 355, de 18 de novembro de 1920, contra Adelaide Figueiredo Sampaio. — Idem, idem.

Representação n. 354, de 18 de novembro de 1920, contra Theresza Reynaud. — Idem, idem.

Representação n. 353, de 18 de novembro de 1920, contra Colache Daddab. — Idem, idem.

Representação n. 356, de 18 de novembro de 1920, contra Levy Alves. — Idem, idem.

Representação n. 369, de 17 de novembro de 1920, contra Mme. Suzanne Queneau. — Idem, idem.

Representação n. 368, de 17 de novembro de 1920, contra Theresina Betti. — Idem, idem.

Representação n. 356, de 18 de novembro de 1920, contra Albano Mendes. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

Representação n. 362, de 18 de novembro de 1920, contra Anna Luiza Bibiana. — Idem, idem.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de novembro de 1920

Moreira Mendes & Comp. — Intime-se a firma Pereira & Brandão a requerer transferencia; com o prazo de 8 dias;
 João José de Sá Vinhaes. — Prove o allegado;
 Associação Christã de Moços. — Complete o selo do documento;
 Eloy Monteiro. — Sello o documento de Rs. 10;
 Aurora Guimarães Cardoso de Lemos. — Prove que o imóvel não é esgotado;
 Manoel Botunucio. — Pague o imposto de 1919;
 Maria Jorge Deccache. — Pague as taxas em debito;
 Vicente Laterza. — Satisfaca a exigencia;
 Abilio Moreira da Costa. — Junte documento habil;
 Jeno Jerman e outro. — Idem;
 José Lopes da Costa e outro. — Idem;
 Adelardo Pires Salgado e outro. — Idem;
 Arthur Rodrigues Ricon e outro. — Idem;
 Americo de Vasconcellos. — Idem;
 Antonio Piragibé. — Idem;
 A. G. da Cruz. — Idem;
 A. C. Chaves. — Idem;
 Constantino Jorge. — Idem;
 Henrique Fernandes de Carvalho. — Idem;
 P. Silva & Cunha. — Idem;
 Silva Mignon & Comp. — Idem;
 Novo & Meignies. — Idem;
 Julio Vieira Villela. — Idem;
 Leandro da Silva Rocha. — Idem;

Imprensa Nacional e Diario Officiaes

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.350—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, encaminhando, o requerimento de Manoel de Souza Pinto.
 N. 1.351—Ao Sr. director do gabinete do Ministerio da Fazenda, communicando que foivestigado o empregado Adalberto Murat do Pillar.
 N. 1.352—Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo inspecção para o operario Raul Dias Amorim.
 N. 1.353—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, prestando informações sobre o Diario Official.
 N. 1.354—Ao Sr. director geral dos Correios, prestando informações sobre encomendas.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 24 do corrente, foi transferido o 1º tenente Mario Pinto da Silva Val-16, do 12º R. I., (Bello Horizonte), para o 1º R. I., (Villa Militar).
 — Por portaria de 25 de novembro do corrente, foi nomeado escrevente de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmacautico Militar, o reservista do Exercito Oscar de Castro e Silva Segond.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda:
 Enviando cópia do decreto n. 14.472, de 11 do corrente, que abre o credito de Rs. 170\$676, para pagamento do soldo vitalicio e mais 16 voluntarios da Patria (aviso n. 1.416).

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 4:320\$ e 600\$, por conta da verba 15ª—Sub-consignação 22 e 23 do orçamento vigente (aviso n. 1.251);

A' Delegacia Fiscal no Paraná, de 3:000\$ por conta da mencionada verba—Sub-consignação do dito orçamento (aviso n. 1.248).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 1:722\$938 ao tenente-coronel Alfredo Malan d'Angrogne (aviso n. 1.250);

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 2:865\$ a Edmundo Dreher & Comp. (aviso n. 1.249).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que nos ajustes de contas em ouro, o cambio regulador da operação deve ser o de Nova York, o qual já é observado nos pagamentos de vencimentos realizados no estrangeiro.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que na relação dos livros adoptados nas escolas regimentaes deve ser incluída a obra de Taunay «A retirada da Laguna»;

Que os tres generaes de brigada graduados abaixo mencionados devem ficar no almanack do Ministerio da Guerra na ordem estabelecida pela Comissão de Promoções, na seguinte conformidade:

N. 1, João de Figueiredo Rocha, com antiguidade de 12 de janeiro de 1918, em face da lei que o reverteu ao serviço activo, ficando o mais antigo dos de sua classe:

N. 2, Antonio Constantino Nory;

N. 3, Felipe Schmidt.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo declarados, dos creditos das seguintes quantias para attender ao pagamento de despesas realizadas no corrente anno.

Em Pernambuco, de 800\$, á conta da verba 15ª, n. 30 do orçamento actual (aviso n. 1.254);

Na Bahia, de 1:800\$, por conta da verba —ajudas de custo do citado orçamento (aviso n. 1.253);

No Espirito Santo, de 75\$300, por conta da verba 15ª, n. 23 do mencionado orçamento (aviso n. 1.255).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando:

Que é nomeado o coronel José Marques Guimarães, chefe do serviço de recrutamento da 6ª Circumscrição, ficando sem effeito, por não ter acceptado a nomeação, a do general de divisão graduado reformado Christiano Frederico Buys;

Que são postos á disposição do juiz seccional no Estado do Espirito Santo o major Augusto Limpo Teixeira de Freitas e o capitão Heracito Paes Ribeiro, afim de servirem como peritos na questão entre a União e John Jordon sobre arreias monazíticas.

Ministerio da Guerra — N. 662 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Providencias para que os documentos relativos ao registro militar pessoal, existentes na 8ª divisão desse departamento, sejam enviados ás respectivas circumscrições de recrutamento ora encarregadas desse registro, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 14.397, de 9 de outubro do corrente anno, ficando a referida divisão apenas com os mapas numericos.

Saude e fraternidade. — Calogeras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 1º sargento Luiz Alves da Costa Garcia, 2º sargento Francisco Mathias dos Santos, musico de 1ª classe Alberto de Souza Rabello e cabo de esquadra Alberto Miguel Nunes, todos formados, permitindo-se ao segundo residir no Estado de Pernambuco;

Nomear secretario da junta de alistamento militar do municipio de Tamandaré, no Estado do Paraná, o 1º tenente de 2ª linha Humberto Loyola, em substituição ao capitão Ephi-genio Garcez Ribas que é exonerado desse cargo a pedido.

Secretaria da Guerra — N. 3.081. — Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1920.

Sr. chefe da commissão de inspecção na Alfandega do Uruguayana — Em telegramma de 28 de outubro findo consultais si um 2º ou 1º tenente exercendo as funções de capitão tem direito aos vencimentos integrais desse e mais as respectivas gratificações adicionais de que trata o decreto n. 3.930, de 2 de janeiro ultimo ou tambem á gratificação adicional de capitão e bem assim si um capitão substituindo fiscal ou commandante tem direito aos vencimentos integrais do substituido accrescidos das gratificações adicionais do posto de capitão ou somente aos referidos vencimentos.

Em solução o Sr. ministro de Estado da Guerra incumbem-me de communicar-vos que, nos termos da portaria n. 89, de 9 de outubro findo, publicada no Diario Official de 31 do dito mez, só nos casos de substituição por effeito de licença e em (casos forçosamente substituíveis por lei ou regulamentos, cabem aos substitutos os vencimentos do substituido, sendo reguladas as outras substituições, exceptuadas as decorrentes das férias, pelo art. 3º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

E, quanto á gratificação adicional, vencem sempre os substitutos a do proprio cargo e náo a do substituido, conforme esclareceu a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional no expediente publicado no Diario Official de 15 tambem do outubro findo.

Saude e fraternidade — No impedimento do director, Valeriano Cesar de Lima, chefe de secção.

Requerimentos despachados

Diogo Baptista Fernandes, sargento, pedindo dispensa do serviço. — Indeferido.

Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo. — Certifique-se na forma da lei.

Oswaldo França de Almeida, cabo, pedindo despacho para um requerimento. — Já foi despachado.

Americo dos Santos Carvalho, capitão reformado. — Certifique-se na forma da lei.

Manoel Octacilio da Silva, sargento, pedindo passagem. — Deferido.

Isaac Saraiva, sargento, pedindo servir addido. — Indeferido.

Theodolino Costa, sargento, pedindo permissão para ir ao Rio Grande do Sul. — Concedo 15 dias, incluidos os dias de viagem.

O mesmo, pedindo passagem. — Concedo para desconto dentro do exercicio.

Perciliaque Torres de Castro, sargento, pedindo licença. — Indeferido.

Anisio Dutra, soldado, pedindo reinclusão na Escola Militar. — Indeferido, á vista da informação da Escola Militar.

Adhemar Dias da Costa, 1º tenente, pedindo um animal para desmonte. — Deferido, de accordo com a informação da Coudelaria de Saycan.

Victalina Bueno de Oliveira, pedindo paga-

mento dos vencimentos deixados por seu marido—Compareça ao Asylo.

Luiz de Camargo Tolomony, pedindo revalliação de compromisso e posse—Mantenho o despacho da comissão organizadora do Exercito da 2ª linha.

Herminio Alves de Souza, anspeçada—Selle a carta que juntou ao seu requerimento.

Oscar Jorge Pereira Cabral, 1º tenente da 2ª linha, pedindo permissão para prestar exame—Deferido, fazendo os exames de accordo com as instrucções de 12 de setembro de 1918 e os programmas de 31 de outubro de 1918.

Walfredo Agnello Simões dos Reis, 1º tenente, pedindo inscripção no concurso para o quadro do intendente da guerra.—Aguarde a solução do processo a que foi submettido e que depende do S. T. M.

Dr. Ivo Brito Pacheco, 1º tenente medico, pedindo contagem de tempo.—Deferido.

A. V. Granja.—Selle os papeis que juntou a sua proposta.

Parmenio Baptista de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Francisco Romão da Silva, cabo, pedindo titulo de divida.—Passo-se o titulo.

Americo Ramires de Freitas, sargento, pedindo permissão para ir ao Estado do Alagoas.—Deferido, não excedendo de 15 dias a ausencia do corpo.

Henrique Ramos, 1º tenente da 2ª linha, pedindo permissão para prestar exame.—Deferido, fazendo o exame de accordo com as instrucções de 12 de setembro de 1918 e os programmas de 31 de outubro de 1918, e não como pede.

Manoel Pereira de Rezende, ex-machinista do H. C. E.—Aguarde solução final do processo-crime a que está sujeito, afim de se deliberar quanto aos vencimentos não recebidos.—Quanto ao montepio, póde continuar a contribuir, pagando as prestações na forma da lei e sem encontro de contas.

(*) Romulo Telles Pessoa, 1º tenente, pedindo provimento vitalicio no magisterio militar.—Indeferido. O peticionario comprehendido no art. 64 da lei 3.454 de 6 de janeiro de 1918, tem direito tão sómente ás vantagens a que se refere o art. 11 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, e que no caso correspondem a vencimentos. De ordem do Sr. Presidente da Republica.

José Joaquim Franco de Sá, capitão da antiga Guarda Nacional, pedindo transferencia.—Seja transferido para a 2ª linha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de novembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar, por telegramma, as necessarias providencias afim do que, da quantia de 1.500.000\$, cuja distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, por conta do credito de 5.000.000\$, aberto pelo decreto n. 13.829, de 23 de outubro de 1919 e revogado pelo art. 65 da vigente lei de despesa, vos foi solicitada pelo aviso deste ministerio n. 180 de 16 de janeiro ultimo, seja entregue de uma só vez, ao engenheiro Afonso Maranhão, chefe do Districto Telegraphico naquelle Estado, a quantia de 25.000\$, que será em-

(*) Reproduce-se por ter sido publicado com correccões.

pregada na conclusão da linha telegraphica de Entroncamento a Itabayana, passando por S. Miguel de Itaypú e Pilar, no referido Estado (aviso n. 4.208).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accordo com o incluso processo, á «Compagnie du Port de Rio de Janeiro», a quantia de 33.600\$, proveniente de transformação de vinte e oito vagões frigorificos, em 1919. Quando corrente o exercicio, a despesa foi registrada no credito aberto pelo decreto numero 13.850, de 30 de outubro daquelle anno (aviso n. 4.209).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 8.746\$304, provenientes de fornecimentos de luz electrica durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr pela consignação «Material — O necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi incluída nos empenhos globaes effectuados no Thesouro Nacional, sob os ns. 125 e 2.817 (aviso n. 4.210).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas de J. L. Costa & Comp., na importancia de 232\$, e de Laport, Irmão & Comp., na de 23\$400, provenientes de materiaes adquiridos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, neste anno, de accordo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa, na importancia de 255\$400, correrá por conta da consignação «Ramal de Montes Claros», da verba 18ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.211).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp., Ltd. (4), 4.744\$139, e The São Paulo Tramway Light & Power Comp., Ltd., 4.917\$760, provenientes de fornecimento de luz electrica, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa, na importancia total de..... 9.661\$899, deverá correr pela consignação «Material—o necessario para os serviços das cinco divisões», da verba 6ª, I, art. 52 da vigente lei orçamentaria. A referida despesa foi incluída nos empenhos globaes effectuados no Thesouro Nacional, sob os ns. 124, 2.817 e 3.630 (aviso n. 4.212).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes contas: Lopes Tinoco & Comp., 192\$500; Moreira Barboza & Comp., 820\$ e E. M. Rocha & Comp., (2), 2.420\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Comissão de Estudos e Obras de Desobstrução do Rio Guandú e seus afluentes no Districto Federal a Estado do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa, na importancia total de..... 3.432\$500, deverá correr pela consignação «Desobstrução do Rio Guandú e seus afluentes, etc», da verba 16ª, art. 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.213).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 324\$, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa deverá correr pela consignação «Impressões, livros, etc», da verba 16ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.214).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 1.030\$, proveniente de fornecimentos feitos durante o

corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 1918.

A despesa deverá correr pela consignação «Impressões de relatorios, etc», da verba 16ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.215).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de George Scheiffer, na importancia de 690\$000, proveniente de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Goral de Illuminação, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, correndo a despesa por conta da consignação «Material — Conservação e aquisição de aparelhos» da verba 10ª, artigo 52 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.216).

Dignae-vos ordenar que o credito de 1.000.000\$, aberto pelo decreto n. 14.250, de 14 de julho do corrente anno, para aquisição de trilhos e talas destinados á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, seja posto, no Banco do Brasil, á disposição da Inspectoria Federal das Estradas, para pagamento do alludido material (aviso n. 4.217).

Requerimento despachado

Francelina Ferreira da Cruz, pedindo pagamento da gratificação adicional a que fez jus seu finado marido Olegario Ferreira.—Compareça na 1ª secção de Contabilidade.

Segunda secção

Expediente de 24 de novembro de 1920

Foram mandadas averbar as declarações da familia apresentadas pelos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: inspector de 4ª classe, Adolpho Carlos Oliviera; telegraphistas de 3ª classe, David do Souza e Benedicto Pestana; guarda-fio de 1ª classe, Pedro Sebastião de Mello; guarda-fios de 2ª classe, Vital Veiga Rodrigues e Israel José Machado; guarda-fios, Antonio de Brito e Diogo Alves de Oliveira o operario de 3ª classe Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.

Officios expedidos ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 631—Transmittindo os titulos de pensão conferidos a DD. Maria Izabel Drummond Vieira e Elisa Drummond dos Santos, filhas do Luiz de V. Ferreira Drummond.

N. 632—Solicitando pagamento da reversão que compete a Olga Egypto Rosa e outros filhos de Frederico Carlos do Egypto Rosa, a partir de 11 de abril ultimo.

N. 633—Remettendo novamente o processo devolvido com o officio n. 275, de 17 do corrente.

Requerimentos despachados

D. Nair Soares Young, irmã solteira de Themistocles Soares Young, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando os favores do montepio.—Deferido.

Antonio Joaquim Escorcio Filho, solicitando reversão da pensão que percebia D. Orminda Rosa Leite Escorcio, fallecida em 11 de novembro de 1908.—Indeferido por se achar prescripto o seu direito.

Alzira Rosa e Maria Leite Escorcio, fazendo identico pedido.—Apresentem o titulo conferido a D. Orminda Rosa Leite Escorcio, prove que se conservam em estado de solteiras e façam reconhecer por notario publico a firma do signatário da certidão de obito apresentada.

Cesar de Almeida Maia, ex-guarda-fio de 2ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando continuar como contribuinte do montepio.—Prove, por certidão, desde quando é contribuinte, si ficou quito do pagamento de joias e contribuições, qual o valor

destas bem como qual o ordenado simples annual correspondente ao cargo que exercia na data da exoneração.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda;

Na tomada de contas da Companhia Port of Pará, relativa ao 1º semestre de 1920, por mim aprovada de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, do qual incluo cópia, juntamente com a dos documentos respectivos, verificou-se que o capital empregado nas obras do porto de Belém, de conformidade com o regimen instituido pelo decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916, importou, durante o mencionado semestre, em 60.651:402\$275, ouro, todo elle correspondente á parte em trafego visto ter-se extinguido inteiramente o capital correspondente á parte em construcção; e como sobre o dito capital assiste aquella companhia o direito aos juros de 5 % semestrais, ou sejam 3.032:553\$114, deduzida a renda bruta que attingiu a 1.235:124\$993, ouro, resulta ser a mesma companhia credora da respectiva differença no valor de 1.797:430\$119 ouro, cujo pagamento vos dignareis ordenar seja effectuado no Thesouro Nacional, á conta da consignação «Garantia de juros—Portos do Pará, Bahia e Victoria» da verba 16ª art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, já tendo sido a referida importancia deduzida do respectivo credito. Saude e fraternidade.—J. Pires do Rio.

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1920

Sr. ministro da Guerra;

Em solução ao aviso n. 151, de 4 de outubro ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás vossas mãos, na inclusa cópia, rogando vosso parecer a respeito, o officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, referentes á entrega dos terrenos do Forte do Castello, em Belém do Pará, até então aos serviços da Companhia Port of Pará (aviso n. 338).

— Sr. ministro da Marinha;

Em solução ao vosso aviso n. 3.360, de 1 de outubro proximo passado, tenho a honra de declarar-vos que, pelos motivos expostos no officio incluso por cópia, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a draga Affonso Penna poderá ser cedida, por emprestimo, conforme solicitastes, para a dragagem da zona onde deverá fundear o dique fluctuante, caso esse ministerio entregue em seu logar a draga que possui e que está actualmente na ilha do Vianna (aviso n. 337).

— Sr. ministro procurador geral da Republica;

Tendo a Estrada de Ferro Central do Brasil grande necessidade de que sejam desocupados, quanto antes, assim de serem utilizados convenientemente, os armazens que possui em Juiz de Fora e que estão em poder da Cooperativa Agricola daquela cidade, tenho a honra de reiterar a solicitação que nesse sentido vos dirigi em aviso n. 591, de 8 de outubro proximo passado (aviso n. 702).

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes;

Em solução á consulta constante do vosso officio n. 1.326, de 9 do corrente mez, declaro-vos que a comissão do engenheiro Arthur Assis de Oliveira Borges, designado para chefiar a construcção do edificio dos Correios do Estado de S. Paulo, deve ser despenhada sem prejuizo das funções do

cargo de engenheiro-chefe da fiscalização do porto de Santos, que o mesmo exerce nessa Inspectoria (aviso n. 703).

— Sr. director geral dos Telegraphos;

De accordo com o que informastes em officio n. 2.796, de 17 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica deferido o requerimento da «All America Cables Incorporated», cessionaria dos cabos submarinos a que se refere o contracto lavrado em virtude do decreto n. 13.832, de 23 de outubro de 1919, pedindo approvação de uma nova taxa de francos 5.00, por palavra, para a Republica da Venezuela, «via Buenaventura», continuando em vigor a taxa actual de francos 8.75.

— Sr. presidente da Camara Municipal do São Luiz do Parahytinga;

Com relação ao vosso officio de 2 de outubro ultimo, relativo á installação de uma estação telegraphica nessa localidade, passo ás vossas mãos copia das informações que sobre o assumpto me foram fornecidas pela Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 480).

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal;

Respondendo ao vosso officio n. 90, de agosto ultimo, transmittindo uma cópia da indicação apresentada pelo intendente Arthur Menezes, pedindo providencias no sentido de ser retirado pela Companhia Leopoldina Railway o barracão da rua Antonio Rêgo, districto da Penha, passo ás vossas mãos, cópia das informações que sobre o assumpto foram fornecidas pela Inspectoria Federal das Estradas e pelo engenheiro chefe do 3º Districto dessa (aviso n. 701).

— Sr. inspector federal de Navegação;

Em solução ao vosso officio n. 1.032, de 12 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi arbitrar em 15%, conforme propuzestes, a diaria que, de accordo com o art. 55, do regulamento vigente e nota constante da tabella de vencimentos annexa ao mesmo, deverá ser abonada ao engenheiro-ajudante dessa inspectoria, em Belém, Mario da Silva Barijós, quando este se ausentar da respectiva sede em viagens de inspecção previstas no art. 13 § 1º, do referido regulamento (aviso n. 53).

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1920

Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos;

De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos, assim de que vos dignei de informar, o incluso officio do Gabinete do presidente do Estado do Rio de Janeiro que nesta Secretaria de Estado tomou o numero 6.470-20, relativo a irregularidades observadas na transmissão de alguns despachos telegraphicos (officio numero 479).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 22 do corrente, foram removidas:

D. Rosalina Fernandes, ajudante da agencia de Correio da rua General Canabarro, nesta Capital, para igual cargo na agencia do largo dos Guimarães, e

D. Emerita Wernock Garcez, ajudante da agencia do largo dos Guimarães, para igual cargo na agencia da rua General Canabarro, nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1920

Benedicto de Barros Mendonça, estafeta da linha do Correio de Itapecuru-Mirim a Anajataba, Estado do Maranhão, pedindo 4 mezes de licença para tratamento de saude:—Requerida, querendo, ao Sr. ministro, de cuja alçada depende o acto;

D. Emilia da Silva Sampaio, ajudante da

agencia do largo de Bemfica, nesta Capital, pedindo para ser nomeada agente de 2ª classe:—Aguarde oportunidade;

Carlos Lopes da Silva, residente na cidade de Ubá, Minas Geraes, pedindo para ser nomeado ajudante da agencia da mesma cidade:—Não ha vaga.

D. Mercedes Carolina dos Santos, ex-agente do Correio do Anchieta, no Districto Federal, pedindo sua nomeação para aquelle cargo:—Aguarde oportunidade.

D. Marianna Loyola Pova, agente do Correio da rua General Canabarro, nesta Capital, pedindo vista do processo pelo qual foi suspensa por dez dias:—Sim, no gabinete do Sr. sub-director do trafego.

Joaquim da Costa Cabral, estafeta interno desta directoria geral, pedindo cancelamento da suspensão por dois dias, que lhe foi imposta:—Aguarde oportunidade.

Humberto Pereira Palhas e José Consani, conductores de malas, este de Barra Mansa a S. Antonio do Capivary e aquelle de Barra Mansa a Arantes, no Estado do Rio, pedindo permissão de logares:—Requeiram ao Sr. administrador, querendo.

Arlindo Rebello Lobo, carteiro do 2º classe. — Já estando processada a conta de setembro não ha que deferir.

Pedro Napoleão Carlos de Azevedo, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo restituição de 508\$570. — Tendo em vista o informado, indeferido.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro

Do Osvaldo Aurelio da Silva e Oliveira, praticante de 1ª classe, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saude. — Concedo um mez, nos termos do informado.

De Martinho Beauger Ferreira, 1º official dos Correios do Amazonas, recorrendo do acto por que foi punido pelo administrador. — Dou provimento ao recurso.

De Elysio de Albuquerque, chefe de secção dos Correios do Amazonas, recorrendo do acto do Sr. administrador que o responsabilizou. — Dou provimento ao recurso.

De Moisés de Brito Sampaio, praticante de 1ª classe dos Correios do Amazonas, recorrendo do acto do administrador que o responsabilizou. — Dou provimento ao recurso.

De Joaquim da Costa Barros, amanuense dos Correios do Amazonas, apresentando recurso do acto do administrador que o responsabilizou. — Dou provimento ao recurso.

De Heracles Rodrigues de Mattos, praticante de 1ª classe, dos Correios do Amazonas, responsabilizado por seu administrador, recorrendo desse acto. — Dou provimento ao recurso.

De Francisco das Chagas Oliveira, servente de 1ª classe da Administração Postal do Amazonas, recorrendo do acto do administrador que o responsabilizou. — Dou provimento ao recurso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1920

Francisco Anselmo do Nascimento, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Waldemar Lopes, Maria Rosa, José Arnaldo e Georgina Guimarães. — Compareçam á secretaria.

José Antonio Ribeiro, pedindo emprego. — Não ha vaga.

João Soares Albergaria, pedindo para ser averbada em sua fé de officio o tempo que serviu em outra repartição publica. — Faça-se constar no Almanak o tempo de serviço a que se referem as certidões.

Leonardo Manhães de Castro Póvoa, pedindo abono como férias.—Indeferido, por ter requerido fora do prazo estabelecido.

Luiz Bernardino, pedindo alteração de nome.—Como requer, para produzir efeito desta data em diante.

Manoel Ribas Junior, Olympio de Andrade, Tristão Pio dos Santos Filho, pedindo ser averbada uma consignação em sua folha de pagamento.—Indeferido, á vista da informação.

Camillo da Costa Rabello, Zacharia Soares da Nobrega, Octavio Montani do Amaral, Pedro Antonio de Oliveira, Paulo Gustin Paing, Manoel Florindo de Souza e Luiz Vianna de Sant'Anna, idem.—Averbe-se.

Climerio de Oliveira Reis, pedindo atono como férias.—Attendido por equidade.

Avelino Joaquim da Silva.—Idem, idem.

Manoel Francisco de Oliveira, pedindo alteração de nome.—Autorizo a alteração, para ter efeitos, porém, desta data em diante.

Oscar Baptista Guimarães, pedindo passe.—Concedo gratis para a pessoa enferma e com 75 % de abatimento para as demais.

Basileo Eugenio Leal, pedindo sobras d'agua da caixa.—Autorizo que o requerente se utilize, a titulo precario, das sobras de agua que sahir pelo ladrão da caixa, encanando-a a sua custa; quanto á dispensa do pagamento das despesas provenientes da escriptura de renda, não ha que deferir.

Eduardo Silva, pedindo readmissão.—Attendido de accordo com o parecer do trafego.

Cabral, Irmão & Comp. reclamando volumes.—Pague-se a importancia de 45000, reclamada por conta do responsavel praticante de conferente João Gualberto Nogueira.

Joaquim Gomes Pereira pedindo abono, Manoel Antonio Morgado, idem, José Luiz dos Santos pedindo certidão.—Como podem.

Nestor de Assumpção, pedindo passe.—Concedo.

Manoel Passos, Seraphim Felipe Cardoso, Fernando Vieira de Castilhos, Emilia Lima Cruz, pedindo certidão.—Certifique-se.

Esmeraldino Martins Costa.—Certifique-se o que constar.

Octavio Pereira Guimarães, Umberto Cabral, Joaquim Candido de Souza.—Apresentem documentos.

Serido Socci.—Solte o anexo.

F. F. Braga & Comp., Germano Boettcher, Joaquim Alves Nogueira, José da Silva & Comp., Prado, Lopes & Comp., Oscar Taves & Comp., Souza Baptista & Comp., Companhia Limitada Anglo Brazilian Commercial & Agecy, Sociedade Anonyma «Serraria Moss», pedindo restituição de cauções.—Restituam-se.

Pedro João Simão, propondo fornecimento de pedras.—Indeferido.

Sylvio Gusmão, pedindo abono como férias, Antonio Balduino, pedindo readmissão, Nelson Lara, pedindo abono, Nestor de Souza Rodrigues, idem, Oscar do Oliveira, idem.—Indeferidos.

Rozendo Sampaio, Raymundo dos Reis, Paulino Teixeira de Rosa, Paulino Monteiro, Octaviano Rodrigues Ferreira, Meacyr Gonçalves Nogueira, Francisco Gonçalves Junior, Alexandre José Pacheco, pedindo licença.—Concedo um mez com dois terços da diaria.

Arthur Augusto Fernandes, idem.—Concedo um mez com ordenado, e Pedro do Andrade Silva, idem; Francisco da Silva Braga, idem.—Concedo 14 dias com dois terços da diaria; Manoel da Rocha, idem.—Concedo 25 dias com dois terços da diaria.

Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas

Primeira secção

Termo do accordo celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas e

Fraiano de Medeiros & Companhia, signatarios do contracto firmado em dezeseis do corrente mez, relativamente ao fornecimento de material rodante á Rede do Vição Cearense.—Aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte, presentes, na Primeira Secção da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, os senhores engenheiros Raul Nin Ferreira, chefe de secção, actualmente encarregado do expediente Trajano de Medeiros & Companhia signatarios do contracto referente ao fornecimento de material rodante á Rede do Vição Cearense e as testemunhas abaixo assignadas em vista da urgencia motivada pelo telegramma, do engenheiro Henrique Couto Fernandes, director da Rede do Vição Cearense, numero noventa e quatro de quatro do corrente mez, e de conformidade com a proposta, de 13 deste mez, firmada pelos mencionados senhores Trajano de Medeiros & Companhia, para fornecimento de vinte wagões pranchas, de doze metros de comprimento e capacidade de vinte e oito toneladas, com rodas de solid rolled steel, freios a mão e de vacuo, ficou accordado o seguinte: primeiro, que dos oitenta wagões-pranchas, de vinte toneladas, a que se refere a clausula primeira do contracto lavrado, aos dezeseis do presente mez, entre esta repartição e a alludida firma Trajano de Medeiros & Companhia, deverão ser descontados vinte e oito dos mencionados wagões-pranchas e assim, em vez de oitenta wagões pranchas, de que trata a clausula primeira do citado contracto, aquella firma terá que fornecer cinquenta e dois wagões-pranchas; segundo, os referidos wagões-pranchas serão entregues no Caes do Porto do Rio de Janeiro, devidamente embalados para embarque, até trinta e um de dezembro do corrente anno; terceiro, os referidos vinte wagões-pranchas serão adquiridos pelo preço total de trezentos e setenta e dois contos de réis, pagaveis em duas prestações iguaes, uma na data da aceitação da respectiva proposta e a outra quando vistoria los e aceitos os ditos wagões-pranchas das officinas e transportados para o Caes do Porto; quarto, que, em vista do presente accordo, a parte em ouro, do credito a que se refere a clausula decima primeira do mencionado contracto de dezeseis deste mez, e correspondente aos vinte e oito wagões-pranchas ora suprimidos, ficará á disposição desta inspectoría. E, por assim haver sido accordado, eu Laurentino Oliveira Azambuja, auxiliar desta inspectoría, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas pessoas já mencionadas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1920.—Raul Nin Ferreira.—Trajano de Medeiros & Companhia. Como testemunhas: Sigismundo Gonçalves Caldas Barreto.—Gilvandro Pessoa. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 23 de corrente, foi nomeado agronomo Julio Ferreira de Aguiar para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da secção de agronomia da Estação de Experimentação de Campos, enquanto durar o impedimento do serventuario efectivo, agronomo Octavio da Silva Mello.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção reatoria e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 23 de novembro de 1920

Um novo processo do salga e conservação do peixe e da sardinha a secco, denominado «Conserva Atlantico Brasil», de José Alexandre Misk (deposito n. 17.825);

Um novo aparelho e processo de pesca aperfeiçoado, denominado «O Submarino Pescador» de José Alexandre Misk (deposito numero 17.826);

Um aparelho para determinar a configuração ou posição de objectos no espaço, de pontos diferentes, por meio de photographia, da Hereward Lester, Cooke (deposito numero 17.827);

Aperfeiçoamentos em armações para construções (edifícios) do Dr. Otto Froblich (deposito n. 17.828);

Aperfeiçoamentos na estrutura de estradas de rodagem e de ruas, de Luiz Almeida Ramos (deposito n. 17.829);

Um aparelho para tratamento de couros e pelles, de Lorentz Albert Groth (deposito n. 17.830);

Um preparado adhesivo e impermeabilizador, denominado «Granitol», de Julio Concoição (deposito n. 17.831).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 17 de novembro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de diarias a que fez jus, no mez de setembro ultimo, o pessoal extraordinario da directoria da Meteorologia e Astronomia na importancia de 1:320\$000 (aviso n. 4.825);

O processo de divida de exercicio findo na importancia de 600\$ de que é credor Placido Modesto de Mello (aviso n. 4.847).

Rogo vos dignois de providenciar afim de que por conta da verba 23.—Obras—subconsignação «Para occorrer ás despesas com as obras, etc.», art. 27 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná o credito de 10:000\$ para attender ás despesas com a construcção de uma ponte sobre o rio Lageado Li-o, na estrada que liga a Povoação Indigena de S. Jeronymo á Estação do Pirahy no referido Estado (aviso n. 4.826).

—Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

Autorizo-vos a pagar a folha do auxilio que compete, no corrente anno, ao Collegio Clemente Caldas, nesse Estado, na importancia de 10:000\$000 (aviso n. 4.828).

Autorizo-vos a pagar a inclusa folha de auxilio que compete no corrente anno á Escola Commercial desse Estado.

A despesa, na importancia de 27:000\$, deverá ser classificada na verba 22 (aviso numero 4.829).

Dia 18

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As folhas de gratificações e diarias a que fez jus, no mez de outubro ultimo o pessoal encarregado dos serviços extraordinarios do Recenseamento, na importancia total de 81:780\$623 (aviso n. 4.848).

Ao engenheiro Samuel Gomes Pereira, delegado da Directoria do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina, a inclusa folha de diarias a que fez jus no mez de julho ultimo, por ter sido encarregado de fiscalizar as obras de reparos na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 270\$000 (aviso n. 4.489);

A conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito da Junta dos Corretores, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 773\$000 (aviso numero 4.830);

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira na importancia de 52\$920, proveniente de passagem concedida no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 4.851);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importancia de 80\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 178 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.852);

A conta da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, na importancia de 133\$500, proveniente de aluguel de telephone, no corrente anno, em proveito da Junta Commercial desta Capital (aviso n. 4.854);

A conta de Sergio & Pinto, na importancia de 60\$, proveniente de fornecimento feito no corrente anno, em proveito do Serviço de Povoamento (aviso n. 4.855);

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de setembro ultimo, os veterinarios contratados do Serviço de Industria Pastoral, Charles Conreux e Eduardo S. Radcliffe, por serviços prestados fora da sede do respectivo serviço, na importancia de 157\$ (aviso n. 4.856).

A folha de auxilio de aluguel de casa a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o porteiro do Jardim Botânico, Franklin Alves, na importancia de 70\$ (aviso n. 4.857).

A conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 228\$600 proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da directoria Geral de Agricultura desta Secretaria de Estado e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei numero 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso numero 4.858).

A conta de J. L. Costa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do serviço de Industria Pastoral, para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, na importancia de 202\$500 (aviso n. 4.859).

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta da 97ª sessão ordinaria em 17 de novembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DE MINISTERIO PUBLICO, DR. AUGELINO LEAL — SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Jusolino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel de Rezende, Barros Lima, Camillo Soares e Tavares Lyra e auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão de montepio civil aos menores Abelardo e outros filhos de D. Zilda Maria da Silva.—Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 4.890, de 6 do corrente mez, solicitando, à vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho deste Tribunal proferido em sessão de 1 de outubro ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado pela Brigada Policial com a Companhia Commercial e Martima.—O Tribunal manteve sua anterior decisão de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.843, de 20 de outubro ultimo, concedendo o adeantamento de 20:000\$ ao engenheiro Roberto Paulino Soares de Souza, chefe da Comissão de Estudos da Estrada do Ferro de Propriá a Atalaya.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.447, de 22 de outubro ultimo, consultando sobre a abertura dos creditos de 1.000:000\$000 e 300:000\$000 para attender ao pagamento dos empréstimos a que se refere o art. 1º clausula II do decreto numero 24.330, de 26 de agosto deste anno.—Convertenteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se officiar ao Ministerio da Fazenda no sentido dos pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo, a titulo de reversão, á menor Dyla, filha do 2º tenente da Armada Antonio Julian Ferreira Cantão.—Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso sem numero, de 27 de setembro ultimo, concedendo o adeantamento de 80:000\$ ao engenheiro Arthur Assis de Oliveira Borges, pela Delegacia Fiscal de S. Paulo, para despozas com a construção do edificio dos Correios de S. Paulo.—Convertenteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto o processo referente á abertura do credito á conta do qual foi pedido o adeantamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processo de reversão do montepio á menor Maria Helena, filha de D. Odette Carneiro Leite Cordeiro.—Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 476, de 9 do corrente mez, com a cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes com Angelo Calafiori, para arrendamento do predio em que funciona a agencia de S. Sebastião do Paraizo.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.398, de 19 de outubro ultimo, concedendo o adeantamento de 3:000\$ ao 3º official do Serviço de Industria Pastoral Jayme de Araujo Guimarães, para despezas com o pagamento do referido serviço.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 211, do 12 do corrente anno, com a cópia do decreto n. 14.469, de 11 do corrente mez, relativo á abertura do credito de 24:759\$466, supplementar á verba 16ª, do mesmo ministerio.—Ordenou-se o registro.

Processo de concessão de montepio a dona Amelia Peçanha de Oliveira.—Foi julgada legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil: A D. Maria da Luz Dias e outros.—Foi julgada legal a concessão.

De montepio civil a D. Maria das Dores Gomes e outras.—Foi julgada illegal a concessão.

visto resentir-se a justificação de us. da falta da presença do representante da Fazenda Publica e ter havido erro quanto á data do inicio da pensão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 475, de 9 do corrente mez, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos, com Joaquim Moreira dos Santos para arrendamento do predio em que funciona a estação telegraphica do Pará, no Estado de Minas Geraes. Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Rosa Monica Nogueira Valle da Gama e outra.

Idem a D. Leopoldina Iuberê da Cunha e outros.

O Tribunal deu vista dos mencionados processos ao Sr. auditor Passos Miranda.

De montepio e meio soldo a menor Octacilio, filha do alferes do exercito Octacilio da Cunha Mattos. Foi julgada legal a reversão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 481, de 10 do corrente, solicitando á vista das razões que apresenta reconsideração do despacho deste Tribunal proferido em sessão de 1 de outubro ultimo, que recusou registro ao contracto n. 53, celebrado pela Estrada do Ferro Central do Brasil com Borlido Maia & Comp. e outros. O Tribunal manteve sua anterior decisão, de recusa de registro, pelos fundamentos de que trata a informação da directoria.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Anna Ludovina Marques Cordovil e menor Francisco. Foi julgada legal a concessão.

—Relatados pelo Sr. auditor Thomson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a D. Francisca Candida de Souza Leite e outra. Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 130, de 6 do corrente mez, com a cópia dos decretos ns. 4.157 e 4.419 de 19 de outubro ultimo, relativo á abertura do credito de 3:000\$ para pagamento aos sargentos José Miguel Alves e outros. Ordenou-se o registro.

Finalmente pelo Tribunal, conforme processos relatados pelos Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi julgada legal a applicação das seguintes quantias despendidas pelos abaixo mencionados a saber:

De 18:000\$, pelo Lyceu de Artes e Officios, subvenção do 2º semestre de 1919;

De 4:000\$, pelo Orphanato de Santo Antonio, subvenção do 1º semestre deste anno;

De 35\$, pelo delegado de saude Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira com despezas a seu cargo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal de Contas, em sessão de Camaras Reunidas realizada em 17 de novembro de 1920, julgou 24 processos sendo:

Pensões.....	14
Contractos.....	4
Adeantamentos.....	3
Consultas.....	2
Creditos.....	1
Comprovações.....	3

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE
TRIBUNAL

Dia 24 de novembro de 1920

Offícios :

Exmo. Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima :

N. 3.137—Fico sciente pela carta que me dirigiu nontem, de haver V. Ex. ontrado em gozo de 10 dias de férias.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada e mui distincta consideração.

Exmo. Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes :

N. 3.138—Tendo entrado em gozo de férias o Exmo Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, cabe-me convocar a V. Ex. para substituí-lo nas Camaras Reunidas e Segunda Camara, enquanto estiver elle afastado do exercicio de seu cargo por aquelle motivo.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 25

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 3.139—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 4.512, de 25 de outubro proximo findo, pedindo, á vista das razões e documentos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 18 de junho ultimo, que recusou registro á despesa de 11\$884, cujo pagamento á Imprensa Nacional, foi solicitado pelo aviso n. 2.134, de 11 de maio anterior, pela encumbrada feita, por esse ministerio, relativa a impressão de «Errata» da tabela explicativa do orçamento para o actual exercicio, pelos fundamentos constantes do officio do mesmo Tribunal n. 1.593, de 24 do dito mez de junho, resolveu, em sessão de 17 do corrente, de novo recusar registro á alludida despesa, porque o expediente regular seria o do adeantamento.

N. 3.140 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 12 do corrente, no requerimento em que E. Carneiro Leão & Comp., sucessores de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., pedem a devolução das faturas annexas ao aviso n. 4.442, de 22 de dezembro de 1919, desse ministerio, por se tratar de fornecimentos feitos em exercicio já encerrado, cabe-me devolver-vos as alludidas faturas affirm do que sejam as mesmas liquidadas pela forma indicada na no decreto n. 10.145, de 5 do janeiro de 1889.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.141 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, da quantia de 404\$190, proveniente de serviços prestados, em 1917, á Inspectoria Federal das Estradas, resolveu, em sessão de 17 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por insufficiencia de sobras na verba 11ª «Inspectoria Federal das Estradas—Material de expediente para a Inspectoria, etc.», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de 1917, a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 3.142 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 483, de 16 deste mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, consultando si, em face da autorização contida no n. XXXIX do art. 53 da lei n. 3.091,

de 5 do janeiro ultimo, pôde ser aberto, ao dito ministerio, um credito na importancia de 550.000\$, destinado á aquisição de um predio na cidade de Manaus, para nelle instalar-se a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido ser informado ao mesmo Tribunal si o Thesouro Nacional dispõe de recursos necessarios para fazer face ás despesas do credito a ser aberto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.143—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão do montepio civil ás menores Maria de Lourdes e Ruth Ribeiro, netas do interprete da extincta Inspectoria de Terras e Colonização Joaquim Leandro Ribeiro, resolveu, em sessão de 19 do corrente, julgar illegal a referida concessão, visto caber ás habilitandas apenas a metade do beneficio pretendido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 3.144—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de mineração The ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited para o material constante da relação, em duplicata, annexa ao mesmo processo, importado do Glasgow pelo vapor inglez *Phyllis*, entrado no corrente anno, foi de parecer, em sessão de 19 deste mez, que é legal a isenção solicitada.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.145—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 19 do corrente mez, foi de parecer que podem ser concedidas as isenções de direitos a que se referem os dous inclusos processos, requeridas pela Companhia Carbo-nifera Rio Grandense e The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.146—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos, relativos ás isenções de direitos pretendidas pela Malheira-Mamorré Railway Company, Limited, e Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde para os materiais constantes de relações annexas aos mesmos processos, foi de parecer, em sessão de 19 do corrente mez, que não podem ser concedidas as isenções solicitadas, quanto á primeira por ter a mesma fundamento em clausula de contracto que não foi registrado pelo mesmo Tribunal e quanto á segunda, por não ter sido directa a importação.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.147—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de pagamento, por exercicios findos, da quantia de 585\$980 de que é credora a firma J. L. Costa & Comp., por fornecimentos feitos, em 1916, á Re-artigação de Aguas e Obras Publicas, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, visto dispor a sub-consignação «Inspeção e canalização e caixas d'agua domiciliares» do «Pessoal e Material» da verba 8ª do orçamento de 1916 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, a que a mesma pertencia, quando corrente o exercicio, do saldo apenas de 793\$972.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 3.148 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, relativo ao requerimento em que o Dr. Leopoldo P. Lins solicita restituição dos direitos pagos a titulo do deposito prévio de mercadorias despacha-

das pela nota n. 6.046, de 31 do março ultimo, na importancia de 90\$750, foi de parecer, em sessão de 17 do corrente, que não pôde ser concedida a restituição solicitada, por não se comprehender o material nas disposições dos §§ 27 e 28 do art. 421 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 3.149 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar affirm do que, á conta da consignação «Diversas despesas» do «Material» da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no Thesouro Nacional, a João José da Silva, a quantia de 97\$300, previamente empenhada na forma do § 1º da artigo 5º das instruções de 13 de junho ultimo, proveniente de serviço do encerramento e conservação de diversas dependencias deste Tribunal no corrente mez, e em quanto importa a inclusa factura.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.150 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.447, de 30 do setembro ultimo, relativo á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina do credito de 1:000\$, para attender ao pagamento do despesas referentes á consignação n. 26, «Enterrões militares», da verba 15ª do orçamento desse ministerio para o actual exercicio, resolveu, em sessão de 19 do corrente mez, recusar registro á operação de que se trata, por não existir saldo na consignação em que se acha a mesma computada.

N. 3.151—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 130, de 6 deste mez com a cópia do decreto n. 14.419, de 19 de outubro proximo findo, que abre o credito especial de 3.900\$, para pagamento aos sargentos ajudantes reformados José Miguel Alves e Benedito Leite da Cunha Mattos e ao 2º sargento, também reformado, Landelino Joaquim da Silva, da quantia de 1:000\$ cada um, a que tem direito em face do art. 10 da lei n. 2.556, de 21 de setembro de 1874, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

N. 3.152—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 4.212, de 14 do setembro ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 3.370\$, importancia de uma passagem concedida pela The Leopoldina Railway Company, Limited, em março deste anno, em virtude da inclusa requisição, expedida pelo Juizo Federal da seccão do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 19 do corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata, por ter sido a mesma empenhada em importancia menor do que a constante da factura junta.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.153—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 4.243, de 14 de setembro ultimo, desse ministerio, relativo ao pagamento da quantia de 159\$, importancia do aluguel, relativo ao mez do julho deste anno, do predio sito á rua Borges de Freitas Filho n. 2, na estação de Anchieta, e no qual funciona o posto sanitario do Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal daquella localidade, a que se refere a inclusa conta, resolveu, em sessão de 19 do corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata, por não constar da ordem do pagamento nome do credor.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.154—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio numeros 17 e 32, de 8 a 18 de outubro proximo findo, relativos aos pagamentos das importancias de 956\$100 e 2:537\$500, provenientes de fornecimentos feitos, nos mezes de agosto e julho, para as obras de Lazareto da Ilha Grande, por Manoel Adelino dos Santos e outros, resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro ás despesas de que se trata, por terem sido imputadas a credito cuja abertura se deu posteriormente ao fornecimento. Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 3.155—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.281, de 24 do setembro ultimo, pedindo que, á conta de consignação «Serviço de pharões e seu custeio etc.» do «Material» da verba 12ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja adeantada ao capitão de corveta commissario Manoel Marques de Faria a importância de 8:000\$, em prestações mensaes de 2:000\$, para attender ás despesas de caracter urgente do dito serviço, resolveu, em sessão do 19 do corrente, recusar registro ao adeantamento de que se trata, visto importar em dar-se quatro adeantamentos a um mesmo funcionario sem a observancia das formalidades legais.

N. 3.156 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do vosso aviso n. 3.783, de 13 deste mez, relativo ao pagamento a Vicente dos Santos Caneco & Comp. da importância de 19:502\$270, proveniente de trabalhos e concertos feitos no rebocador *Etchbarne* em agosto ultimo, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 19 do corrente, providencias no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si houve alguma concorrência administrativa para os serviços de que se trata.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.157—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os vossos avisos ns. 475 e 476, do 9 deste mez, com as cópias dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Moreira dos Santos, para o arrendamento do predio onde funciona a estação telegraphica do Pará, no Estado de Minas Geraes, e entre a Administração dos Correios no Estado de Minas Geraes e Angelo Calafiori, para identico fim quanto á agencia postal de S. Sebastião do Paraíso, resolveu, em sessão de 17 do corrente, ordenar o registro dos referidos contractos.

N. 3.158—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 477, de 10 deste mez, pedindo, á vista da nova cópia que remette, reconsideração de despacho proferido em sessão de 4 de outubro proximo findo, no aviso n. 406, de 23 de setembro anterior, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Souza Baptista & Comp. e outros, para fornecimentos, no anno vindouro, de diversos artigos á 2ª divisão da mesma estrada, pelos motivos constantes do officio desta proidencia n. 2.701, de 6 do já citado mez de outubro, resolveu, em sessão do 18 do corrente, manter a sua anterior decisão, por não haver sido publicado o referido contracto, após a respectiva rectificação, dentro do prazo legal.

N. 3.159—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 482, de 12 deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Leopoldina Rosa de Souza Neves, para o arrendamento do predio onde funciona a estação

telegraphica de Marianna, no Estado de Minas Geraes, resolveu, em sessão de 19 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 3.160—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 3.918, de 29 de outubro proximo findo, pedindo que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.801, de 7 de outubro de 1919, revigorado para o vigente exercicio pelo art. 65 da actual lei orçamentaria, seja paga á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e outras a importância total de 4:930\$380, proveniente de transportes effectuados durante o corrente anno, em proveito da comissão de estudos da Estrada de Ferro Rio Negro a Caxias, conforme as inclusas contas, resolveu, em sessão de 19 do corrente mez, recusar registro á despesa de que se trata, por não existir em ser saldo algum do credito a que a mesma foi levada.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.161—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 4.785, de 12 deste mez, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, consultando sobre a abertura do credito de 4.000:000\$, para attender ás despesas, até o fim do corrente exercicio, com os trabalhos do recenseamento geral da Republica, conjuntamente com os recenseamentos agricola e industrial, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal si o Thesouro Nacional está aparelhado com os recursos necessarios para fazer face ás despesas decorrentes do credito que se pretende abrir.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 3.162—Para que este Tribunal possa deliberar sobre um requerimento que lhe foi dirigido pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, em 19 do corrente, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal o laudo que se acha entre os documentos devolvidos a esse ministerio com o aviso do Ministerio da Viação n. 135, de 2 de setembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas em 25 de novembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO, SECRETARIADO PELO OFFICIAL CICERO ARPINO GALBEIRA BRANT.

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Sá Pereira, Cícero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carriho e Machado Guimarães.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, promotor geral do Districto.

JULGAMENTOS

Seria testemunhavel

N. 963 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; agravante, Bonifacio José dos Santos; aggravado, o Juiz. — Mantido o despacho.

Aggrao de vetição

N. 6.157 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Octavio de Oliveira; aggravado, Francisco Gonçalves da Silva. — Mantido o despacho.

N. 6.199 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Mathilde do Nascimento; aggravados, Caetano de Vasconcellos & Companhia. — Mantido o despacho.

Embargos de declaração

N. 5.812 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargantes, José da Silva Braga e outros; embargado João Julião Manso Sayão, depositario dos bens penhorados a José da Silva Braga e outros. — Julgados improcedentes.

N. 6.077 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, José de Mello; embargado, José Ayres Vieira. — Julgados improcedentes.

N. 6.118 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Alvina Costa; embargada, Felismina dos Santos Leitão. — Julgados improcedentes.

Embargos de nullidade

N. 2.585 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Josepha Maria da Conceição; embargados, José da Silva Braga e outros. — Desprezados, contra os votos dos Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Francelino Guimarães.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Saraiva Junior.

PASSAGEM DE AUTOS Embargos de nullidade

Ns. 3.313, 3.838, 3.253 e 2.621 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.567 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA Embargo

N. 3.440.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com prazo de dez dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes neste Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 7 do mez de dezembro proximo futuro, logo após a audiência deste Juizo, irá á praça pelo preço de cinco contos de réis, (5:000\$) por quanto foi avaliado, o terreno sito á avenida Niemeyer sem numero em frente ao local denominado Gruta da Imprensa, antigamente Ponta Grossa, na freguezia da Gaven, medindo de largura, na frente 150", na linha dos fundos 150" e de extensão morro acima 150". E' pedregoso, sem cultura existem dois barracões de pau a pique e coberto de zinco. Confronta com quem de direito. Avaliado em cinco contos de réis, pertencente ao espolio de Joaquina Rosa de Oliveira, e vai a praça com a concordancia dos interessados, para facilitar a partilha. E quem quiser arrematar, compareça no dia 7 de dezembro, á uma hora da tarde no Tribunal, á rua dos Invalidos n. 152, sciende de que por conta do arrematante correrão todas as despesas da praça, que serão pagas no acto, correndo por conta do comprador, o lanilemio, se for preciso. Deverá o arrematante depositar o preço da arrematação immediatamente ou dar fiador na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandei fazer o presente e mais tres, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado aos 25 de novembro de 1920. Eu, Estevão José Pires Fortão Junior; escrevente juramentado, o escrevi, e eu Joaquim Ferreira Velhozo, escrivão e subscreevo. — Alfredo de Almeida Russell.

(1.804).

Juizo da Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De levantamento de interdicção de Philemon Custodio Nunes

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz interino da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de levantamento de interdicção virem ou d'elle conhecimento tiverem que, por sentença deste Juizo, datada de primeiro de novembro de mil novecentos e vinte, foi levantada a interdicção de Philemon Custodio Nunes, a qual, por esta forma poderá praticar todos os actos da vida civil, independentemente de autorização deste Juizo. Para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, passei o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar publico do casume pelo porteiro dos aud tor os que o o haver feito lavrará a competente ead o pa a ser junta aos autos. Dado e passa o esta cidade o Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1920; Eu, Ary Kerner Vasconcelos, o escrivão; e eu, Osvaldo Machado, o subscrovi. *Eurico Torres Cruz*. Confere. Pelo escrivão, *Osvaldo Machado*, o subscrovi. (5.870)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de J. Ferreira & Comp., ex-syndico e liquidatario da fallencia de J. Santos & Comp., foi requerida a sua prestação contas com a citação com o prazo de 10 dias, nos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.034, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de novembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, o subscrovi. *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (5.867)

Juizo de Direito da 1ª Vara Cível

Fallencia de Miguel Jorge

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Miguel Jorge, estabelecido á rua Taylor n. 11, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Mario C. da Silva Ribeiro, devidamente instruido, o depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Jorge, estabelecido á rua Taylor n. 11, por sentença deste juizo, de 9 de novembro de 1920, ás 14 horas, fixando o seu termo, para os efeitos legais do 11 de outubro de 1920. Foi nomeado syndico o credor Sebastião E. de Ascensão, residente na rua Therzopolis n. 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; o, outrosim, ficam os referidos credores

res convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de dezembro de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1920. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrovi. — *Francisco Cesario Alvim*. Está conforme e devidamente sellado. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (5.869)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, representado pelos seus herdeiros na execução que lhe movem os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrovi se processam os autos de execução em que são autores os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana e réo João Pinto Ferreira Leite, representado por seus herdeiros, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da 5ª Vara Cível. O abaixo assignado, credor preferente na execução movida neste juizo contra os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, pelos syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, tendo Vossa Excellencia, indeferido a petição dos exequentes, ordenando a expedição de novos editaes da terceira praça, requer o supplicante que esses editaes sejam entregues ao supplicante, que os pagará e publicará, afim de não se reproduzir o procedimento dos syndicos, que propositadamente deixaram de publicar os editaes no dia da praça, afim de forçar a transferencia da mesma, facto de que Vossa Excellencia teve conhecimento. O supplicante é credor preferente, e como tal tem o mesmo direito que o exequente a promover o andamento do processo, o que já tem feito diversas vezes. Ainda pondera o supplicante que sendo senhor legítimo e possuidor de um oitavo do predio, em cuja posse se acha, em virtude de adjudicação feita pelo Juizo de Orphãos, mantida pela Segunda Camara e pelas Camaras Reunidas da Corte de Apellação, protesta em tempo opportuno fazer valer os seus direitos sobre essa parte do immovel, o isso porque o predio vae indevidamente e no todo á praça. P deferimento. Rio, 12 de novembro de 1920. — *João Victorio Pareto Junior*. (Estava devidamente sellada). Despacho: J. Sim. Rio, 12 de novembro de 1920. — *Francisco Alvim*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste Juizo, que terá lugar no dia vinte e seis de novembro corrente, ás treze horas após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, os bens penhorados á João Pinto Ferreira Leite, representado pelos seus herdeiros na execução que lhe movem os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Ituana, nos quaes constam das avaliações juntas aos autos e são os seguintes: — Laudo de avaliação do predio da rua do Ouvidor n. 68, procedido em cumprimento ao respeitavel mandado de M.M. juiz da Quinta Vara Cível. O abaixo assignado,

engenheiro Armindo Rangeli, nomeado em substituição ao avaliador privativo Sr. Oscar Euzébio Rodrigues Roxo, para proceder á avaliação do predio n. 68 da rua do Ouvidor, depois de fazer os necessarios exames e medições, não tendo concordado com a avaliação feita pelo senhor avaliador privativo Tito Dias de Moraes, vem apresentar o seu laudo divergente, na forma abaixo: O predio em questão é de vastas dimensões, com tres pavimentos, tendo fachadas para a rua do Ouvidor e para o becco das Canellas. Desde as soleiras até o entablamento, que tem o desenvolvimento de cerca de quarenta e dois metros, as fachadas são de cantaria lavrada e artisticamente trabalhadas. No pavimento terreo existem dezto portas, sendo duas largas e uma dando entrada para a escada de acesso para os pavimentos superiores, que tem, cada um, vinte janellas de sacadas, algumas providas de balcões salientes com grades de ferro. O predio é de solita e bem cuidada construção, tendo vigamentos e columnas de ferro, portas de aço ondulado e esquadrias de madeira de lei. Ao centro do predio existe uma área coberta de ampla claraboia no telhado e ao nivel do ferro do terceiro pavimento, sendo esta em apainelamentos de vidros brancos e azues, ao fundo existe outra pequena claraboia; o pavimento terreo, artisticamente pintado e decorado, com forros em caixões, é calçado a mosaicos e ocupado pelas installações do Café Cascata; os pavimentos superiores são divididos por meio de parades de estuque e de madeira, em escriptorios commerciaes. A cobertura do predio, de madeiramento de lei, é feita com telhas francezas; existem installações completas e perfectas, de agua, esgoto e electricidade; o predio offerece boas condições de segurança, conservação e hygiene. O terreno, no qual se acha elle construido, mede quatorze metros e vinte centimetros (14m,20), de frente o vinte e sete metros e noventa centimetros (27m,9) de fundos, combinando com as dimensões constantes da carta de aforamento passada pelo Patrimonio Nacional. A área total, que é inteiramente occupada pelo predio, é portanto de trezentos e noventa e seis metros quadrados o dezto centimetros quadrados (36m,218), sendo tambem esta a área construida. Avalio a construção em trezentos e noventa e seis mil e trezentos e oitenta mil réis, á razão de um conto do réis o metro quadrado, e o terreno no duplo desse valor, isto é, setecentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa mil réis, á razão de dois contos de réis o metro quadrado, o que perfaz a importância de mil cento e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta mil réis em quanto avalio o immovel. Dessa importância, deve ser de luzia a de, duzentos e vinte e cinco contos, correspondente á renda dos alugueis de seis annos e tres mezes (de julho de 1920 a setembro de 1926), conforme determina o mandado, sendo portanto o importe liquido da avaliação novecentos e sessenta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (963.540\$). E dou por concenso este laudo, que rediz e mandei dactylographar «ipsis verbis», conferido com o original e assignar lo-o nesta dita. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1920. — Engenheiro Armindo Rangeli. (Estava legalmente sellada). — Excellentissimo senhor doutor Francisco Cesario Alvim, meretissimo juiz de direito da Quinta Vara Cível. Distinguido com a confiança de V. Ex. nomeando desempatador dos avaliadores do predio da rua do Ouvidor n. 68, examinei-o cuidadosamente, cumprindo-me offerecer a V. Ex. o laudo que segue. — Julgo-me dispensado de fazer a descripção do referido immovel, por já ter sido effectuada com minucia pelos avaliadores, accórdes aliás, em declarar que se trata de um predio de solida construção, provido de todos os requizitos modernos. As divergencias dos laudos apresentados são relativas ás dimensões e ás

ções dadas ao imóvel. Quanto á discordância notada em relação ás dimensões, é explicada facilmente pelo facto de ser admittida por um dos avaliadores como testada do predio sobre a rua do Ouvidor a distancia existente entre o de n. 70, dessa mesma rua e a face chanfrada do imóvel que dista para o becco das Cancellas, ao passo que o outro avaliador considerou como frente do referido imóvel a distancia comprehendida entre o predio de n. 70 e a intersecção dos alinhamentos da rua do Ouvidor e o becco das Cancellas; o mesmo tendo acontecido no que diz respeito á dimensão do predio sobre o becco das Cancellas. Verifica-se assim que, comquanto as dimensões primitivas do terreno onde foi levantado o edificio tivessem sido as mencionadas pelo doutor Armindo Rangel, a respectiva construção não abrangendo a área total, tendo deixado de ser occupado uma área de cerca de 2^{as} (dous metros quadrados), para satisfazer as posturas municipais (canto chanfrado). Sobre as importancias estimadas para o imóvel penso que, embora a avaliação do senhor Tito de Moraes se aproxima mais do «quantum» que de conformidade com o decreto n. 1.021, de 26 de agosto de 1905, se deveria attribuir si se tratasse, de uma desapropriação, admittendo o valor locativo do contracto de 24 de agosto de 1912 e seus encargos o caso considerado não é o mesmo, alem de se dever attender a circumstancias especiaes de valorização dos imóveis na presente época e principalmente no centro commercial. E, confirmando a minha asserção, ha o lançamento predial feito pela Prefeitura do Districto Federal, relativo ao exercicio corrente em que é estimado em réis 72:000\$ (setenta e dous contos de réis) annuaes o valor locativo do imóvel de que se trata. Aceitando-se, pois, este valor como base, a avaliação do Dr. Almino Rangel parece satisfazer mais ás condições actuaes. Assim sendo, e como de tal estimativa nenhum prejuizo advirá aos interessados, segundo os mesmos declaram, sou de parecer que seja adoptada a avaliação de 963:540\$000 (novecentos e sessenta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis), para o referido prédio. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920.—*Mário Fialho Valladares*.— (Estava legalmente sellada); importancia essa que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a setecentos e setenta e tres contos oitocentos e trinta e dous mil réis (770:832\$000), preço por que vae a esta terceira praça, com o abatimento legal, verão os ditos bens vendidos em leilão, a quem mais der. E, quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local referidos, afim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias, scientes desde logo todos os interessados de que o predio acima descripto irá á praça e será arrematado com os seguintes onus; a adjudicação dos alugueis do predio ao Dr. João Victorio Pareto Junior, até mil novecentos e vinte e seis, isto é, que o predio será vendido sem os alugueis até dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e seis; com a prorogação do arrendamento a Sebastião da Fonseca Teixeira, do dito predio (escritura junta de 4 de agosto de 1912 até 1926) e com a hypotheca do mesmo predio em garantia da prorogação (citada escritura de arrendamento realizada em 1908 e a terminar em 1917, escritura tambem junta). E, para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos treze de novembro de mil novecentos e vinte. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi, Francisco Cesario Alvim. (Estava legalmente sellado). Está conforme, O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*. (5.762)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado sito á travessa Santos Rodrigues n. 16, antigo 4, sem placa numerica, junto ao n. 14 (freguezia do Espirito Santo), penhorado ao espolio de Domingos Gonçalves Guimarães, em executivo hypothecario que lhe move a Companhia Sul America

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, Juiz Pretor em exercicio na Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 26 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Sul America ao espolio do finado Domingos Gonçalves Guimarães, na forma abaixo. Predio assobradado, sito á travessa Santos Rodrigues n. 16, antigo 4, sem placa numerica, junto ao n. 14 (freguezia do Espirito Santo), edificado no alinhamento da travessa, tendo na fachada tres mozzaninhos com grades na parte correspondente ao porão que é habitável e na assobradada tres janellas de sacadas com grades de ferro corrida, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro onde existem escadas de pedra para accesso, varanda ladihada e coberta, dando para este lado portas o janellas. De solida construção de pedra cal, e tijolos com a parede lateral esquerda indicando meiação com o predio n. 14 e as divisorias de estuque, achando-se tolo dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias ladrilhadas o cimentadas, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 5^m, 10 por 35^m, 30 de fundos, tendo ali pequeno puxado. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6^m, 65 por 10^m, 00 na linha dos fundos e de extensão 46^m, 20, achando-se fechado por muros indicando meiações a confrontar com quem de direito. A este terreno o predio damos o valor de 35:000\$000. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.—Tito Dias de Moraes. —Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. (Está sellada). E quem o dito predio quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 parágrafo segundo do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E para constar, passaram-se este e mais dous que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1920. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Abelardo Bueno de Carvalho*.—Rio, 3 de novembro de 1920. —*João de Souza Pinto Junior*. (5.880)

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O doutor Sylvio Martins Teixeira, Juiz da Quinta Pretoria Cível, primeiro suplente em exercicio, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 7 de dezembro proximo, ás 12 horas, no pretório, rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, com o abatimento infra, os bens abaixo descriptos, penhorados a José Luiz Lopes, na acção executiva que lhe

move Fernando Martins Arezes, cujos bens consistem no terreno sito á travessa Vasconcellos sem numero, antes e junto ao n. 21 medindo 25^m de frente por 50^m de fundos, avaliado por 2:500\$, que deduzindo 20 % fica reduzido a 2:000\$, base para a arrematação ou será vendido a quem mais der. Vae á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem, pois, quiser arrematar, compareça neste Juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 22 de novembro de 1920.—Eu, José Carlos d'Araújo, escrivão interino, o subscrevi.—*Sylvio Martins Teixeira*. Está conforme, o escrivão interino, *Carlos d'Araújo*. (5.893).

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se:

Norival Fernandes Braga e Davina Francisca de Souza, Aristides Cardoso dos Santos e Eudoxia Rangel Coutinho, Antero Hilario de Carvalho e Dulcina da Cunha Mesquita, Octacilio Antonio da Silva e Clinancia Alves de Oliveira, Joaquim Martinho Elias e Enedina das Dôres. Si alguém souber que ha impedimentos accuse-os.—Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1920. Pelo official do Registro Civil, *Leonel José Innocencio*, escrevente juramentado.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agricola Léo Esteve, para servir no Serviço de Industria Pastoral do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dezoito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado engenheiro civil, Ildefonso Simões Lopes, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agricola Léo Esteve, que em seguida será denominado — o contractante, — accordaram o seguinte:

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo setenta e dous, letra j, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo vinte e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte, e no artigo cento e trinta e nove do Regulamento approved pelo decreto numero onze mil quatrocentos e sessenta, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quinze, contracta o engenheiro agricola Léo Esteve para servir na qualidade de encarregado dos trabalhos de selecção de sementes e de agrológia do Serviço de Industria Pastoral.

II

A sede do contractante será no Districto Federal e Nictheroy, ficando subordinado á Directoria do Serviço de Industria Pastoral e sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço, que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

III

Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e seiscientos mil réis (1:600\$) a contar da data do presente contracto, e terá direito a passagens, transporte de sua bagagem e a diaria de trinta mil réis (30\$), quando se ausentar para distancia superior a vinte e cinco kilometros da sede de seus trabalhos, do Districto Federal e de Nitheroy, em objecto de serviço.

IV

Si, durante a vigencia do presente contracto, forem concedidos aumentos aos funcionarios da mesma categoria do quadro do Serviço de Industria Pastorial, esses aumentos serão extensivos ao contractante.

V

O contractante poderá, tambem ser incumbido pelo ministro de fazer conferencias sobre selecção de sementes no Districto Federal e em Nitheroy, sem outra vantagem além da sua gratificação.

VI

O contractante ficará responsavel, na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação dosapparehos, machinismos, instrumentos e quaesquer outros bens que lhe forem confiados, para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado, pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

VII

A duração deste contracto será de tres annos a contar de sua assignatura, podendo ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias, não lhe cabendo, então, direito ás passagens a que se refere a clausula seguinte deste contracto.

VIII

O contractante terá direito a passagens de primeira classe para si o sua familia, composta de esposa e duas filhas, e transporte de sua bagagem, da sede de sua repartição a Paris, em França, quando expirar o prazo deste contracto.

IX

No caso de molestia verificada por inspecção de saúde que prive o contractante de continuar a prestar os seus serviços, por mais de tres mezes, será o mesmo repatriado, sendo considerado rescindido o presente contracto, concedendo-lhe o Governo as passagens para si e sua familia, de accordo com o estipulado na clausula anterior.

X

Si a molestia não exigir a rescisão do contracto poderá o contractante obter licença até o prazo de três mezes, de accordo com o estabelecido no decreto numero quatorze mil cento e cincoenta e sete, de cinco de maio do corrente anno.

XI

Ao contractante será abonada como ajuda de custo para primeiro estabelecimento a quantia de cinco contos trescentos e trinta e três mil e trescentos réis (5:333\$300), paga de uma só vez, depois de registrado o presente contracto, pelo Tribunal de Contas.

XII

As gratificações e as diarias previstas na clausula terceira e bem assim a ajuda de custo a que se refere a clausula decima primeira serão pagas, por conta da verba decima quarta, titulo Material, consignação I a Directoria

e Inspectorias», sub-consignação «Diarias e ajudas de custo, etc.» artigo vinte e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um e nos exercicios vindouros com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

XIII

As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegaram a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

XIV

O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o numero vinte e seis do paragraho quarto da tabella B do Regulamento aprovado pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro do corrente anno. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Cyro Cordeiro de Farias e José Chermont de Britto, e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1920. — Ildefonso Simões Lopes e Léo Esteve. — Como testemunhas: Cyro Cordeiro de Farias — José Chermont de Britto — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, no valor total de trinta e sete mil e duzentos réis. Confere a copia. — R. Campbell, 2º official. Visto. — Theophilo Leal.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 55/64	10 49/64
Sobre Paris.....	\$394	\$395
Sobre Hamburgo.....	—	\$096
Sobre Italia.....	—	\$250
Sobre Portugal.....	—	\$780
Sobre Nova York.....	—	6\$504
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$200
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	5\$100
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5\$009
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$875
Sobre Suissa (francos).....	—	\$939
Sobre Belgica (francos).....	—	\$428
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$597
Sobre Japão (yen).....	—	\$3297
Sobre Dinamarca.....	—	\$683
Sobre Noruega.....	—	\$886
Sobre Suecia.....	—	\$8280
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$404
Moedas:		
Liras (papel).....	—	\$240
Escudos (papel).....	—	\$950
Francos (papel).....	—	\$400
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 6 %.....	—	850\$000

Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	850\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	893\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	867\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	848\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	850\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	240\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	180\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	172\$500
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, 1903, 6 %, port. (1ª emissão)...	87\$500
Apolices do Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	863\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	880\$000
Apolices do Estado de Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	180\$000
Companhia Tecidos Corcovado....	163\$000
Companhia Tijuca.....	215\$000
Companhia Docas de Santos, port..	460\$000
Companhia Docas de Santos, nom..	463\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	200\$000

Vendas por alvará

107 apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	240\$000
50 apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	172\$500
417 Companhia Docas de Santos, port. (novo capital).....	230\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920. — A. Simonson, syndico.

Total de venda	14.000 saccas	4.000 saccas	4.000 saccas	2.000 saccas	4.000 saccas	28.000 saccas
----------------	---------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

Termo	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação
Janerio, 1921.....	11\$750	8	11\$900
Fevereiro, 1921.....	11\$750	1	11\$950
Marco, 1921.....	11\$850	1	11\$950
Abril, 1921.....	11\$950	1	12\$100
Maio, 1921.....	11\$950	1	12\$250
Junho, 1921.....	11\$950	1	12\$450
Julho, 1921.....	11\$950	1	12\$550
Agosto, 1921.....	11\$950	1	12\$550
Setembro, 1921.....	11\$950	1	12\$550
Outubro, 1921.....	11\$950	1	12\$550
Novembro, 1921.....	11\$950	1	12\$550
Dezembro, 1921.....	11\$950	1	12\$550
Vendas.....	12.000	3.000	13.000

2ª cotação, calmo; 3ª cotação, estavel
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, estavel
Disponivel base tipo 7, 4\$400.
Mercado: firme.
Vendas, até 10/1/2, 1.842 saccas.
Vendas total: 4.516 saccas.
O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 25 de novembro de 1920

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete foi hontem á tarde recebido pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia especial para entrega de credenciaes, o Sr. Albert Gertsch, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Suissa junto ao Governo do Brasil.

— Conferenciaram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros da Justiça, Relações Exteriores e da Guerra, o Sr. desembargador chefe de Policia e deputado Carlos de Campos.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde em audiencia o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões.

— Os Srs. Drs. Parreiras Horta, Gustavo Hasselmann e Arthur Rego Lins, director e professores da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em nome da respectiva congregação foram hontem á tarde ao Palácio do Catete agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez áquella escola.

— Apresentaram-se hontem ao Chefe do Estado os Srs. contra-almirantes Henrique Bollenx e Felinto Perry, aquelle por ter assumido o cargo de Inspector de Machinas e este por ter deixado esse cargo e assumido o de Director da Escola Naval de Guerra.

— Estiveram hontem á tarde no Palácio do Catete os Srs. professor E. V. Catta Preta, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica, bem como ás Casas Civil e Militar da Presidencia, o terem se feito representar no enterro do seu progenitor, conselheiro Catta Preta, e Austrelino Mourão dos Santos, que em nome da familia do almirante Mourão dos Santos foi agradecer ao Chefe do Estado o ter-se feito representar no enterro do mesmo almirante.

— Esteve hontem á tarde no Palácio do Catete, em visita ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. José Bezerra, governador do Estado de Pernambuco, que se acha nesta Capital.

— O Sr. Presidente da Republica, hontem pela manhã, recebeu por parte da Marinha Japoneza, representada pela divisão de instrução que se acha fundeada no nosso porto, uma significativa manifestação.

Às 9 horas e 30 minutos mais ou menos desembarcaram no Arsenal de Marinha as guarnições dos cruzadores *Iwate* e *Asama*, os quaes, sob o commando do commandante Shimazaki, desfilaram pela cidade, atravessando a Avenida Central, avenida Beira-Mar e rua do Catete, indo se postar em frente ao Palácio do Catete, em cuja sacada principal appareceu o Sr. Presidente da Republica, que se achava em companhia de sua Exma. familia dos Srs. Kumaichi Hauriguchi, ministro plenipotenciario do Japão, sua Exma. esposa e filha; do Sr. almirante Funakoshi, commandante da divisão nipponica e seu estado-maior e dos membros do seu estado-maior e do seu gabinete; e varias outras pessoas, tendo o regimento de marinheiros prestado as continencias devidas, tocando a banda de musica de um dos cruzadores o hymno nacional.

Depois de ter prestado as continencias e feito varias outras cerimoniaes e evoluções, o regimento de marinheiros regressou á cidade, debaixo de uma manifestação cariíhosa de applausos da grande assistencia que estacionava em frente ao Palácio do Catete.

Termo de accordo celebrado entre a Superintendencia do Abastecimento e os abaixo

assignados para o fornecimento de carne bovina á cidade do Rio de Janeiro.

O Governo Federal e a Prefeitura do Districto Federal, representados pelo Superintendente do Abastecimento, os representantes das Companhias Frigorificas e os marchantes abaixo assignados, estabeleceram o seguinte accordo relativo ao fornecimento de carne bovina á cidade do Rio de Janeiro, conforme as seguintes clausulas:

1ª, será concedida aos marchantes, signatarios do presente termo e que abatem no Matadouro de Santa Cruz, a isenção da taxa de matança;

2ª, o Governo concederá, mediante fiscalização da Superintendencia do Abastecimento, um abatimento de 33 % nos fretes da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o transporte de gado em pé exclusivamente destinado ao abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, permitindo além disso, em casos excepcionaes e de urgencia, a juizo do Superintendente do Abastecimento, a formação de comboios para o transporte de 120 bois, no minimo, de cada vez;

3ª, as companhias frigorificas, signatarias do presente termo, compromettem-se a manter o stock em Mendes, nunca inferior a 800 bois e os marchantes, signatarios do presente accordo, tambem se compromettem a manter o stock, em Santa Cruz, nunca inferior a 500 bois;

4ª, as companhias Frigorifica e Pastoral de Barretos e Frigorifica de Santos, representadas pela Companhia Mechanica e Importadora do São Paulo, Continental Products Co e Armour do Brazil, fornecerão, á medida das necessidades o mediante rateio, o gado destinado ao abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, até o maximo de 4.000 (quatro mil) bois, sendo 1.333 (mil trezentos e trinta e tres) para cada Companhia;

5ª, os marchantes Oliveira Irmãos Limitada, J. Pacheco do Aguiar Lima & Filhos, Candido Espindola de Mello e F. S. Portinho compromettem-se a fornecer para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, respectivamente, 2.500 (dois mil e quinhentos) 1.500 (mil e quinhentos) 1.500 (mil e quinhentos) e 1.000 (mil) bois, no minimo, abatidos no Matadouro de Santa Cruz;

6ª, nestas condições, os abaixo assignados compromettem-se a fornecer carne necessaria ao abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, pelo preço maximo de \$100 o kilogramma, para o retalhista, entregando-a porém a estes em absoluta igualdade de condições;

7ª, os fornecedores de gado abatido, signatarios do presente termo, obrigam-se a não fornecer carne aos açougueiros que não a venderem, no varejo, aos preços de \$200, \$300 e \$400 o kilogramma nos termos da classificação em tempo organizada pela Superintendencia do Abastecimento;

8ª, as Companhias Frigorificas, signatarias do presente termo, compromettem-se a não adquirir gado, para exportação, durante a vigencia desta accordo, por preço superior a 16\$ a arroba;

9ª, o governo, por intermedio da Superintendencia do Abastecimento reserva-se o direito de intervir, quando julgar opportuno, e nos termos da legislação vigente, afim de melhor garantir o abastecimento de carne á cidade do Rio de Janeiro;

10, o Governo não intervirá nas combinações que todos os abaixo assignados fizerem entre si no sentido de ser garantida a totalidade do fornecimento; sem que qualquer delles possa, entretanto, considerar-se livre dos compromissos relativos ao presente accordo;

11, este accordo vigorará desde esta data até 31 de dezembro de 1920.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920. — Dulphe Pinheiro Machado. — Pela Continental Products Co., G. Courege. — Pela Co. Armour do Brasil, Bettlinger. — Pela Companhia Pastoral de Barretos e Frigorifica de Santos, Dr. José Marianno Filho. — Directos, por procuração de Candido Espindola de Mello, Manoel da Silva Pinto Netto. — F. S. Portinho. — Oliveira Irmãos Limitada. — José Pacheco de Aguiar. Pela Sociedade dos Retalhistas, Antonio Luiz Teixeira, presidente; Antonio da Silva Azera, secretario; José Marques da Silva, director; Dr. Franklin de Almeida, Alfredo Pirajá de Oliveira.

A Superintendencia do Abastecimento avisa ao publico que, em virtude do accordo firmado com os fornecedores de carne bovina á cidade do Rio de Janeiro, os preços no varejo serão os seguintes:

Filet, alcatra, chã de dentro, chã de fora e lagarto, kilo.....	\$1400
Assém, pá e pato, kilo.....	\$1300
Peito, costella, peçoço e perna, kilo.	\$5 00

O publico deverá endereçar as suas reclamações á 3ª Divisão da Superintendencia, tel. Norte 2.607, afim de que possam ser tomadas as providencias que forem necessarias.

A Brazilian Meat endereçou á Superintendencia do Abastecimento a seguinte carta relativa a abastecimento de carnes:

«De accordo com a conversa que tiveram com V. S. os Srs. J. F. Tippet e A. Rudge, a Brazilian Meat vem por meio desta comunicar a V. S. que continuará o seu fornecimento de 280 a 300 bois ao preço estipulado para a venda em S. Diogo, fornecimento esse diario emquanto durar o accordo com os marchantes e as vantagens a estes concedidas não forem além de 33 %, de redução nos fretes da Estrada de Ferro Central do Brasil, e isenção da actual taxa de matança em Santa Cruz, declinando de qualquer favor de fretes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Declara ainda que deixará de fornecer a carne a qualquer dos açougueiros que, indicado por V. S., tenha deixado de cumprir o accordo quanto á venda de carne ao publico a \$200, \$300 ou \$400, conforme a classificação dessa Superintendencia.

Com elevada estima e consideração, somos de V. S., etc. — The Brazilian Meat Company Limited, J. F. Tippet».

A repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Massilia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Desna*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Coronel*, para Victoria, Ponta da Areia e Caravellas, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Am-nhã:

Pelo *Itaquatiá*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 12 da hoje.

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1920.

Zona Norte—Deixa de ser feita a synopse desta zona por falta completa de telogrammas. Zona Centro—Tempo incerto e mau. Choveu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona. A temperatura desceu ligeiramente. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e incerto e mau nos demais Estados. Choveu esta manhã e hontem na maioria dos pontos desta zona. A temperatura desceu ligeiramente. A maior temperatura de hontem, 34.0, em Cuyabá; a menor, 14.0, em S. Paulo de Muriaé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—incerto e mau, apresentando melhoras de dia (1). Temperatura—em declínio á noite; estavel ou ligeira ascensão do dia (1). Ventos—de sudoeste á sueste (.) frescos (2). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota— Serviço tel graphico: nacional, bom, excepto o do norte; argentino, regular; uruguayo, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de novembro de 1920 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)....											
Natal (X).....											
Parahyba (X).....											
Recife (X).....											
Pão de Assucar (X)...											
Aracajú (X).....											
Bahia (X).....											
Cactité (X).....											
Jannaria (X).....											
Bello Horizonte.....	74.8	26.0	8.0	Calma	0	8	—	I. (chs. manhã).	26.0	20.0	6.0 O. pm.
Theophilo Ottoni (X)...											
Uberaba.....	59.2	22.0	-4.0	W	1	10	—	I. (c. manhã).	26.0	21.0	19.2 C. am. pm. t. am
Caxambú (X).....	58.0	22.0	—	NE	1	10	—	I. (i. manhã).	26.0	18.0	11.7 C. pm.
Goyaz.....	60.1	21.0	0.0	S	2	10	—	I. (c. manhã).	—	17.0	66.0 Chs. pm.
Santa Luzia (X).....											
Cuyabá.....	57.2	25.7	-4.8	N	2	10	—	M. c.	34.0	24.5	7.5 C. t. pm.
Corumbá.....	56.5	24.0	—	SW	1	10	—	I.	30.0	23.0	
Victoria.....	59.3	20.0	1.5	E	1	9	Tranquillo.	I.	33.0	23.5	
Capital Federal.....	60.0	21.0	-4.5	SSE	1	10	Chão.	I. (c. manhã).	26.0	21.0	1.3 C. pm.
Campos.....	29.6	25.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	32.0	22.0	22.0 C. r. pm.
Friburgo.....	58.4	23.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	30.0	18.0	2.0 C. t. pm.
Petropolis.....	58.2	20.0	-8.0	Calma	0	10	—	M. c. (c. manhã)	28.5	19.5	52.0 C. t. am
Rezende (X).....											
Cabo Frio.....	58.6	25.0	-1.0	SW	2	10	Chão.	I. (c. t. manhã)	30.0	22.0	27.0 Chs. pm.
Theresopolis.....	59.4	19.5	-4.5	S	2	10	—	I.	—	18.0	15.2 C. t. pm.
S. Paulo.....	60.7	18.5	-3.5	S	2	10	—	I. (chs. man.)	28.5	18.0	2.0 C. t. pm.
Santos.....	62.0	22.0	-3.0	SW	3	10	Vagas.	M. c.	27.0	22.0	5.9 Chs. pm.
Paranaguá.....	62.5	23.0	-1.0	S	2	5	Chão.	B. (i. manhã).	28.0	17.0	
Curytiba.....	62.3	18.0	-1.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	15.0	0.4 C. am. t. am. pm.
Florianopolis.....	61.2	22.0	—	S	2	9	Tranquile.	I.	25.0	17.0	1. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	62.6	20.0	—	Calma	0	0	—	B. (b. o. man.)	27.0	17.0	2.2 C. am
Uruguayana.....	63.0	22.0	0.0	SE	2	6	—	B. (c. manhã).	28.0	16.0	
Montevideo.....	59.2	22.0	8.0	SW	2	2	—	B.	23.0	15.0	
Buenos Aires (X).....											

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado de tempo: b, bom; i, incert ma, mau. Phenomenos diversos — o, chuva; m, neve; m, nevoa seca; n, nevosiro denso; nt, nevosiro tenue; ma, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 24 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Pontos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Pontos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.5	32.0	21.2	S. Januario.....	4.5	31.0	21.2
Eugenho de Dentre.....	1.5	31.8	21.3	Cascadura.....	4.0	30.0	20.0
Unha.....	1.4	31.0	20.5	Tijuca (muda).....	5.4	30.4	21.1
				Nitheroy.....	4.2	29.8	21.5

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 73ª loteria do plano 360, 179ª
extração do anno de 1920, realizada em 25
de novembro de 1920, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra j
e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
Goral da Fazenda Publica :

50.973.....	400\$000
103.878.....	200\$000
76.621.....	400\$000
70.770.....	400\$000
115.039.....	400\$000
105.280.....	400\$000
81.010.....	1:000\$000
43.999.....	400\$000
36.219.....	400\$000
117.782.....	400\$000
15.826.....	200\$000
29.030.....	500\$000
68.423.....	400\$000
11.310.....	400\$000
13.511.....	400\$000
119.068.....	400\$000
103.872.....	400\$000
42.953.....	200\$000
117.566.....	400\$000
119.688.....	200\$000
14.630.....	500\$000
111.433.....	200\$000
90.418.....	200\$000
63.593.....	200\$000
37.223.....	400\$000
80.416.....	500\$000
8.500.....	200\$000
111.000.....	400\$000
98.921.....	400\$000
41.271.....	400\$000
77.678.....	500\$000
16.974.....	400\$000
92.754.....	400\$000
29.527.....	400\$000
100.069.....	1:000\$000
14.879.....	1:500\$000
27.643.....	400\$000
35.859.....	400\$000
90.152.....	400\$000
35.442.....	400\$000
99.184.....	400\$000
95.359.....	20:000\$000
91.127.....	400\$000
24.723.....	400\$000
12.002.....	400\$000
13.363.....	400\$000
101.223.....	200\$000
93.197.....	200\$000
35.440.....	400\$000
111.682.....	200\$000
47.365.....	200\$000
50.201.....	400\$000
119.314.....	200\$000
52.276.....	400\$000
5.733.....	400\$000
97.909.....	2:000\$000
36.819.....	400\$000
27.159.....	200\$000
90.967.....	400\$000
28.095.....	400\$000
90.705.....	400\$000
119.539.....	400\$000
Aproximações	
95.358 e 95.360.....	300\$000
87.908 e 87.910.....	200\$000
14.878 e 14.880.....	400\$000
Dezenas	
95.351 a 95.360.....	40\$000
87.901 a 87.910.....	30\$000
14.871 a 14.880.....	20\$000
Centenas	
95.301 a 95.400.....	40\$000
87.901 a 88.000.....	30\$000
14.801 a 14.900.....	5\$000

Te los os numeros terminados em 9 teem 15.
O fiscal das loterias do Governo da União,
Mauricio de Pinho — O director assistente,
Antonio G. dos Santos Pires, vice-presi-
dente. — O escrivão, Firmino do Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recbedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de novembro de 1920....	5.805:931\$764
Renda arrecadada em 25 de novembro de 1920.....	408:701\$370
	6.214:633\$134
Em igual periodo do 1919...	5.324:319\$805
Diferença para mais em 1920.....	890:316\$329

Alfandegã do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO

Renda arrecadada em 25:	
Em ouro.....	222:810\$450
Em papel.....	197:649\$744
Total.....	420:460\$194
Renda arrecadada de 1 a 25 do corrente.....	9.142:856\$494
Em igual periodo de 1919...	5.320:848\$047
Diferença a maior em 1920	3.822:008\$447

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.771

F. Upton & Comp., commerciantes e in-
dustriales, estabelecidos nas cidades de São
Paulo e Rio de Janeiro, tendo na primeira
destas seu estabelecimento principal, adopta-
ram, para algumas das mercadorias de seu
commercio, a seguinte marca : Descripção.
A marca consiste unica e simplesmente na
palavra «Chatta Nooga» e poderá ser impres-
sa, pintada, fundida ou gravada, com qual-
quer tinta e de qualquer cor, podendo mesmo
variari de cor e ser impressa em diversas co-
mposições de cores, de qualquer tamanho e for-
mato e em qualquer disposição. Applicações.
F. Upton & Comp., applicarão a referida
marca, em certos machinas de seu commercio,
assim como em catalogos, annuncios,
cartazes e prospectos de propaganda; bem
como em seus papeis de escriptorio, enve-
loppes, facturas e cartões, se assim o enten-
derem. S. Paulo, 27 de fevereiro de 1919.
F. Upton & Comp., (sobre uma estampilha de
600 réis). N. 3.771. Certifico que a presente
marca foi apresentada nesta repartição ás 13
horas do dia 27 de fevereiro de 1919. — O
secretario, Renato Maia, n. 3.771. Registrada
no livro competente e archivada sob o nu-
mero 3.771 por despacho da Junta Commer-
cial em sessão de hoje. Secretaria da Junta
Commercial do Estado de S. Paulo, 1 de março
de 1919. — O secretario Renato Maia. Nu-
mero 3.771. O primeiro exemplar desta
marca pagou o selo federal de accordo com
a tabela § 4º do decreto de 22 de janeiro
de 1900 e lei de 31 de dezembro de 1914,
n. 20. Secretaria da Junta Commercial do
Estado de S. Paulo, 1 de março de 1919. —
O secretario, Renato Maia. Depositada em 17
de março de 1919. — Isidoro Campos, director.
Por despacho da Junta Commercial em sessão
de hoje, annotou-se no registro n. 3.771 a
transferencia da marca «Chattanooga» de F.
Upton & Comp., para seus successores F.
Upton & Comp. Limitada. Rio de Janeiro, 16
de novembro de 1920. — Isidoro Campos, di-
rector. (5.896)

N. 7.145

A. S. Vitamon, sociedade anonyma com
sede em Copenhague, Dinamarca, apresenta a
marca supra que consiste em um rotulo oval
preto, cercado de uma linha fina ondulada,
com um ponto em cada cavidade de onda. No
oval encontra-se a palavra em letras brancas
«Vitamon» e por baixo as letras A e S. Esta
marca que pôde variar em dimensões serve
para distinguir: preparados dieteticos, taes
como: extracto de carne, extracto de carne
solido, fructas, succos de fructas, especiarias,
artigos para sopa, farinhas para sopa, prepa-
rados para sopa, vinho de fructas, herbas
para sopa e comidas, pastilhas para caldo,
capsulas para caldo, preparados para caldo,
mercadorias para padarias e confeitarias,
fermento, levadura, alimentos dieteticos e
medicinas, especialmente taboas e productos
chimicos para fins hygienicos, de fabrica-
ção e commercio da depositante. Rio de Ja-
neiro, 21 de julho de 1920. — Por procuração,
C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600
réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 13 horas do
dia 22 de julho de 1920.

Registrada sob o n. 7.145 por despacho
da Junta Commercial em sessão de hoje,
menos para productos chimicos. Pagou no
primeiro exemplar 20\$ do selo por estam-
pilha. Rio de Janeiro, 18 de novembro
de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.887)

N. 7.146

BAIKAL

Enrique Angel Camosso, domiciliado á qua-
Juncal n. 1.899, em Buenos Aires, Repu-
blica Argentina, apresenta a marca supra
que consiste na palavra «Baikal» entre aspas.
Esta marca, que pôde variar em cores e di-
mensões, pôde ser applicada impressa directa-
mente sobre os artigos, pintada, estampada,
photographada, em alto ou baixo relevo,
marcada a fogo, ou collada nos envolveros,
envoltorios, caixas, caixões e toda a especie
de embalagem, serve para distinguir oleos
mineraes, do commercio do depositante. Rio
de Janeiro, 22 de julho de 1920. — Por pro-
curação, C. Buschmann (sobre uma estam-
pilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 13 horas e
15 minutos do dia 22 de julho de 1920.

Registrada sob o n. 7.146 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$000 de selo por es-
tampilha. Rio de Janeiro, 18 de novembro
de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.887)

N. 12.328

J. Serrado, estabelecido a rua dos Ourives
n. 79, e com fabrica á rua General Castrioto
n. 132, em Niteroi, apresenta a sua marca
supra que consiste de uma «Cruz de Malta»,
cujo centro é formado por dous circulos con-
centricos, sendo preenchido o espaço livre
determinado pela differença de diâmetros
por esferas tangentes ambos os circulos. Cada
braço da cruz é formado por um tri-
angulo rectangulo isosceles tendo o vertice do
angulo recto cortado pelo circulo exterior do
centro da cruz e havendo por dentro desse
triangulo um outro de lados parallelos aos do
primeiro, e portanto também rectangulo isos-
celes, porém em angulo algum cortado. A re-
ferida marca servirá para distinguir os arti-
gos da sua fabrica como sejam: chumbo de
caça, canos de chumbo, sellos para wagens,
torneiras de estanho, e mais productos e arti-

da do seu fabrico o commercio, podendo a mesma marca variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1917. — J. Serrado (sobre uma estampilha no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 50 minutos do dia 29 de maio de 1917.

Registrada sob n. 12.328 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje menos na cor vermelha. Pagou no 1º exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1920. — Isidoro de Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 12.328 a transferencia da marca Cruz do Malta, de J. Serrado para seus cessionarios E. P. Wilson & Comp.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1920. — Isidoro de Campos, director. (5.883).

N. 16.080

Jose Gonzaga de Araujo Porto, domiciliado a rua Evaristo da Veiga n. 115, adopta a marca supra, a qual consiste na denominação característica «Biodina» entre aspas, sobre os dizeres: «Preparado por» J. G. Araujo Porto. Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar em letra, cores e dimensões, servirá para distinguir os preparados pharmaceuticos de meu fabrico o commercio, como pilulas, pastilhas, gottas, elixires, vinhos, tinturas, xaropes, emulsões e ampolas, para o tratamento e cura da anemia, fraqueza phisica e psychica, como tónico. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1920. — Por procuração, Oscar Cesar Mattos (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 4 de agosto de 1920.

Registrada sob n. 16.080 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

CERTIFICADOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N. 4.698

Certifico que a marca «Pharmacia Aronches» para drogas e preparados pharmaceuticos do fabrico de Oliverio P. de Mattos, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil seiscientos e noventa e oito, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista. Visto, J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.699

Certifico que a marca «Calçado Sudan», para calçados do fabrico de Gino Andreozzi, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil seiscientos e noventa e nove, tendo satisfeitas todas as exigencias legais, foi depositada nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 2\$000).

Visto, J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.701

Certifico que a marca consistente em um monogramma das letras A. G. encimado por uma aguiá e entro dous leões, para vinhos do commercio de Alvaro Guimarães, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e um, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, J. C., 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.702

Certifico que a marca «Confeitaria Flor da Syria—Óleo de Gengelin», com figura e dizeres, para doces e oleos de gengelin, do fabrico de Abib Nasser, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e dous, foi depositada nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, juntamente com o exemplar do *Diário Official* daquele Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão, que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, J. C., 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

Ns. 4.703 a 4.705

Certifico que as marcas Ferro Iodo Maltado, Creme Lilla e Fiesol, para medicamentos a primeira e a ultima o preparado para a pelle a segunda, do fabrico de J. Figliola & Irmão, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros quatro mil setecentos e tres a quatro mil setecentos e cinco, foram depositadas nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, juntamente com o exemplar do *Diário Official* daquele Estado, em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.707

Certifico que a marca Charutaria Castellões, para artigos de fumos do fabrico da Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e sete, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 2\$). Visto, J. C., em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.709

Certifico que a marca Bandeirante para enxadas do commercio de Whately & Comp., registrada na Junta Commercial de São Paulo sob o numero quatro mil setecentos e nove, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de onze de outubro ultimo do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 2\$000).

Visto, Junta Commercial, 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.713

Certifico que a marca Fogão Gabinete, para um fogão privilegiado do fabrico de Irmãos Laurindo, registrada sob numero quatro mil setecentos e treze, tendo satisfeito todas as formalidades legais foi depositada nesta junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 2\$000).

Visto, Junta Commercial, 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.719

Certifico que a marca Bristol Hotel Restaurant, para artigos do commercio de hotel, vinhos e outras bebidas do commercio de Angello Gabrielli & Filhos, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero quatro mil setecentos e dezoito, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, J. C., em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

N. 4.720

Certifico que a marca Vermifago Barth, para um preparado pharmaceutico do fabrico de Jair Barth, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero quatro mil setecentos e vinte, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 2\$000). Visto, J. C., em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

N. 4.724

Certifico que a marca York, em uma circumferencia elliptica, para brinquedos gomina arabica, tintas e pomadas para calçados, do fabrico de Horacio Salles Cunha, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob o numero quatro mil setecentos e vinte e quatro, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz

Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.725

Certifico que a marca Laboratorio São Paulo Chimico Pharmaceutico, em uma circunferencia, para drogas e productos chimicos pharmaceuticos do fabrico de Quantal & Guimarães, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob o numero quatro mil setecentos e vinte e cinco, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de onze de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 25000). — Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.726

Certifico que a marca Odil, com monogramma das letras J. M. A. para um preparado dentifricio do fabrico de João Machado de Araujo, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e vinte e seis, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito ultimo do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 25000). — Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.730

Certifico que a marca Derminazam para um preparado para a pelle, do fabrico de Z. A. de Mello, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e trinta e seis, tendo satisfeitas todas as formalidades legais foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito de outubro ultimo do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25000). — Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

Ns. 4.737 a 4.739

Certifico que as marcas «Mulata», «A Pernambuco» e «Favorita», para caninha do commercio do Etienne Oswald, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob numeros quatro mil setecentos e trinta e sete a quatro mil setecentos e trinta e nove, foram depositadas nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, juntamente com o exemplar do Diario Official daquelle Estado em que as mesmas foram publicadas. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.740

Certifico que a marca «A Dental Brasileiras», com uma dentadura, para arizes dentarios,

optica, perfumarias e pharmacia, do commercio de Eduardo F. do Valle, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e quarenta, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, juntamente com o exemplar do Diario Official daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.741

Certifico que a marca Ceranol, para cera para lustrar etc. do fabrico de José dos Santos, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e quarenta e um, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.742

Certifico que a marca Registrador London, para registralores do fabrico da Companhia Paulista de Papel e Artes Graphicas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e quarenta e dois, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada em 18 de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.743

Certifico que a marca Mercedes, para correias e artefactos de couro do fabrico de Adam Engel & Companhia, Limitada, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero quatro mil setecentos e quarenta e tres, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.744

Certifico que a marca «Mercer», para automoveis do commercio de João Jorge, Figueiredo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero quatro mil setecentos e quarenta e quatro, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.745

Certifico que a marca «Cigarros Castellões», em rotulo com dizeres e uma cara com um cigarro na bocca, para cigarros do fabrico da Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castellões, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero quatro mil setecentos e quarenta e cinco, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.746

Certifico que a marca Tartaruga, com figura, para oleos e derivados delles, do commercio da «Sociedade Mercantil Sul Americana», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e quarenta e seis, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta em sessão de 18 de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre estampilhas federaes no valor total de 25000). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.744

Certifico que a marca «Robustone», para um preparado pharmaceutico do fabrico de Archimedes de Sá e Silva, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob o numero quatro mil setecentos e quarenta e sete, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25). Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.748

Certifico que a marca «Kartophot Nacional», para cartões photographicos do commercio de Otto Stuck, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e quarenta e oito, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de dezoito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). — Visto J. C. em 20 de novembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) 5.884

N. 4.749

Certifico que a marca «Asepsia» e «Hypodermia» de São Paulo, com dizeres, para preparados de asepsia e hypodermia do fabrico de J. Pelosi, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e quarenta e nove, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000).—Visto. J. C. em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.750

Certifico que a marca Chile Pinhalense de Linho, em uma figura formato de trevo, para chapéus de linho do fabrico de Agostinho Toffoli, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e cincoenta, tendo satisfeitas todas as formalidades legais foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25. Visto J. C. em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

N. 4.751

Certifico que a marca Reduçados a Japoza em um sinete vermelho, para balas peitoraes do fabrico da Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio, registrada sob numero quatro mil setecentos e cincoenta e um na Junta Commercial de São Paulo, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25. Visto J. C. em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

N. 4.752

Certifico que a marca Globulos Divinos, para um preparado pharmaceutico do fabrico de J. Barth, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e cincoenta e dois, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25. Visto, J. C. em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.763

Certifico que a marca Pomada S. Roque, com a figura desso Santo e dizeres, para uma pomada do fabrico de M. Vieira da Costa, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e sessenta e tres, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C., em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

Ns. 4.764 a 4.767

Certifico que as marcas «Mimo Celeste», «Loção Manacá da Serra», «Loção Sheariz» e

«Loção Alvalôre», para loções do fabrico de Bogaert & Companhia, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros quatro mil setecentos e sessenta e quatro a quatro mil setecentos e sessenta e sete, tendo satisfeitas todas as exigencias legais, foram depositadas em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C., em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.770

Certifico que a marca «Alaska», para calçados do fabrico de Jacob Kutner, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e setenta, tendo satisfeitas todas as exigencias legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, sobre uma estampilha federal de 25000. Visto. J. C., em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.771

Certifico que a marca «Fabrica de Pastilhas Comprimidas—Londrinhas», com um losango, de fundo azul e monogramma, para pastilhas e confeitos do fabrico de Brugioni & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e setenta e um, tendo satisfeitas todas as exigencias legais foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000).—Visto. J. C. em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

N. 4.772

Certifico que a marca «Comptoir Commercial France Brésil, para cereaes, algodão e café do commercio de Georges Dardot, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero quatro mil setecentos e setenta e dois, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C. em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884).

N. 4.791

Certifico que a marca «Laboratorio Central de Endophleboterapia», para medicamentos do fabrico do Dr. Heitor Maurano, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e noventa e quatro, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que a mesma foi publicada. Eu, *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista, passei a presente certidão que assigno.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre

uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C., em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.797

Certifico que a marca «Perola», com 7 fura em busto de uma moçinha, para pós de arroz, extractos, brilhantinas, etc. e perfumaria em geral, do fabrico de F. do Carvalho & Comp., tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C., em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

N. 4.811

Certifico que a marca «Café Excelsior», para café de torrefacção de L. Westin Vasconcellos & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil oitocentos e onze, tendo satisfeitas todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e oito de outubro ultimo, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1920.—*Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official archivista (sobre uma estampilha federal de 25000). Visto. J. C., em 20 de novembro de 1920.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.884)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Directoria de engenharia

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE RECONSTRUCCÃO DO QUARTEL DA 4ª COMPANHIA DE ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de reconstrucção do quartel da 4ª Companhia de Estabelecimento, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde tambem serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 6 de dezembro proximo, em tres vias escriptas em papel que não exceda de 0m,33x0m,22, dentro de envoltorio fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem razuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolios federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) guia de deposito de 5:000\$ em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra para garantia da assignatura do contracto;
- b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e

incipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto. Deve o concorrente ainda declarar por escripto;

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo o material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importância em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas

e pela execução das obras, quando não puder elle proponente conciliá-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido, que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a sua idoneidade para as futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos como estatue o aviso n. 564, de 30 de agosto ultimo.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito de 500\$ si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar daquelle em que for publicada no Diário Official a notificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior percentagem, e, si ainda os preços forem iguaes, aquelle que se propuzer a retirar o material no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer con-

currente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo aberta somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 31 de maio do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será accetida proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 183:165\$1/4.

Directoria de Engenharia, 18 de novembro de 1920.—Antonio Miguel Barbosa Lisboa, chefe interino do gabinete. (1)

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do sr. coronel graduado presidente do Conselho Administrativo deste laboratório, faço publico que se acha novamente aberta a concurrencia para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, que não tiveram licitantes e outros cujos preços excederam os da base na 1ª convocação, e são necessarios a esta repartição, durante o anno de 1921, recebendo o referido conselho as propostas até ás 13 horas do dia 1 de dezembro vindouro.

Terceiro grupo

Borrachas para machinas de escrever, uma.....	\$400
Canetas, uma.....	\$400
Cestas de vime, para papeis, uma.....	238 0
Canivetes Roger, tres folhas, um.....	75000
Buwafd, um.....	13400
Fitas para machina de escrever, bicolor (Royal), uma.....	53000
Fitas para machina de escrever, preta (Oliver), uma.....	45000
Grampos grandes para papel, caixa.....	18350
Grampos pequenos para papel, caixa.....	8850
Gomma arabica, em vidros, vidro.....	35000
Lapis pretos, Faber n. 2, um.....	\$120
Lapis bicolores, grossos, um.....	\$550
Lapis de borracha Faber, um.....	18200
Óleo para machinas, vidro.....	\$9 10
Papel almasso pautado de 1ª qualidade, resma.....	208750
Papel almasso liso, resma.....	135000
Papel mata-borrão, folha.....	\$300
Papel Diplomata e enveloppos, caixa.....	58600
Papel finissimo liso para copias de machina, resma.....	95000
Papel carbono, preto, caixa.....	95000
Papel de linho para portarias, resma.....	285000
Papel de linho e enveloppes para cartas, G. Director, caixa.....	65000
Pennas Mallat n. 12, caixa.....	55500
Pennas Mallat n. 10, caixas.....	55500
Pennas Perry n. 420, caixa.....	65000
Pennas n. 516 GEF (Leonardt e C.), caixa.....	65500
Porta pennas, um.....	35000
Pastas de oleado para papeis 30x50, uma.....	205000
Pesos para papeis, um.....	35800
Raspadoiras, uma.....	45000
Reguas de borracha de 0m,50, uma.....	25800
Tinta preta Stephen, litro.....	53400
Tinta Carmin, meio litro.....	25300
Tinta azul para carimbos de borracha, vidro.....	\$700
Tinteiros, duas tintas, com base de madeira, um.....	115000

Quarto grupo

Ampoulas vasias de vidro branco de 1cc., uma.....	\$048
Ampoulas vasias, de vidro branco de 2 cc., uma.....	\$065
Ampoulas vasias, de vidro branco de 3 cc., uma.....	\$110
Ampoulas vasias, de vidro branco de 5 cc., uma.....	\$180
Ampoulas vasias, de vidro branco de 10 cc., uma.....	\$190
Ampoulas vasias, de vidro branco de 25 cc., uma.....	\$300
Ampoulas vasias, de vidro branco de 30 cc., uma.....	\$400
Ampoulas vasias, de vidro branco de 50 cc., uma.....	15000
Ampoulas vasias, de vidro branco de 60 cc., uma.....	15000
Ampoulas vasias, de vidro branco de 120 cc., uma.....	15148
Ampoulas vasias, de vidro branco de 250 cc., uma.....	15600

Ampoulas vasias, de vidro branco de 500 cc., uma.....	15700
Ampoulas vasias, de vidro branco de 1.000 cc., uma.....	25200
Ampoulas vasias, de vidro amarelo de 1 cc., uma.....	\$035
Ampoulas vasias, de vidro amarelo de 2 cc., uma.....	\$060
Ampoulas vasias, de vidro amarelo de 5 cc., uma.....	\$050
Batoques de cortiça, sortidos, kilo.....	188000
Barbante grosso, inglez, kilo.....	185000
Banha de porco, kilo.....	25150
Fios de cores, kilo.....	145000
Garrafas de litro, uma.....	\$750
Garrafas de 500 grammas, uma.....	\$590
Garrafas de 250 grammas, uma.....	\$230
Papel de embribo, resma.....	345000
Papel de litro, resma.....	278200
Papel assetinado de cores, resma.....	378500
Pregos, kilo.....	33500
Rolhas para garrafas, kilo.....	225000
Rolhas para 1/2 garrafas, kilo.....	215000
Rolhas para vidro, kilo.....	165000
Sabão coco, kilo.....	35400
Vinho branco, kilo.....	23750
Vinho do Porto, kilo.....	35790
Vidros de b/l. c/r. de 2000,0, um.....	28120
Vidros de b/l. c/r. de 1000,0, um.....	\$140
Vidros de b/l. c/r. de 500,0, um.....	\$423
Vidros de b/l. c/r. de 250,0, um.....	\$390
Vidros de b/l. c/r. de 125,0, um.....	\$540
Vidros de b/l. c/r. de 60,0, um.....	\$263
Vidros de b/l. c/r. de 30,0, um.....	\$164
Vidros de b/l. c/r. de 15,0, um.....	\$117
Vidros de b/l. s/r. de 750,0, um.....	\$600
Vidros de b/l. s/r. de 500,0, um.....	\$500
Vidros de b/l. s/r. de 375,0, um.....	\$138
Vidros de b/l. s/r. de 250,0, um.....	\$500
Vidros de b/l. s/r. de 125,0, um.....	\$150
Vidros de b/l. s/r. de 60,0, um.....	\$109
Vidros de b/l. s/r. de 30,0, um.....	\$080
Vidros de b/l. s/r. de 15,0, um.....	\$035
Vidros de b/l. s/r. de 4,0, um.....	\$023
Vidros de b/e. s/r. de 2000,0, um.....	\$798
Vidros de b/e. c/r. de 1000,0, um.....	\$448
Vidros de b/e. c/r. de 500,0, um.....	\$294
Vidros de b/e. c/r. de 250,0, um.....	\$221
Vidros de b/e. c/r. de 125,0, um.....	\$155
Vidros de b/e. c/r. de 60,0, um.....	\$155
Vidros de b/e. c/r. de 30,0, um.....	\$131
Vidros de b/e. c/r. de 15,0, um.....	\$120
Vidros de b/e. c/r. de 7,5, um.....	\$084
Vidros de b/e. s/r. de 187,0, um.....	\$250
Vidros de b/e. s/r. de 125,0, um.....	\$200
Vidros de b/e. s/r. de 90,0, um.....	\$150
Vidros de b/e. s/r. de 60,0, um.....	\$120
Vidros de b/e. s/r. de 30,0, um.....	\$109
Vidros para magnesia, um.....	\$330
Vidros azues b/e. c/r. de 125,0, um.....	\$155
Vidros azues b/e. c/r. de 60,0, um.....	\$150
Vidros conta-gottas de 90,0, um.....	\$900
Vidros conta-gottas de 60,0, um.....	\$700
Vidros conta-gottas de 30,0, um.....	\$520
Vidros conta-gottas de 15,0, um.....	\$369
Vidros azues conta-gottas de 90,0, um.....	\$800
Vidros azues conta-gottas de 60,0, um.....	\$589
Vidros azues conta-gottas de 30,0, um.....	\$490

Caixas de papelão para ampoulas, grossa.....	43\$300
Caixas de papelão, retangulares, grossa.....	10\$600
Caixas de papelão, redondas, grossa.....	8\$500

Sexto grupo

Carvão Cardiff tonelada.....	250\$000
------------------------------	----------

A quantidade de cada um desses artigos serão as que se fizerem necessárias durante o anno, não se declarando desde já, por não ser possível a sua prefiguração.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel graduado presidente do Conselho Administrativo deste Laboratório até ás 13 horas do dia 1 de dezembro de 1920.

A concorrência obedecerá á seguintes condições:

1.ª, as propostas devem ser feitas na relação entregue por esta repartição, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1.ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados, quando houverem, e a todas as condições deste edital;

2.ª, as propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ao fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª, os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, a importancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª. O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

5.ª. Os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 %, até o valor de 50:000\$ e de 5 %, sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª. Na secretaria desta repartição encontram-se os typos dos artigos em concorrência e que tiverem amostras, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

7.ª. O prazo maximo para a entrega de cada pedido será de 48 horas excepto os casos especiaes, cujos prazos serão marcados pelo director.

8.ª. No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamento maior abatimento. Verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar menor prazo.

9.ª. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10.ª. Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª. A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

12.ª. No caso de não comparecimento do proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

13.ª. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1919.

14.ª. Não serão acceitos sobre pretexto algum requerimentos depois da citada hora do dia determinado.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 25 de novembro de 1920. — **Enes Penaforte de Araujo**, escriptuario e secretario do conselho.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

EDITAL DE CONCURRENCIA

ARTIGOS DE ESCRITURAÇÃO, INSTRUMENTAL CIRURGICO E OUTROS.

De ordem do Sr. presidente do conselho de compras deste deposito, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento, durante o proximo anno, de artigos de expediente e adventicios, material sanitario de paz e guerra, de cirurgia dentaria e de veterinaria, do accordo com os impressos que podem ser procurados, desde já, na secretaria desta repartição, no antigo Arsenal de Guerra.

As propostas serão recebidas no dia 10 de dezembro proximo, ao meio dia em ponto, pelo referido conselho, reunido em sessão, e devem ser apresentadas em tres vias (sendo uma sellada), datadas (assignadas, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e por algarismo, tudo contido em um envolvero fechado. Em outro envolvero, tambem fechado, os licitantes farão encerrar a guia de deposito de um conto de reis (1:000\$), feito na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, referindo-se essa quantia aos que concorrerem aos grupos de material de paz e guerra, dentario e de veterinaria. Para os de expediente e adventicios a guia será apenas de cem mil reis (100\$000).

Esse envolvero deverá conter tambem: a prova de que é negociante dos artigos que fazem objecto a concorrência e da que está quite com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento dos impostos e alvará de licença de negocios, profissão e industria, para o exercicio corrente; prova tambem de que é negociante matriculado e tem casa importadora, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; e, finalmente a prova de que está constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma.

No caso de já ter sido fornecedor, o licitante ficará obrigado a provar que cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasiao da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução, ao deposito de 1:000\$000.

A todos os concurrentes serão ministrados os esclarecimentos pedidos até ás 2 horas da tarde do ultimo dia util anterior ao da concorrência.

O proponente acceito deve comparecer no prazo de quatro dias uteis para assignar o seu contracto e para isso será chamado pelo *Diario Official*; a não observancia desta clausula, importa na perda da caução depositada para tal fim.

Só depois de concluidos o exame e a idoneidade dos licitantes e publicadas as propostas, previamente rubricadas por todos os concurrentes, é que serão apurados e acceitos pelo conselho os menores preços apresentados, sendo considerados como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a mesma proposta.

Não serão acceitos os artigos que, nas propostas respectivas, figurarem com preços maiores que os que vão publical-os mais abaixo.

Em caso de igualdade de preço entre duas propostas será preferida a do licitante, que propuzer por escripto o secretamento maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante, que já estiver fornecendo o referido artigo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os contractantes terão o prazo de 120 dias para a entrada do artigo pedido, podendo esse prazo ser prorogado pelo Governo por motivos justificados.

Este prazo não se entende com os artigos de uso corrente, os quaes, quando pedidos em pequena quantidade, devem ser fornecidos immediatamente.

As propostas devem conter a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor.

Não serão abertas as propostas dos concurrentes julgados não idoneos pelo conselho.

O fornecedor que não entrar com qualquer artigo para o almoxarifado do Deposito dentro do prazo estipulado no seu contracto, incorrerá na multa de 10 % do valor do artigo ou artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, a multa será de 20 %, sendo em ambos os casos imposta sem recusar algum, salvo o caso de força maior provado perante o Ministerio de Guerra.

Será rescindido o contracto si o excesso do prazo attingir a um mez, perdendo o contractante toda a importancia da caução realizada. No caso do não comparecimento do proponente, ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua re-velia.

A quantidade dos objectos a adquirir será a que for necessaria durante o anno; não se podendo prefixar desde já, porque o contracto será feito para acudir ás necessidades do momento, correndo as depezas não só pelos saldos existentes das respectivas verbas, como tambem pelos que se verificarem nos diversos conselhos economicos, que forem postos á disposição deste Deposito.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1920.—Dr. José Valente Ribeiro; capitão ajudante, servindo de secretario.

Material sanitario para o serviço de paz

Designação — Unidade — Preço da base

Abaixador de lingua, do Dr. Doyen, um.....	5\$500
Abridor de bocca, de Trelat, com cremalheira e abaixa lingua, um.....	30\$000
Agulhas de platina iridiada de 25 mil. de comprimento para seringa de Luer ou Roux de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	5\$500
Agulhas de platina iridiada de 30 mil. de comprimento para seringa de Luer ou Roux de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	6\$500
Agulha de platina iridiada de 50 millímetros de comprimento para seringa de Luer ou Roux de 1, 2 e 3 centímetros cubicos, uma.....	7\$000
Agulhas de platina iridiada de 50 mil. de comprimento para seringa de Luer, de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	7\$500
Agulhas de platina iridiada para seringa de Roux de 5, 10 e 20 centímetros cubicos, uma.....	7\$500
Agulhas de Hagedorn, sortidas, duzia.....	6\$000
Agulhas de Reverdin, sortidas, uma.....	18\$000
Agulhas de sutura, sortidas, uma.....	\$500
Agulha de Tuffier para injeções intra-rachidianas, uma.....	16\$000
Alfinetes communs (carta), duzia.....	\$450
Alfinetes de segurança, duzia.....	\$280
Algalias de cautchu (Gentile) sortidas, duzia.....	23\$900
Algalias de Nelaton, sortidas, duzia.....	13\$000
Algalias de Laborde, sortidas, duzia.....	25\$000
Algalias de metal, sortidas, duzia.....	70\$000
Amygdalotomo com tres facas (Mathieu), um.....	50\$000
Apparelho de Wanscher para etherisação (M. D.), um.....	22\$000
Apparelho de Laclerc para injeção de serum (M. D.) com duas agulhas, um.....	56\$000
Apparelho de alavanca do Prof. Farabeuf para embalsamento e injeções cadavericas em caixa de metal, modelo Collin, um.....	600\$000
Apparelho para duchas hydrotherapicas com seis circulos (M. D.), um.....	1:100\$000
Apparelho para extensão e flexão do braço (M. D.), um.....	410\$000
Apparelho para extensão e flexão do joelho (M. D.), um.....	720\$000
Apparelho para levantar o doente do leito (fig. 24.411) —Catalogo de Flicoteaux, Borne et Boutet, um.....	600\$000
Apparelho de redução de luxação de Mathieu (M. D.), um.....	390\$000
Aspirador de Dieulafoy com cremalheira (M. D.), um.....	235\$000
Apparelho para desinfecção, locomovel, de Le Blanc, um.....	7:200\$000
Aspirador de Potain (Collin), um.....	80\$000
Ataduras gessadas, Leclerc ou Hartmann, sortidas, lata	1\$800
Avental de linho branco e esterilizavel para cirurgia (M. D.), um.....	23\$000
Avental de cretone para enfermeiros (M. D.), um.....	18\$000
Bacias circulares de agatha, de 20 centímetros, duzia	36\$000
Bacias circulares de agatha, de 30 centímetros, duzia	48\$000
Bacias circulares de agatha, de 40 centímetros, duzia	54\$000
Bacias de agatha para curativo do tronco (M. D.), duzia.....	230\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 1, duzia.....	45\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 2, duzia.....	56\$500
Bacias de agatha riniformes, n. 3, duzia.....	66\$000
Bacias de agatha riniformes, n. 4, duzia.....	80\$000
Bacias de agatha triangulares, sortidas, duzia.....	92\$000
Bacias do cautchu triangulares, sortidas, duzia.....	110\$000
Bacias de cautchu triangulares, sortidas (M. D.) duzia	120\$000
Bexiga impermeavel para gelo (M. D.), uma.....	4\$200
Bacia para lavabo de enfermaria, de 60x50, uma.....	70\$000
Bacia para lavabo rodante simples, de 46x35, uma.....	50\$000
Balde de louça para lavabo de enfermaria, um.....	24\$800
Balde de louça para lavabo rodante simples, um.....	24\$800
Barril de vidro com tampa para lavabo, de cinco litros, um.....	25\$000

Barril de vidro com tampa para lavabo, de 10 litros, um	30\$000
Bisturis sortidos, cabo fixo de metal, modelo francez, um.....	5\$800
Caixa para autopsia (M. D.), uma.....	280\$000
Caixa de ressecção fm. D.), uma.....	480\$000
Caixa completa para exame de urinas, americana (M. D.), uma.....	70\$000
Caixa de cirurgia de urgencia (M. D.), uma.....	300\$000
Canula de Janet para lavagens vesicacs, duzia.....	4\$200
Canula para trachéa (prata), uma.....	21\$000
Capacete de borracha para gelo, um.....	12\$000
Carteira para partos, do Dr. Pajot (M. D.), uma.....	230\$000
Catheter de Guyon, um.....	6\$900
Cat-gut Leclerc (collecção de oito vidros) de 0 a 3, collecção.....	12\$000
Cat-gut Vomel, sortido, vidro.....	\$800
Comalre de agatha, forma pá (M. D.), uma.....	16\$500
Conductor de Catheteres de Guyon, um.....	4\$000
Cordão, conductor, revestido de cautchu, para machina electrica, metro.....	4\$000
Cordão, conductor, revestido de seda, para machina electrica, metro.....	\$800
Crina de Florença, (Leclerc), vidro.....	1\$800
Cubas circulares de vidro, sortidas, uma.....	12\$000
Curetas de Volkman (tres tamanhos), grupo.....	27\$000
Cyrtometro de Mathieu, um.....	28\$000
Dilatador de Laborle, um.....	18\$000
Dilatador anal, de Trelat, um.....	37\$500
Dilatador rectal, do Nelaton, um.....	35\$000
Divulsor Le Fort, com caixa e seis velas conductoras, (M. D.), um.....	65\$000
Drenos Leclerc, sortidos, em vidros, duzia.....	35\$900
Drenos Leclerc, sortidos, em tubos, duzia.....	35\$900
Dynamometro com duas agulhas, um.....	31\$500
Encerado impermeavel, preto ou branco, metro.....	10\$500
Erigna de uma garra com cabo, modelo francez, uma.....	7\$500
Escarificador para ventosas (M. D.) com seis laminas, um.....	25\$000
Escarradeira de agatha com suporte (M. D.), uma.....	20\$000
Escova para antisepsia, uma.....	\$450
Escova com cabo para fricções, uma.....	9\$000
Espadrapo inglez, carretel.....	2\$200
Especulo auricular de Politzer (serie de tres), serie.....	9\$000
Especulo nasal de Duplay, um.....	8\$000
Especulo vaginal de Cusco, um.....	15\$000
Especulo rectal de Cusco, um.....	15\$000
Esphygmographo de Dudgeon, um.....	99\$000
Esphygmographo de Marey, um.....	220\$000
Espirometro de Mathieu, um.....	80\$000
Esterilizador com lampada a alcool, de 20 centímetros (M. D.), um.....	33\$000
Esterilizador com lampada a alcool, de 25 centímetros (M. D.), um.....	44\$500
Esterilizador com lampada a alcool de 30 centímetros (M. D.), um.....	60\$000
Esterilizador com lampada a alcool, de 35 centímetros (M. D.), um.....	65\$000
Esterilizador com lampada a alcool, de 40 centímetros (M. D.), um.....	83\$500
Esterilizador de sondas (M. D.), um.....	180\$000
Esterilizador de sondas, systema Ruprecht, um.....	50\$000
Estethoscopia de aluminio, um.....	7\$000
Estethoscopia duplo de camman, um.....	13\$500
Estylete agulhado de metal, um.....	\$850
Estufa de desinfecção de Genester-Herschler (M. D.), uma	1:200\$000
Estufa de cobre de Poupinel para esterilizar instrumentos cirurgicos, com caixa de metal, para thermometro e regulador, e dispositivo para gaz e petroleo (M. D.), uma.....	600\$000
Estufa pequena para desinfecção pelo formol (M. D.), uma.....	230\$000
Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com cinco velas (M. D.), um.....	53\$000
Filtro esmaltado de Chamberland, systema Pasteur, com 10 velas (M. D.), um.....	90\$000
Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 1, vidro.....	3\$500
Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 2, vidro.....	4\$000
Fio de prata para ligadura, Leclerc, n. 3, vidro.....	5\$000
Fio de seda commum, carta.....	\$850
Fita metallica (aço) com dois metros (M. D.), uma.....	6\$000
Fita herniaria, simples (M. D.), uma.....	3\$000
Funda herniaria, dupla (M. D.), uma.....	10\$000
Funil de metal para tubo de Faucher, um.....	7\$000
Galvano-cauterio de Chardin com reophoros, cabo e cinco pontas, um.....	280\$000
Geladeira de arame para anti-braço e mão (M. D.), uma.....	16\$500

Goteira de arame para braço e anti-braço (M.D.), uma	175000	Pinça de Ruault para amygdales, uma	335000
Goteira de arame para braço só (M.D.), uma	175000	Pinça hemostatica de Pean, uma	45000
Goteira de arame para braço inteiro e mão (M.D.), uma	175500	Pinça de Collin para falsas membranas, uma	185000
Goteira de arame para perna e pé (M.D.), uma	185000	Pinça tira-bala de Mathieu, uma	345000
Goteira de arame para perna inteira (M.D.), uma	205000	Pinça de Kocher, uma	585000
Goteira de arame para coxa (M.D.), uma	125000	Pinça de Mathieu para corpos estranhos da urethra (recta ou curva), uma	175500
Goteira de arame para coxa e perna (M.D.), uma	205000	Porta-papeletas de metal (M. D.), um	105000
Goteira para ouvido (M.D.), uma	75000	Pipo duplo de cautchú endurecido para irrigadores. provido de torneira, um	185000
Insuflador para pé de Vilbiss, um	125000	Plessimetro de Traube, um	75000
Irrigador, de ferro esmaltado, de um litro (M.D.), um	85500	Phonendoscopia de Bazzi-Bianchi, um	285000
Irrigador, de ferro esmaltado, de dois litros (M.D.), um	65000	Porta-agulha de Hagedorn, um	185000
Irrigador, de ferro esmaltado, de cinco litros (M.D.), um	235000	Pulverizador José Lourenço para olhos (M. D.), um	385000
Irrigador, de ferro esmaltado, de oito litros (M.D.), um	305000	Pulverizador Le-Blanc para desinfectação local (M. D.), um	4005000
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de um litro, um	455000	Pulverizador de Richardson para curativos (M. D.), um	755000
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de dois litros, um	555000	Sacco para agua quente (M. D.), tamanhos diversos, um	955000
Irrigador, de vidro, com tampa e guarnição de metal, de cinco litros, um	1350000	Seda Leclerc (collecção de oito vidros) de ns. 0 a 4, collecção	125000
Irrigador de Leiter, de um litro, completo, um	205000	Seda Vomel, numeros sortidos, vidro	5000
Irrigador de Leiter, de dois litros, completo, um	245000	Seringa de Guyon para lavagens vesicaes (Mathieu), uma	445000
Lampada de Collin (M. D.), uma	275506	Seringa de Guyon para installação com sonda capillar, em caixa de metal, uma	205000
Lampada de Esculapio (M. D.), uma	245000	Seringa de metal e vidro para 50 grammas (M. D.), uma	145000
Lanceta de Chambon para vaccinação, cabo de metal, modelo francez, uma	65200	Seringa de metal e vidro para 100 grammas (M. D.), uma	185000
Laryngoscopia portatil de Tobold (M. D.), um	455000	Seringa de metal e vidro para 200 grammas (M. D.), uma	205000
Lampada para o laryngoscopia de Tobold (M. D.), uma	485000	Seringade metal para hydrocéle, uma	255000
Laryngoscopia, modelo Collin (M. D.), um	305000	Seringa de Lüer, completa, 1cc. (M. D.), uma	105000
Lampada para laryngoscopia, modelo Collin, com dispositivo para petroleo (M. D.), uma	715500	Seringa de Lüer, completa, 2cc. (M. D.), uma	155500
Lavabo para enfermaria (M. D.) 3 pedaes, um	8005000	Seringa de Lüer, completa 5cc. (M. D.), uma	205000
Lavabo simples rodante, systema Plicoteaux, modelo B, um	3205000	Seringa de Lüer, completa 10cc. (M. D.), uma	245000
Linha crua, carretel	15500	Seringa de Lüer, completa, 20cc. (M. D.), uma	265000
Luva de crina para fricções, uma	35000	Seringa de Lüer, sem caixa e sem agulhas, 1cc., uma	35500
Machina electrica (Chardin) grande modelo com 24 elementos, uma	3005000	Seringa de Lüer, sem caixa e sem agulhas, 2cc., uma	45000
Machina electrica (Chardin) pequeno modelo, uma	805000	Seringa de Lüer, sem caixa e sem agulhas, 5cc., uma	55000
Machina de Gaiße, de manivela, uma	775000	Seringa de Lüer, sem caixa e sem agulhas, 10cc., uma	75000
Machina de Gaiße, n. 170, uma	285000	Seringa de Lüer, sem caixa e sem agulhas, 20cc., uma	105000
Machina de Gaiße, n. 171, uma	365000	Seringa de Roux, completa, 1cc. (M. D.), uma	85000
Machina de Gaiße, n. 173, uma	555000	Seringa de Roux, completa, 2cc. (M. D.), uma	105000
Machina de Trouvé, uma	505000	Seringa de Roux, completa, 5cc. (M. D.), uma	125000
Mappas muraes para instrucção de padoleiros, sortidos, um	205000	Seringa de Roux, completa, 10cc. (M. D.), uma	145000
Mappas muraes com assumptos de osteologia, myologia, splanchnologia, aneologia e nevrologia, uma	805000	Seringa de Roux, completa, 20cc. (M. D.), uma	165500
Martello de metal nickelado, clinico	75500	Sonda capillar para seringa de Guyon para instillações, uma	25500
Mascara de Esmarch para chloroformização com tiralingua de Collin, 0.43 cent. uma	255000	Sonda de Belloc, uma	75000
Mesa americana para peças de curativo com tampa e um prateleira de vidro, uma	1005000	Sondas (Gentile) sortidas, de cautchú endurecido, duzia	235000
Mesa de viaro para operações de Knyscheerer (M. D.), uma	7805000	Sonda esophagiana com 6 olivas (Belloc), uma	305000
Mesa americana de operações (M. D.) com duas portas côxas, dois estribos e respectivos accessorios, uma	2305000	Sondas de Laborderie, sortidas, duzia	225000
Mesa para autopsia com balde (M. D.), uma	4005000	Sondas exploradoras de Guyon, sortidas, collecção	255000
Microscopia de Carl Zeiss em caixa, IV D, com objectivos AA, DD, e 1/12 e tres oculares 2, 4 e 5, com revolver (M. D.), um	5505000	Sondas dilatadoras de Beniqué e Guyon, de 24 a 44, em caixa de metal, collecção	1505000
Muletas (M. D.), par	355000	Sonda de cautchú de dupla corrente, uma	75500
Navalha esterilizavel para curativo com cabo de aluminio uma	85800	Sonda de metal, de dupla corrente, uma	75500
Oculos de vidro azul, par	35800	Seringa de Pileur para injectões mercuriaes, em caixa, uma	325000
Oculos de vidro enfumagado (roquille), par	45800	Seringa de vidro com 8 aneis para olhos, em caixa de metal, uma	285000
Oculos de vidro branco (qualquer grão), par	55800	Suspensorios escrotaes, sortidos, duzia	95000
Otoscopia de Branton, um	285000	Syphão de Weber para o nariz, um	75000
Ophthalmoscopia de Liebreich, um	305000	Talas de cedro, sortidas, para fracturas, simples e duplas, duzia	185000
Padlock com eoberta, de cor kaki (M. D.), uma	2005000	Tarlatana (peça de 5 metros), peça	385000
Para insufladora para thermo-cauterio, uma	115800	Tenta-canula, duzia	215000
Pêra o tubo para galvano cauterio de Chardin, um	805000	Tesoura recta ou curva (16 cent.) desmontavel, duzia	1050000
Perfurador osseo de Collin, em caixa de metal, um	4005000	Tesoura de aparelho (18 cent.), duzia	1435500
Perna systema pilão, modelo commum, uma	755000	Thermo-cauterio de Paquelin com uma faca, duas pontas, recta e curva, e mais accessorios, um	1905000
Pinça longa de Lister porta-dreno, uma	405500	Thermometro clinico de Casella (um minuto), um	65500
Pinça de Michel (com 100 grampos) para agaduras, uma	405000	Thermometro para banho, um	45500
Pinça de Fauvel para corpos estranhos do larynge, uma	205000	Thermometro de Hicks, para temperatura local, um	125000
Pinça articulada de Berger para esophago, uma	205000	Thermometro de maxima e minima, com imax, um	225000
Pinça clamp, de 16, 18 e 22 cent., uma	115000	Tira de Esmarch, completa, uma	195000
Pinça de Berger para lingua, uma	115000	Trausfusor do sangue (Collin), um	1055000
Pinça para polypos nasaes (Duplay), uma	125000	Trocátères de prata com quatro elementos (M. D.), um	185000
Pinça de Duplay para corpos estranhos dos ouvidos, uma	115000	Tubo de bola (cautchú) para instillação, um	25500
Pinça dente de rato, uma	85500	Tubo de borracha para irrigadores 8 m/m, metro	3500
Pinça de disseccção (commum), uma	25900	Tubo de borracha para os lavabos 15 m/m, metro	25500
Pinça do Ricord para phymesis, uma	255000	Tubo de Faucher com funil de metal, um	415000
		Tubo de Faucher sem funil (collecção de tres grossuras), collecção	245000

Tubo de um metro de comprimento com pipo de vidro para filtro, um.....	1\$500	Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 8, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	250\$000
Tubo de vidro, com guarnição e rolha, para guardar sondas (M. D.), um.....	20\$000	Barril, com torneira, de capacidade de 40 litros, um.....	50\$000
Urethrotomo para o meato (M. D.), duzia.....	270\$000	Barril de capacidade de 40 litros com correntes para transporte em muar (M. D.), um.....	70\$000
Urethrotomo de Maisonneuve (Collin), um.....	50\$000	Bolsa para padioleiro, uma.....	160\$000
Urethroscope de Luys, iluminação electrica (com accumulador), um.....	290\$000	Braçoes da neutralidade, um.....	2\$000
Vela conductora para urethrotomo de Maisonneuve, uma.....	4\$500	Caixa de soccorros urgentes, uma.....	400\$000
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de cinco (M. D.), collecção.....	17\$500	Caixa de analyse urina em campanha, uma.....	350\$000
Velas para filtro, systema Pasteur, collecção de 10 (M. D.), collecção.....	35\$000	Cama de campanha, com mosquitoiro (fig. 250 catalogo Rob-Reichelt), uma.....	150\$000
Ventosas de vidro com botões, duzia.....	85\$000	Cama de campanha, sem mosquitoiro (fig. 250 catalogo Rob-Reichelt), uma.....	80\$000
Autoclave de Chamberland (fig. 1.926, cat. Adnet) completo (0,25 x 0,29), um.....	700\$000	Caminhão-automovel para transporte de material, força de 24-30 cavallos-vapor, um.....	30:000\$000
Caixa de pequena cirurgia (mod. 2.530, cat. Mathieu) metallica, uma.....	60\$000	Canastra ambulancia ingleza, par.....	2:850\$000
Escarificador de ventosas (M. D.) com oito laminas, um.....	28\$000	Cangalha completa, inclusive lategos, bernal e cabresto, uma.....	360\$000
Dito com 12 laminas, um.....	30\$000	Cantil de aluminio, forrado de fianella kaki, um.....	28\$000
Pulverizador de Vilbiss para liquidos, um.....	12\$000	Carro de quatro rodas, para transporte de feridos, um.....	7:000\$000
Braço artificial completo, modelo Collin, com mão e dedos articulados, um.....	1:300\$000	Carro de duas rodas, para transporte de feridos, um.....	4:000\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figura 2.086, uma.....	700\$000	Carro de quatro rodas, para transporte de material, um.....	5:000\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figura 2.088, uma.....	730\$000	Carro de duas rodas, para transporte de material, um.....	3:500\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figuras 2.090 e 2.091, uma.....	730\$000	Cozinha portatil de campanha, uma.....	4:200\$000
Perna artificial com pé articulado, modelo Collin, figuras 2.093 e 2.094, uma.....	800\$000	Cozinha rodante de campanha, de quatro rodas, com dous jogos, podendo cada jogo mover-se separadamente, modelo usado nos corpos de tropa, uma.....	5: 500\$000
Perna artificial com pilão, modelo Collin, figura 2.096, uma.....	300\$000	Esterilizador da agua, systema Vaillard-Desmaroux, um.....	900\$000
Apparelho prothetico com pé articulado, modelo Collin, figura 2.098, um.....	478\$000	Estufa Leclerc, de campanha, uma.....	1:750\$000
Apparelho prothetico para membro inferior, modelo Collin, figura 2.099, um.....	900\$000	Estufa para desinsecção, locomovel, de Geneste e Herscher, uma.....	10:800\$000
Ante-braço artificial com mão e dedos articulados, movimentos voluntarios do polegar, modelo Collin, um.....	1:300\$000	Filtro de algibeira (M. D.), um.....	15\$000
Ante-braço artificial com alavanca axillar, de Collin, um.....	1:200\$000	Filtro portatil, Bekefeld, um.....	480\$000
Ante-braço operario com anel, gancho e garfo, modelo Collin, um.....	1:200\$000	Galhardete de neutralidade, um.....	12\$000
Braço artificial com alavanca axillar, de Collin, mão e dedos articulados, um.....	1:250\$000	Garrafa-thermo de um litro para conservar a temperatura dos liquidos, uma.....	20\$000
Braço operario, modelo Collin, com gancho, anel, garfo e mão movel, um.....	700\$000	Garrafa-thermo de meio litro para conservar a temperatura dos liquidos, uma.....	18\$000
Sonda dilatadora de Beniqué-Guyon, avulsa, uma.....	6\$800	Lança para lanternas com dous ganchos, uma.....	20\$000
Material sanitario para o serviço de campanha		Lanterna maritima, em caixa de duas, com accessorios (M. D.), uma.....	75\$000
Designação — Unidade — Preço da base		Lanterna de acetyleno, para procurar feridos, com sacco para dorso e haste, de Lautenschlager, uma.....	230\$000
Alforge de cavallaria, um.....	650\$000	Microscopio automatico, com estojo de couro (modelo do Exército Allemão), fig. 2.491 do catalogo de Augusto Söhne, um.....	850\$000
Alforge de veterinaria para cavallaria, um.....	1:900\$000	Mochila para cabo de saude, uma.....	230\$000
Apparelho de radiographia para campanha (completo), um.....	1:700\$000	Mochila para 3º sargento de saude, uma.....	520\$000
Apparelho de Liuxweiller para transporte de feridos em vias ferreas (M. D.), um.....	1:300\$000	Pacote aseptico de curativo individual (M. D.), um.....	2\$500
Arreio completo para tracção, de um muar.....	360\$000	Pacote aseptico do Dr. Esteves Assis, um.....	5\$000
Arreio completo para tracção, de uma parelha, um.....	420\$000	Pacote pequeno de curativo (azul), um.....	2\$500
Arreio completo para duas parelhas, um.....	850\$000	Pacote médio de curativo (amarelo), um.....	3\$500
Auto-ambulancia para transportar feridos (força 24-30 cavallos), um.....	30:000\$000	Pacote grande de curativo (verde), um.....	4\$500
Banheira de campanha (lona impermeavel), uma.....	75\$000	Padiola de roda (M. D.), uma.....	500\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	580\$000	Padiola Franck (M. D.), uma.....	160\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo D, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	700\$000	Padiola Franck articulada (M. D.), uma.....	200\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo E, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	900\$000	Padiola Maquet, uma.....	150\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, tipo F, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, uma.....	1:100\$000	Pharmacia de campanha (M. D.), uma.....	2:800\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, tipo 14 B, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, e dispositivo para toldo, uma.....	420\$000	Poco arteziano completo, um.....	700\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, tipo 14 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, e dispositivo para toldo, uma.....	500\$000	Rêde de algodão para transporte de feridos, uma.....	18\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 2, tipo 2 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciais S. S. E. B., em sacco, completa, e dispositivo para toldo, uma.....	500\$000	Refrigerador de agua, um.....	230\$000
		Rolo de soccorro, um.....	30\$000
		Sacco de campanha, n. 236, contendo cama, cadeira, mesa, banheira, lavatorio e mosquitoiro, pagina 50 do catalogo de Rob-Reichelt, um.....	300\$000
		Sacco de lona para conter 40 pacotes de curativos individuais, um.....	10\$000
		Sella completa para montaria de officiaes do Corpo de Saude (modelo adoptado no Exército), uma.....	400\$000
		Supporte de padiola Straus Dujardin-Beaumetz (modelo grande), um.....	250\$000
		Supporte de padiola Strauss Dujardin-Beaumetz (modelo menor), um.....	200\$000
		Material sanitario para o serviço de dentista	
		Abridor de bocca em forma de T, um.....	1\$5000
		Abridor de canal de Kerr, um.....	1\$900
		Afastador de labios, um.....	4\$500
		Agulha intesirica para seringa «Imperial» (tubo do G), tubo.....	1\$700
		Agulha de Waite, uma.....	1\$000
		Alavanca, cabo de ébano, S. S. W., modelo do Dr. J. F. Canino, par.....	20\$000

Alavanca, direita e esquerda, Ash, modelo Hospital, par.....	20\$000	Cuba de vidro pequena, rectangular, sem tampa, uma..	8\$000
Alavanca, pé de cabra, S. S. W., n. 6, uma.....	8\$900	Descanço para seringa de ar quente, Ash, um.....	6\$800
Algodão absorvente, Johnson Johnson, pacote de libra, pacote.....	4\$900	Disco de papel para mandrel, modelo do Dr. Paul Voigt, S. S. W., caixa com 1.400, caixa.....	6\$000
Algodão absorvente Johnson Johnson, em rolos, caixa..	4\$500	Equarissóis finos temperados, francezes, duzia.....	1\$700
Alicate curvo para extrahir extirpa-nervos quebrados nos canaes radiculares, Ash, um.....	9\$000	Escavador (ponta de atarrachar) S. S. W., sortidos, r.....	2\$000
Alicate universal, S. S. W., n. 127, um.....	11\$000	Escova circular para limpar dentes, adaptavel ao man-drel 307, duzia.....	4\$000
Amalgama True Dentalloy, vidro do onça, vidro.....	8\$500	Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao man-drel 303, duzia.....	4\$500
Angulo recto para motor de corda, S. S. W., encaixe, n. 2, um.....	4\$500	Escova de arame para limpar brocas, uma.....	2\$000
Aquecedor dagua pequeno, a alcool, com lampada, S. S. W., um.....	20\$000	Espatula de aço com cabo duplo, uma.....	5\$300
Armario aséptico, de ferro esmaltado, para instrumentos e drogas, systema americano do Lee S. Smith Son Comp., com seis gavetas, um.....	1:100\$000	Espatula de aço com cabo simples, uma.....	3\$000
Armario aséptico, de ferro esmaltado branco, com prateleira de vidro para instrumento e drogas (0 ^m , 60 ^m x 0 ^m , 46 x 0 ^m , 28), um.....	249\$000	Espatula de osso com cabo duplo, uma.....	1\$180
Bandeja aséptica de ferro esmaltado, Ash, uma.....	14\$900	Espatula de tantalo com cabo.....	19\$000
Bisturi com duas laminas, cabo de metal, n. 23, um....	12\$000	Espatula para cimento (ponta de atarrachar), uma.....	2\$900
Bloco de papel para cabeceira de cadeira, um.....	1\$800	Espelho com augmento para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (18 e 22 millimetros), um....	6\$000
Bola de borracha branca, com fundo plano, S. S. W., n. 6, para seringa dagua, uma.....	1\$800	Espelho sem augmento para exame de bocca, cabo de metal, dous tamanhos (16 e 23 millimetros), u n.....	6\$000
Borracha para separar dentes, caixa.....	2\$400	Esterilizador de metal nickelado, systema Downs, S. S. W., um.....	34\$000
Botião universal com sete pontas e duas alavancas, em caixa de metal, um.....	129\$000	Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, com cabo, duzia.....	16\$800
Braço e mesa com quatro gavetas, um.....	150\$000	Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, sem cabo, duzia.....	18\$000
Broca espherica n. 20, para caneta n. 6, S. S. W., uma..	3\$000	Extirpa-nervos, Zenith, systema Donaldson, finos, sem cabo, duzia.....	7\$000
Broca flexivel para angulo (Beutelrock) ns. 1, 3 e 6, uma.....	2\$450	Extractor de tartaro (ponta de atarrachar), S. S. W., sortidos, um.....	13\$300
Broca flexivel para caneta n. 6 (Beutelrock) ns. 1, 3 e 6, uma.....	2\$450	Extractor de tartaro com cabo, sortidos, um.....	4\$000
Broca para brunir obturações metallicas, S. S. W., para angulos, sortidas, uma.....	3\$000	Forceps, S. S. W., qualquer numero, um.....	21\$000
Broca para brunir obturações metallicas, S. S. W., para caneta n. 6, sortidas.....	2\$800	Forceps, modelo S. S. W., qualquer numero, um.....	13\$000
Broca para angulo, S. S. W., sortidas, duzia.....	7\$000	Frasco com dízaras para medicamentos, caixa de 12, caixa.....	30\$000
Broca para peça de mão n. 6, S. S. W., sortidas, duzia..	9\$000	Funil de vidro para cuspeira, um.....	8\$000
Brunidoras com cabo de agate, simples, um.....	8\$300	Fibras para desvitalizar polpas, vidro.....	2\$700
Brunidores com cabo de metal, simples, um.....	3\$500	Gral de vidro com mão, n. 2, Ash, um.....	3\$450
Cabo de metal nickelado para atarrachar pontas n. 2, S. S. W., um.....	1\$500	Guardanapos grandes (de algodão). 0.30 x 0.60, duzia....	13\$800
Cabo de metal nickelado para extirpa-nervos, S. S. W., n. 2, um.....	5\$000	Gutta-percha em bastão para obturações provisórias, Ash ou S. S. W., caixa.....	2\$200
Cadeira portátil em caixa, S. S. W., uma.....	410\$000	Gutta-percha para canaes radiculares, pontas cylindricas, Ash ou S. S. W., uma.....	2\$500
Cadeira Wilkerson, ultimo modelo, uma.....	2:300\$000	Isolante de amiantho para seringa de ar quente, Ash, um	7\$000
Cadeira de operações, de piston, copo para agua e cuspeira, uma.....	1:600\$000	Lampada de vidro, a alcool, com guaruição de metal nickelado e para brisa, adaptavel á mesa Allan (Ash ou S. S. W.), uma.....	7\$000
Caixa dentaria regimental, de madeira (modelo de 1913), uma.....	1:700\$000	Lima flexivel para separar dentes, duzia.....	5\$300
Caixa dentaria simples, de madeira envernizada, contendo um forceps para incisivos e pequenos molares, qualquer lado; um dito para grandes molares, qualquer lado, uma pinça para algodão, uma lanceta com cabo, um cabo com tres pontas (dous extractores de tartaro sortidos e um calcador) e uma alavanca universal, uma.....	80\$000	Liquido para cimento Harward, vidro.....	5\$000
Caixa pequena dentaria (M. D.), uma.....	115\$000	Liquido para cimento Plombe, vidro.....	5\$000
Calcador ou brunidor, systema Arrington (ponta de atarrachar), numeros diversos, um.....	3\$950	Liquido para oxpara, vidro.....	4\$900
Calcadores para amalgama, cimento e gutta percha com cabo duplo, um.....	6\$000	Liquido para zinc cement, S. S. W. seccagem média, vidro.....	4\$000
Calcadores para amalgama, cimento e gutta percha com cabo simples, um.....	3\$950	Livro com esquema de bocca para matricula e registro dos trabalhos com indice (eschema de dentes de leite e permanentes) com 150 folhas, um.....	2\$500
Camurça, uma.....	4\$500	Mandrel com parafuso longo para caneta, n. 321, S. S. W., um.....	2\$000
Caneta n. 6, encaixe n. 2, S. S. W., uma.....	79\$300	Mandrel para angulos e canetas, 303, S. S. W., um....	2\$000
Capa de brim pardo superior para cadeira Wilkerson, jogo completo, uma.....	15\$000	Mandrel para angulos e canetas, 307, S. S. W., um....	2\$000
Capa de brim pardo superior para cadeira Ideal, jogo completo, uma.....	15\$000	Mercurio, vidro.....	7\$000
Carretel do fio encerado (de seda), Ash, com 11 metros, um.....	4\$000	Motor de corda portátil, aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um.....	3570\$000
Cestinha de arame para esterilizar bocas, uma.....	8\$000	Motor de chicote portátil, aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um.....	35\$000
Cimento Harward pó e liquido, caixa.....	10\$000	Moto de corda aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um..	470\$000
Cimento Harward em pó, vidro.....	6\$000	Motor de chicote aperfeiçoado, em caixa, S. S. W., um..	533\$000
Cimento Peroid (Caulk) pó e liquido, caixa.....	6\$000	Óleo lubrificante para motor, vidro.....	1\$000
Cimento Peroid em pó (Caulk), vidro.....	3\$000	Oxpara em pó, vidro.....	4\$950
Cimento Plomb (pó e liquido), caixa.....	10\$000	Oxpara (pó e liquido), caixa.....	8\$500
Cimento Plomb em pó, vidro.....	5\$300	Papel a 3-vente japonês, pacote de 500 folhas, pacote..	10\$000
Cimento Synthetico (pó e liquido), Caulk, caixa.....	9\$000	Pedra de afiar Arkansas, uma.....	4\$500
Cimento Synthetico em pó (Caulk), vidro.....	6\$000	Pedra pomes extra-fina, em pó, pacote de 500 grammas, pacote.....	4\$200
Copo de vidro branco para asepsia, Ash, um.....	4\$000	Pinça para algodão «Collège» (0 ^m , 15), uma.....	5\$000
Corda para motor de corda, S. S. W., uma.....	2\$000	Pinça para separar cordas e raizes, S. S. W., ns. 19, 12, 31 A e 67, uma.....	24\$000
Cuba de vidro pequena, rectangular, com tampa, uma...	14\$900	Pipo para mercurio «Yvory», um.....	3\$000
		Placa de vidro para cimento, uma.....	1\$000
		Pontas de platinoide para restaurações, duzia.....	4\$750
		Porta-álgodão de metal nickelado, Dr. E. Methot, n. 1, um.....	6\$900
		Porta-álgodão de metal nickelado para algodão servido, um.....	6\$900
		Porta-amalgama (caneta automatica de Hampel), um....	7\$000
		Porta-rosca e jogo completo de rosca para extrahir raizes (Beutelrock), um.....	32\$000

Balde para seringa de ar quente, uma.....	18950	Agulha de aço forte de 3 centímetros, adaptada á seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière, pontuada, uma.....	25000
Retentor de matriz «Yvory», jogo completo, um.....	125000	Agulha de aço forte de 5 centímetros, adaptavel á seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière, pontuada, uma.....	25000
Rotas de carborundo para mandrel, sortidas, duzia.....	35600	Agulha de sedenho de 0,15, uma.....	43000
Separador duplo arco «Yvory», um.....	155000	Agulha de sedenho de 0,35, uma.....	68000
Seringa de ar quente, guarnecida de rede com isolante de amiantho, Ash., uma.....	255000	Agulha de mecha, oval, uma.....	145900
Seringa de borracha para accesso, com ponta de platina e vulcanite, S. S. W., uma.....	105000	Agulha de sutura, sortidas (rectas, curvas e semi-curvas), duzia.....	85000
Seringa «Imperial» n. 4, para injectões gengivales, em estojo de metal com 12 agulhas inteiriças (D. o E.), piston graduado, Ash Sons e Cie., uma.....	385000	Ambulancia veterinaria MD, par.....	1:950000
Seringa para agua, n. 6, S. S. W., uma.....	35400	Apparelho para sinapismo (todo de couro), um.....	69500
Seringa para injectões intra-gengivales, toda de metal, n. 1.341, catalogo de Ash Sons e Cie., em caixa tambem de metal, com accessorios, uma.....	425000	Apparelho para abater avinaes, um.....	250500
Sonda dupla, modelo Weston, uma.....	45000	Apparelho para suspensão, um.....	250000
Supporte de quatro pés, com mesa Allan, cuspidora e copo, um.....	2005000	Auto cauterio de Dechery (completo).....	2005000
Tesoura fina de ponta curva, modelo Quinby, uma.....	85000	Avental de borracha com mangas, um.....	405000
Tesoura fina de ponta recta para cortar borracha, modelo Vitry, uma.....	95000	Aziar, um.....	158000
Verniz Sandarac, vidro de 100 grammas, um.....	1530	Balde de ferro, esmaltado, um.....	125000
Zinc Cement, S. S. W., cores claras, seccagem média, (pó e liquido), caixa.....	95000	Bestilha de tres laminas (completa), uma.....	155000
Zinc Cement, S. S. W., cores claras, seccagem média em pó, vidro.....	5500	Bestilha de quatro laminas (completa), uma.....	195800
Material para um laboratorio de prothese, para chapas de vulcanite			
Armario pequeno para guardar a ferramenta do laboratorio, um.....	2508000	Bomba de pedal para duchas (fig. 262 catalogo Gasselín), uma.....	508000
Articuladores «P. L.» S. S. W., um.....	95900	Botas de borracha preta, par.....	60800
Banca de trabalho, ou mesa com gaveta (1 ^m ,50×0 ^m ,50, uma.....	2205000	Canulas para tracheotomia, uma.....	255000
Bico de gaz, n. 12, um.....	5500	Carteira veterinaria d'Alfor (fig. 489 do catalogo de Gasselín), ultimo modelo, uma.....	4005000
Bico de gaz n. 13, S. S. W., com supporte, um.....	125000	Costotomo de Trasbot, um.....	35800
Branco de Hespanha para polimento, pacote.....	15000	Corta cauda (cabo de madeira), um.....	32500
Caçarola, uma.....	75000	Cuveta de marfim para plessímetros, uma.....	105000
Cano para torno, um.....	55000	Chaleira de ferro para dous litros, uma.....	105000
Cera rosa, caixa.....	35900	D'ou de borracha, um.....	3250
Compasso duplo de espessura, para chapas, um.....	15500	Enterotomo, um.....	155900
Empacotadores de vulcanite (varios formatos), um.....	45000	Especulo de Hackel, um.....	255000
Escala de dentes, S. S. W., uma.....	55000	Eponja (tamanho médio), uma.....	35000
Escova branda com macho, uma.....	55000	Especulo buccal de Reynald, um.....	305000
Escova de cabelo para torno, um.....	25000	Estojo de couro contendo tres salveas diversas, uma agulha de sedenho, dous puxavantes, tres bisturis fechantes diversos, um porta-ni-rato, uma agulha de Reverdin, um bestil a de quatro laminas, uma pinça dente de rato, uma tonta canula, uma tesoura recta, uma pinça de dentes cruzados, tudo com cabo de metal, um.....	1855000
Espatula dupla para cera, uma.....	35000	Faixa compressiva não elastica, uma.....	155000
Espatula para gesso, uma.....	25000	Fogareiro Victoria (a alcool), um.....	195800
Estanho extrafino em folha, rolo.....	95000	Fogareiro Primus n. 1, um.....	295000
Estreita, uma.....	135900	Fogareiro Primus n. 0, um.....	255000
Faca para gesso, uma.....	35000	Flame automatico, um.....	205000
Folhas de lixa para vulcanite (sortidas), duzia.....	15490	Grosa de Collin, uma.....	125000
Gesso de sete libras, lata.....	75000	Herniotomo de M. Bouley, um.....	305000
Godiva, caixa.....	35000	Irrigadores de ferro esmaltado para tres litros, um.....	155000
Ideal base, caixa.....	35000	Irrigadores de ferro esmaltado para quatro litros, um.....	480000
Limas para vulcanite, ns. 2, 4 e 5, uma.....	15500	Jogo de maneiras com correntes e cordas (fig. 9, catalogo Gasselín), um.....	905000
Lima agulha (média), uma.....	5500	Lancetas de diversos tamanhos, uma.....	45000
Lampadas a alcool para vulcanizador, uma.....	75000	Lanceta dupla, uma.....	85000
Massarico de boeca, um.....	15200	Laryngoscopia, um.....	405000
Moldeiras, inferiores ou superiores, tamanho natural, ns. 1, 2, 3 e 4, uma.....	25300	Lampada «Eolipyle», uma.....	595500
Pedras de carborundo, tamanhos maiores, bordas chatas, asperidade média e fina, uma.....	45000	Lima angular, uma.....	125000
Pinça n. 1, uma.....	55900	Luva de borracha preta e forte sem punho, par.....	85000
Porta-serras, um.....	45000	Luva de borracha preta e forte com punho, par.....	155000
Prensa para mufles, uma.....	165000	Medidas de folha, diversas, collecção.....	305000
Raspadeiras para vulcanite, ns. 2, 12, 22 e Kingsley n. 1, uma.....	25000	Ophthalmoscopia de Badal, modificado, um.....	605000
Serras, duzia.....	25000	Pinça de forcipressura, modelo Roux, uma.....	195900
Ténaz para mufles, uma.....	35000	Pinça de Reynald, para castração (de aço temperado), par.....	705000
Tesoura recta pequena, uma.....	65500	Plaina odontridora, uma.....	205000
Tigella de borracha para gesso, tamanho maior, uma.....	55000	Plessimetro de cabo de buffalo, um.....	75000
Torno de pé com volante e mesa, typo Niagara, um.....	1255000	Puxavante de cabo de metal branco, um.....	95800
Torno electrico «Columbia», da Ritter Dental, com oito mandréis, um.....	3505000	Queima cauda (modelo chato), um.....	105000
Verniz Seperlac, vidro.....	15500	Salvea (direita, esquerda ou dupla), uma.....	85000
Vidro Silux, vidro.....	15500	Seringa de estanho, tres annéis e piston de couro para 70 grammas, uma.....	125000
Vulcanizador «Consolidated» para dous ou tres mufles com seus accessorios (mufles e lampadas), um.....	1905000	Seringa de estanho, tres annéis e piston de couro para 120 grammas, uma.....	155000
Vulcanite rosa Ashg, caixa.....	125000	Seringa de estanho, tres annéis e piston de couro para 200 grammas, uma.....	205000
Vulcanite vermelha Ashg ou Dental Rubber n. 6, caixa.....	105000	Seringa de borracha vulcanizada n. 10, uma.....	35000
		Sonda canelada de aço prateado, uma.....	39800
		Sonda de metal, uma.....	45000
		Sonda em S de lamina, uma.....	125000
		Sonda de cautério, de 1 ^m 10×0 ^m ,005, uma.....	105000
		Tenotomo concavo, cabo de metal, um.....	85000
		Tenotomo recto, cabo de metal, um.....	85000
		Tesoura grande e forte (com cotovelos), uma.....	125000
		Tesoura para veterinario (recta ou curva), uma.....	105000

Material sanitario para o Serviço de Veterinaria

Denominação — Unidade — Preço da base

Abatador de lingua, um.....	155000
Abre-boca de M. Mackel, para cavallo, um.....	385000

Tira de flanela para tendões, uma.....	3\$000
Tira de meta para tendões, uma.....	5\$950
Tira de linho para tendões, uma.....	2\$000
Tosadoura, uma.....	25\$000
Termometro de maxima, para cavallo, grande modelo 17 centimetros em estojo de madeira, Gassain, um.....	11\$000
Idem, idem, pequeno modelo. 13 centimetros comp. vi- dro movel, escala e funcionamento garantidos, to- do de vidro, com aro tambem de vidro, na parte opposta ao mercurio, um.....	8\$000
Trocater Charlin, um.....	11\$900
Tronco e accessorios do Winsot (travail bascule), um...	2:200\$ 00
Tubos duplos para tracheotomia, de M. Vachetti, sorti- dos, um.....	2\$5000
Tubo de couro para injeções nas narinas, um.....	64\$800

Expediente

Designação — Unidade — Preço da base

Barbante grosso, novelo.....	\$700
Barbante fino, novelo.....	\$600
Buvar (M. D.), um.....	3\$000
Canetas do madeira, 1ª qualidade, A. W. Faber (M. D.) duzia.....	5\$500
Canivete «Rodgers», de duas folhas, com cabo de ma- teirapera M. D.), um.....	40\$000
Canivete com duas folhas, cabo de osso, um.....	6\$000
Carimbo de borracha simples, um.....	5\$000
Carimbo de borracha com almofada, um.....	8\$000
Cesta para papel (M. D.), uma.....	4\$000
Colchetes para pregar papel (M. D.), caixa.....	58 10
Escrivaninha de metal (M. D.) uma.....	12\$000
Espanjeira completa, de borracha, uma.....	5\$000
Faca de osso, para papel (M. D.), uma.....	1\$200
Furador de papeis com cabo, um.....	1\$500
Gomma arabica «Maurin» 420, vidro.....	3\$000
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.....	2\$500
Lacre vermelho, páo.....	\$500
Lapis preto, A. W. Faber, 1ª qualidade, duzia.....	3\$000
Lapis bicolor, A. W. Faber, 1ª qualidade, duzia.....	6\$000
Lapis borracha, A. W. Faber, 1ª qualidade, duzia.....	12\$000
Limpa-pennas, um.....	2\$000
Livro de 150 folhas 0 ^m 420/0 ^m 280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	30\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m 420×0 ^m 280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	35\$000
Livro de 150 folhas, 0 ^m 450×0 ^m 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	40\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m 450×0 ^m 300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	45\$000
Livro de 150 folhas, 0 ^m 500×0 ^m 350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	40\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m 500×0 ^m 350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	45\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m 220×0 ^m 200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	25\$000
Livro de 200 folhas, 0 ^m 281×0 ^m 200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	25\$000
Livro de 400 paginas, 0 ^m 450×0 ^m 300, capa de linho preto, cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	45\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m 330×0 ^m 440, 2 guias (M. D.), um.....	10\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m 290×0 ^m 400, 2 guias (M. D.), um.....	10\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m 310×0 ^m 450, 2 guias (M. D.), um.....	10\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m 350×0 ^m 720, 3 guias (M. D.), um.....	15\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m 180×0 ^m 280, 2 guias (M. D.), um.....	10\$000
Talão de 200 folhas, 0 ^m 330×0 ^m 440, 3 guias (M. D.), um.....	15\$000
Obreias grandes para sellos, massa.....	1\$200
Papel communicativo, folha.....	\$150
Papel pautado, 1ª qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	14\$300
Papel liso, Flume, 1ª qualidade, pesando seis kilos a resma, resma.....	11\$800
Papel Hollanda pautado, n. 2, 1ª qualidade, caderno...	4\$400
Papel Hollanda pautado, n. 4, 1ª qualidade, caderno...	3700
Papel pardo, para embrulho, caderno.....	1\$200
Papel matta-borrão, folha.....	3400
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100 folhas, caixa.....	4\$000
Papel para officios, resma.....	14\$000
Papel parafinado, resma.....	30\$000

Pasta grande com paizagens, uma.....	6\$900
Pennas «Mallat» ns. 10 e 12, caixa.....	3\$400
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	4\$400
Pennas Perry n. 420, caixa.....	3\$300
Pennas para gothico, F. Soennecken, sortida, 313, caixa.....	2\$500
Peso de vidro para papeis (M. D.), um.....	3\$800
Raspadeira-canivete «Rodgers», cabo de ébano (M. D.), uma.....	4\$500
Raspadeira-canivete, cabo de osso banco, uma.....	5\$000
Regua de madeira, de 0 ^m 50, com filete de metal, uma.....	2\$400
Regua de madeira, de 0,80, com filete de metal, uma...	3\$600
Regua de madeira, de um metro, com filete de metal, uma.....	5\$ 00
Regua de borracha, preta, de 30 centimetros, uma.....	1\$400
Regua de borracha, preta, de 60 centimetros, uma.....	2\$700
Regua de borracha, preta, de 80 centimetros, uma.....	3\$600
Sobre-cartas, grandes, para officios, 0,400 ^m /0,150 ^m , cento.....	10\$000
Sobre-cartas, pequenas, para officios, 0,250/0,130. cento.....	8\$000
Sobre-cartas para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.....	4\$000
Tinta preta, nacional, Sardinha, botija de um litro, botija.....	3\$800
Tinta preta, Stephens, litro.....	8\$000
Tinta carmin, «H. C. Stephens» (M. D.), vidro.....	2\$000
Tinta carmin, Sardinha (M. D.), vidro.....	1\$500
Tinta para carimbo, «A. Maurin», vidro.....	1\$500
Tinta para carimbo, Sardinha, vidro.....	1\$000
Tesoura para cortar papel, «Rodgers» (M. D.), nma.....	9\$000
Tinteiro de vidro, com tampa (M. D.), um.....	4\$000
Tympano rotativo (M. D.) um.....	9\$000
Folhas riscadas, conforme o modelo (só de um lado), de 0,16 a 0,35×0,22 a 0,36; 0,29 a 0,46×0,40 a 0,60, milheiro.....	40\$000
Folhas riscadas, conforme o modelo (dous lados), de 0,16 a 0,47×0,33 a 0,67, milheiro.....	65\$000
Folhas riscadas, inteiras (quatro lados), de 0,33×0,22, milheiro.....	70\$000

Adventicios

Designação — Unidade — Preço da base

Arco de ferro para guarnição de caixões sortidos, metro	\$130
Graxa «Antigo Cocheiro», do fabricante Rouland, garrafa	5\$500
Graxa do Rio Grande, kilo.....	1\$500
Lixa, marca O e FF, duzia.....	2\$000
Óleo de linhaça, kilo.....	2\$800
Óleo de colza, litro.....	1\$850
Peças de corda, uma.....	2\$300
Papel impermeavel para encaixotamento, n. 1, metro...	4\$800
Pregos, kilo.....	1\$800
Pomada para limpeza do metal, lata.....	\$380
Taboas de pinho sueco branco, superior, de folhas de 5 (228×13 ^{mm}) metro.....	1\$200
Taboas de pinho sueco banco, superior, de folhas de 4 (228×17 ^{mm}), metro.....	2\$100
Tinta para marcar caixaõ, litro.....	2\$100
Taboas de pinho do Paraná, de folhas de 5 (228×13 ^{mm}), metro.....	\$560
Taboas de pinho do Paraná, de folhas de 4 (228×17 ^{mm}), metro.....	\$684
Sarrafo de pinho sueco, branco, superior de folhas de 4 (76×17 ^{mm}), metro.....	\$510
Sarrafos de pinho do Paraná, de folhas de 4 (76×17 ^{mm}), metro.....	\$242
Gazolina, lata.....	1\$5000
Corda de linho francez, kilo.....	6\$500
Tinta branca Sapolin ou Rapolin, kilo.....	8\$000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde 1 ^m 75× 0 ^m 50, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	47\$000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde de 1 ^m ×0 ^m 58, impermeavel com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	33\$000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2 ^m ×0 ^m 78, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	68\$000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1 ^m ×0 ^m 75, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal, M. D. um.....	41\$000
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 20×0 ^m 58 impermeavel com cordas e ilhoses de metal, M. D., um.....	58\$000
Estacas grandes para barraca, madeira de lei, cento...	480\$000
Estacas pequenas para barraca, madeira de lei, cento...	140\$000

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1920

Rectificação

Tendo sahido no *Diario Official* do dia 23 corrente mez, publicado com algumas incorrecções, as propostas apresentadas nessa concorrência, fazem-se nellas as seguintes alterações:

Na proposta de F. Moura Brasil, na pagina n. 19.464, linhas 20 e 21, depois da aluetina, acrescentem-se os ns. 1 e 2, respectivamente; na mesma pagina na linha 50, leia-se Hístenol granulado, vidro 8\$500, e ainda na mesma pagina na linha 71, depois da palavra Matricaria, leia-se caixa.

Na proposta de Freire Guimarães & Comp. os preços de Carbonato de lithio effervescente; Composto Ribbot e Contratosse, são respectivamente de 2\$800, 3\$600 e 2\$200.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 25 de novembro de 1920.—*Enéas Penaforte de Arau* secretario do conselho.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DA ROUPA DOS ALUMNOS DESTA COLLEGIO, DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1921

De ordem do Sr. tenente coronel director do estabelecimento e presidente do respectivo conselho administrativo, faço publico que o dito conselho receberá no dia 4 do mez proximo vinhouro, ás 13 horas, propostas para o serviço de lavagem e engommagem da roupa dos alumnos, durante o 1º semestre do anno de 1921.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 16 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando-lhe documentos que provem:

a) estar quites com a Fazenda Nacional, a Estadual e a Municipal;

b) estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, si se tratar de uma sociedade anonyma ou do contracto social, se for uma sociedade;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto com o Governo, caso já tenha sido fornecedor, ou ter dado bom desempenho a serviços já executados para o Estado;

d) haver caucionado na intendencia desse Collegio a importancia do cem mil réis (100\$000), para garantir a assignatura do contracto.

O proponente accetito sujeitar-se-ha ás seguintes clausulas:

1º—retirar o restituir a roupa nos dias que lhe forem designados, do accordo com a tabella do Collegio;

2º—manter no serviço de lavagem e engommagem os necessarios cuidados hygienicos em beneficio da saude dos alumnos, franqueando, sempre que lhe for exigido, o seu estabelecimento a fiscalisação dos representantes do Collegio;

3º—quando o contractante deixar de retirar ou entregar a roupa nos dias que lhe forem marcados, a lavagem e engommagem serão feitas administrativamente, incorrendo elle na multa de 10 % sobre o valor total do serviço deixado de fazer.

Si, porém, o excess do prazo for maior de quinze dias, deverá pagar a multa de 20 %, ficando entendido que, em qualquer destes casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o ministro e si não tiver executado o serviço depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos 20 % acima, terá o seu contracto rescindido com perda da

caução existente no cofre do collegio. São considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, graves revoluções e guerras. Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações de serviço a fazer, nas quaes os proponentes sómente mencionarão por extenso e por algarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas fedtaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas, na forma do respectivo regulamento. A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o serviço provavel durante o semestre, estipulada como minima a caução de 150\$000. Este deposito será feito na intendencia do collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificando novo empate, terá preferença a do concorrente que já estiver executando o serviço, procedendo se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Em cumprimento ao disposto no aviso numero 564, de 30 de agosto do corrente anno, declara-se que, si o concorrente accetito recusar-se a assignar o respectivo contracto, ficará considerado não idoneo para futuras concorrências, durante tres annos.

O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo:

Discriminação -- Unidade -- Base

Aventaes do copeiro, um	\$033
Aventaes do enfermeiro, um	\$090
Blusas do brim kaki, uma	\$073
Calção de brim, um	\$070
Calças de brim branco, uma	\$178
Calças de brim kaki, uma	\$073
Camisas de dia, uma	\$070
Camisas de dormir, uma	\$090
Camisas de meia, uma	\$033
Camisolas de flanela, uma	\$090
Ceroulas, uma	\$053
Cobertor, um	\$375
Cobchas brancas, uma	\$215
Collarinhos, um	\$063
Cortinados, um	\$5000
Dolmans do brim branco, um	\$175
Fronhas, uma	\$043
Gorros do brim kaki, um	\$043
Guardanapos, um	\$043
Lenções, um	\$093
Lenços, um	\$015
Luvras de algodão, par	\$070
Melas	\$043
Polainas do brim branco, par	\$175
Punhos par	\$143

Saccos de algodão, um	\$03
Toalhas para banho, uma	\$095
Toalhas para mesa, uma	\$355
Toalhas para pratos, uma	\$033
Toalhas para rosto, uma	\$072

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 23 de novembro de 1920.—*Iclirico da Motta Guimarães*, 1º official, sub-secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior da Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920.—*Dr. Alfredo Mendes de Lima*, coronel chefe do gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria Armando Marchandes Machado a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a camear da primeira publicação deste edital, a importancia total de 64\$900 (sessenta e quatro mil e novecentos réis), relativa a responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 1.646, de 29 de outubro de 1913, e 27, de 9 de janeiro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920.—*Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria Cassio Pereira Barreto a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importancia de 86\$600 (oitenta e seis mil e seiscentos réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 2.277/2, do 17 de dezembro de 1917.

Sub-directoria de Contabilidade, 24 de novembro de 1920.—*Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio do Almoxtarifado em Baurú, Estado de São Paulo, perante a comissão composta dos Srs. chefe da 4ª divisão, chefe de Contabilidade, e almoxarife, serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1920, às 12 horas, propostas para o fornecimento de lenha para esta Estrada, durante o anno de 1921, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

1

O fornecimento será de 230.000 metros cubicos (duzentos e trinta mil), entregues á margem da linha, sendo:

1.º — 100.000 metros cubicos entre Baurú e Araçatuba, sendo o preço maximo para a lenha de primeira classe a 4\$ e para lenha de segunda classe a 3\$600.

2.º — 50.000 metros cubicos entre Araçatuba e barranca do Rio Paraná, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe a 4\$200 e para lenha de segunda classe a 3\$700.

3.º — 40.000 metros cubicos entre a barranca do Rio Paraná e Campo Grande, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe a 3\$800 e para lenha de segunda classe a 3\$300.

4.º — 40.000 metros cubicos entre Campo Grande e Porto Esperança, sendo o preço maximo para lenha de primeira classe a 4\$300 e para lenha de segunda classe a 3\$800.

Total maximo.

A lenha de puro angico, considerada classe especial, será paga á razão de 5\$ por metro cubico.

2

A lenha será de boa qualidade, de casca fina, secca mas não tridida, direita e isenta de galhos, com 80 centimetros de comprimento, variando a sua grossura de oito a vinte centimetros (8 a 20 cms.).

3

A lenha para o consumo da Estrada será dividida em tres classes, segundo a classificação seguinte:

Classe especial—lenha de puro angico no trecho do Campo Grande a Porto Esperança;

1ª classe—lenha de aroeira, pyuva, balsamo e outras madeiras duras;

2ª classe—lenha branca, mas de lei, como sejam: carvão branco, carvão vermelho, sucupira, vinhatico e outras semelhantes.

4

Para o recebimento da lenha, o contractante fará um aviso por escripto ao Almoxtarifado, designando os pontos de deposito de lenha e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de vinte dias, o dia e hora para recepção.

A lenha será recebida perfeitamente arrumada, á margem da linha e dentro da cerca da Estrada e em pilhas de 1 metro e 25 centimetros de altura, separadas uma das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de 30 metros de comprimento.

5

O exame, medição e recepção serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accordo com as instruções da directoria.

Da lenha aceita e medida receberá o contractante um documento extrahido do livro-talão adoptado pelo Almoxtarifado, assignado pelo fiscal recebedor.

6

As medições soffrerão sempre um desconto que variará de cinco a vinte e cinco por cento (5 a 25 %) para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, tóras tortas ou fóra das dimensões, podendo, entretanto, a Estrada recusar as pilhas mesmo com estes descontos;

7

O prazo para inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para a entrega da totalidade da lenha a fornecer terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1921.

A lenha deverá ser fornecida dentro desse periodo sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado.

8

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula 7, ficará o contractante sujeito á multa de vinte por cento (20 %) sobre os fornecimentos em atraso, imposta pela directoria da Estrada.

9

O contracto poderá ser rescindido, a juizo da directoria, se o contractante incidir em multas mais de tres vezes. Neste caso a caução reverterá para os cofres da Estrada, como renda eventual, não tendo o contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização pela cessação do fornecimento.

10

Para garantir a fiel execução do contracto, depositará o contractante, antes da assignatura do contracto, na Thesouraria da Estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento que tiver proposto.

A caução será restituída ao contractante uma vez liquidadas as contas finais do fornecimento.

11

Proposta alguma será recebida para fornecimento menor de 12.000 metros cubicos de lenha durante o anno.

As propostas deverão declarar os preços, por classe, de metro cubico de lenha. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, pelo que não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicata, sem emendas, sem rasuras, sem accrescimos ou resalvas; serão datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada; deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente, residência e numero de propostas nos mesmos contidas, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas.

O proponente apresentará conjunctamente com esse envoltorio o recibo da caução ou cauções de duzentos mil réis (200\$) depositadas previamente na Thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do respectivo contracto, cauções essas que reverterão para os cofres publicos, caso os proponentes accitos recusem-se a assignar os respectivos contractos dentro do prazo que, para esse fim, lhes foi marcado.

Para cada proposta de fornecimento, em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

12

As propostas em cada uma das zonas indicadas na clausula 2 serão escolhidas por ordem do menor preço.

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes e da quantidade offerecida exceder ás quantidades indicadas na clausula 1, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, a comissão convidará os concurrentes que tenham apresentado preços iguaes e cujas propostas estejam em condições, a comparecerem em dia e hora determinados e indagará publicamente da redução que possam offerecer, lavrando-se um termo do que occorrer.

Se todos fizerem a mesma redução de preços, terá cada offerta uma redução de quantidade feita proporcionalmente até que a somma das propostas não exceda a quantidade indicada na clausula 1.

13

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada metro cubico de lenha de uma ou de outra classe, em cada trecho;

b) os fornecimentos caberão, de direito, ao autor ou autores das propostas mais baratas, classificadas em ordem de preço, por minima que seja a differença;

c) a questão do idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem julgados idoneos, serão restituídas ainda fechadas;

d) as propostas serão abertas e lidas no dia e hora designados para o seu recebimento e deante dos concurrentes ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e antes de qualquer decisão serão publicadas.

14

Os pagamentos decorrentes do fornecimento contractado serão effectuados em moeda nacional na proporção da entrega do material e correrão por conta da consignação camamentaria respectiva do exercicio de 1921.

15

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas ou annular a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Baurú, 26 de outubro de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1921

Da ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio do Almojarifado, em Baurú, Estado de S. Paulo, serão recebidas no dia 21 de dezembro de 1920, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei para esta Estrada, durante o anno de 1921, mediante as seguintes condições:

1

O fornecimento será de duzentos e setenta e dois mil (272.000) dormentes de madeira de lei, entregues á margem da linha, sendo:

1º, 500 dormentes de 3,00 mt. de comprimento por 0,20 de largura e 0,20 de grossura, entre Baurú e o rio Paraná, sendo o preço maximo para os dormentes de primeira classe 12\$, e para os dormentes de segunda classe 8\$000;

2º, 50.000 dormentes de 2,00 de comprimento por 0,20 de largura e 0,18 de espessura, entre Baurú e Rio Paraná, sendo o preço maximo para os dormentes de primeira classe 3\$400, e para os dormentes de segunda classe 2\$400;

3º, 70.000 dormentes de 2,00 de comprimento por 0,20 de largura por 0,16 de espessura, entre Baurú ao rio Paraná, sendo o preço maximo para os dormentes de primeira classe 3\$, e dos dormentes de segunda classe 2\$000;

4º, 500 dormentes de 3,00 de comprimento por 0,20 de largura por 0,20 de espessura, entre o rio Paraná e Porto Esperança, sendo o preço maximo para os dormentes de primeira classe 15\$, e para os dormentes de segunda classe 10\$000;

5º, 75.000 dormentes de 2,00 de comprimento por 0,20 de largura e 0,16 de espessura, entre o rio Paraná e Campo Grande, sendo o preço maximo para os dormentes de primeira classe 4\$, e dos de segunda classe 3\$000;

6º, 75.000 dormentes de 2,00 de comprimento por 0,20 de largura e 0,16 de espessura, entre Campo Grande e Porto Esperança, sendo o preço maximo para os dormentes de primeira classe 4\$, e dos de segunda classe 3\$000.

2

Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as madeiras classificadas da seguinte forma:

Primeira classe—Aroeira do sertão, braúna ou garaúna, balsamo de espinho, canella preta, canella parda, faveiro ou sucupira, ipê tabaco, ipê mirim, ipê una, jacarandá, cabiuna, jacarandá tan, massaranduba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piuba, quebracho, sapucaia assú, sucupira cary, sucupira mirim, tapinhoam, tajubá ou amoreira.

Segunda classe — Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, ou sóbro, ipê peroba, ubatan amarella, urucurana, angelim, guatambi.

3

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas, em cerne, sem ventos, brócas, nós cariados e fendas.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces dos dormentes serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Será tolerado:

1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes, tenham uma curvatura, contanto que a flexa, do centro do dormente, não exceda a oito (8) centimetros;

2º, que a secção transversal seja trapesoidal, desde que a face menor das duas parallelas, não tenha largura inferior a vinte (20) centimetros;

3º, que os dormentes tenham maior dimensão, contanto que não excedam a dez (10) centimetros no comprimento e largura e a cinco (5) centimetros na altura.

4

Para o recebimento dos dormentes, fará o contractante um aviso, por escripto, ao Almojarifado, designando os pontos de deposito dos dormentes e a quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almojarifado, dentro de 20 dias, o dia e hora da recepção.

O contractante fornecerá o pessoal necessario ao serviço de recepção, marcação e empilhamento.

5

O exame, recepção e marcação serão feitos pelo almojarifado ou seus auxiliares, de accordo com as instrucções da directoria.

Os dormentes aceitos serão marcados em um dos topos com as iniciais da Estrada, feitas em relevo com machadinha apropriada e de accordo com o typo aprovado pelo director.

6

O prazo para inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo, e o prazo para entrega do

fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1921.

Serão os dormentes entregues dentro desso periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado.

8

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula 7, fica o contractante sujeito á multa de 20 % sobre os fornecimentos em atraso, imposta pela Directoria da Estrada.

9

O contracto poderá ser rescindido, a juizo da Directoria, se o contractante incidir em multa mais de tres vezes. Neste caso, a caução reverterá para os cofres da Estrada, como renda eventual, não tendo o contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização.

10

Para garantir a execução do contracto depositará o contractante, antes da assignatura do contracto, na Thesouraria da Estrada, uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor do mesmo.

A caução será restituída ao contractante, uma vez liquidadas as contas finais do fornecimento.

11

Proposta alguma será recebida para o fornecimento de menos de dez mil dormentes, salvo os dormentes especiaes.

As propostas deverão conter os preços de cada dormente, por classe, depositado á margem da linha. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, pelo que não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas serão feitas em duplicatas, sem rasuras, sem emendas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada; deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, com indicação por fora, do nome do proponente, residencia e numero de propostas no mesmo contidas, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas,

12

As propostas, em cada uma das zonas indicadas na clausula 1, serão escolhidas por ordem de menor preço.

No caso de absoluta egualdade de preços entre dois ou mais concurrentes e da quantidade offerecida exceder ás quantidades indicadas na clausula 1, caberá preferencia áquelle que maior redução offerecer.

Para conhecer dessa redução, o almojarifado da Estrada convidará os concurrentes que tenham apresentado preços eguaes ou cujas propostas estejam em discussão, a comparecerem em dia e hora determinados e indagará publicamente da redução que possam offerecer, lavrando-se um termo do que occorrer. Si todos fizerem a mesma redução de preços, terá cada offerta uma redução de quantidade feita proporcionalmente até que a somma dellas se reduza a completar a quantidade indicada na clausula 1.

O proponente apresentará conjuntamente com esses envolveros o recibo da caução ou cauções de 500\$000, depositadas previamente na Thesouraria da Estrada, para garantir a assignatura do contracto respectivo, cauções essas que reverterão para os cofres publicos caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado pela Estrada.

Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos deverá ser prestada uma caução.

13

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras de accordo com o art. n. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dormente de uma e de outra classe;

b) os fornecimentos caberão, de direito, ao autor das propostas mais baratas classificadas em ordem de preço, por minima que seja a diferença;

c) a questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não forem considerados idoneos, serão restituídas ainda fechadas.

d) as propostas serão abertas e lidas, no dia e hora designados para o seu recebimento, diante dos concurrentes ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas dos demais e, antes de qualquer decisão, serão publicadas a integra nas propostas.

14

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para

menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Baurú, 27 de outubro de 1920. — *Alvaro Mendes, Almoxarife.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 1

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE IMPRESSOS PARA O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do proximo mez de dezembro, ás 14 horas, no almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela comissão composta dos Srs. chefes da Contabilidade, chefe da 2ª divisão e almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

2

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

3

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dous contos de réis, em moeda corrente nacional ou em titulo da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido plenamente cumpridas todas as condições do contracto.

5

As propostas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

6

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7

As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, serão fechadas em involucre lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente reunirá em um outro involucre as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta do imposto a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição 3 deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado tambem este involucre com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela Estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

8

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados.

Egualmente a Estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta e parte de outra.

9

Os proponentes accitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, (30) a contar da data do pedido do almoxarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder daquelle prazo.

10

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituil-os no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado, e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á thesouraria da Estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4 deste edital, consideran-lo-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não for integrada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das amostras que o almoxarifado pôs á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua de S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada, pelo seu almoxarife, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas do embalagem, carrato, e quaesquer outras, fornecendo esta Estrada requisição para o transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao almoxarifado o respectivo conhecimento. Para os effeitos da condição 9 será observada a data do conhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na thesouraria da Estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — «Material para as divisões».

17

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Baurú, 26 de outubro de 1920. — *Alvaro Mendes, almoxarife.*

Listas de impressos (Annexo ao edital n. 1)

Designação dos materiaes	Unidade	Quantidade	Preço unitario
Total			
Impressos modelo 1, folha.....	30.000	\$023	690\$000
Impressos modelo 2, folha.....	40.000	\$023	920\$000
Impressos modelo 3, folha.....	1.000	\$200	200\$000
Impressos modelo 4, talão.....	120	\$5000	600\$000
Impressos modelo 5, folha.....	2.000	\$018	36\$000
Impressos modelo 7, folha.....	45.000	\$030	450\$000
Impressos modelo 8, talão.....	40	\$3500	100\$000
Impressos modelo 9, folha.....	20.000	\$023	460\$000
Impressos modelo 12, talão.....	100	\$2100	210\$000
Impressos modelo 13, folha.....	10.000	\$020	200\$000
Impressos modelo 14, folha.....	30.000	\$023	690\$000

Impressos modelo 13, talão....	160	48800	768\$000	Impressos modelo 177, folha....	2.000	8027	34\$000
Impressos modelo 17, talão....	730	18300	919\$000	Impressos modelo 178, folha....	2.000	8027	34\$000
Impressos modelo 18, block....	900	\$800	720\$000	Impressos modelo 180, folha....	1.000	8030	30\$000
Impressos modelo 19, capas....	1.200	\$050	60\$000	Impressos modelo 181, numero....	1.000	\$150	150\$000
Impressos modelo 21, folha....	30.000	\$005	150\$000	Impressos modelo 182, talão....	40	35300	110\$000
Impressos modelo 22, talão....	40	28600	101\$000	Impressos modelo 183, talão....	40	35300	140\$000
Impressos modelo 23, numero....	3.000	\$128	384\$000	Impressos modelo 184, block....	200	15200	240\$000
Impressos modelo 24, folha....	4.000	\$035	140\$000	Impressos modelo 185, block....	210	15000	240\$000
Impressos modelo 26, folha....	25.000	\$070	1.750\$000	Impressos modelo 188, folha....	2.000	\$045	90\$000
Impressos modelo 27, talão....	2.500	\$500	3.750\$000	Impressos modelo 189, folha....	5.000	\$030	150\$000
Impressos modelo 29, folha....	1.000	\$030	30\$000	Impressos modelo 190, folha....	2.000	\$030	60\$000
Impressos modelo 30, folha....	5.000	\$040	200\$000	Impressos modelo 191, folha....	3.000	8027	81\$000
Impressos modelo 33, talão....	100	43500	450\$000	Impressos modelo 192, folha....	1.000	\$40	140\$000
Impressos modelo 36, folha....	15.000	\$040	600\$000	Impressos modelo 193, folha....	2.000	\$027	51\$000
Impressos modelo 38, folha....	20.000	\$060	1.200\$000	Impressos modelo 194, folha....	7.000	\$020	140\$000
Impressos modelo 39, folha....	5.000	\$035	175\$000	Impressos modelo 195, folha....	5.000	\$017	85\$000
Impressos modelo 40, folha....	8.000	\$022	176\$000	Impressos modelo 196, folha....	20.000	\$024	400\$000
Impressos modelo 41, folha....	500	\$050	25\$000	Impressos modelo 197, livro....	18	108\$000	180\$000
Impressos modelo 42, folha....	10.000	\$065	650\$000	Impressos modelo 198, resma....	2	85\$000	16\$000
Impressos modelo 49, talão....	180	25500	450\$000	Impressos modelo 199, numero....	12.000	\$015	180\$000
Impressos modelo 50, talão....	210	25500	525\$000	Impressos modelo 202, talão....	12	35000	36\$000
Impressos modelo 51, folha....	4.000	\$022	88\$000	Impressos modelo 203, capas....	800	\$200	160\$000
Impressos modelo 53, rotulo....	10.000	\$012	120\$000	Impressos modelo 204, talão....	20	25\$000	50\$000
Impressos modelo 56, talão....	60	125000	72\$000	Impressos modelo 205, folha....	2.900	\$045	130\$000
Impressos modelo 57, talão....	300	125000	3.600\$000	Impressos modelo 208, folha....	3.000	\$050	150\$000
Impressos modelo 62, folha....	10.000	\$050	600\$000	Impressos modelo 220, folha....	17.000	\$060	1.020\$000
Impressos modelo 63, talão....	60	25800	168\$000	Impressos modelo 222, folha....	1.000	\$060	60\$000
Impressos modelo 64, folha....	12.000	\$023	276\$000	Impressos modelo 225, folha....	1.000	\$030	30\$000
Impressos modelo 67, talão....	130	25500	450\$000	Impressos modelo 226, folha....	1.000	\$027	27\$000
Impressos modelo 68, talão....	130	35000	390\$000	Impressos modelo 229, talão....	150	25000	300\$000
Impressos modelo 69, talão....	100	35000	300\$000	Impressos modelo 230, talão....	120	45000	480\$000
Impressos modelo 73, talão....	300	2.200	660\$000	Impressos modelo 236, livro....	17	45\$000	765\$000
Impressos modelo 74, talão....	20	78000	440\$000	Impressos modelo 237, livro....	3	50\$000	150\$000
Impressos modelo 76, livro....	50	145000	700\$000	Impressos modelo 238, folha....	6.000	\$060	360\$000
Impressos modelo 78, livro....	40	80\$000	800\$000	Impressos modelo 239, folha....	2.000	\$032	64\$000
Impressos modelo 79, livro....	60	145000	840\$000	Impressos modelo 240, folha....	5.000	\$080	400\$000
Impressos modelo 80, livro....	60	145000	810\$000	Impressos modelo 241, livro....	10	60\$000	600\$000
Impressos modelo 81, folha....	100	\$021	25\$000	Impressos modelo 245, folha....	5.000	\$025	130\$000
Impressos modelo 82, livro....	120	125000	1.440\$000	Impressos modelo 247, talão....	60	55\$000	330\$000
Impressos modelo 87, livro....	162	65\$000	972\$000	Impressos modelo 248, folha....	12.000	\$030	360\$000
Impressos modelo 91, livro....	28	125000	336\$000	Impressos modelo 250, talão....	120	25000	240\$000
Impressos modelo 92, livro....	30	145000	420\$000	Impressos modelo 251, talão....	120	25000	240\$000
Impressos modelo 93, livro....	60	105000	600\$000	Impressos modelo 252, talão....	12	35300	42\$000
Impressos modelo 95, livro....	40	225000	220\$000	Impressos modelo 253, talão....	50	25500	125\$000
Impressos modelo 97, folha....	1.000	\$033	33\$000	Impressos modelo 254, folha....	4.000	\$030	120\$000
Impressos modelo 99, talão....	1.500	\$600	900\$000	Impressos modelo 255, talão....	250	45\$000	1.125\$000
Impressos modelo 102, talão....	5.000	\$100	500\$000	Impressos modelo 256, folha....	7.000	\$030	210\$000
Impressos modelo 103, folha....	60.000	\$015	900\$000	Impressos modelo 257, block....	100	35300	350\$000
Impressos modelo 111, folha....	100	\$100	10\$000	Impressos modelo 258, livro....	60	15\$000	900\$000
Impressos modelo 112, talão....	360	45500	1.620\$000	Impressos modelo 259, numero....	650	15\$000	975\$000
Impressos modelo 118, talão....	60	78000	420\$000	Impressos modelo 260, livro....	18	45\$000	810\$000
Impressos modelo 119, folha....	5.000	\$018	90\$000	Impressos modelo 261, livro....	20	16\$000	320\$000
Impressos modelo 120, folha....	3.000	\$110	330\$000	Impressos modelo 262, livro....	8	40\$000	320\$000
Impressos modelo 122, folha....	500	\$055	275\$000	Impressos modelo 263, talão....	480	25300	1.104\$000
Impressos modelo 123, folha....	5.000	\$027	135\$000	Impressos modelo 264, block....	132	\$900	118\$000
Impressos modelo 124, folha....	6.000	\$023	138\$000	Impressos modelo 265, folha....	6.000	\$030	360\$000
Impressos modelo 125, livro....	150	95000	1.350\$000	Impressos modelo 266, block....	60	15000	60\$000
Impressos modelo 127, folha....	3.000	\$040	120\$000	Impressos modelo 267, talão....	25	55\$000	1375\$000
Impressos modelo 128, block....	885	28800	2.478\$000	Impressos modelo 268, livro....	60	65000	360\$000
Impressos modelo 129, folha....	4.000	\$030	120\$000	Impressos modelo 269, livro....	120	65000	720\$000
Impressos modelo 130, folha....	4.000	\$030	120\$000	Impressos modelo 270, block....	20	35000	60\$000
Impressos modelo 131, livro....	20	145000	290\$000	Impressos modelo 273, folha....	2.000	\$030	60\$000
Impressos modelo 132, talão....	500	23500	1.175\$000	Impressos modelo 274, folha....	1.500	\$030	45\$000
Impressos modelo 133, talão....	50	2.200	110\$000	Impressos modelo 275, folha....	1.500	\$030	45\$000
Impressos modelo 139, folha....	8.000	23500	1.880\$000	Impressos modelo 276, talão....	300	45000	1.350\$000
Impressos modelo 140, folha....	500	23530	1.176\$000	Impressos modelo 278, talão....	30	38000	90\$000
Impressos modelo 141, talão....	20	\$500	50\$000	Impressos modelo 285, numero....	1.100	15\$000	1.650\$000
Impressos modelo 142, block....	200	\$800	660\$000	Impressos modelo 287, folha....	15.000	\$032	480\$000
Impressos modelo 143, folha....	200	\$023	460\$000	Impressos modelo 289, livro....	36	16\$000	576\$000
Impressos modelo 144, folha....	200	\$035	700\$000	Impressos modelo 290, livro....	12	25\$000	300\$000
Impressos modelo 145, block....	790	25400	1.896\$000	Impressos modelo 291, livro....	30	16\$000	480\$000
Impressos modelo 146, folha....	5.000	\$040	200\$000	Impressos modelo 292, livro....	10	15\$000	150\$000
Impressos modelo 147, livro....	10	165000	160\$000	Impressos modelo 293, block....	1.500	25000	3.000\$000
Impressos modelo 153, folha....	4.000	\$034	136\$000	Impressos modelo 294, block....	1.500	25000	3.000\$000
Impressos modelo 155, talão....	20	15500	305\$000	Impressos modelo 295, block....	1.500	25000	3.000\$000
Impressos modelo 156, livro....	30	125000	360\$000	Impressos modelo 296, block....	1.500	25000	3.000\$000
Impressos modelo 158, block....	20	15800	365\$000	Impressos modelo 299, folha....	4.000	\$030	120\$000
Impressos modelo 162, block....	920	28800	2.576\$000	Impressos modelo 308, folha....	6.000	\$030	180\$000
Impressos modelo 163, folha....	100	\$070	70\$000	Impressos modelo 309, folha....	6.000	\$030	180\$000
Impressos modelo 164, numero....	300	15500	450\$000	Impressos modelo 310, folha....	2.000	\$112	224\$000
Impressos modelo 165, block....	928	15400	1.299\$000	Impressos modelo 311, folha....	3.000	\$050	150\$000
Impressos modelo 168, livro....	6	508000	1.200\$000	Impressos modelo 312, livro....	30	105000	306\$000
Impressos modelo 170, talão....	120	35300	363\$000	Impressos modelo 323, livro....	1		60\$000
Impressos modelo 171, livro....	30	555000	1.665\$000	Impressos modelo 324, livro....	1		35\$000
Impressos modelo 172, numero....	47.000	\$025	1.175\$000	Impressos modelo 326, talão....	680	65000	4.000\$000
Impressos modelo 175, numero....	10.500	\$022	231\$000	Impressos modelo 327, livro....	12	255000	306\$000
Impressos modelo 175, numero....	10.000	\$070	700\$000	Impressos modelo 328, livro....	12	70\$000	480\$000

Impressos modelo 329, livro....	3	45\$000	135\$000
Impressos modelo 330, livro....	2	75\$000	150\$000
Impressos modelo 331, folha....	1.000	\$ 20	120\$000
Impressos modelo 332, folha....	1.000	\$130	130\$000
Impressos modelo 333, folha....	1.000	\$072	72\$000
Impressos modelo 338, folha....	1.000	\$030	30\$000
Impressos modelo 339, folha....	1.000	\$030	30\$000
Impressos modelo 340, folha....	1.000	\$035	35\$000
Impressos modelo 341, livro....	70	75\$000	525\$000
Impressos modelo 342, livro....	10	75\$000	75\$000
Impressos modelo 343, livro....	10	75\$000	75\$000
Impressos modelo 344, livro....	60	14\$000	840\$000
Impressos modelo 345, livro....	90	6\$000	540\$000
Impressos modelo 346, folha....	15.000	\$030	450\$000
Impressos modelo 347, folha....	2.000	\$030	60\$000
Impressos modelo 348, folha....	1.000	\$030	30\$000
Impressos modelo 349, livro....	6	20\$000	120\$000
Impressos modelo 350, livro....	1	—	35\$000
Impressos modelo 351, livro....	2	90\$000	180\$000
Impressos modelo 352, livro....	2	90\$000	180\$000
Impressos modelo 353, livro....	2	60\$000	120\$000
Impressos modelo 354, talão....	10	6\$000	60\$000
Impressos modelo 355, folha....	1.000	\$150	150\$000
Impressos modelo 356, folha....	500	\$150	75\$000
Impressos modelo 357, folha....	500	\$150	75\$000
Impressos modelo 358, folha....	200	\$200	40\$000
Impressos modelo 359, folha....	2.000	\$100	200\$000
Impressos modelo 360, livro....	1	—	65\$000
Impressos modelo 361, livro....	1	—	100\$000
Impressos modelo 362, livro....	1	—	67\$000
Impressos modelo 363, livro....	1	—	69\$000
Impressos modelo 364, livro....	1	—	69\$000
Impressos modelo 365, livro....	1	—	69\$000
Impressos modelo 366, livro....	1	—	67\$000
Impressos modelo 367, livro....	1	—	69\$000
Impressos modelo 368, folha....	500	\$100	50\$000
Impressos modelo 369, block....	320	4\$100	416\$000
Impressos modelo 370, folha....	1.000	\$100	100\$000
Impressos modelo 380, numero....	18.000	\$080	1.440\$000
Mappas lytographados da zona Noroeste, a quatro cores, conforme original, numero	1.000	7\$000	7.000\$000
Total maximo.....			110.647\$700

Baurú, 26 do outubro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 4

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAES PARA ESCRITORIO PARA O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do proximo mez de dezembro, ás 15 horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe da contabilidade, chefe da 2ª divisão o almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emenda ou cousas alguma que duvidas faça.

2. A concorrência versará aponas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

3. Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dois contos de réis, em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4. O proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, garantindo a execução do contracto e não ven-

cerá juros e só será esta que em restituição ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

6

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7

As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte dellos, serão fechadas em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente reunirá, em um outro envolvero, as provas que puder apresentar de sua idoneidade comprehendendo-se entre ellas como essencial a apresentação dos recibos de quitação da ultima colecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição 3 deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado tambem este envolvero com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela Estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos, as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

8

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito de qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta e parte de outra.

9

Os proponentes aceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias (30), a contar da data do pedido do Almojarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder daquelle prazo.

10

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituil-os no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado e ao pagamento da differença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o fornecedor obrigado de continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não for integralada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes as das amostras que o Almojarifado põe á disposição dos interessados, em Baurú e em São Paulo (rua de S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas, em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a Estrada, pelo seu almoxarife, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagar da redução que offerecerem.

14

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade do Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carreto, e quaesquer outras, fornecendo esta Estrada requisição para o transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao Almoxarifado o respectivo conhecimento. Para os effectos da condição 9 será observada a data do conhecimento,

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil—«Material para as Divisões».

17

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Baurú, 27 de outubro de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Lista de material para escriptorio, annexa ao edital n. 4

Designação dos materiaes—Unidade—Quantidade—Preço unitario—Total

Almofas com cabeça, superior qualidade, 1 1/2 cms., kilo.	35	23\$000	805\$000
Almofadas para carimbo de borracha 12 X 18 cms., numero.	40	3\$200	128\$000
Almofadas para carimbo de borracha 15 X 20 cms., numero.	3	4\$200	12\$600
Almotolias «Perfect» para machina de escrever, numero.	8	2\$000	16\$000
Archivos de aço para offi-los com quatro gavetas em cada um, com pastas e alphabets, numero.	4	900\$000	3.600\$000
Armarios de embuia envernizados 2 mts. X 1,10 X 46 cms., com duas portas envidraçadas e divisões internas, numero.	4	150\$000	600\$000
Bandeiras nacionais tres pannos, numero.	34	40\$000	1.360\$000
Barbante fino (linha crúa), rolo.	385	\$600	291\$000
Barbante, pau.	335	1\$500	502\$500
Benizina, litro.	4	4\$500	18\$000
Bergos para mata-borrão, do 10 X 17 cms., numero.	80	2\$000	160\$000
Borracha Ruby n. 112, numero.	550	\$500	275\$000
Borracha Ruby n. 212, numero.	124	1\$000	124\$000
Borracha Polikan n. 20, numero.	60	1\$000	60\$000
Borracha Colonel n. 12 S, numero.	50	1\$500	75\$000
Borracha Mongol n. 4.800-20, numero.	30	1\$000	30\$000
Cadeiras typo austriaco, numero.	30	20\$000	600\$000
Cadeiras gyratorias, numero.	6	120\$000	720\$000
Cadeiras Giraud com assento de madeira, numero.	12	20\$000	240\$000
Cadeiras de palha grossa, numero.	50	6\$500	325\$000
Cadernetas de alinhamento, numero.	50	2\$500	125\$000
Cadernetas de nivelamento, numero.	60	2\$500	150\$000
Cadernetas de residencia, numero.	30	2\$500	75\$000
Cadernetas secções transversaes, numero.	60	2\$500	150\$000
Cadernetas papel quadriculado. 25 folhas, numero.	25	\$900	18\$000
Cadernetas papel quadriculado. 50 folhas, capa de oleado, 10 X 15 cms., numero.	425	1\$500	637\$500

Cadernetas para feitores, do 50 folhas, 10 X 15 cms., numero.	300	1\$500	450\$000
Camurças, numero.	8	6\$000	48\$000
Canetas de madeira 1, a qualidade American Pencil, numero.	400	\$500	200\$000
Carimbos datadores, conforme desenho, numero.	6	30\$000	180\$000
Cestas de vime para papeis, numero.	30	2\$800	84\$000
Cofre de aço para mesa, systema Nascimento, numero.	9	350\$000	3.150\$000
Cofre n. 9, a prova de fogo, fechadura central Patent Bius typo Bertha, numero.	1	—	5.500\$000
Colchete Universal, caixa.	35	1\$800	63\$800
Copos inquebraveis, numero.	123	1\$200	147\$600
Costaneiras de linho, de 100 folhas cartonadas, numero.	12	8\$000	96\$000
Duplo decimetro de marfim, numero.	2	35\$000	70\$000
Enveloppes diplomata forrados, numero.	1.000	\$065	65\$000
Escarradeiras hygienicas «Oswaldo Cruz», numero.	40	35\$000	1.400\$000
Escarradeiras de ferro esmaltado, numero.	6	6\$000	36\$000
Escovas para limpeza de tipos de machina de escrever, numero.	10	1\$000	10\$000
Espanadores de pennas, de 60 cms., numero.	191	6\$000	1.146\$000
Espanadores de pello, numero.	155	5\$000	775\$000
Esquadro de celluloid rectangular de 30 cms. numero.	2	8\$000	16\$000
Esquadro de celluloid isoccles de 30 cms. numero.	2	8\$000	16\$000
Estojo para desenho Kern, numero.	2	150\$000	300\$000
Etiquetas para materiaes; conforme desenho, numero.	3.000	\$022	66\$000
Fitas violeta-vermelha para machina Remington, numero.	14	5\$000	70\$000
Fitas pretas fixas para machina Remington, numero.	12	5\$000	60\$000
Fitas pretas de cópia para machina Remington, numero.	36	5\$000	180\$000
Fitas verdes de cópia para machina Remington, numero.	6	5\$000	30\$000
Fitas violetas de cópia para machina Remington, numero.	158	5\$000	790\$000
Fitas fixas violeta-vermelha para machina Underwood, numero.	20	5\$000	100\$000
Fitas pretas fixas para machina Underwood, numero.	30	5\$000	150\$000
Fitas pretas de cópia para machina Underwood, numero.	24	5\$000	120\$000
Fitas violetas fixas para machinas Underwood, numero.	18	5\$000	90\$000
Fitas violetas de cópia para machina Underwood, numero.	454	5\$000	2.270\$000
Furadores com cabos, de 13 cms. (sovelões redondos), numero.	23	2\$800	64\$400
Godets de louça, numero.	16	3\$000	48\$000
Gomma arabica Sardinha n. 2, vidro.	170	1\$200	204\$000
Grampos para machina Hotchkiss n. 4, caixa.	58	4\$500	261\$000
Grampos Okville, caixa.	24	1\$800	43\$200
Grampos clips Gem n. 1, caixa.	114	1\$800	205\$200
Grampos clips Gem n. 2, caixa.	30	1\$800	54\$000
Grampos clips Gem n. 3, caixa.	80	1\$800	144\$000
Grampos Universal S 1, caixa.	34	1\$500	51\$000
Grampos Universal S 2, caixa.	48	1\$500	72\$000
Grampos Universal S 3, caixa.	34	1\$500	51\$000
Grampos Ideal (metal branco), caixa.	1	—	7\$500
Grampos Self n. 40, caixa.	10	2\$500	25\$000
Grampos Self n. 41, caixa.	10	2\$500	25\$000
Grampos Self n. 43, caixa.	12	2\$500	30\$000
Grampos Self n. 44, caixa.	10	2\$500	25\$000
Grampos Self n. 46, caixa.	16	2\$500	40\$000
Grampos O K n. 1, caixa.	12	1\$800	21\$600
Grampos O K n. 2, caixa.	40	1\$800	72\$000
Grampos O K n. 3, caixa.	12	1\$800	21\$600

Papezes G Z, caixa.....	10	\$5000	50\$000	Papel para machina de calcular			
Indices estreitos, numero.....	31	\$800	53\$800	Burrongus, bobina.....	70	2\$000	140\$000
Indices para conta corrente, numero.....	67	2\$300	167\$300	Papel mata-borrão, folha.....	2.690	\$300	807\$000
Iscre, pau.....	412	\$250	103\$000	Papel milimetrado quadrado, rolo.....	13	25\$000	225\$000
Lapis preto Castell II, numero....	24	\$700	16\$800	Papel milimetrado quadrado, block.....	10	8\$000	80\$000
Lapis preto Castell II B, numero....	24	\$700	16\$800	Papel quadriculado, em folhas duplas 23x32, resma.....	12	30\$000	360\$000
Lapis preto Faber n. 2, numero.....	3.970	\$200	794\$000	Papel Roneo para impressão de circulares, formato officio, resma.....	200	11\$000	2.200\$000
Lapis preto Faber n. 3, numero.....	3.600	\$200	720\$000	Papel Roneo Stone I, para clichê, em caixas de 2 folhas, caixa.....	53	13\$000	689\$000
Lapis preto Venus II, numero.....	36	\$350	12\$600	Papel sanita io, pacote.....	614	1\$200	777\$800
Lapis preto Venus II II, numero.....	36	\$350	12\$600	Papel tela Imperial de 1 ^m .30x20 metros, rolo.....	22	50\$000	1.100\$000
Lapis preto Venus II II II, numero.....	36	\$350	12\$600	Papel vegetal, rolo.....	5	36\$000	180\$000
Lapis tinta Venus n. 214, numero.....	2.300	\$350	1.235\$000	Pasta com cadarços para archivo, de 25x35 centímetros, numero.....	170	6\$000	1.020\$000
Lapis bi-color n. 650, numero.....	840	\$600	504\$000	Pastas Pery, com costaneira de do mola, 24x34 centímetros, numero.....	20	7\$000	140\$000
Lapis para marcar estacas, numero.....	24	1\$200	28\$800	Pastas de madeira com pegaderes de pressão, numero.....	25	8\$000	200\$000
Livros indices, reis folhas para cada letra, encadernação pau, formato de 23x33 cms., numero.....	4	23\$000	100\$000	Pennas de aço para carbono, em caixas de 100 caixa.....	426	5\$500	2.343\$000
Livros em branco de 100 folhas, encadernação de pau, papel de linho, numero.....	36	3\$000	288\$900	Pennas de aluminio, em caixas de 100, caixa.....	14	5\$000	70\$000
Livros em branco, almaso, de 50 folhas, encadernação simples, numero.....	50	4\$000	200\$000	Pennas Gilot n. 303 para desenho, caixa.....	4	9\$000	36\$000
Livros em branco, almaso, de 100 folhas, encadernação simples, numero.....	600	6\$000	3.600\$000	Pennas Leonard 510 EF, em caixa de 100, caixa.....	51	5\$500	280\$500
Livros em branco, almaso, de 200 folhas, encadernação simples, numero.....	400	7\$500	750\$000	Pennaz Mallat n. 10, em caixa de 100, caixa.....	6	5\$000	30\$000
Livros conta-correntes de 100 folhas, numero.....	2	7\$000	14\$000	Pennas Mallat n. 12, em caixa de 100, caixa.....	216	5\$000	1.080\$000
Livro caixa de 200 folhas formato 23x33 centímetros, numero.....	1	—	12\$000	Pennas Hincks Weller & Co. n. 2.172, caixa.....	40	6\$500	260\$000
Livro ponto de 1/4, 50 folhas, numero.....	250	3\$000	1.050\$000	Pennas, ponta hemispherica, n. 317 F, caixa.....	6	6\$000	36\$000
Machinas Hotchkiss para grampo n. 4, numero.....	2	15\$000	45\$000	Pennas Leg-In. 2.199 N, caixa.....	6	8\$000	48\$000
Machinas Jupiter para apontar lapis, numero.....	7	20\$000	140\$000	Pennas Mallat ronde n. 2, em caixas de 100, caixa.....	3	8\$000	24\$000
Machinas de escrever Underwood n. 3 — 14, numero.....	2	850\$000	1.700\$000	Pennas rondes systema Soenencken, numeros sortidos, caixa.....	32	3\$000	96\$000
Machinas de escrever Underwood n. 3 — 18 com tabulador decimal, numero.....	2	1.150\$000	2.300\$000	Pennas Telephone, n. 278, caixa.....	62	5\$ 00	310\$000
Machina Barret de calcular, numero.....	1	—	1.450\$000	Percale, metra.....	10	8\$000	80\$000
Molhadores de louça com esponja, numero.....	12	4\$300	51\$000	Percevejos do latão Phenib Tack n. 2, caixa.....	58	2\$300	133\$400
Naphthalina, kilo.....	2/2	15\$000	75\$000	Pesos de vidro para papeis, numero.....	32	2\$500	80\$000
Nankin em bastões, bastão.....	1	—	5\$000	Picotadores nickelados para bilhetes de passagens com numeros de 1 a 30, numeros..	80	13\$000	390\$000
Óleo 3 — in — 1 para machina de escrever, em vidros de 1 onça, vidro.....	66	1\$600	105\$600	Pinceis Faber para desenho, numero 1, numero.....	1	—	1\$500
Papel almaso 33 linho, Prado Thomar ou igual, resma.....	32	30\$000	2.160\$000	Pinceis Faber para desenho, dos seguintes numeros:			
Papel Canson Strina n. 247, de 1 ^m .50x10 ^m , rolo.....	12	45\$000	540\$000	N. 2, numero.....	7	1\$500	10\$500
Papel carbono Rival formato officio em caixa de 100 folhas, caixa.....	68	14\$000	952\$000	N. 3, numero.....	1	—	1\$500
Papel carbono, cor preta, formato officio, em caixas de 100 folhas, caixa.....	10	14\$000	140\$000	N. 4, numero.....	7	1\$500	10\$500
Papel carbono violeta, formato 44x51 cms., folha.....	5.950	\$400	2.380\$000	N. 5, numero.....	1	1\$500	1\$500
Papel diplomata com envelopes, conforme modelo, caixa.....	56	9\$000	504\$000	N. 6, numero.....	7	1\$500	10\$500
Papel ferro prussiano Strina, rolo.....	33	25\$000	825\$000	N. 7, numero.....	1	—	1\$500
Papel ferro gallico, rolo.....	10	60\$000	600\$000	N. 8, numero.....	7	1\$500	10\$500
Papel impermeavel para copiar, 22x33 cms., numero.....	241	\$350	84\$350	N. 9, numero.....	1	—	1\$500
Papel lino para circulares Union Skin P 2, caixa.....	35	18\$000	630\$000	N. 10, numero.....	7	1\$500	10\$500
Papel de linho para machina de escrever, formato officio, em caixas de 500 folhas, caixa.....	131	13\$000	1.703\$000	N. 11, numero.....	1	—	1\$500
Papel manilha para embrulho, tipo correio, kilo.....	441	3\$000	1.323\$000	N. 12, numero.....	7	1\$500	10\$500
Papel para machina calcular Barret, bobina.....	50	2\$000	100\$000	Pistolots, numero.....	2	5\$000	10\$000
				Porta-canetas, de ferro, numero	51	2\$500	127\$500
				Pegadores ou mãosinhas para papeis, numero.....	180	1\$200	216\$000
				Prensas para copiadore, de 30x35 centímetros, numero	14	100\$000	1.400\$000
				Pucaros com pinceis para copiadore, numero.....	40	11\$000	440\$000
				Raspadeiras com cabo de osso, numero.....	21	5\$500	115\$500
				Raspadeiras com cabo de madeira, numero.....	115	3\$000	345\$000
				Reguas de chonite, 25 centímetros, numero.....	32	5\$000	160\$000

Reguas de ebonite, 35 centímetros, numero.....	8	7\$900	50\$000
Reguas de ebonite, 30 centímetros, numero.....	35	9\$000	321\$000
Reguas de madeira, 30 centímetros, numero.....	100	2\$000	200\$000
Reguas metálicas milimetradas de 50 centímetros, numero.....	12	25\$000	300\$000
Relógios de parede, numero.....	28	80\$000	2:240\$000
Regua T de um metro, para desenho, numero.....	1	—	10\$300
Reguas T de 1,50 mt. para desenho n.....	1	—	12\$000
Sabão líquido, em latas de um litro, litro.....	502	2\$500	755\$000
Sabão Familiar, caixa com 27 pedacos, caixa.....	12	5\$000	60\$000
Sabonete de coco, em barras, duzia.....	40	18\$000	720\$000
S. o o numero.....	142	1\$200	170\$400
Tesouras para papéis, 8", numero.....	13	12\$000	156\$000
Typpanos para maquina.....	6	7\$500	45\$000
Tinta aquarella, cores sortidas, tableto.....	34	2\$300	193\$200
Tinta carmin Sardinha, em vidros de 1/32 lt., vidro.....	800	5\$00	480\$000
Tinta carmin Sardinha, em vidro de 1/8 lt., vidro.....	500	2\$000	1:000\$000
Tinta carmin Sardinha, em vidro de 1/4 lt., vidro.....	160	3\$500	560\$000
Tinta carmin Stephens, litro.....	24	12\$000	288\$000
Tinta para carimbo, cor violeta, em vidros de 50 grammas, vidro.....	94	1\$000	94\$000
Tinta de copia Pelikan, em vidros 1/4 lt., vidro.....	140	1\$500	224\$000
Tinta de copia Pelikan, litro.....	6	7\$000	42\$000
Tinta para Duplicador Kono, em lata de 1/2 lt., cor violeta, lata.....	110	8\$500	935\$000
Tinta Harry Sbenbs Co., para desenho, bisnaga.....	12	2\$500	30\$000
Tinta Nankin, vidro.....	12	4\$700	71\$100
Tinta Nankin em tabletos, tableto.....	12	2\$000	24\$000
Tinta preta de escrever, em vidros de 1/8 lt., vidro.....	1.000	1\$500	1:600\$000
Tinta preta de escrever, em vidros de 1/4 lt., vidro.....	900	3\$000	2:700\$000
Nota: — Tinta de escrever, de Sardinha, Stephens, Pelikan ou Carter.			
Tinta Stephens ou Carter, litro.....	18	7\$000	126\$000
Tinta Pelikan, litro.....	8	7\$000	56\$000
Tinteiros duplos com tampa de ebonite, n.....	43	25\$000	1:118\$000
Tinteiros simples com tampa de ferro, n.....	107	3\$500	374\$500
Tira-linhas Kera, n.....	10	10\$000	100\$000
Toalhas de linho, para rosto, n.....	76	5\$500	418\$000
Transferidores de coluloide, meio circulo, 15 a 20 cms., n.....	9	6\$000	54\$000
Trinchas de cabelo para copiadors, n.....	22	3\$500	77\$000
Vassouras americanas 5 fios, n.....	2.134	1\$500	1:701\$000
Vassouras piassava com cabo para terreiros, n.....	189	1\$200	210\$000
Vassourinhas de piassava, com cabo, n.....	50	5\$00	25\$000
Total maximo.....			90:475\$050

Baurú, 27 de outubro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 5

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE INFLAMMÁVEIS, EXPLOSIVOS E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1921

Do ordem do Sr. director faço publico que no dia 22 do proximo mez de dezembro, ás 12 horas, no almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 4ª divisão e almoxarife da estrada, serão

recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

2ª

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

3ª

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de dous contos de réis em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4ª

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da estrada antes de assignar o respectivo contracto uma caução correspondente a tres por cento (3%) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em titulo da divida publica federal, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5ª

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

6ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa de submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7ª

As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parto delles, serão fechadas em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente reunirá, em um outro envoltório, as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição 3ª deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado tambem este envoltório com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos, as respectivas propostas fechadas tal como foram entregues.

8ª

A estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta o parto da outra.

9ª

Os proponentes accoitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, a contar da data do pedido do Almoxarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder daquelle prazo.

10

Não estando de accordo os materiaes recebidos, com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substitui-los no prazo de trinta (30) dias, contados da data de notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000), por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição de material recebido e ao pagamento da diferença de preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importancia dessas multas deverá ser recolhida à Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4ª deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta estrada si a referida caução não for integrada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes aos das amostras que o Almoxtarifado põe à disposição dos interessados em Baurú ou em S. Paulo (rua de S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação à qualidade, decidirá o director da estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia àquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a Estrada, pelo seu almoxarife, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carroto, e quaesquer outros, fornecendo esta estrada requisição para o transporte o obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao almoxarife o respectivo conhecimento. Para os effectos da condição 9ª será observada a data do conhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente à Estrada do Ferro Noroeste do Brasil—«Material para as divisões».

17

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Baurú, 27 de outubro de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Lista de inflammaveis, explosivos e outros materiaes, annexa ao edital n. 5

Designação dos materiaes o unidade	Quantidade	Preço unitario	Total
Acido muriatico, em frascos, com rolha de vidro, litro.....	83	5\$000	413\$000
Acido sulfurico, em frascos de um litro, com rolha de vidro.....	60	5\$000	300\$000
Alcool de 42º, caixa com duas latas de 18 litros cada uma, caixa.....	6	80\$000	480\$000
Balas para carabinas Winchester, calibre 38, caixa.....	12	12\$000	144\$000
Balas para revolver Nagant, calibre 38, caixa.....	24	11\$000	336\$000
Breu, kilo.....	120	1\$000	120\$000
Carbureto de calcio Palmyra, em tambores de 50 kilos, tambor.....	258	30\$000	7.740\$000
Carvão coke inglez, tonelada.....	83	400\$000	33.200\$000
Carvão de forja inglez, tonelada	69	325\$000	19.500\$000
Carvão vegetal, sacco de 20 kilos, sacco.....	75	2\$000	150\$000
Creolina, em lata de um litro, lata.....	253	2\$090	512\$000
Detonadores para dynamite, numero 6, caixa.....	18	12\$000	216\$000
Dynamite Nobel ou Du Pont, caixa	12	195\$000	2.340\$000
Estopa de 2ª, em fardos de 100 kilos cada uma, kilo.....	13.400	1\$000	13.400\$000
Estopim para dynamite, pé.....	600	30\$000	30\$000

Designação dos materiaes e unidade	Quantidade	Preço unitario	Total
Formicida Capanema, em caixas de duas latas de quatro litros cada lata, caixa.....	60	20\$000	1.200\$000
Gazolina, em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa.....	200	40\$000	8.000\$000
Graxa patente, em quartolas de 200 kilos, kilo.....	1.200	1\$000	1.200\$000
Kerozeno, em caixas de duas latas de 18 litros cada uma, caixa.....	465	20\$000	9.300\$000
Luarino, para limpar metaes, em latas de 1/4 de litro, lata.....	130	2\$500	325\$000
Óleo para carros, typo da Summer Oil Car de Galena Signal Oil Co., em quartolas de 190 litros cada uma, quartola.....	85	171\$000	14.535\$000
Óleo para cylindro, typo da Perfection Valve Oil, da Galena Signal Oil Co., em quartolas de 190 litros cada uma, quartola.....	70	250\$000	17.500\$000
Óleo para machinas, typo da Summer Engine, da Galena Signal Oil Co., em quartolas de 190 litros cada uma, quartola.....	75	193\$000	14.475\$000
Óleo de linhaça genuino, fervido, em caixa de duas latas de 18 litros cada lata, caixa.....	50	97\$200	4.860\$000
Óleo de linhaça cru, em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa.....	2	75\$000	150\$000
Nota — Os oleos deverão ser do typo igual aos da Galena Signal Oil Co., ou iguaes aos acceitos pela Estrada de Ferro Central do Brasil e, neste caso, os concorrentes deverão apresentar attestados da dita Estrada.			
Pixe, em latas de 20 kilos, lata.....	20	10\$000	200\$000
Polvora para minas, de primeira qualidade, kilo.....	100	4\$200	420\$000
Potassa, kilo.....	340	3\$000	1.020\$000
Soda caustica, em tambor de ferro, kilo.....	100	7\$000	700\$000
Tubos de oxygenio, com seis metros cubicos de oxygenio para cada tubo, tubo.....	120	36\$000	4.320\$000
Vélas duplas para carros, marca XPTO, caixa com 24 pacotes, caixa.....	30	50\$000	1.500\$000
Total maximo.....			163.000\$000

Baurú, 27 de outubro de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 8

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE FERRO E AÇO PARA O ANO DE 1921

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 22 do proximo mez de dezembro, ás 15 horas, no Almoxtarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 4ª divisão e almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

2

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

3

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dois contos de réis em moeda corrente nacional ou em títulos da dívida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4

O proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução co-respondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em títulos da dívida publica federal, garantindo a execução do contracto, e não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante depois do completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

6

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7

As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, serão fechadas em envelope lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente renunciará, em um outro envelope, as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição 3ª deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado também este envelope com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela Estrada a questão de idoneidade serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

8

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta e parte de outra.

9

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, (30) a contar da data do pedido do almoxarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder daquello prazo.

10

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituil-os no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado e ao pagamento da diferença de preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta Estrada, si a referida caução não for integrada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniencia dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das a nostras que o Almoxarifado põe á disposição dos interessados em Baurú e em S. Paulo (rua de S. Bento 14, sala 12), e

empra de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas, em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas caberá a preferéncia áquella que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso a Estrada, pelo seu almoxarifado, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e na presença de todos indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade do Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carretos e quaesquer outras, fornecendo esta Estrada a requisição para o transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao Almoxarifado o respectivo conhecimento. Para os effeitos da condição 9 será observada a data do conhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente á Estrada do Ferro Noroeste do Brasil—Material para as divisões.

17

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitos aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Baurú, 29 de outubro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarifado.

Lista de ferro e aço, annexa ao edital n. 8

Designação dos materiaes—Unidade—Quantidade—Preço unitario Total

Aço em barra chato 1"×1/2", kilo.....	60	3\$600	216\$000
Aço em barra chato 3"×3/8", kilo.....	150	3\$600	540\$000
Aço em barra chato 3 1/2×7/16", kilo.....	700	3\$600	2.520\$000
Aço vergalhão quadrado 1 1/2", kilo.....	300	3\$600	1.080\$000
Aço vergalhão quadrado 2 1/2", kilo.....	1.000	3\$600	3.600\$000
Aço vergalhão redondo 1/8", kilo.....	5	3\$600	18\$000
Aço vergalhão redondo 1/4", kilo.....	75	3\$600	270\$000
Aço vergalhão redondo 3/8", kilo.....	155	3\$600	558\$000
Aço vergalhão redondo 1/2", kilo.....	300	3\$600	1.080\$000
Aço vergalhão redondo 5/8", kilo.....	900	3\$600	3.240\$000
Aço vergalhão redondo 3/4", kilo.....	1.800	3\$600	6.480\$000
Aço vergalhão redondo 7/8", kilo.....	2.500	3\$600	9.000\$000
Aço vergalhão redondo 1", kilo.....	2.000	3\$600	7.200\$000
Aço vergalhão redondo 1 1/8", kilo.....	1.500	3\$600	5.400\$000
Aço vergalhão redondo, 1 1/4", kilo.....	900	3\$600	3.240\$000
Aço vergalhão redondo 1 1/2", kilo.....	1.130	3\$600	4.068\$000
Aço vergalhão redondo 1 3/4", kilo.....	1.000	3\$600	3.600\$000
Aço vergalhão redondo 2", kilo.....	650	3\$600	2.340\$000
Aço diamante em barra 3/4"×3/4", kilo.....	100	20\$000	2.000\$000
Aço diamante em barra 1"×1/2", kilo.....	20	20\$000	400\$000
Aço diamante em barra 1"×1", kilo.....	300	20\$000	6.000\$000
Aço diamante em barra 1 1/4"×5/8", kilo.....	18	20\$000	360\$000
Aço diamante em barra 1 1/2"×1/2", kilo.....	250	20\$000	5.000\$000
Aço diamante em barra 1 1/2"×3/4", kilo.....	50	20\$000	1.000\$000
Aço diamante em barra 1 1/2"×1", kilo.....	30	20\$000	600\$000
Aço diamante em barra 1 1/2"×1 1/4", kilo.....	90	20\$000	1.800\$000

Aço diamante em barra 2"×2", kilo.....	800	20\$000	16:030\$000
Aço di. mante em barra 2 1/2", kilo.....	90	20\$000	1:800\$000
Aço oval 1"×1 1/2", kilo.....	200	3\$500	720\$00
Arame de aço enlurecido 1/32", kilo.....	30	4\$000	1:20\$000
Arame de aço endurecido 1/16", kilo.....	35	4\$000	1:40\$000
Arame de aço endurecido 1/8", kilo.....	50	4\$000	2:00\$000
Arame de aço enlurecido 3/16", kilo.....	40	4\$000	1:60\$000
Cabo de aço fl. xivel 3/8", metro.....	450	3\$500	52\$500
Cabo de aço fl. xivel 1/2", metro.....	200	3\$500	70\$000
Cabo de aço flaxivel 3/4", metro.....	100	5\$000	50\$000
Chapas de aço galvanizado 1/32", folha.....	3	10\$000	30\$000
Chumbo em barra, kilo.....	1,500	1\$500	2:250\$000
Chumbo em lençol 1/8", kilo.....	100	2\$000	200\$000
Chumbo para lastrar vagão, kilo.....	600	3\$200	1:920\$000
Ferro em barra chato das seguintes dimensões:			
1 1/8"×1/4", kilo.....	400	1\$200	480\$000
1 1/4"×1/4", kilo.....	300	1\$200	360\$000
1 3/8"×1/16", kilo.....	400	1\$200	480\$000
1 3/8"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
1 1/2"×1/4", kilo.....	200	1\$200	240\$000
1 5/8"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
1 3/4"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
1 3/4"×3/8", kilo.....	400	1\$200	480\$000
1 7/8"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2"×1/2", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2 1/8"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2 1/4"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2 3/8"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2 5/8"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2 3/4"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
2 7/8"×1/4", kilo.....	200	1\$200	240\$000
Ferro em barra chato das seguintes dimensões:			
3"×1/4", kilo.....	500	1\$200	600\$000
3"×1/2", kilo.....	500	1\$200	600\$000
3"×1", kilo.....	1,400	1\$200	1:680\$000
3 1/2"×5/8", kilo.....	700	1\$200	840\$000
3 1/2"×3/4", kilo.....	700	1\$200	840\$000
4"×3/4", kilo.....	900	1\$200	1:080\$000
4"×1", kilo.....	300	1\$200	360\$000
4"×1 1/2", kilo.....	300	1\$200	360\$000
4 1/2"×1", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
5"×7/8", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
5"×1", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
3"×1 1/2", kilo.....	500	1\$200	600\$000
6"×7/8", kilo.....	500	1\$200	600\$000
6"×1", kilo.....	500	1\$200	600\$000
7"×1", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
8"×1 1/4", kilo.....	200	1\$200	240\$000
8"×5", kilo.....	600	1\$200	720\$000
9"×3/4", kilo.....	900	1\$200	1:080\$000
Ferro em cantoneira L, das seguintes dimensões:			
4"×3/4"×4 5/8", kilo.....	350	1\$600	560\$000
Ferro em cantoneira V, das seguintes dimensões:			
1"×3/4", kilo.....	350	1\$600	560\$000
1 1/4"×3/8", kilo.....	240	1\$600	384\$000
2"×3/8", kilo.....	240	1\$600	384\$000
2 1/4"×3/8", kilo.....	240	1\$600	384\$000
Ferro em cantoneira I, das seguintes dimensões:			
3"×5/4"×3/8", kilo.....	240	1\$600	384\$000
Ferro em cantoneira U, das seguintes dimensões:			
6"×5/8"×3", kilo.....	300	1\$600	480\$000
7"×5/8"×3", kilo.....	210	1\$600	336\$000
Ferro em cantoneira T, das seguintes dimensões:			
De 1", kilo.....	240	1\$600	384\$000
De 2", kilo.....	240	1\$600	384\$000
Ferro em vergalhão redondo das seguintes dimensões:			
De 1/4", kilo.....	470	1\$200	564\$000
De 7/16", kilo.....	100	1\$200	120\$000
De 1/2", kilo.....	150	1\$200	180\$000
De 3/4", kilo.....	800	1\$200	960\$000
De 1", kilo.....	120	1\$200	144\$000
De 1 1/8", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000

De 1 1/4", kilo.....	1,500	1\$200	1:800\$000
De 1 3/16", kilo.....	800	1\$200	960\$000
De 1 3/8", kilo.....	1,200	1\$200	1:440\$000
De 1 1/2", kilo.....	2,500	1\$200	3:000\$000
De 1 5/8", kilo.....	2,000	1\$200	2:400\$000
De 1 3/4", kilo.....	2,000	1\$200	2:400\$000
De 1 7/8", kilo.....	1,400	1\$200	1:680\$000
De 2", kilo.....	500	1\$200	600\$000
De 2 1/8", kilo.....	300	1\$200	360\$000
De 2 1/4", kilo.....	600	1\$200	720\$000
De 2 1/2", kilo.....	600	1\$200	720\$000
De 2 3/4", kilo.....	1,400	1\$200	1:680\$000
De 3 1/4", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
De 3 1/2", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
De 4", kilo.....	600	1\$200	720\$000
De 4 1/2", kilo.....	600	1\$200	720\$000
De 5", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
De 6", kilo.....	800	1\$200	960\$000
De 7", kilo.....	1,000	1\$200	1:200\$000
Ferro em vergalhão quadrado de 2", kilo.....	50	1\$200	60\$000
Ferro batido para solda de 3/16", kilo.....	40	2\$700	108\$000
Ferro batido para solda de 1/4", kilo.....	40	2\$700	108\$000
Ferro batido para solda de 5/16", kilo.....	40	2\$700	108\$000
Ferro fundido para solda, kilo.....	40	3\$500	140\$000
Ferro galvanizado em chapas de 2", 40×1", 20×1/16", kilo.....	200	2\$300	460\$000
Ferro guiza, kilo.....	40,000	3\$400	16:000\$000
Tubos de chumbo de 3/8", kilo.....	30	1\$800	54\$000
Tubos de chumbo de 1/2", kilo.....	30	1\$800	54\$000
Tubos de chumbo de 1", kilo.....	60	1\$800	108\$000
Total maximo.....			170:171\$000

Baurú, 20 de outubro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarife

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 9

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE COBRE, LATÃO E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1921.

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 23 do proximo mez de dezembro, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, pela Commissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 4ª Divisão e Almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

2. A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

3. Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de um conto de réis, em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4. O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto uma caução correspondente a cinco por cento (5%) da quantia em que importará o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

6

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7

As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente reunirá, em um outro envolvero, as provas que puder apresentar, de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição 3 deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado tambem este envolvero com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela Estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos, as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

8

A Estrada se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta e parte da outra.

9

Os proponentes accitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, (30) a contar da data do pedido do Almojarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder daquelle prazo.

10

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituir os no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder deste prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado e ao preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada, dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta estrada si a referida caução não for integralmente no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes as das amostras que o Almojarifado põe á disposição dos interessados, em Baurú e em São Paulo (rua de S. Bento n. 14, sala 22), e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a Estrada, pelo seu Almojarifado, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, frete e quaesquer outras, fornecendo a esta Estrada requisição para o transporte e obrigando-se a fornecer e effectuar o despacho, enviando immediatamente ao Almojarifado o respectivo comhecimento. Para os effectos da condição 9, será observada a data do comhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — «Material para as Divisões».

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão accitadas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Baurú, 5 de novembro de 1920. — Alvaro Mendes, almojarifado.

Lista de cobre, latão e outros materiaes, annexa ao edital n. 9

Designação dos materiaes—Unidade — Quantidade — Preço unitario—	Total		
Arame de cobre 1/32", kilo.....	20	4\$500	90\$000
Arame de cobre 3/64", kilo.....	12	4\$500	54\$000
Arame de cobre 1/16", kilo.....	12	4\$500	54\$000
Bastões de cobre para pharol de 5/8" n.º.....	25	1\$100	27\$500
Bastões de cobre para pharol de 3/4" n.º.....	25	1\$200	30\$000
Bronze para solda, kilo.....	20	5\$000	100\$000
Bronze para solda 3/16", kilo.....	6	5\$000	30\$000
Bronze para solda 1/4", kilo.....	6	5\$000	30\$000
Bronze para solda 5/16", kilo.....	6	5\$000	30\$000
Bronze phosphoreo, kilo.....	4.000	5\$000	20.000\$000
Cobre em barra Ancora, kilo.....	3.000	4\$500	13.500\$000
Cobre em chapas 1/32", kilo.....	20	5\$000	100\$000
Cobre em chapas 1/16", kilo.....	20	5\$000	100\$000
Cobre em vergalhão redondo dos seguintes diametros:			
De 1/8", kilo.....	5	5\$000	25\$000
De 3/16", kilo.....	20	5\$000	100\$000
De 1/4", kilo.....	60	5\$000	300\$000
De 5/16", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 3/8", kilo.....	20	5\$000	100\$000
De 7/16", kilo.....	20	5\$000	100\$000
De 1/2", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 5/8", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 3/4", kilo.....	80	5\$000	400\$000
De 7/8", kilo.....	80	5\$000	400\$000
De 1", kilo.....	60	5\$000	300\$000
De 1 1/8", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 1 1/4", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 1 3/8", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 1 1/2", kilo.....	50	5\$000	250\$000
Cobre em vergalhão redondo de 1 3/4", kilo.....	90	5\$000	450\$000
Cobre em vergalhão redondo de 2" kilo.....	90	5\$000	450\$000
Cobre velho.....	1.200	2\$000	2.400\$000
Cotovelos de ferro galvanizado:			
De 1/4", n.º.....	50	\$500	25\$000
De 1/2", n.º.....	80	\$600	48\$000
De 3/4", n.º.....	50	\$700	35\$000
De 1", n.º.....	50	\$800	40\$000
De 1 1/2", n.º.....	30	1\$200	36\$000
De 2", n.º.....	30	2\$000	60\$000
Curvas de ferro galvanizado:			
De 1/4", n.º.....	100	\$500	50\$000
De 1/2", n.º.....	60	\$600	36\$000
De 3/4", n.º.....	50	\$800	40\$000
De 1", n.º.....	50	1\$100	55\$000
De 1 1/2", n.º.....	30	1\$500	45\$000
De 2", n.º.....	30	2\$000	60\$000
Dobradiças americanas de latão 2" par.....	15	1\$800	27\$000
Dobradiças americanas de latão 3" par.....	15	3\$000	45\$000
Dobradiças americanas de latão 4" par.....	15	4\$000	60\$000
Dobradiças de latão com moles para carros 4" par.....	3	18\$000	54\$000
Estanho em vergas «Carneiro» kilo.....	400	6\$500	2.600\$000
Fechadura de latão para carros de passageiros, n.º.....	14	20\$000	280\$000
Latão em chapas 1/32", kilo.....	50	4\$500	225\$000

Latão em chapas 1/16", kilo....	50	4\$500	225\$000
Latão em chapas 1/8", kilo....	50	4\$500	225\$000
Latão em chapas 3/16", kilo....	50	4\$500	225\$000
Latão em vergalhão redondo das seguintes dimensões:			
De 1/32", kilo.....	6	5\$000	30\$000
De 1/16", kilo.....	6	5\$000	30\$000
De 1/8", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 1/4", kilo.....	10	5\$000	50\$000
De 3/16", kilo.....	5	5\$000	25\$000
De 7/16", kilo.....	10	5\$000	50\$000
De 3/4", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 7/8", kilo.....	50	5\$000	250\$000
De 1" kilo.....	50	5\$000	250\$000

Lavas de ferro galvanizado dos seguintes diâmetros:

De 1/4" n.....	40	\$300	12\$600
De 1/2" n.....	60	\$400	24\$000
De 3/4" n.....	60	\$500	30\$000
De 1" n.....	60	\$600	36\$000
De 1 1/2" n.....	60	1\$000	60\$000
De 2" n.....	20	1\$500	30\$000

Lavas de ferro galvanizado com diminuição das seguintes dimensões:

De 1/2" x 3/4" n°....	30	\$600	18\$000
De 1 1/2" x 1" n°....	20	\$900	18\$000
De 1 3/4" x 1" n°....	20	1\$000	20\$000
De 2" x 1" n°....	20	1\$300	26\$000
De 2" x 1 1/2" n°....	20	1\$600	32\$000
Metal patente «Stone» kilo	1.200	12\$500	15\$000
Phosphoro em barra kilo	10	6\$000	60\$000
Pó para solda de alumínio, kilo	2	8\$000	16\$000
Pó para solda de bronze, kilo	2	12\$000	24\$000

Rebites de cobre 1/8" x 3/4".....kilo	12	12\$000	144\$000
Rebites de cobre 5/8" x 3/16"..... kilo	6	12\$000	72\$000

Rebites de ferro estanhado de 1/8" x 1/4", kilo.....	6	4\$000	24\$000
--	---	--------	---------

Rebites de ferro estanhado de 1/8" x 3/16", kilo.....	6	4\$000	24\$000
---	---	--------	---------

Registo de ferro galvanizado de 1 1/2", numero.....	8	7\$000	56\$000
---	---	--------	---------

Registo de ferro galvanizado de 2", numero.....	3	10\$000	30\$000
---	---	---------	---------

Registo de latão de 1/4", numero.....	10	3\$800	38\$000
---------------------------------------	----	--------	---------

Registo de latão de 1/2", numero.....	30	4\$500	135\$000
---------------------------------------	----	--------	----------

Registo de latão de 3/4", numero.....	12	5\$500	66\$000
---------------------------------------	----	--------	---------

Registo de latão de 1 1/2", numero.....	3	8\$500	25\$500
---	---	--------	---------

Registo de latão de 2", numero.....	13	12\$000	156\$000
-------------------------------------	----	---------	----------

Solda forte, kilo.....	9	5\$500	49\$500
------------------------	---	--------	---------

Taxas zincadas n. 8, pacote....	30	\$500	15\$000
---------------------------------	----	-------	---------

Taxas zincadas n. 14, pacote....	60	\$500	30\$000
----------------------------------	----	-------	---------

Tês de ferro galvanizado das seguintes dimensões:			
---	--	--	--

De 1/4", numero.....	40	\$100	46\$000
----------------------	----	-------	---------

De 1/2", numero.....	60	\$100	66\$000
----------------------	----	-------	---------

De 3/4", numero.....	25	\$700	17\$500
----------------------	----	-------	---------

De 1", numero.....	25	\$800	20\$000
--------------------	----	-------	---------

De 1 1/2", numero.....	25	12\$000	30\$000
------------------------	----	---------	---------

De 2", numero.....	10	15\$700	157\$000
--------------------	----	---------	----------

Torneiras de latão para água, das seguintes dimensões:			
--	--	--	--

De 1/2", numero.....	60	4\$500	270\$000
----------------------	----	--------	----------

De 3/4", numero.....	30	5\$500	165\$000
----------------------	----	--------	----------

De 1", numero.....	20	6\$200	124\$000
--------------------	----	--------	----------

De 1 1/2", numero.....	10	8\$500	85\$000
------------------------	----	--------	---------

De 2", numero.....	6	12\$000	72\$000
--------------------	---	---------	---------

Torneiras de latão com mola de 1/2", numero.....	20	6\$000	120\$000
--	----	--------	----------

Tubo de cobre de 1/4", kilo....	60	6\$000	360\$000
---------------------------------	----	--------	----------

Tubo de cobre de 3/8", kilo....	60	6\$000	360\$000
---------------------------------	----	--------	----------

Tubo de cobre de 1/2", kilo....	90	6\$000	540\$000
---------------------------------	----	--------	----------

Trinca, kilo.....	15	2\$000	30\$000
-------------------	----	--------	---------

Tubos de ferro galvanizado dos seguintes diâmetros:			
---	--	--	--

De 1/4", kilo.....	200	\$900	180\$000
--------------------	-----	-------	----------

De 3/8", kilo.....	30	\$900	27\$000
--------------------	----	-------	---------

De 1/2", kilo.....	700	\$900	630\$000
--------------------	-----	-------	----------

De 3/4", kilo.....	500	\$900	450\$000
--------------------	-----	-------	----------

De 1", kilo.....	800	\$900	720\$000
De 2", kilo.....	800	\$900	720\$000
Tubos de latão de 1/2", kilo....	80	6\$000	480\$000
União de ferro galvanizado de 1/4", numero.....	30	\$400	12\$000
União de ferro galvanizado de 1/2", numero.....	15	\$500	7\$500
Zinco em barra, kilo.....	60	2\$500	150\$000
Zinco liso 1/32", kilo.....	200	1\$500	300\$000
Zinco liso 1/6", kilo.....	200	1\$500	300\$000
Puchadores de latão nickelado, conforme amostra, numero.....	600	1\$000	600\$000
Puchadores de latão para carros de passageiros, conforme amostra, numero.....	100	1\$100	110\$000

Total máximo..... 69:191\$500

Baurú, 5 de novembro de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 10

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PARAFUSOS, ARRUELAS E OUTROS MATERIAES PARA O ANNO DE 1921

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 23 do proximo mez de dezembro, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe de contabilidade, chefe da 4ª divisão e almoxarife da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

1. As propostas deverão ser apresentadas em dias vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas ou censa alguma que duvidas faça.

2. A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

3. Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Baurú, a quantia de dois contos de réis (2.000\$), em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4. O proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3%) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, garantindo a execução do contracto não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5. As propostas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros, e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

6. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente oferecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7. As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residencia.

O proponente reunirá em um outro involucro as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima colleta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição 3ª deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado também este involucro com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos o devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

8

A estrada se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos materiais separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta e parte de outra.

9

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias (30), a contar da data do pedido do almoxarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder daquelle prazo.

10

Não estando de accordo os materiais recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituí-los no prazo de trinta (30) dias, contados da data da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado, e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela estrada.

11

A importância dessas multas deverá ser recolhida á thesauraria da estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma e ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta estrada si a referida caução não for integrada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniência dos materiais deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das amostras que o almoxarifado põe á disposição dos interessados, em Baurú e em São Paulo (rua de S. Bento 14, sala 12), o sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferência áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a estrada, pelo seu almoxarife, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de São Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carreto e quaisquer outras, fornecendo esta estrada requisição para o transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao almoxarifado o respectivo conhecimento. Para os efeitos da condição 9 será observada a data do conhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na thesauraria da estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega dos materiais, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil -- «Material para as divisões».

17

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do presente edital.

Baurú, 6 de novembro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Lista de parafusos, arruelas e outros materiais, annexa ao edital n. 10

Designação do material — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total

Alargadores de aço, conicos, jogo de 3 para dimensão :

De 1/4", jogo.....	2		
De 1/4" 1/16", jogo.....	2		
De 1/4" 1/32", jogo.....	2		
De 1/2", jogo.....	2		
De 1/2" 1/16", jogo.....	2		
De 1/2" 1/32", jogo.....	2		
De 5/8", jogo.....	2		
De 5/8" 1/16", jogo.....	2		
De 5/8" 1/32", jogo.....	2		
De 3/4", jogo.....	2		
De 3/4" 1/16", jogo.....	2		
De 3/4" 1/32", jogo.....	2		
De 7/8", jogo.....	2		
De 7/8" 1/16", jogo.....	2		
De 7/8" 1/32", jogo.....	2		
De 1", jogo.....	2	1:400\$	2:800\$000
De 1" 1/16", jogo.....	2		
De 1" 1/32", jogo.....	2		
De 1 1/8", jogo.....	2		
De 1 1/8" 1/16", jogo.....	2		
De 1 1/8" 1/32", jogo.....	2		
De 1 1/4", jogo.....	2		
De 1 1/4" 1/16", jogo.....	2		
De 1 1/4" 1/32", jogo.....	2		
De 1 3/8", jogo.....	2		
De 1 3/8" 1/16", jogo.....	2		
De 1 3/8" 1/32", jogo.....	2		
De 1 1/2", jogo.....	2		
De 1 1/2" 1/16", jogo.....	2		
De 1 1/2" 1/32", jogo.....	2		

Alargadores de aço paralelos, jogo de 3 para cada dimensão :

De 1/4", jogo.....	2		
De 9/32", jogo.....	2		
De 3/8", jogo.....	2		
De 13/32", jogo.....	2		
De 5/8", jogo.....	2		
De 21/32", jogo.....	2		
De 3/4", jogo.....	2		
De 25/32", jogo.....	2		
De 7/8", jogo.....	2	600\$000	1:200\$000
De 29/32", jogo.....	2		
De 1", jogo.....	2		
De 1 3/32", jogo.....	2		
De 1 1/4", jogo.....	2		
De 1 9/32", jogo.....	2		
De 1 3/8", jogo.....	2		
De 1 13/32", jogo.....	2		
De 1 1/2", jogo.....	2		
De 1 17/32", jogo.....	2		

Arruelas de ferro dos seguintes diametros :

De 1/4", kilo.....	30	3\$200	96\$000
De 3/8", kilo.....	100	3\$200	320\$000
De 3/16", kilo.....	10	3\$200	32\$000
De 1/2" kilo.....	100	3\$200	320\$000
De 5/8", kilo.....	150	3\$200	480\$000
De 3/4", kilo.....	200	3\$200	640\$000
De 7/8", kilo.....	150	3\$200	480\$000
De 1", kilo.....	150	3\$200	480\$000
De 1 1/8", kilo.....	60	3\$200	192\$000

Arruelas de ferro de 1 1/4", kilo.....

60	3\$200	192\$000
----	--------	----------

Arruelas de ferro de 1 1/2", kilo.....

60	3\$200	192\$000
----	--------	----------

Brocas americanas conicas dos seguintes diametros:

De 1/8", numero.....	10	18\$000	180\$000
De 3/16", numero.....	22	1\$200	26\$400
De 7/32", numero.....	20	1\$400	28\$000
De 1/4", numero.....	40	1\$600	64\$000
De 5/16", numero.....	14	2\$000	28\$000
De 11/32", numero.....	12	2\$200	26\$400
De 3/8", numero.....	14	2\$400	33\$600
De 13/32", numero.....	12	2\$600	31\$200
De 7/16", numero.....	12	2\$800	33\$600
De 15/32", numero.....	12	3\$000	36\$000

De 1/2", numero.....	40	3\$200	123\$000	Injectores inspiradores n. 7, numero.....	2	450\$000	900\$000
De 17/32", numero.....	12	3\$400	40\$800	Injectores Inspiração n. 4, numero.....	2	320\$000	640\$000
De 9/16", numero.....	14	3\$600	50\$400	Injectores Inspiração n. 6, numero.....	2	480\$000	960\$000
De 19/32", numero.....	14	3\$800	53\$200	Injectores Inspiração n. 7, numero.....	2	450\$000	900\$000
De 5/8", numero.....	20	4\$000	80\$000	Injectores Monitores n. 7, numero.....	2	450\$000	900\$000
De 21/32", numero.....	12	4\$300	51\$600	Limas bastardas chatas de 3", numero.....	10	\$400	4\$000
De 11/16", numero.....	24	4\$600	110\$400	De 4", numero.....	12	\$600	7\$200
De 23/32", numero.....	10	4\$900	49\$000	De 5", numero.....	12	\$800	9\$600
De 3/4", numero.....	35	5\$200	182\$000	De 8", numero.....	100	1\$000	100\$000
De 25/32", numero.....	6	5\$400	32\$400	De 10", numero.....	130	1\$300	169\$000
De 13/16", numero.....	24	5\$600	134\$400	De 12", numero.....	140	1\$800	252\$000
De 27/32", numero.....	12	5\$800	69\$600	De 14", numero.....	140	2\$800	392\$000
De 7/8", numero.....	24	6\$200	148\$800	De 16", numero.....	350	3\$500	1.225\$000
De 15/16", numero.....	12	6\$500	78\$000	De 18", numero.....	350	4\$700	1.645\$000
De 31/32", numero.....	12	6\$800	81\$600	De 20", numero.....	300	6\$000	1.800\$000
Brocas americanas dos seguintes diametros:				Limas chatas murças de 4", numero.....	12	\$700	8\$400
De 1", numero.....	20	7\$000	140\$000	De 6", numero.....	36	\$900	32\$400
De 1 1/32", numero.....	12	7\$300	90\$000	De 8", numero.....	140	1\$200	168\$000
De 1 3/32", numero.....	12	8\$000	96\$000	De 10", numero.....	180	1\$500	270\$000
De 1 1/8", numero.....	3	9\$000	27\$000	De 12", numero.....	180	2\$100	378\$000
De 1 5/32", numero.....	2	10\$000	20\$000	De 14", numero.....	160	3\$100	496\$000
De 1 3/16", numero.....	2	11\$000	22\$000	De 16", numero.....	200	3\$800	760\$000
De 1 7/32", numero.....	2	12\$000	24\$000	De 18", numero.....	140	5\$000	700\$000
De 1 1/4", numero.....	3	13\$000	39\$000	De 20", numero.....	200	6\$300	1.260\$000
De 1 9/32", numero.....	1	14\$000	14\$000	Limas meia cana bastardas de 4", numero.....	20	\$500	10\$000
De 1 5/16", numero.....	2	15\$000	30\$000	De 6", numero.....	20	\$700	14\$000
De 1 3/8", numero.....	3	16\$000	48\$000	De 8", numero.....	20	1\$000	20\$000
De 1 7/16", numero.....	1	17\$000	17\$000	De 10", numero.....	50	1\$300	65\$000
De 1 9/16", numero.....	1	18\$000	18\$000	De 12", numero.....	40	2\$100	84\$000
De 1 11/16", numero.....	1	19\$000	19\$000	Limas meia cana bastarda: De 16", numero.....	280	3\$500	980\$000
De 1 13/16", numero.....	1	20\$000	20\$000	De 18", numero.....	200	4\$800	960\$000
De 1 15/16", numero.....	1	21\$000	21\$000	De 20", numero.....	200	5\$500	1.100\$000
De 2 1/16", numero.....	1	22\$000	22\$000	Limas meia cana murça: De 4", numero.....	20	\$600	12\$000
De 2 1/8", numero.....	1	23\$000	23\$000	De 6", numero.....	20	\$800	16\$000
Contrapiños de ferro das seguintes dimensões:				De 8", numero.....	20	1\$000	20\$000
De 1" x 1/8", kilo.....	10	6\$000	60\$000	De 10", numero.....	20	1\$700	34\$000
De 1 1/2" x 1/8", kilo.....	20	6\$000	120\$000	De 12", numero.....	20	2\$300	50\$000
De 2 1/2" x 1/8", kilo.....	20	6\$000	120\$000	De 14", numero.....	20	3\$200	64\$000
De 3" x 1/8", kilo.....	10	6\$000	60\$000	De 16", numero.....	70	4\$400	308\$000
De 1" x 3/16", kilo.....	5	6\$000	30\$000	De 18", numero.....	100	5\$000	500\$000
De 1 1/4" x 3/16", kilo.....	5	6\$000	30\$000	De 20", numero.....	140	6\$000	840\$000
De 1 1/2" x 3/16", kilo.....	10	6\$000	60\$000	Limas quadradas bastardas: De 4", numero.....	12	\$100	4\$800
De 2" x 3/16", kilo.....	25	6\$000	150\$000	De 6", numero.....	12	\$700	8\$400
De 2 1/2" x 3/16", kilo.....	25	6\$000	150\$000	De 8", numero.....	12	1\$000	12\$000
Contrapiños de ferro das seguintes dimensões:				De 10", numero.....	20	1\$300	26\$000
De 3" x 3/16", kilo.....	15	6\$000	90\$000	De 12", numero.....	70	1\$800	126\$000
De 1" x 1/4", kilo.....	10	6\$000	60\$000	De 14", numero.....	140	2\$500	350\$000
De 1 1/2" x 1/4", kilo.....	20	6\$000	120\$000	De 16", numero.....	140	3\$000	420\$000
De 2" x 1/4", kilo.....	10	6\$000	60\$000	De 18", numero.....	250	5\$000	1.250\$000
De 2 1/2" x 1/4", kilo.....	20	6\$000	120\$000	De 20", numero.....	200	6\$800	1.360\$000
De 3" x 1/4", kilo.....	20	6\$000	120\$000	Limas redondas bastardas: De 4", numero.....	20	\$100	8\$000
De 3 1/2" x 1/4", kilo.....	20	6\$000	120\$000	De 6", numero.....	20	\$700	14\$000
De 2" x 5/16", kilo.....	15	6\$000	90\$000	De 8", numero.....	60	\$900	54\$000
De 2 1/2" x 5/16", kilo.....	15	6\$000	90\$000	De 10", numero.....	60	1\$200	72\$000
De 3" x 5/16", kilo.....	15	6\$000	90\$000	De 12", numero.....	100	1\$700	170\$000
De 4" x 5/16", kilo.....	15	6\$000	90\$000	De 14", numero.....	200	2\$500	500\$000
De 1 1/4" x 3/8", kilo.....	5	6\$000	30\$000	De 16", numero.....	180	3\$300	594\$000
De 2" x 3/8", kilo.....	10	6\$000	60\$000	De 18", numero.....	150	5\$000	750\$000
De 2 1/2" x 3/8", kilo.....	10	6\$000	60\$000	De 20", numero.....	140	6\$500	910\$000
De 3" x 3/8", kilo.....	20	6\$000	120\$000	Limas redondas murças: De 4", numero.....	14	\$800	7\$000
De 4" x 3/8", kilo.....	15	6\$000	90\$000	De 6", numero.....	14	\$700	9\$800
De 5" x 3/8", kilo.....	20	6\$000	120\$000	De 8", numero.....	14	1\$000	14\$000
Dobradiças americanas de 1/2", par.....	50	\$150	7\$500	De 10", numero.....	14	1\$300	18\$200
Dobradiças americanas de 1", par.....	50	\$200	10\$000	De 12", numero.....	20	1\$800	36\$000
Dobradiças americanas de 1 1/2", par.....	50	\$250	12\$500	De 14", numero.....	20	2\$000	40\$000
Dobradiças americanas de 2", par.....	100	\$400	40\$000	De 16", numero.....	20	3\$000	60\$000
Dobradiças americanas de 2 1/2", kilo.....	200	\$500	100\$000	De 18", numero.....	50	5\$500	275\$000
Dobradiças americanas de 3", par.....	160	\$600	96\$000	De 20", numero.....	20	6\$400	128\$000
Dobradiças americanas de 3 1/2", par.....	135	\$700	94\$500	Limas triangulares bastardas: De 4", numero.....	20	\$100	8\$000
Dobradiças americanas de 4", par.....	30	\$800	24\$000	De 6", numero.....	25	\$800	20\$000
Dobradiças americanas de 6", par.....	15	1\$500	22\$500	De 8", numero.....	25	1\$300	32\$500
Dobradiças de ferro preto, com mola, de 3", par.....	15	1\$300	19\$500	De 10", numero.....	30	1\$800	54\$000
Injectores inspiradores n. 6, numero.....	2	400\$000	800\$000	De 12", numero.....	30	2\$300	69\$000
				De 14", numero.....	15	3\$300	49\$500
				De 16", numero.....	15	3\$700	55\$500
				De 18", numero.....	15	4\$800	72\$000

mas triangulares murças:			
De 6", numero.....	70	\$900	63\$000
De 8", numero.....	60	1\$400	84\$000
De 10", numero.....	70	2\$000	140\$000
mas faca bastarda:			
De 4", numero.....	18	\$600	10\$800
De 6", numero.....	18	1\$000	18\$000
De 8", numero.....	18	2\$200	39\$600
De 10", numero.....	18	3\$000	54\$000
mas faca murça:			
De 4", numero.....	18	\$700	12\$600
De 6", numero.....	18	1\$100	19\$800
De 8", numero.....	18	2\$300	41\$400
De 10", numero.....	18	3\$100	55\$800
mas de esmeril chatas 14", numero.....			
24	4\$500	108\$000	
ma-groza chata 14", numero.....			
100	3\$500	350\$000	

lanchos de aço. jogo de tres para cada uma das seguintes dimensões:

De 1/8", jogo.....	4		
De 5/16", jogo.....	4		
De 1/4", jogo.....	4		
De 5/16", jogo.....	4		
De 3/8", jogo.....	4		500\$000
De 1/2", jogo.....	4		
De 5/8", jogo.....	4		
De 3/4", jogo.....	4		
De 7/8", jogo.....	4		
De 1", jogo.....	4		
landris para tubos de aço:			
De 1 1/4", numero.....	1	26\$000	
De 1 3/8", numero.....	1	30\$000	
De 1 1/2", numero.....	1	34\$000	
De 1 5/8", numero.....	1	36\$000	
De 1 3/4", numero.....	1	42\$000	
De 1 7/8", numero.....	1	44\$000	
De 1 2", numero.....	1	46\$000	

Parafusos de ferro com porcas sextavadas das seguintes dimensões:

De 3"×1/4", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1 1/4"×1/4", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1 1/2"×1/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 4"×1/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 6"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 8"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 10"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 12"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 14"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 16"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 18"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 20"×1/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 3/4"×5/16", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1"×5/16", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1 1/4"×5/16", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1 1/2"×5/16", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 1 3/4"×5/16", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 2"×5/16", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 3"×5/16", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 4"×5/16", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 3/4"×3/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 1"×3/8", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1 1/4"×3/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 1 1/2"×3/8", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 1 3/4"×3/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 2"×3/8", kilo.....	80	2\$500	200\$000
De 2 1/4"×3/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 2 1/2"×3/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 2 3/4"×3/8", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 3"×3/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 3 1/2"×3/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 3 3/4"×3/8", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 4"×3/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 4 1/2"×3/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 5 1/2"×3/8", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 6"×3/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000

Parafusos de ferro com rosca sextavadas das seguintes dimensões:

De 6 1/2"×3/8", kilo.....	60	2\$500	125\$000
De 7"×3/8", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 7 1/2"×3/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 8"×3/8", kilo.....	70	2\$500	175\$000

De 8 1/2"×3/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 9"×3/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 10"×3/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 11"×3/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 1"×1/2", kilo.....	20	2\$500	50\$000
De 1 1/4"×1/2", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 2"×1/2", kilo.....	80	2\$500	200\$000
De 2 1/4"×1/2", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 2 1/2"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 2 3/4"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 3"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 3 1/2"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 4"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 4 1/2"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 5"×1/2", kilo.....	400	2\$500	250\$000
De 5 1/2"×1/2", kilo.....	8	2\$500	20\$000
De 6"×1/2", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 6 1/2"×1/2", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 7"×1/2", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 7 1/2"×1/2", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 8"×1/2", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 8 1/2"×1/2", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 9"×1/2", kilo.....	40	2\$500	100\$000
De 9 1/2"×1/2", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 10"×1/2", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 11"×1/2", kilo.....	20	2\$500	50\$000
De 12"×1/2", kilo.....	20	2\$500	50\$000
De 18"×1/2", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 1 1/2"×5/8", kilo.....	70	2\$500	175\$000
De 1 3/4"×5/8", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 2"×5/8", kilo.....	200	2\$500	500\$000
De 2 1/4"×5/8", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 2 1/2"×5/8", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 3"×5/8", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 4"×5/8", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 4 1/2"×5/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 5"×5/8", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 5 1/2"×5/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 6"×5/8", kilo.....	80	2\$500	200\$000
De 6 1/2"×5/8", kilo.....	50	2\$500	125\$000
De 8"×5/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 9"×5/8", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 2"×3/4", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 3"×3/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 4"×3/4", kilo.....	100	2\$500	250\$000
De 5"×3/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 6"×3/4", kilo.....	80	2\$500	200\$000
De 8"×3/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 10"×3/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 12"×3/4", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 14"×3/4", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 4"×7/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000

Parafusos de ferro com porcas sextavadas das seguintes dimensões:

De 7"×7/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 12"×7/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 16"×7/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 17"×7/8", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 6"×1", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 7"×1", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 8"×1", kilo.....	30	2\$500	75\$000
De 12"×1", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 16"×1", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 17"×1", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 18"×1", kilo.....	60	2\$500	150\$000
De 8"×1 1/8", kilo.....	80	2\$500	200\$000

Parafusos de ferro com rosca sobria das seguintes dimensões: (ferro zincado):

De 3"×3/8", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 3 1/2"×3/8", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 4"×3/8", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 6"×3/8", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 2 1/2"×1/2", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 3"×1/2", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 3 1/2"×1/2", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 4"×1/2", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 5"×1/2", kilo.....	10	3\$500	35\$000
De 5"×3/4", kilo.....	10	3\$500	35\$000

Parafusos (Netelefordes) de ferro, cabeça chata, para madeira, das seguintes dimensões:

1/2×4, grossa.....	6	\$800	4\$000
1/2×5, grossa.....	5	1\$000	5\$000

Parafusos (Netelefordes) de ferro, cabeça chata, para madeira, com fenda, das seguintes dimensões:

De 1/2x3, groza.....	5	4\$200	6\$000
De 5/8x4, groza.....	5	\$800	4\$000
De 5/8x5, groza.....	5	1\$000	5\$000
De 5/8x6, groza.....	5	1\$200	6\$000
De 3/4x5, groza.....	5	\$900	4\$500
De 3/4x6, groza.....	5	1\$100	5\$500
De 7/8x6, groza.....	5	1\$300	6\$500
De 7/8x7, groza.....	5	1\$500	7\$500
De 7/8x8, groza.....	10	1\$700	17\$000
De 7/8x9, groza.....	10	2\$000	20\$000
De 1x6, groza.....	5	1\$500	7\$500
De 1x7, groza.....	30	1\$700	51\$000
De 1x8, groza.....	25	1\$900	47\$500
De 1x9, groza.....	25	2\$100	52\$500
De 1x10, groza.....	25	2\$200	55\$000
De 1x14, groza.....	5	2\$700	13\$500
De 1x15, groza.....	5	2\$800	14\$000
De 1 1/8x8, groza.....	5	2\$000	10\$000
De 1 1/8x9, groza.....	5	2\$100	12\$000
De 1 1/8x14, groza.....	5	2\$600	13\$000
De 1 1/8x15, groza.....	5	2\$500	14\$000
De 1 1/4x7, groza.....	5	2\$300	11\$500
De 1 1/4x8, groza.....	5	2\$100	12\$000
De 1 1/4x9, groza.....	5	2\$500	12\$500
De 1 1/4x10, groza.....	5	2\$600	13\$000
De 1 1/4x14, groza.....	5	2\$700	13\$500
De 1 1/4x15, groza.....	5	2\$900	14\$500
De 1 1/2x10, groza.....	2	2\$400	4\$800
De 1 1/2x11, groza.....	5	2\$500	13\$000

Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, para madeira, (Netelefordes), das seguintes dimensões:

1 1/2x12, groza.....	5	2\$700	13\$500
1 1/2x14, groza.....	5	3\$000	15\$000
1 1/2x15, groza.....	5	3\$300	16\$500
1 1/2x16, groza.....	5	3\$600	18\$000
1 3/4x10, groza.....	5	3\$800	19\$000
1 3/4x14, groza.....	5	4\$000	20\$000
2x10, groza.....	2	3\$500	7\$000
2x14, groza.....	5	3\$700	18\$500
3x10, groza.....	5	3\$900	19\$500
2 1/2x10, groza.....	2	5\$000	10\$000
2 1/2x12, groza.....	5	5\$300	26\$500
2 1/2x14, groza.....	5	5\$500	27\$500
2 1/2x16, groza.....	5	5\$800	29\$000
2 1/2x18, groza.....	5	6\$000	30\$000
3x10, groza.....	2	6\$500	13\$000
3x16, groza.....	5	7\$500	37\$500
3x18, groza.....	5	8\$700	43\$500
3x20, groza.....	5	9\$100	45\$500
3 1/2x18, groza.....	5	12\$500	62\$500
3 1/2x20, groza.....	5	13\$500	67\$500
4x20, groza.....	5	18\$800	94\$000

Parafusos de latão (Netelefordes), cabeça chata com fenda, para madeira, das seguintes dimensões:

1/2x3, groza.....	5	2\$600	13\$000
1/2x4, groza.....	5	2\$800	14\$000
1/2x5, groza.....	5	3\$000	15\$000
1/2x6, groza.....	5	3\$200	16\$000

Parafusos de (Netelefordes), cabeça chata com fenda, para madeira, das seguintes dimensões:

1/2x7, groza.....	5	3\$400	17\$000
5/8x4, groza.....	5	3\$000	15\$000
5/8x5, groza.....	5	3\$200	16\$000
5/8x6, groza.....	5	3\$400	17\$000
5/8x7, groza.....	5	3\$600	18\$000
5/8x8, groza.....	5	3\$800	19\$000
3/4x5, groza.....	5	3\$200	16\$000
3/4x6, groza.....	5	3\$400	17\$000
3/4x7, groza.....	5	3\$600	18\$000
3/4x8, groza.....	5	3\$800	19\$000
7/8x5, groza.....	5	3\$600	18\$000
7/8x6, groza.....	5	3\$800	19\$000
7/8x7, groza.....	5	4\$000	20\$000
7/8x8, groza.....	5	4\$200	21\$000

7/8x9, groza.....	8	4\$100	35\$200
1x6, groza.....	5	4\$200	21\$000
1x7, groza.....	8	4\$500	36\$000
1x8, groza.....	8	4\$800	38\$400
1x9, groza.....	8	5\$300	42\$400
1x10, groza.....	8	5\$600	44\$800
1 1/8x7, groza.....	5	5\$100	27\$000
1 1/8x8, groza.....	5	5\$700	28\$500
1 1/4x7, groza.....	5	6\$300	31\$500
1 1/4x8, groza.....	5	6\$600	33\$000
1 1/4x9, groza.....	5	7\$000	35\$000
1 1/4x10, groza.....	5	7\$100	37\$000
1 1/4x11, groza.....	5	8\$000	40\$000
1 1/4x12, groza.....	5	8\$500	42\$500
1 1/4x14, groza.....	5	9\$000	45\$000

Parafusos de latão (Netelefordes), cabeça chata com fenda para madeira, das seguintes dimensões:

1 1/2x8, grosas.....	5	7\$800	39\$000
1 1/2x9, grosas.....	5	8\$200	41\$000
1 1/2x10, grosas.....	5	9\$300	46\$500
1 1/2x11, grosas.....	5	10\$000	50\$000
1 1/2x12, grosas.....	5	11\$300	56\$500
1 1/2x13, grosas.....	5	13\$000	65\$000
1 3/4x14, grosas.....	5	15\$000	75\$000
2x14, grosas.....	5	16\$000	80\$000
2 1/2x14, grosas.....	5	19\$000	95\$000
3x16, grosas.....	5	28\$000	140\$000
3x18, grosas.....	5	30\$000	150\$000

Parafusos para trilhos, conforme desenho numero.....

Parafusos para trilhos, conforme desenho numero.....

Pregos ponta Paris com cabeça, das seguintes dimensões:

5x5, kilo.....	5	4\$000	20\$000
6x6, kilo.....	12	4\$000	48\$000
7x7, kilo.....	12	4\$000	48\$000
8x8, kilo.....	12	4\$000	48\$000
9x9, kilo.....	12	4\$000	48\$000
10x10, kilo.....	30	4\$000	120\$000
11x11, kilo.....	12	4\$000	48\$000
12x12, kilo.....	36	4\$000	144\$000
13x13, kilo.....	30	4\$000	120\$000
14x14, kilo.....	60	4\$000	240\$000
14x18, kilo.....	25	4\$000	100\$000
15x15, kilo.....	100	4\$000	400\$000
15x18, kilo.....	25	4\$000	100\$000

Pregos ponta Paris com cabeça, das seguintes dimensões:

16x18, kilo.....	30	4\$000	120\$000
16x21, kilo.....	25	4\$000	100\$000
17x21, kilo.....	100	4\$000	400\$000
17x24, kilo.....	25	4\$000	100\$000
18x21, kilo.....	75	4\$000	300\$000
18x18, kilo.....	25	4\$000	100\$000
18x27, kilo.....	25	4\$000	100\$000
19x27, kilo.....	170	4\$000	680\$000
19x33, kilo.....	25	4\$000	100\$000
20x30, kilo.....	190	4\$000	760\$000
21x33, kilo.....	70	4\$000	280\$000
21x36, kilo.....	100	4\$000	400\$000
22x42, kilo.....	25	4\$000	100\$000
22x48, kilo.....	100	4\$000	400\$000
23x54, kilo.....	50	4\$000	200\$000
24x60, kilo.....	12	4\$000	48\$000
24x70, kilo.....	25	4\$000	100\$000
30x40, kilo.....	25	4\$000	100\$000

Pregos ponta Paris sem cabeça, das seguintes dimensões:

5x5, kilo.....	10	6\$000	60\$000
6x6, kilo.....	10	6\$000	60\$000
7x7, kilo.....	10	6\$000	60\$000
8x8, kilo.....	10	6\$000	60\$000
9x9, kilo.....	10	6\$000	60\$000
10x10, kilo.....	10	6\$000	60\$000
11x11, kilo.....	10	6\$000	60\$000
12x12, kilo.....	30	6\$000	180\$000
13x13, kilo.....	15	6\$000	90\$000

Pregos ponta Paris sem cabeça, das seguintes dimensões:

De 14x16, kilo.....	45	4\$000	180\$000
De 14x18, kilo.....	45	4\$000	180\$000

De 15x15, kilo.....	23	1500	00\$000	De 4"x7/8", kilo.....	60	18800	108\$000
De 15x18, kilo.....	15	45000	45\$000	Rebites do ferro de 2"x1", kilo.	10	15800	18\$000
De 16x18, kilo.....	15	45000	60\$000	Talas de junção, conforme de-			
De 16x21, kilo.....	15	45000	60\$000	senho, pares.....	3.000	8\$000	24.000\$000
De 16x24, kilo.....	6	45000	24\$000	Tirofundes, conforme desenho,			
De 17x21, kilo.....	15	45000	60\$000	numero.....	1.000	15\$000	1.500\$000
De 17x24, kilo.....	15	45000	60\$000	Traçadores de 1 ^m , 50, numero..	3	20\$000	60\$000
De 18x21, kilo.....	15	45000	60\$000	Traçadores de 1 ^m , 80, numero..	2	25\$000	50\$000
De 18x27, kilos.....	15	45000	60\$000	Traçadores de 2 ^m , 20, numero..	2	35\$000	70\$000
De 19x27, kilo.....	15	45000	60\$000	Trados americanos de 1/2", nu-			
Forças de ferro sextavadas, das				mero.....	1.000	4\$000	4.000\$000
seguintes dimensões:				Trados americanos de 3/4", nu-			
De 1 1/4", kilo.....	40	3\$000	120\$000	mero.....	6	5\$300	33\$000
De 1 3/8", kilo.....	40	3\$000	120\$000	Trados americanos de 7/8", nu-			
De 1 1/2", kilo.....	100	3\$000	300\$000	mero.....	6	6\$500	39\$000
De 1 5/8", kilo.....	180	3\$000	540\$000	Trados americanos de 1", nu-			
De 1 3/4", kilo.....	300	3\$000	900\$000	mero.....	6	7\$000	42\$000
De 7/8", kilo.....	300	3\$000	900\$000	Vidro crystal para niveis de			
De 1", kilo.....	300	3\$000	900\$000	14"x1/2", numero.....	150	8\$00	120\$000
De 1 1/8", kilo.....	200	3\$000	600\$000	Vidro crystal para niveis de			
De 1 1/4", kilo.....	200	3\$000	600\$000	14"x5/8", numero.....	200	1\$200	210\$000
De 1 1/2", kilo.....	80	3\$000	240\$000	Vidro crystal para niveis do			
De 2", kilo.....	60	3\$000	180\$000	14"x3/4", numero.....	100	1\$300	130\$000
Pregos para linha, conforme de-				Vidros indicadores americanos de			
senho, numero.....	100.000	\$250	25.000\$000	7"x1 1/4"x3/4", numero..	30	4\$000	120\$000
Rebites do ferro, das seguintes				Vidros indicadores belgas de			
dimensões:				9 7/8"x15/16"x11/16", nu-			
De 5/16"x1/8", kilo.....	4	1\$800	7\$200	mero.....	40	4\$500	180\$000
De 1/2"x1/8", kilo.....	4	1\$800	7\$200	Vidros indicadores belgas de			
De 3/4"x1/8", kilo.....	4	1\$800	7\$200	10"x1 1/4"x3/4", numero..	30	5\$000	150\$000
De 1/2"x3/16", kilo.....	6	1\$800	10\$800	Vidros para lanternas Dietz n. 2,			
De 3/4"x3/16", kilo.....	6	1\$800	10\$800	Blizzard Mill, numero.....	20	3\$500	70\$000
De 5/16"x1/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000	Vidro para lampeão Kosmos 10",			
De 1/2"x1/4", kilo.....	40	1\$800	72\$000	numero.....	300	\$600	180\$000
De 3/4"x1/4", kilo.....	20	1\$800	36\$000	Vidro para lampeão Kosmos 14",			
De 1 1/4"x1/4", kilo.....	20	1\$800	36\$000	numero.....	100	\$800	80\$000
De 2"x1/4", kilo.....	20	1\$800	36\$000	Vidros para lampeão Belga 18",			
De 2 1/2"x1/4", kilo.....	5	1\$800	9\$000	numero.....	500	1\$200	600\$000
De 3/4"x5/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000	Vidros para lampeão Belga 22",			
De 1"x5/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000	numero.....	150	1\$800	21\$000
De 1/2"x3/8", kilo.....	40	1\$800	72\$000	Vidros curvos verdes para lan-			
De 3/4"x3/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	ternas gyratorias, numero..	60	1\$000	60\$000
De 1"x3/8", kilo.....	3	1\$800	9\$000	Vidros curvos vermelhos para			
De 1 1/8"x3/8", kilo.....	40	1\$800	72\$000	lanternas gyratorias, numero	60	1\$000	60\$000
De 1 1/4"x3/8", kilo.....	40	1\$800	72\$000	Vidros redondos brancos para			
De 1 1/2"x3/8", kilo.....	40	1\$800	72\$000	lanternas gyratorias, numero	30	3\$000	108\$000
De 1 3/4"x3/8", kilo.....	40	1\$800	72\$000	Vidros planos verdes de 5"x			
De 2"x3/8", kilo.....	6	1\$800	9\$000	4"x1/8", numero.....	25	\$600	15\$000
De 2 1/4"x3/8", kilo.....	20	1\$800	72\$000	Vidros planos vermelhos de 5"x			
De 2 1/2"x3/8", kilo.....	40	1\$800	108\$000	4"x1/8", numero.....	25	\$600	15\$000
De 1"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	Vidro para vidraça de 60x90			
De 1 1/4"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	centímetros, numero.....	100	5\$000	500\$000
De 1 1/2"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	Vidros duplos para carros, das			
De 1 3/4"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	seguintes dimensões:			
De 2"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 24"x24", numero.....	25	8\$000	200\$000
De 2 1/4"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 25"x24", numero.....	50	8\$000	400\$000
De 2 1/2"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 26"x24", numero.....	170	9\$000	1.530\$000
Rebites do ferro, das seguintes				De 30"x30", numero.....	20	12\$000	240\$000
dimensões:				De 32"x20", numero.....	60	9\$000	540\$000
De 2 3/4"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 33"x20", numero.....	150	10\$000	1.500\$000
De 3"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 36"x24", numero.....	20	12\$000	240\$000
De 3 1/4"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 38"x20", numero.....	20	10\$000	200\$000
De 3 1/2"x5/8", kilo.....	60	1\$800	108\$000	De 39"x18", numero.....	20	9\$000	180\$000
De 3 3/4"x5/8", kilo.....	80	1\$800	144\$000	De 40"x20", numero.....	6	11\$000	66\$000
De 4"x5/8", kilo.....	80	1\$800	144\$000	De 40"x26", numero.....	30	14\$000	420\$000
De 4 1/4"x5/8", kilo.....	80	1\$800	144\$000	De 42"x28", numero.....	20	16\$000	320\$000
De 4 1/2"x5/8", kilo.....	80	1\$800	144\$000	De 48"x26", numero.....	10	17\$000	170\$000
De 4 3/4"x5/8", kilo.....	80	1\$800	144\$000	De 54"x18", numero.....	10	13\$000	130\$000
De 5"x5/8", kilo.....	80	1\$800	144\$000				
De 1"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000	Total.....			162.702\$200
De 1 1/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 1 1/2"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 1 3/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 2"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 2 1/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 2 1/2"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 2 3/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 3"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 3 1/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 3 1/2"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 3 3/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 4 1/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 4 1/2"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 4 3/4"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 5"x7/16", kilo.....	40	1\$800	72\$000				
De 1"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 1 1/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 1 1/2"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 1 3/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 2"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 2 1/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 2 1/2"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 2 3/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 3"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 3 1/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 3 1/2"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 3 3/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 4 1/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 4 1/2"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 4 3/4"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 5"x1/2", kilo.....	5	1\$800	9\$000				
De 1"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 1 1/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 1 1/2"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 1 3/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 2"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 2 1/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 2 1/2"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 2 3/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 3"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 3 1/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 3 1/2"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 3 3/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 4 1/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 4 1/2"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 4 3/4"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 5"x3/4", kilo.....	25	1\$800	45\$000				
De 1"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 1 1/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 1 1/2"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 1 3/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 2"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 2 1/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 2 1/2"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 2 3/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 3"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 3 1/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 3 1/2"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 3 3/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 4 1/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 4 1/2"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 4 3/4"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 5"x1", kilo.....	100	1\$800	180\$000				
De 1"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 1 1/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 1 1/2"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 1 3/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 2"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 2 1/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 2 1/2"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 2 3/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 3"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 3 1/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 3 1/2"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 3 3/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 4 1/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 4 1/2"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 4 3/4"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				
De 5"x3/2", kilo.....	60	1\$800	108\$000				

Bauré, 6 de novembro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 12

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA O ANO DE 1921

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 24 do proximo mez de dezembro, ás 12 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauré, Estado de São Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 4ª Divisão e almoxarife da estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação annexa.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições :

1

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvide da sua fidejussão.

2

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiais, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

3

Os concorrentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de um conto de réis em moeda corrente nacional ou em títulos da dívida pública federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

4

O proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em títulos da dívida pública federal, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante, depois de completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

5

As propostas serão lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

6

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

7

A proposta, devidamente sellada, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente reunirá, em um outro envoltorio, as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima col-lecta do impostos a que estiver sujeito o a caução de que trata a condição 3 deste edital.

No dia designado para a apresentação das propostas será apresentado também este envoltorio com as provas de idoneidade dos proponentes.

Resolvida pela Estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes idoneos e devolvidas aos proponentes que forem julgados não idoneos as respectivas propostas, fechadas tal como foram entregues.

8

A Estrada se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgue isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta ou parte de outra.

9

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, (30) a contar da data do pedido do Almojarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder daquelle prazo.

10

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substitui-los no prazo de trinta dias, (30) contados da data da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado e ao pagamento da diferença de preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importancia dessas multas deverá ser recolhida á thesouraria da estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição

4ª deste edital, considerando-se rescindido o contracto sem direito indemnização alguma, e ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta estrada si a referida caução não for integrada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniência dos materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente eguaes ao das amostras que o almojarifado põe á disposição dos interessados, em Baurú e em S. Paulo (rua de S. Bento n. 14, sala 12), e sempre do primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da estrada.

13

No caso de absoluta egualdade de preços entre duas ou mais propostas caberá a preferência áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a estrada, pelo almojarifado, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços eguaes a comparecerem em dia e hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiaes deverão ser despachados para esta cidade de Baurú, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carreto, e quaesquer outras, fornecendo esta estrada requisição para o transporte e ficando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao almojarifado o respectivo conhecimento. Para os effectos da condição 9ª será observada a data do conhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na thesouraria da estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega dos materiaes, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil—Material para as Divisões.

17

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Baurú, 8 de novembro de 1920.—Alvaro Mendes, almojarifado.

Lista de madeiras e outros materiaes, annexa ao edital n. 12

Designação dos materiaes — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total

Para o Trafego:				
Caibros de poroba de 5,00x0,07x				
×0,04, numero.....	25	3\$700		92\$500
Peças de canellão de 4,00x0,65x				
×0,65, numero.....	20	2\$000		40\$000
Peças de cedro de 2,20x0,03x				
×0,035, numero.....	48	1\$600		76\$800
Pranchões de poroba de 5,00x				
×0,25x0,04, numero.....	48	20\$000		960\$000
Taboas de cedro de 6,00x0,30x				
×0,035, numero.....	20	14\$000		280\$000
Taboas de cedro de 4,50x0,28x				
×0,03, numero.....	60	8\$000		480\$000
Taboas de cedro de 4,50x0,25x				
×0,015, numero.....	20	4\$000		80\$000
Taboas de cedro de 4,50x0,30x				
×0,03, numero.....	40	8\$500		340\$000
Taboas de cedro de 4,50x0,40x				
×0,015, numero.....	40	9\$500		380\$000
Taboas de cedro de 4,50x0,25x				
×0,02, numero.....	60	5\$500		330\$000
Taboas de cedro de 4,50x0,25x				
×0,015, numero.....	40	4\$000		160\$000
Taboas de poroba de 4,50x0,22x				
×0,22, numero.....	90	5\$000		450\$000
Vigotas de poroba de 6,00x				
×0,20x0,08, numero.....	20	20\$000		400\$000
Postes de jacarandá maduro de				
sele metros de comprimento				
(para serem entregues entre				
Miranda e Porto Esperança),				
numero.....	1.000	4\$000		4.000\$000

Postes de madeira de lei, ou guarantan, com sete metros de comprimento, 15 centímetros de largura e 25 centímetros no p.º numero....	00	4\$800	2:400\$000
Cadeira de palha, a, numero Para a	50	6\$000	300\$000
Óros de cedro	80	70\$000	5:600\$000
Óros de peroba, n.º	120	50\$000	6:000\$000
Vigas de aroeira de 10,00 x 0,25 x 0,25, numero.....	40	90\$000	3:600\$000
Vigas de aroeira de 10,00 x 0,30 x 0,30, numero.....	60	90\$000	5:400\$000
Nota — Estas 100 vigas de aroeira deverão ser entregues entre Tres Lagoas e Porto Esperança.			
Ancorotes de madeira para 10 litros d'agua, numero.....	100	3\$500	350\$000
Tijollos para construção, numero.....	150.000	\$079	10:500\$000
Para a locomoção:			
Pecas do cabreuva 2,00 x 0,12 x 0,05, numero.....	30	19\$000	370\$000
Pecas do cabreuva 2,30 x 0,11 x 0,20, numero.....	6	20\$000	120\$000
Pecas do cabreuva 2,50 x 0,35 x 0,05, numero.....	16	19\$500	312\$000
Pecas do cabreuva 4,00 x 0,15 x 0,05, numero.....	18	22\$000	396\$000
Pecas do cabreuva 4,50 x 0,15 x 0,08 numero.....	6	14\$100	86\$100
Pecas do peroba de 2,00 x 0,11 x 0,11, numero.....	60	6\$000	360\$000
Pecas do peroba de 2,50 x 0,20 x 0,15, numero.....	21	2\$000	42\$000
Pecas do peroba de 3,00 x 0,20 x 0,15, numero.....	12	16\$000	216\$000
Pecas do peroba de 5,00 x 0,15 x 0,12, numero.....	8	6\$000	48\$000
Pranchões de cedro 4,00 x 0,40 x 0,05, numero.....	14	16\$000	224\$000
Pranchões de cedro 4,00 x 0,40 x 0,07, numero.....	4	18\$000	72\$000
Pranchões de cedro 4,00 x 0,40 x 0,15, numero.....	4	14\$000	56\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,12 x 0,025, numero.....	900	3\$700	3:330\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,16 x 0,02, numero.....	400	4\$600	1:840\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,22 x 0,025, numero.....	160	6\$000	960\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,24 x 0,025, numero.....	80	7\$400	592\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,25 x 0,012, numero.....	8	74\$000	592\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,25 x 0,035, numero.....	8	8\$000	64\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,30 x 0,02, numero.....	40	8\$000	320\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,30 x 0,03, numero.....	24	11\$000	264\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,30 x 0,04, numero.....	32	12\$600	403\$200
Taboas de cedro 4,50 x 0,30 x 0,015, numero.....	24	7\$500	180\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,35 x 0,02, numero.....	70	8\$200	574\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,35 x 0,03, numero.....	70	12\$200	854\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,35 x 0,025, numero.....	20	8\$600	172\$000
Taboas de cedro 4,50 x 0,20 x 0,025 numero.....	100	7\$500	750\$000
Taboas de peroba, macho e fêmea das seguintes dimensões:			
4,50 x 0,12 x 0,025, numero.....	60	3\$000	180\$000
4,50 x 0,12 x 0,045, numero.....	100	5\$000	500\$000
4,50 x 0,20 x 0,025, numero.....	12	5\$000	60\$000
2,50 x 0,20 x 0,045, numero.....	60	3\$000	180\$000
2,50 x 0,20 x 0,045, numero.....	200	3\$000	600\$000
Taboas de pinho, 3,00 x 0,20 x 0,02, numero.....	100	5\$500	550\$000
Total maximo.....			55:644\$100

Baurú, 8 de novembro de 1920. — Álvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCURRENCIA N. 14

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE MATERIAES DIVERSOS PARA O ANNO DE 1921

Do ordem do Sr. director, faço publico que no dia 24 do proximo mez de dezembro, ás 14 horas, no almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, pela commissão composta dos Srs. chefe da Contabilidade, chefe da 4.ª divisão e almoxarife da Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação annexa.

A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas sem rasuras, emendas ou cousa alguma que duvida faça.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, dos materiaes, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Os concorrentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Baurú, a quantia de dois contos de réis, em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não se apresentar para assignar o contracto respectivo dentro do prazo que, para esse fim, lhe for marcado.

O proponente escolhido depositará na thesouraria da Estrada, antes de assignar o respectivo contracto, uma caução correspondente a tres por cento (3 %) da quantia em que importar o fornecimento. Esta caução será feita em moeda corrente nacional ou em titulos da divida publica federal, garantindo a execução do contracto e não vencerá juros e só será entregue em restituição ao contractante depois do completo o fornecimento e no caso de terem sido fielmente cumpridas todas as condições do contracto.

As propostas serão lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

As propostas não poderão conter, sinão, uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerecer. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, devidamente selladas, comprehendendo todos os materiaes da relação annexa ou parte delles, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente indicará o seu nome e residência.

O proponente reunirá, em um outro envoltório, as provas que puder apresentar de sua idoneidade, comprehendendo-se entre ellas, como essencial, a apresentação dos recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que estiver sujeito e a caução de que trata a condição tres deste edital.

Resolvida pela Estrada a questão da idoneidade, serão abertas as propostas dos concorrentes declarados idoneos e devolvidas aos proponentes que orem julgados não idoneos, as respectivas propostas serão fechadas tal como foram entregues.

A Estrada se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos materiaes separadamente ou de todos, caso julgar isso conveniente, e sem direito a qualquer reclamação dos interessados. Igualmente a Estrada se reserva o direito de escolher parte de uma proposta e parte de outra.

Os proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer, dentro de trinta dias, (30) a contar da data do pedido do almoxarifado, os artigos contractados, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder daquelle prazo.

Não estando de accordo os materiaes recebidos com as especificações da relação annexa a este edital, ficam os fornecedores obrigados a substituí-los no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação, sob pena de multa de vinte

mil réis (208) por dia que exceder desse prazo, caso não se verifique a substituição do material recusado o ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo material pela Estrada.

11

A importância dessas multas deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada dentro de quinze dias, a contar da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição 4 deste edital, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o fornecedor privado de continuar a fornecer a esta Estrada si a referida caução não for integralizada no prazo de trinta (30) dias.

12

A proveniência dos materiais deve ser legitimamente dos fabricantes indicados na relação que acompanha este edital, rigorosamente iguaes ao das amostras que o Almoxarifado põe á disposição dos interessados, em Bauri e em São Paulo (rua do S. Bento n. 14, sala 12), e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes a relação não indique o fabricante ou não houver amostras. No caso de duvidas em relação á qualidade, decidirá o director da Estrada.

13

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer nos preços propostos. Neste caso, a Estrada, pelo seu almoxarifado, convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia o hora designados e, na presença de todos, indagará da redução que offerecerem.

14

Todos os materiais deverão ser despachados para esta cidade de Bauri, Estado de S. Paulo, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de embalagem, carreto o quaesquer outras, fornecendo esta Estrada requisição para o transporte e obrigando-se o fornecedor a effectuar o despacho, enviando immediatamente ao Almoxarifado o respectivo conhecimento. Para os effectos da condição 9 será observada a data do conhecimento.

15

Os contractos só se tornarão effectivos depois de registrados pelo Tribunal do Contas.

16

Os pagamentos serão effectuados em moeda nacional, na Thesouraria da Estrada ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega dos materiais, e correrão por conta da consignação orçamentaria para o anno de 1921, na parte referente á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — «Material para as Divisões».

17

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada e não serão acceitas aquellas cujos preços excederem aos maximos fixados na relação constante do fim deste edital.

Bauri, 9 de novembro de 1920.—Alvaro Mendes, almoxarifado.

Lista de materiais diversos, annexa ao edital n. 14

Designação do material — Unidade — Quantidade — Preço unitario — Total

Adherentes para correia, tijolo de 800 grammas, numero....	42	18000	425000
Alavanca de aço, 70x100, numero.....	6	225000	1325000
Algarismos de aço de 1/4", de 0 a 9, jogo.....	1	—	255000
Algodão em fio, kilo.....	20	65500	1305000
Almotolias de folha para 1/2 lt, numero.....	12	45500	545000
Anéis de borracha para juntas de lunetas Detroit, numero	400	15000	4005000
Antimonio em barra, kilo.....	200	25000	6005000
Apitos de metal branco para manobreadores, numero.....	24	15500	335000
Alphabets tipo aço, de 1/4", jogo.....	1	—	405000
Apparelhos sanitarios completos, numero.....	8	1005000	8005000
Apparelhos lubrificadores Detroit n. 11, numero.....	2	2805000	5605000
Arame de ferro galvanizado para amarração n. 20, kilo.....	400	33000	3005000
Archotes com cabo, tipo bombeiro, numero.....	6	155000	905000
Argolão de borracha para serra de fita 2"x9,65, numero....	4	245000	985000

Arco de pua, numero.....	20	145000	2805000
Arco para serra de 14", numero	14	75000	985000
Areia de Macau ou Porto, quartola.....	3	705000	2105000
Arruelas de borracha para junção de mangueiras de freio vacuo, numero.....	25	5500	125500
Arruelas de borracha para panelas Reiling, de 15", numero	50	105000	5005000
Arruelas de borracha para panelas Reiling, de 18", numero	50	125000	6005000
Arruelas de borracha para panelas Reiling, de 21", numero	50	155000	7505000
Automovels de linha, para bitola 1 metro 15 HP, tipo Buda numero 116 CC, numero....	1	—	20:0005000
Automovels de linha para bitola de um metro 15 HP, tipo Buda, n. 116 DEC, numero	1	—	20:0005000
Balanças força 500 ks. tipo Hower, numero.....	2	4005000	8005000
Balanças força 1.000 kilos, tipo Hower, numero.....	4	5005000	2:0005000
Balanças, força 2.000 kilos, de comprimento 1m,50 x 1m,20 do largo, tipo Hower, numero.....	1	—	1:7005000
Baldes de zinco reforçados 14", numero.....	250	45500	1:1255000
Bancos para carros de passageiros, de 0,78x0,45, conforme desenho.....	16	2205000	3:5205000
Bancos para carros de passageiros, de 0,95x0,45, conforme desenho.....	80	2505000	20:0005000
Bicos simples para gaz acetileno, numero.....	700	15000	7005000
Bicos duplos para gaz acetileno, numero.....	300	15500	1:2005000
Bigornas de 250 kilos cada uma, uma.....	3	1505000	4505000
Bocas de latão para lampeão de 10", numero.....	50	15800	905000
Bocas de latão para lampeão de 14", numero.....	50	25200	1:105000
Bocas de uniao com valvula espherica, numero.....	50	65500	5205000
Bolsas de lona com cadeado, de 0,50x0,30, numero.....	30	95000	2705000
Borrachas em lençoes de 1/16", kilo.....	20	75500	1:505000
Borracha em lençoes de 1/8", kilo.....	20	75500	1:505000
Borracha em lençoes de 3/16", kilo.....	30	75500	2:225000
Borracha em lençoes de 1/4", kilo.....	20	75500	1:505000
Cabo de manilha de 1/2", kilo....	200	35500	7005000
Cabo de manilha de 5/8", kilo....	200	35500	7005000
Cabo de manilha de 3/4", kilo....	100	35500	3505000
Cabo de manilha de 1", kilo.....	200	35500	7005000
Cabo de manilha de 1 1/2", kilo	200	35500	7005000
Cabo de manilha de 2", kilo....	400	35500	1:4005000
Cabo de manilha de 3", kilo.....	400	35500	1:4005000
Cadeados de ferro Slaymacker numero T W 261, numero....	180	15500	2705000
Cadinhos Morgan para 10 kilos, numero.....	2	55000	105000
Cadinhos Morgan para 20 kilos, numero.....	2	105000	205000
Calços para contratrilhos, conforme desenho, numero....	100	35500	3505000
Calços para contratrilhos, conforme desenho, numero....	100	35500	3505000
Capachos de coco, de 1m,50x0m,50, numero.....	3	75000	215000
Capachos de ferro de 1m,50x0m,50, numero.....	3	105000	305000
Carabinas Winchester, calibre 38, numero.....	6	1505000	9005000
Carretilha de borracha para hasto de freio vacuo, numero....	250	15200	3005000
Carimbadores cylindricos para bilhetes de passagens, com prefixos de trens e datas, numero.....	15	6005000	90:0005000

Corrinhos americanos n. 3 para armazém, numero.....	35	35\$000	525\$000	Diaphragmas para panellas de freio vacuo, numero.....	3	60\$000	180\$000
Tarrinhos para rodas de ferro, numero.....	10	33\$000	330\$000	Diaphragma de barracha para triplice valvula, numero.....	30	\$500	15\$000
Carvão para pharol de locomotiva 5/8", numero.....	30	1\$000	30\$000	Encerados para vagões, de 8" x 4", 20, com ilbozes de metal e couro qualidade Birkmyre Cloth, fabricante The Gourouck Ropework Company, numero.....	70	850\$000	8500\$000
Carvão para pharol de locomotiva 3/4", numero.....	30	1\$000	30\$000	Enxadas calçadas de aço 4 lbs., numero.....	800	6\$000	4800\$000
Carvão para pharol de locomotiva, numero.....	700	1\$000	700\$000	Enxadas calçadas de aço 3 lbs., numero.....	80	4\$000	320\$000
Catracas inglesas, numero.....	15	25\$000	375\$000	Euxós da Ribeira — Greaves, numero.....	120	7\$500	900\$000
Cera virgem, kilo.....	6	6\$500	39\$000	Escadas de mão com 7 degrãos, typo americano, numero.....	2	7\$000	14\$000
Chapas para fogão, tres fueros, com os respectivos taxtos, numero.....	8	17\$000	136\$000	Escovas para dynamos de locomotivas, numero.....	20	2\$500	50\$000
Chaves duas boccas 3/8" x 3/4", numero.....	10	4\$000	40\$000	Escovas para tubos de 2" (de aço), numero.....	30	2\$500	75\$000
Chaves duas boccas 3/8" x 1 1/2", numero.....	10	5\$000	50\$000	Escovas de aço para lima, numero.....	20	1\$500	30\$000
Chapas duas boccas 7/8" x 1", numero.....	10	4\$500	45\$000	Esmeril em pó n. 0, kilo.....	8	4\$000	32\$000
Chaves duas boccas 1 1/8" x 1 1/4", numero.....	10	6\$000	60\$000	Esmeril em pó n. 1, kilo.....	4	4\$000	16\$000
Chaves duas boccas 1 3/8" x 1 1/2", numero.....	10	7\$000	70\$000	Esmeril em pó n. 2, kilo.....	8	4\$000	32\$000
Chave inglesa de 14", numero.....	12	13\$500	162\$000	Esmeril em pó n. 3, kilo.....	4	4\$000	16\$000
Chave inglesa de 15", numero.....	30	14\$000	420\$000	Espeelho crystal 60 x 40 cms., numero.....	4	6\$500	260\$000
Chave inglesa de 16", numero.....	25	16\$000	400\$000	Facas para plaina americana 18", numero.....	2	12\$000	24\$000
Chaves para encanamento de 1", numero.....	1	14\$000	14\$000	Facas para plaina americana 12", numero.....	2	10\$000	20\$000
Chaves para encanamento de 2", numero.....	3	18\$000	54\$000	Fechaduras para gaveta 80 x 50 mm., numero.....	15	3\$000	45\$000
Chaves para encanamento de 3", numero.....	3	20\$000	60\$000	Fechaduras para gaveta 85 x 60 mm., numero.....	25	3\$800	95\$000
Chaves para parafusos de fenda 16", numero.....	5	3\$500	17\$500	Fechaduras com trinco para portas Gorges, numero.....	10	8\$000	80\$000
Chaves para parafusos de fenda com entraca de 16", numero.....	3	25\$000	75\$000	Fechaduras de caixa para portas, numero.....	20	3\$500	70\$000
Cimento Portland ou Atlas, em barricas de 180 kilos, barricas.....	600	50\$000	30000\$000	Fechos de ferro para armarios 3", numero.....	40	\$500	20\$000
Colla da Bahia, kilo.....	50	2\$500	125\$000	Fechos pedreiros redondos 20 cms., numero.....	80	1\$200	96\$000
Correia Dicks Patent Balata, das seguintes:				Fechos pedreiros redondos de 80 cms., numero.....	40	3\$600	144\$000
De 3 dobras 1", metro.....	20	2\$700	54\$000	Ferro para pua de 1/2", numero.....	160	2\$000	320\$000
De 3 dobras 1 1/4", metro.....	25	3\$200	80\$000	Ferro para pua de 5/8", numero.....	160	2\$500	400\$000
De 3 dobras 1 1/2", metro.....	40	3\$500	140\$000	Fibra vulcanizada 1/8", kilo.....	3	12\$000	36\$000
De 3 dobras 2", metro.....	100	4\$200	420\$000	Fillele branco, metro.....	500	2\$000	1000\$000
De 3 dobras 2 1/4", metro.....	100	5\$000	500\$000	Fillele encarnado, metro.....	800	2\$000	1600\$000
De 3 dobras 2 1/2", metro.....	100	6\$200	620\$000	Fillele verde, metro.....	800	2\$000	1600\$000
De 4 dobras 3", metro.....	150	7\$500	1125\$000	Fio de algodão 1/8", kilo.....	25	6\$000	150\$000
De 4 dobras 4", metro.....	100	9\$300	930\$000	Fita isolante, numero.....	3	9\$500	28\$500
De 4 dobras 4 1/2", metro.....	100	11\$000	1100\$000	Folhas calçadas de aço 12", numero.....	185	6\$000	1110\$000
De 5 dobras 5", metro.....	120	16\$000	1920\$000	Folhas de zinco ondulado 6 pés, folha.....	200	6\$500	1300\$000
Correia Dick Balata 5 dobras 6", metro.....	100	16\$000	1600\$000	Folhas de serra de fita 1/2", metro.....	70	2\$500	175\$000
Correia Scandinavia 5 dobras 4 1/2", metro.....	40	27\$000	1080\$000	Folhas de serra de fita 3/4", metro.....	20	2\$600	52\$000
Correia Scandinavia 5 dobras 4 3/4", metro.....	30	27\$500	825\$000	Folhas de serra de fita 1", metro.....	70	3\$500	245\$000
Correia Scandinavia 5 dobras 5", metro.....	40	28\$000	1120\$000	Folhas de serra de fita 1 1/2", metro.....	20	4\$500	90\$000
Correia de sola de 1", metro.....	10	5\$100	51\$000	Folha de serra para metaes de 12" x 3/4" x 1/32", numero.....	700	\$500	350\$000
Correia de sola de 1 1/2", metro.....	15	8\$200	123\$000	Folha de serra para metaes de 14" x 1" x 1/16", numero.....	100	\$500	500\$000
Correia de sola de 2 1/2", metro.....	40	16\$000	640\$000	Formões para carpinteiro 1/4", numero.....	4	2\$000	8\$000
Correia de sola de 3", metro.....	20	17\$000	340\$000	Formões para carpinteiro 1/2", numero.....	4	2\$500	10\$000
Correia de sola de 4 1/2", metro.....	15	25\$000	375\$000	Formões para carpinteiro 3/4", numero.....	4	3\$000	12\$000
Correia de sola de 6", metro.....	20	30\$000	600\$000	Formões para carpinteiro 1", numero.....	4	3\$500	14\$000
Coxins para chaves, conforme desenho, numero.....	120	3\$500	420\$000	Forjas portateis Bufalo, numero.....	3	180\$000	540\$000
Coxins para chaves, conforme desenho, numero.....	120	3\$500	420\$000	Funis de folha, numero.....	25	\$800	15\$000
Curvas barro vidrado de 4", numero.....	40	2\$500	100\$000	Gaxe de asbestos redonda inglesa 1", kilo.....	25	7\$000	175\$000
Curvas barro vidrado de 6", numero.....	40	2\$800	112\$000	Gaxe de asbestos redonda inglesa 1 1/2", kilo.....	35	7\$000	245\$000
Depositos de folha para oleo, capacidade dous litros, pintados e com os nomes das diversas estações, numero.....	30	4\$000	120\$000	Gaxe de asbestos redonda inglesa 2", kilo.....	60	7\$000	420\$000
Depositos de folha para oleo, capacidade cinco litros, pintados e com os nomes das diversas estações, numero.....	30	6\$000	180\$000				
Diamantes Sharrat para cortar vidros, numero.....	6	15\$000	90\$000				

Gaxeta asbestos redonda ingleza 5/8", kilo.....	85	75000	595000	Mancaes para trollys, conforme desenho, pares.....	25	165000	4005000
Gaxeta asbestos redonda ingleza 3/4", kilo.....	80	75000	5605000	Mangotes para freio automatico de 18" x 1", numero.....	30	145000	4205000
Gaxeta asbestos redonda ingleza 7/8", kilo.....	50	75000	3505000	Mangotes para freio automatico de 20" x 1/4", numero.....	30	45000	1205000
Gaxeta asbestos redonda ingleza 1", kilo.....	55	75000	3855000	Mangotes para freio automatico de 27" x 2 3/4", numero.....	60	165000	9605000
Grampos para emenda de correia 2 1/2", numero.....	12	5300	35600	Mangueiras de borracha armada exteriormente, para ar comprimido, das seguintes dimensões:			
Grampos para emenda de correia 1 1/2", numero.....	12	5300	35600	De 1/2", metro.....	40	35000	1205000
Grampos para emenda de correia 5", numero.....	12	5300	35600	De 1", metro.....	60	65000	3605000
Grampos para emenda de correia Jackson n. 1, numero..	12	8900	108800	De 1 1/2", metro.....	40	105000	4005000
Grampos para emenda de correia Jackson n. 2, numero..	12	18100	138200	De 2 1/4", metro.....	40	205000	8005000
Grampos para emenda de correia Jackson n. 3, numero..	12	15500	185000	De 2 1/2", metro.....	40	205000	8005000
Grifos para cortar canos até 1", numero.....	2	185000	365000	Mangueira de borracha com bocas, das seguintes dimensões:			
Grifos para cortar canos até 3", numero.....	4	255000	1005000	De 27" x 2 1/4", numero...	12	165000	2165000
Kerato de 1 ^a , 30 de largura, cor verde (oleado imitação couro), metro.....	23	105000	2505000	De 25" x 1 3/4", numero...	80	165000	12805000
Lã de Berlim em meadas, kilo..	15	305000	4505000	Mangueiras de borracha completas, com braçadeira e bocas para panelas de breack, de 25" x 3/4" x 1/2", numero	80	255000	20005000
Lampadas electricas das seguintes:				Mangueiras de borracha completas, com braçadeira e bocas para panelas de breack, de 27" x 2" x 1 1/2", numero...	200	255000	50005000
16 velas 32 volts, numero..	60	35000	1805000	Mangueiras de lona de 2", metro	30	85000	2405000
80 velas 32 volts, numero..	40	15800	725000	Mangueira de sola engraxada e rebitada, de 4 ^a , 0 x 7", numero.....	12	1605000	19205000
32 velas 16 volts, numero..	24	35000	725000	Mangueira de sola engraxada e rebitada, de 4 ^a , 00 x 9", numero.....	12	1805000	21605000
16 velas 70 volts, numero..	12	15800	2186000	Manilhas rectas de barro vidrado de 4", numero.....	300	25000	6005000
16 velas 110 volts, numero..	80	15800	1445000	Manilhas rectas de barro vidrado de 6", numero.....	300	25500	8405000
25 velas 110 volts, numero..	160	25000	3205000	Manometros com dous ponteiros para freio vacuo automatico, para pressao de vapor até 300 libras, numero.....	4	805000	3205000
32 velas 110 volts, numero..	225	25800	6305000	Manometros para pressao de vapor até 300 libras, numero..	4	655000	2605000
50 velas 110 volts, numero..	185	35000	5555000	Marretas de aço de um kilo, numero.....	12	25000	245000
50 velas 110 volts 1/2 wat, numero.....	160	35000	4805000	Marretas para pregacao de quatro kilos (de aço), numero..	32	65000	1925000
100 velas 110 volts 1/2 wat, numero.....	80	55000	4005000	Marrões de aço de 10 kilos, numero.....	6	155000	905000
100 velas 110 volts, numero..	40	55000	2005000	Martellos de aço para ajustadores, 600 grammas, numero..	40	55000	2005000
25 velas 220 volts, numero..	80	25000	1605000	Martellos de aço para ajustadores, 900 grammas, numero..	6	55000	305000
32 velas 220 volts, numero..	200	25000	5605000	Niveis bolha de ar para pedreiros—Knobar Warrant Co. de 10", numero.....	20	45500	905000
50 velas 220 volts, 1/2 wat, numero.....	200	35000	6005000	Papelão asbesto de 1/16", kilo..	25	35000	755000
100 velas 220 volts, 1/2 wat, numero.....	160	55000	8005000	Papelão asbesto de 3/16", kilo..	25	35000	755000
Lampas para soldar, numero..	2	105000	205000	Papelão asbesto de 1/8", kilo..	50	35000	1505000
Lampeões para mesa tipo Belga 18", numero.....	10	285000	2805000	Papelão permantit de 1/16", kilo..	10	55000	505000
Lampeões de suspensão 18", tipo Belga, numero.....	10	285000	285000	Pá de bico com cabo Castell, numero.....	400	75500	30005000
Lanterna para cauda do trem, tipo usado na Estrada de Ferro Central do Brasil, numero.....	15	305000	4505000	Pinças para lacerar vagões, com os nomes das diversas estações da Noroeste, numero...	60	405000	24005000
Lanterna Dietz n. 2, Blizzard Mill, numero.....	40	125000	4805000	Prussiato de potassa, kilo.....	50	85000	4005000
Lanternas giratorias para signaes "Olho de Boi", com vidros de cores verde, branca e vermelha, numero	100	305000	30005000	Puchadores nickelados para gavetas, numero.....	12	15000	125000
Lindoleo para soalho do carro, de 2 ^a , 60 de largura, metro...	20	155000	3005000	Rebolo esmeril Carborandum de 8" x 3/4", numero.....	6	365000	1805000
Lona impermeavel de 1 ^a , 80 de largura, metro.....	100	265000	26005000	Rebolo esmeril Carborandum de 18" x 3", numero.....	2	1005000	2005000
Macaes de unha com catraca para 12 toneladas, numero..	1	—	2005000	Rebolo de pedra de 18" x 2", numero.....	2	125000	245000
Macaes com catraca para 15 toneladas, numero.....	3	3005000	9005000	Rebolo de pedra de 14" x 3", numero.....	10	135000	1305000
Macaes com catraca para 20 toneladas, numero.....	10	3505000	35005000	Rebolo de pedra de 20" x 3", numero.....	3	205000	605000
Macaes para curvar trilhos de 25 kilos por metro corrente, numero.....	2	1005000	2005000	Rebolo de pedra de 24" x 3", numero.....	3	175000	515000
Macaes com cremalheiras para 10 toneladas, numero.....	2	1205000	2405000	Rebolo de pedra de 40" x 5", numero.....	2	705000	1405000
Macaes com cremalheira para 12 toneladas, numero.....	2	1405000	2805000				
Macarico n. 8, numero.....	1	—	305000				
Machadinha Collins n. 2, com cabo, numero.....	132	55500	7255000				
Machado Collins n. 4, numero..	52	65000	3125000				
Machados Collins quatro libras para talquejar, numero....	40	75000	705000				

Rebolo do pedra de 40"×6", número.....	3	75\$000	225\$000
Revolver Nagant calibre 28 com cintorão, número.....	20	00\$000	4:000\$000
Saboneteira n. 1 para sabão líquido, número.....	6	12\$000	72\$000
Sul ammoniacal crystalizado para pilhas, kilo.....	30	3\$500	105\$000
Serras circulares de 12", número.....	2	36\$000	72\$000
Serras circulares de 18", número.....	2	48\$000	96\$000
Serras circulares de 32", número.....	6	96\$000	576\$000
Serrote Greaves de 20", número.....	70	9\$000	630\$000
Serrote Greaves de 30", número.....	20	13\$500	270\$000
Siphões do chumbo para latrina, de 1", número.....	1	=	4\$000
Talhas de barro para água, com torneira, para 25 litros, número.....	25	12\$000	300\$000
Talhas completas para duas toneladas, número.....	3	60\$000	1:800\$000
Talhas completas para tres toneladas, número.....	1	-	750\$000
Tarracha completa com machos e casinetes de 3/16" a 1 1/2", número.....	1	=	400\$000
Tarracha completa com machos e casinetes de 1/2" a 2 1/4", número.....	2	30\$000	1:050\$000
Tarracha completa com machos e casinetes para canos de 1/4" a 2", número.....	3	40\$000	1:200\$000
Tarracha completa com machos e casinetes para canos de 1/2" a 3", número.....	5	40\$000	2:000\$000
Taxas americanas n. 4, pacote.....	12	\$300	3\$600
Taxas americanas n. 6, pacote.....	1.000	\$300	300\$000
Taxas americanas n. 8, pacote.....	120	\$300	36\$000
Taxas americanas n. 10, pacote.....	12	\$300	3\$600
Taxas americanas n. 12, pacote.....	120	\$300	36\$000
Taxas americanas n. 14, pacote.....	180	\$300	54\$000
Taxas americanas n. 16, pacote.....	15	\$300	4\$500
Tês de barro vidrado de 4", número.....	35	\$000	140\$000
Tês de barro vidrado de 6", número.....	20	\$000	100\$000
Tecido de palhinha para banco de carro do passageiros, de 1m,30 de largo, conforme amostra, metro.....	30	3\$000	900\$000
Torcidas para lanterna de signal, número.....	1.100	\$120	132\$000
Torcidas para lanterna Dietz n. 2, Blizzard Mill, número.....	400	\$120	48\$000
Torcidas para lampões Kosmos de 14", número.....	720	\$200	144\$000
Torcidas para lampões Kosmos de 10", número.....	450	\$160	72\$000
Torcidas para lampião Belga de 18", número.....	430	\$300	129\$000
Torcidas para lampião Belga de 22", número.....	20	\$400	8\$000
Trenas de panho com fio metallico, de 20 metros, número.....	13	45\$000	195\$000
Trincos conforme amostra, número.....	100	4\$000	400\$000
Tubo de borracha de 3/8" para gazometro, metro.....	55	2\$000	137\$500
Tubo de borracha de 1/2" para gazometro, metro.....	28	2\$000	78\$400
Valvulas para cylindro de break type C, número.....	12	14\$000	168\$000
Valvulas para cylindro de break type E, número.....	12	14\$000	168\$000
Vassouras de cabelo de 20 cms. com cabo (20 cms. de comprimento do cabelo), número.....	50	7\$500	375\$000
Zinco liso de 1/32", kilo.....	100	1\$800	180\$000

Total maximo..... 236:884\$500

Automovel tipo Buda n. 116 CC — Esse automovel deve ter as seguintes especificações:

Potencia — Modelo C 15 HP horizontal, dois cylindros oppostos, quatro cyclos: resfriamento a agua; 4 3/4" de diametro por 4 1/2" de curso.

Sabida — Por manicula e electrica.

Refrigeração — Radiador em cada extremidade do carro; circulação por bomba centrifuga.

Ignição — Magneto de alta tensão directamente conjugado.

Lubrificação — Systema de lubrificação automatica.

Transmissão — Disco de fricção, provido de uma série de velocidades no movimento para frente e para traz do carro.

Iluminação — Apparelho combinado de geração e ignição do Eisemen, inclusive um pharol electrico e duas lanternas para cauda e uma lampada na capota do carro.

Capota — Lona impermeavel tendo cortinas lateraes com visciras de micca.

Transmissão — Corrente ligada directamente ao eixo motor.

Rodas — Aço estampado de 20" de diametro.

Controlle — O carro deve ser manobrado de qualquer assento, ficando as alavancas de marcha entre os dois bancos.

Velocidade — Minima 3 1/2 kilometros por hora, maxima 18 kilometros em nivel de marcha a frente e a ré.

Eixos: Aço «open hearth» de 2 1/2" de diametro.

Estrada: Aços com secções rebitadas a quonto.

Suspensão: Molas longas semi-elypticas assentadas sobre os mancaes.

Freios: Typo de freio de fita interna e freio do mão.

Bitola 1 metro.

Capacidade: 6 logares, incluindo o operador.

Alarmo: Buzina com bateria electrica e sirene conjugada ao volante.

Equipamento: Os da illustração e ferramentas e utensilios necessarios á sua conservação. Descrição detalhada da machina.

Automovel typy Budha 116 CC. Esse automovel deve ter as seguintes especificações:

Potencia: Modelo C 15 HP. horizontal, 2 cylindros oppostos, 4 cylindros; resfriamento a agua; 4 3/4" diametro por 4 1/2" de curso.

Sabida por manicula.

Refrigeração: Radiador em cada extremidade do carro; circulação por bomba centrifuga.

Ignição: Magneto de alta tensão directamente conjugado.

Lubrificação: O motor contendo o seu proprio systema de lubrificação automatico.

Transmissão: Typo. Disco de fricção, provido de uma série de velocidades no movimento para frente e para traz do carro.

Iluminação. Pharos a acetyleno e lampeões de signaes lateraes a oleo.

Transmissão de força motriz: Por corrente ligada directamente ao eixo motor.

Rodas: De aço estampado de 20" de diametro.

Controlle: O carro deve ser manobrado de qualquer assento, ficando as alavancas da marcha entre os dois bancos.

Velocidade: Minima de 3 kilometros e 1/2 por hora e maxima de 18 kilometros para marcha a frente e a ré.

Eixos: Aço «open heart» de 2" de diametro.

Estrado: Aço com secções rebitadas a quente.

Suspensão: Molas longas semi-elypticas assentadas sobre os mancaes.

Freios: Typo de freio de fita interno e freio do mão.

Bitola: 1 metro.

Capacidade: 6 assentos incluindo o operador.

Equipamentos: Os da illustração e ferramentas e utensilios necessarios á sua conservação.

Baur. 9 de novembro de 1920. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrencia n. 11

De ordem da directoria, e de accordo com o art. 54 da lei numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas, lidas e receberam respectivamente os ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, na concurrencia publica n. 11, hoje realizada nesta intendencia, para fornecimento de artigos diversos a 5ª Divisão, em 1921, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1920. — Benjamin Jacob, intendente.

CONCURRENCIA N. 11 PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 5ª DIVISÃO EM 1921

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Maritima, o intendente Benjamin Jacob e o ajudante

dante do escrivão Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1, de Hime & Comp.
N. 2, de Fonseca, Almeida & Comp.
N. 3, de Mayrinck Veiga & Comp.
N. 4, de Castro d'Almeida & Comp.
N. 5, de J. F. Moreira Guimarães.
N. 6, de Cardinale & Comp.
N. 7, de S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro.
N. 8, de Borlido Maia & Comp.
N. 9, de Souza Baptista & Comp.
N. 10, de O. Muniz & Comp.
N. 11, da Companhia Brasileira Commercial e Industrial.
N. 12, de Laport, Irmão & Comp.

Total, doze propostas. Pelo Sr. Dr. Intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes e que as propostas seriam abertas imediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no *Diário Official*. Em seguida foram examinados os envolveros das ditas propostas os quaes foram achados fechados e em ordem, sendo então abertos e lidas as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente.

Depois foram as referidas propostas rubricadas pelo Sr. Dr. Intendente e pelos proponentes para serem publicadas no *Diário Official*. E para constar foi lavrada esta acta que yac assignada pelo Sr. Dr. Intendente, pelos proponentes ou seus propostos e por mim ajudante de escrivão. — Benjamin Jacob. — Por procuração de Hime & Comp., João Gradim Garcia. — Fonseca Almeida & Comp., por procuração, Alvaro Ribeiro. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., David Araujo. — Por procuração de J. F. Moreira Guimarães, A. Vasco Girão. — Por procuração de Cardinale & Comp., Antonio Carneiro. — Por procuração da S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, Oscar Ferreira Coelho Balhar. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., Edgard Vianna. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., José da Costa Brito. — Por procuração de O. Muniz & Comp., Americo Figueiredo. — Por procuração da Companhia Brasileira Commercial e Industrial, Raul Araripa. — Laport, Irmão & Comp. — Octavio Monteiro Bittencourt.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil. Confere. — U. Castello Branco, escrevente. Conforme. Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante de escrivão. Visto 25 de novembro de 1920. — B. Jacob, Intendente.

Hime & Comp., propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na Intendencia do accordo com o edital.

Concurrencia n. 11

Aço redondo de boa qualidade, duro:	
Conforme a relação do edital, kilo.....	15930
Aço redondo para brocas:	
Conforme a relação do edital, kilo.....	15960
Aço oitavado para brocas:	
Conforme a relação do edital, kilo.....	15960
6.200 kilos de aço em chapas de 8x4x5/16", semi duro, kilo.....	15550
Aço em barra de boa qualidade, duro:	
Conforme a relação do edital, kilo.....	15960
3.500 kilos de aço quadrado de 1 1/2" para corta-fio superior, kilo.....	15960
1.500 kilos de aço quadrado de 2" para marretas, de boa qualidade, kilo.....	15960
2.000 kilos de aço quadrado de 2 1/2", para malhos, de boa qualidade, kilo.....	15960
4.800 kilos de aguaraz Prati, em caixas, kilo.....	45400
12 algaravizes de ferro de duas bocas (boca de sapo), um.....	35000
1.000 kilos de arsenico branco, kilo.....	25990
6 bombas de ferro galvanizado para esgotos, uma...	2305000
6 bombas Japy n. 3, uma.....	658000
1.000 baldes de ferro galvanizado reforçado, cravados, de 15" de boca e 12" de alto, um.....	65300
100 carrinhos de mão, de ferro, tubulares, chapa de 1/16", um.....	595000
20 caixas de ferro galvanizado para agua, capacidade de 500 litros, com tampas, uma.....	1258000
10 caixas de ferro galvanizado para agua, capacidade de 1.000 litros, com tampas, uma.....	2705000
100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma.....	315900
100 curvas de ferro galvanizado, com luvas para cano com o diametro interno de 1/2", uma.....	15200
200 curvas de ferro galvanizado, com luvas para cano de 3/4", uma.....	15100

200 curvas de ferro galvanizado, com luvas para cano de 1", uma.....	15700
80 curvas de ferro galvanizado, com luvas para cano de 3", uma.....	175000
50 curvas de ferro galvanizado, com luvas para cano de 4", uma.....	375000
50 catracas reforçadas de 26", uma.....	275500
50 catracas reforçadas de 26", uma.....	315500
50 catracas reforçadas de 30", uma.....	315800
50 chaves inglesas de 0,30", uma.....	125500
80 chaves inglesas de 0,35", uma.....	135800
500 kilos de cobre em chapas de 1/2 m/m para calhas, kilo.....	55950
800 kilos de cobre em chapas de 1/2,37 por 1 m/m, kilo.....	55970
500 kilos de colla da Bahia para marcenaria, kilo.....	25590
500 kilos de colla para pintura, kilo.....	15380

Cano de chumbo para agua:

Conforme a relação do edital.....	15210
10.000 kilos de dynamite Nobel conforme caderno de encargos, kilo.....	95290
20 milheiros de espoletas n. 5 para dynamite, milheiro.....	1685000
40 milheiros de espoletas n. 6 para dynamite, milheiro.....	1845000
50 esticalores de ferro galvanizado para arame, completos, um.....	135000
100 fechaduras de caixão de boa qualidade, reforçadas a esquerda, de ferro, uma.....	15100
900 fechaduras de caixão de boa qualidade, reforçadas a direita, de ferro, uma.....	15100
100 fechos cremones, de ferro de 3m,0 completos, um..	55500
800 fechos de ferro pedreiros reforçados de 0,20 com as respectivas castanhas, um.....	5550
800 fechos de ferro pedreiros reforçados de 0,50 com as respectivas castanhas, um.....	15700
500 fechos de ferro pedreiros reforçados de 0,80 com as respectivas castanhas, um.....	15900
500 fechos de ferro pedreiros reforçados de 1m,0 com as respectivas castanhas, um.....	25050
3 folles de couro de 40", um.....	3155000
12 fogões de ferro chapa n. 14, economizadores de 1m,00x0,70 com as respectivas chaminés de ferro galvanizado, um.....	3105000
80 latrinas de louça com syphão, hygienicas com os respectivos tampos duplos envernizados e botões de borracha, uma.....	575500
350 kilos de óleo forvido de linhaça, kilo.....	35550
1.000 kilos de obra nacional, kilo.....	5180
Pontas de Paris com cabeça:	
Conforme a relação do edital, kilo.....	15590

Parafusos de ferro para madeira, catalogo chafa:

80 grozas de 3/4" n. 5, groza.....	15100
80 grozas de 3/4" n. 6, groza.....	15210
100 grozas de 1" n. 7, groza.....	15700
130 grozas de 1" n. 8, groza.....	15306
150 grozas de 1" n. 9, groza.....	25000
12 rebolos de amolar de 0,80x0,12, um.....	255000
50 registros de pressio de metal de 3/4", um.....	55950
50 registros de passagem de ferro galvanizado de 3/4", um.....	75100
30 registros de passagem de ferro galvanizado de 1 1/2", um.....	175000
1.000 kilos de seccante branco estrangeiro, kilo.....	15108
100 serrotes Greaves, de 0,50, um.....	95000
60 trenas de pano e fio metallico de 20 metros, uma.....	195000
150 torneiras de metal de pressio de 1 1/2" com flange, uma.....	45500
150 torneiras de metal de pressio de 3/4" com flange, uma.....	75800
150 torneiras de metal de manivela de 1 1/2" com flange, uma.....	45900
150 torneiras de metal de manivela de 3/4", com flange, uma.....	75800
50 torneiras de boia de 1/2", uma.....	45700
50 torneiras de boia de 3/4", uma.....	85300
1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.....	5180
500 kilos de vermelhão francez, kilo.....	45300
250 folhas de zinco lizo de 2m x 1m x 1/2 m, m, kilo.....	25290
50 kilos de zarcão genuino em cylindros de 50 kilos, kilo.....	15700
3 trenas de pano e fio metallico de 20 metros, Chertman, uma.....	195800
10 trenas de pano e fio metallico de 30 metros, Chertman, uma.....	27000

declaramos estar inteiramente de accordo com as clausulas do edital.

Propomos mais:
24 peças de ferro esmaltado n. 3 com válvula, uma..... 43\$000
Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.— Por procuração de
Hane & Comp., João Gradim Faria.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabele-
cidos nesta praça á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem
fornecer á essa Estrada, de accordo com o edital de 10 do corrente,
o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 11

Quinta divisão:

Aço redondo, especial para molas e espiraes, conforme especificações do edital, kilo.....	23330
Aço redondo de boa qualidade, duro, conforme especificações do edital, kilo.....	18940
Aço redondo para brocas, conforme especificações do edital, kilo.....	18790
Aço oitavado para brocas, conforme especificações do edital, kilo.....	18790
Aço em barra de boa qualidade, duro, conforme especificações do edital, kilo.....	23050
6.200 kilos de aço em chapa de 8 pés x 4 pés x 5/64" semi-duro, kilo.....	18650
3.500 kilos de aço quadrado de 1 1/2" para corta-fio, superior, kilo.....	28400
4.500 kilos de aço quadrado de 2" para marretas, de boa qualidade, kilo.....	28050
2.000 kilos de aço quadrado de 2 1/2", para malhos, de boa qualidade, kilo.....	28050
1.000 kilos de azul ultra-mar RU em pacotes, kilo.....	38440
500 kilos de amarelo chumbo, kilo.....	18690
1.800 kilos de água raz «Pratts» em caixas, kilo.....	48540
Arame de cobre, conforme especificações, do edital, kilo.....	58960
Arame de ferro galvanizado, conforme especificações, kilo.....	18530
100 kilos de acido muriatico, em botijões de barro vidrado, kilo.....	18350
30 kilos de amiantho em papellão de 1m,0x1m,01/8", kilo.....	28890
1.000 kilos de arsenico branco, kilo.....	28240
12 arcos de serras de abrir, um.....	75300
6 bombas de ferro galvanizado para esgoto, uma.....	2835000
6 bombas «Goulis» n. 0, a piston, manhaes, uma.....	1958000
6 bombas «Goulis» n. 2, a piston, manhaes, uma.....	2388000
6 bombas «Japy» n. 3, uma.....	798500
300 kilos de breu em pedra, kilo.....	18100
1.000 bocas de latão para grizetas, com os respectivos colares, para lanternas, eguaes a amostra que está no deposito geral, um.....	28900
250 barris de madeira para agua, de duas tampas, reforçados, de boas avelhas, bem pintados e com chaves de ferro, um.....	88800
1.000 baldes de ferro galvanizado reforçados, gravados, de 15" de boca e 12" de altura, um.....	78400
40 brochas de cabelo, encastoadas, francezas AP, n. 2, uma.....	18400
210 brochas de cabelo, encastoadas, francezas AP, n. 4, uma.....	18800
200 brochas de cabelo, encastoadas, francezas AP, n. 8, uma.....	38300
200 brochas de cabelo, encastoadas, francezas, AP, n. 10, uma.....	48900
200 brochas de cabelo, encastoadas, francezas, AP, n. 12, uma.....	68700
3 balanças «Howe», com os respectivos pesos, até 100 kilos ditand., uma.....	1908000
3 balanças «Howe», com os respectivos pesos, para 500 kilos com alavanca, uma.....	4938000
3 balanças «Howe», com os respectivos pesos, para 1.000 kilos, com alavanca, uma.....	8385000
100 cadeas de ferro galvanizado, de 3", com correntes, reforçados, para desvios, com duas chaves, um.....	58700
250 kilos de corda barquinha de 1/2", kilo.....	38100
250 kilos de corda de linho franceza, de 1/2", kilo.....	58900
100 kilos de cera virgem amarella, bem limpa, em blocos, kilo.....	38830
100 currujos de ferro tubulares, de mão, chapa de 1/4" um.....	638000
100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma.....	378000
100 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano com o diametro interno de 1/2", uma.....	18100

200 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano com o diametro interno de 3/4", uma.....	18730
200 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano com o diametro interno de 1", uma.....	28100
80 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano com o diametro interno de 3", uma.....	248000
60 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano com o diametro interno de 4", uma.....	418500
50 catracas reforçadas de 20", uma.....	38800
50 catracas reforçadas de 23", uma.....	388000
50 catracas reforçadas de 30", uma.....	428000
50 chaves inglesas de 0m,30, uma.....	148000
50 chaves inglesas de 0m,35, uma.....	168000
500 kilos de cobre em chapa de 1/2 m/m, especialmente para calhas, kilo.....	68250
800 kilos de cobre em chapa de 1m,37 por 1 m/m, kilo.....	68350
500 kilos de colla da Bahia, para marcenaria, kilo.....	38100
500 kilos de colla para pintura, kilo.....	18590
Canos de chumbo para agua, conforme especificações do edital, kilo.....	18110
Cabo de linho alcatroado, conforme especificações do edital, kilo.....	48030
Correia balata:	
100 metros de 1" x 3 dobras, metro.....	18900
100 metros de 1 1/2" x 3 dobras, metro.....	28900
100 metros de 2" x 3 dobras, metro.....	38900
100 metros de 2 1/2" x 3 dobras, metro.....	48900
100 metros de 3" x 3 dobras, metro.....	58900
100 metros de 3 1/2" x 3 dobras, metro.....	68900
100 metros de 4" x 3 dobras, metro.....	78900
100 metros de 5" x 6 dobras, metro.....	198300
100 metros de 6" x 5 dobras, metro.....	208200
5.000 kilos de dynamite «Fobis», «J. Harvey» ou «Du-pont», conforme caderno de encargos, kilo.....	98300
500 pares de dobradiças de ferro, de machina de 3", reforçadas, par.....	8850
500 pares de dobradiças de ferro, de machina de 4", reforçadas, par.....	18500
Diminizes de ferro galvanizado:	
10 de 2 1/2" para 2", um.....	28800
40 de 1" para 3/4", um.....	18490
6 de 3" para 2 1/2", um.....	48100
6 de 4" para 3", um.....	98000
20 milheiros de espoletas n. 5, para dynamite, milheiro	1808000
40 milheiros de espoletas n. 6, para dynamite, milheiro	1838000
12 extintores Z. Wernock, um.....	3108000
500 kilos de estopa branca de algodão, que não seja infestada a amostra que se encontra na Intendencia, kilo.....	18300
200 enxós de Ribeira, sem cabo, uma.....	88300
100 fechaduras de caixio, de boa qualidade e reforçadas, esquerda, de ferro, uma.....	28300
900 fechaduras de caixio, de boa qualidade e reforçadas, á direita, de ferro, uma.....	28300
100 fechaduras de ferro com trinco e maçaneta de metal, á esquerda, uma.....	68200
300 fechaduras de ferro com trinco, de metal, á direita, uma.....	68200
30 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0m,03 de centro da broca, uma.....	48000
30 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0m,035 de centro da broca, uma.....	48000
30 fechaduras para armario e gaveta, de ferro e latão, francezas, com pertences, de 0m,04 de centro da broca, uma.....	48000
100 fechos cremenes, de ferro, de 3m,0, completos, um	118000
800 fechos de ferro, pedrezes, reforçados, de 0m,20, com as respectivas castanhas, um.....	8720
800 fechos de ferro, pedrezes, reforçados, de 0m,50, com as respectivas castanhas, um.....	18300
500 fechos de ferro, pedrezes, reforçados, de 0m,50, com as respectivas castanhas, um.....	18900
500 fechos de ferro, pedrezes, reforçados, de 1m,80, com as respectivas castanhas, um.....	28440
200 kilos de fio de algodão para torcidas, kilo.....	68000
3 folles de couro de 40", um.....	528000
650 metros de filile, sendo 250 brancos, 400 encarnados, metro.....	28600
5 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, marca XX, de 20"x28", caixa de 56, caixa.....	908000
5 caixas de folhas de Flandres C. Charcoal, marca XXX, de 20"x28", caixa de 56, caixa.....	1108000
12 forjas, bacia redonda, ferro fundido, uma.....	4628000
1.500 kilos de gesso commum, kilo.....	8228

1.000 kilos de graxa amarella, conforme caderno de encargos, kilo.....	1\$230	120 n. 21, um.....	2\$300
80 joelhos de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 1", um.....	1\$400	Pinceis redondos:	
80 joelhos de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 3/4", um.....	1\$200	25 n. 4, um.....	\$800
12 joelhos de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 4", um.....	19\$300	25 n. 6, um.....	\$600
12 junções de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 3/4", uma.....	3\$200	100 n. 8, um.....	\$700
12 junções de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 1 1/2", uma.....	7\$900	100 n. 10, um.....	\$800
12 junções de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 2", um.....	9\$300	100 n. 16, um.....	1\$300
6 junções de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 4", uma.....	28\$500	120 n. 18, um.....	1\$600
25 luvas de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 1", uma.....	\$790	120 n. 20, um.....	1\$700
20 luvas de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 1 1/2", uma.....	1\$000	120 n. 24, um.....	2\$300
12 luvas de ferro galvanizado para cano com o diametro interno de 4", uma.....	8\$000	10 kilos de rebites de cobre de 1/2" x 3/16", kilo.....	9\$300
5.000 folhas de lixa esmeail em panno «Davies», sortidas, do ns. 00 a 3, folha.....	\$813	10 kilos de rebites de cobre de 1/2" x 1/2" com arruelas, kilo.....	9\$300
6 duzias de limações redondos bastardos de 10", duzia.....	20\$000	100 kilos de roxo rei, estrangeiro, kilo.....	\$850
5 duzias de limações redondos bastardos de 12", duzia.....	24\$000	150 kilos de roxo terra, kilo.....	\$220
6 duzias de limações redondos bastardos de 16", duzia.....	48\$000	12 rolos de amolar de 0",80 x 0",12, um.....	12\$500
3 duzias de limações redondos murças de 10", duzia.....	22\$000	50 registros de pressão, de metal, de 3/4", um.....	6\$900
6 duzias de limas chatas murças de 10", duzia.....	28\$000	50 registros de passagens, de ferro galvanizado de 3/4", um.....	6\$800
3 duzias de limas chatas murças de 14", duzia.....	50\$090	30 registros de passagem, de ferro galvanizado, de 1 1/2", um.....	16\$900
3 duzias de limas chatas murças de 16", duzia.....	60\$000	1.000 kilos de seccante branco, estrangeiro, kilo.....	18\$20
6 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	67\$500	300 kilos de sombra da colonia, kilo.....	\$930
15 duzias de limas chatas bastardas de 10", duzia.....	23\$900	12 grosas de serras de 14" para cortar trilhos, grossa.....	69\$000
15 duzias de limas chatas bastardas de 14", duzia.....	40\$000	2 caixas de tarrachas com rosca «Witthverth» de 1/4" a 1 1/2", com tres machos, caixa.....	630\$000
12 duzias de limas chatas bastardas, de 18", duzia.....	65\$000	60 trenas de panno de fio metallico de 20 metros, uma.....	10\$300
4 duzias de limas chatas bastardas de 20", duzia.....	90\$000	250 kilos de terra de Siénne, crua, kilo.....	\$900
2 duzias de limas 3 quinas murças de 4", duzia.....	\$8000	250 kilos de terra de Siénne, queimada, kilo.....	\$900
5 duzias de limas 3 quinas murças de 6", duzia.....	18\$000	Tês de ferro galvanizado:	
5 duzias de limas 3 quinas murças de 8", duzia.....	21\$000	23 de 1/2" para 1/2, um.....	\$600
5 duzias de limas 3 quinas murças de 10", duzia.....	30\$000	10 de 3/4" para 1/2, um.....	1\$300
5 duzias de limas 1/2 canna, bastardas, de 8", duzia.....	18\$000	6 de 3" para 2", um.....	\$5200
12 duzias de limas 1/2 canna, bastardas, de 18", duzia.....	65\$000	6 de 4" para 3", um.....	11\$000
As limas acima serão fornecidas de accordo com o edital:		150 torneiras de metal, de pressão, de 1/2" com flange, uma.....	5\$000
50 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 50 velas, uma.....	3\$500	150 torneiras de metal, de manivella de 1/2", com flange, uma.....	5\$000
50 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, uma.....	4\$500	150 torneiras de metal, de pressão, de 3/4" com flange, uma.....	7\$000
150 mangueiras de couro de 4", 00 x 0",20, rebitadas de cobre, devendo ter por metro linear 15 a 50 rebites, chromadas, uma.....	148\$000	150 torneiras de metal, de manivella, de 3/4" com flange, uma.....	6\$900
25 mangueiras de couro de 4", 00 x 0",30, com rebites de cobre, devendo ter por metro linear de 40 a 50 rebites, chromadas, uma.....	168\$000	30 torneiras de boia de 1/2", uma.....	6\$500
8.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.....	1\$390	50 torneiras de boia de 3/4", uma.....	7\$300
1.000 litros de oleo de banga, em latas, litro.....	4\$000	2 tornos de bancada de 5" de bocca, do rabo, um.....	211\$000
350 kilos de oleo de linhaça fervido, kilo.....	3\$100	24 galões de verniz Copal, Blundel Spence, galão.....	20\$500
1.500 litros de oleo cylindro, em latas, litro.....	1\$150	24 galões de verniz Crystal, Blundel Spence, galão.....	20\$500
1.500 litros de oleo para machina, em latas, litro.....	1\$100	24 galões de verniz Flatting, Blundel Spence, galão.....	22\$500
Todos os oleos acima serão conforme caderno de encargos.		24 galões de verniz Black Japon, galão.....	28\$500
1.000 kilos de ocre nacional, kilo.....	\$175	500 kilos de verde composto estrangeiro, kilo.....	1\$400
500 kilos de pó de sapato de boa qualidade, estrangeiro, em cartuchos, kilos.....	\$930	500 kilos de verde nativo, estrangeiro, kilo.....	3\$000
50 kilos de preto leve, em pacotes de um kilo, kilo.....	5\$400	500 kilos de verde Londres, estrangeiro, kilo.....	1\$830
Pontas de Paris com cabeça, conforme especificações do edital.....	2\$130	350 kilos de verde Paris, estrangeiro, kilo.....	2\$500
Parafusos de ferro para madeira, cabeça chata:		4 ventosas de metal de 3/4" para cano de ferro galvanizado, uma.....	31\$000
30 grosas de 1/2" n. 4, grossa.....	\$930	1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.....	\$317
50 grosas de 5/8" n. 6, grossa.....	1\$100	500 kilos de vermelhão francez, kilo.....	6\$000
80 grosas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$300	25 kilos de vermelhão da China, kilo.....	10\$900
80 grosas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$110	Vidros brancos de 0",003 de espessura, decimo, conforme especificações de edital, quadrado.....	\$300
100 grosas de 1" n. 7, grossa.....	1\$950	12 valvulas de metal de 1 1/2" para tanque, uma.....	7\$500
130 grosas de 1" n. 8, grossa.....	2\$100	250 folhas de zinco lizo de 2",0 x 0",1/2 m/m, kilo.....	2\$130
150 grosas de 1" n. 9, grossa.....	2\$200	500 kilos de zarcão, genuino, em cylindros de ferro de 50 kilos, kilo.....	1\$700
350 kilos de potassa, kilo.....	\$675	30 metros de algodão nacional de boa pualidade, em peças de 10 metros, metro.....	24\$00
3 kilos de parafina, qualidade superior, kilo.....	2\$900	80 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	1\$800
10 kilos de pedra pomas em blocos, kilo.....	1\$330	80 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.....	1\$800
Pedra de esmeril Norton de 0",30 de diametro:		70 kilos de barbante nacional, superior, em chicote, kilo.....	\$8200
10 bastardas de 0",005, uma.....	14\$500	30 kilos de barbante em fio de algodão, em rolos, kilo.....	7\$300
10 bastardas de 0",01, uma.....	18\$800	30 capachos de coco de 1",0, um.....	24\$000
10 bastardas de 0",03, uma.....	33\$800	12 pelles grandes de canurça, uma.....	11\$900
10 murças de 0",005, uma.....	14\$500	300 latas de litro de creolina «Pearson», lata.....	12\$900
10 murças de 0",01, uma.....	18\$800	50 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	2\$930
10 murças de 0",03, uma.....	33\$800	80 latas de litro Rupl, lata.....	2\$700
Pinceis chatos:		80 kilos de sabão virgem, em barras grandes (bahú), kilo.....	\$930
100 n. 8, um.....	\$700	250 barras de sabonete de boa qualidade, barra.....	1\$500
120 n. 18, um.....	1\$390	60 pacotes de velas de espermacete «Brasileiras», pacote.....	2\$500
120 n. 20, um.....	1\$690	100 vassouras de piassava, n. 16, com cabo para lavar, uma.....	\$930
		150 vassouras de piassava, grandes, redondas, para varrer, um.....	1\$700
		30 vassouras de piassava pequenas, uma.....	\$930
		100 vassouras de piassava, chatas, Catterez, uma.....	1\$500

12 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé uma.	18\$000
60 pacotes de papel hygienico, pacote.....	18\$150
3 regadores de zinco (para talha), um.....	18\$000
6 níveis do pedreiro, de 0 ^m , 30, um.....	6\$800
6 peles de camurça, grandes, uma.....	11\$300
5 kilos de tachas do cobre de 3/4", com pacotes de 100 grammas, kilo.....	9\$000
30 trenas de panno e fio metallico de 20 ^m , 0, «Chesterman», uma.....	19\$300
10 trenas de panno e fio metallico de 30 ^m , 0 «Chesterman», uma.....	27\$000
20 trenas de aço de 20 ^m , 0, «Chesterman», uma.....	55\$000
10 trenas de aço de 25 ^m , 000, «Chesterman», uma.....	65\$000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — *Fonseca Almeida & Castro*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Aço oitavado para brócas de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital de concorrência, kilo.....	2\$260
4.800 kilos de agua raz Pratts em caixas, kilo.....	4\$800
Arame de cobre nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo.....	5\$500
6 bombas de ferro galvanizado para esgotos, uma.....	240\$000
100 carrinhos do ferro tubulares, de mão, chapa 1/16, um.....	54\$000
50 chaves inglozas de 0 ^m , 30, uma.....	12\$000
50 chaves inglozas de 0 ^m , 35, uma.....	14\$000
5.000 kilos de dynamite, conforme o caderno de encargos e das marcas respectivas, pedidas no edital, kilo.....	8\$239
20.000 espoletas n. 5 para dynamite, milheiro.....	150\$000
10.000 espoletas n. 6 para dynamite, milheiro.....	160\$000
3 guinchos de ferro batido manual para quatro toneladas, dobrado, um.....	700\$000
1.000 kilos de graxa amarella, conforme o caderno de encargos, kilo.....	1\$400
6 lampirinas de soldar a kerozene de um litro, uma.....	33\$000
50 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 50 velas, uma.....	3\$300
50 lampadas de 1/2 watt, 120 volts, 100 velas, uma.....	4\$300
Manilhas de barro rectas:	
1.000 de 0 ^m , 10, uma.....	2\$500
1.000 de 0 ^m , 20, uma.....	6\$000
1.000 de 0 ^m , 30, uma.....	8\$000
Manilhas de barro curvas:	
30 de 0 ^m , 10, uma.....	13\$500
30 de 0 ^m , 20, uma.....	9\$000
30 de 0 ^m , 30, uma.....	12\$000
8.000 litros de óleo de caroço de algodão, litro.....	1\$900
1.500 litros de óleo para cylindro em latas, litro.....	1\$080
1.500 litros de óleo para machina em latas, litro.....	\$840
Pedras de esmeril Norton:	
10 bastardas de 0 ^m , 003, uma.....	12\$000
10 bastardas de 0 ^m , 01, uma.....	15\$000
10 bastardas de 0 ^m , 03, uma.....	32\$000
10 murças de 0 ^m , 003, uma.....	12\$000
10 murças de 0 ^m , 01, uma.....	15\$000
10 murças de 0 ^m , 03, uma.....	32\$000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2 x 3/16", kilo.....	9\$000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2 x 1/8", com arruelas, kilo.....	9\$000
3 serras circulares de 0 ^m , 40 de diametro «Greaves», uma.....	65\$000
3 serras circulares de 0 ^m , 60 de diametro «Greaves», uma.....	110\$000
2 caixas de tarrachas com rosca Withworth de 1/4 a 1 1/2, com tres machos, caixa.....	550\$000
2 tornos de bancada de 5" do bocca de rabo, um.....	170\$000
24 galões de verniz Cristal Blund Spencil, galão.....	19\$000
24 galões de verniz Flatting Blund Spencil, galão.....	22\$000
24 galões de verniz Black Japan, galão.....	22\$000
250 folhas de zinco liso de 2 ^m , 0 x 1 ^m , 0 x 1 1/2 ^m , kilo.....	2\$190
500 kilos de zarcão genuino de cylindros de ferro de 50 kilos, kilo.....	1\$090
Arame de ferro galvanizado nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo.....	1\$500

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do presente edital de concorrência, referentes á entrega do material.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — *Pp. Alvaro Ribeiro*.

Declaramos em tempo que o preço dado para arame de cobre para as quantidades e dimensões pedidas no edital é de cinco mil e quinhentos réis cada kilo (5\$500).

Rio, 24 de novembro de 1920. — *Pp. Alvaro Ribeiro*.

Os abaixo assignados, submettendo-se a todas as clausulas do edital de 8 do corrente, publicado no *Diario Official*, apresentam a seguinte proposta:

Aço redondo de boa qualidade, duro:

700 kilos de 1/2".	
1.000 kilos de 3/8".	
1.000 kilos de 3/4".	
Preço por kilo 2\$390.	

Aço redondo para brocas:

1.500 kilos de 1, 1/4".	
1.500 kilos de 1, 1/2".	
Preço por kilo 2\$390.	

Aço oitavado para brocas:

1.500 kilos de 5/8".	
1.500 kilos de 3/4".	
Preço por kilo 2\$390.	

Amarello chromo:

500 kilos.	
Preço por kilo 1\$390.	

Acido Muratico (Botijões de barro vidrado):

100 kilos.	
Preço por kilo 2\$400.	
6 bombas de ferro galvanizado para esgotos, uma.....	250\$000
6 bombas Japx n. 3, uma.....	85\$000
1.000 bocas de latão para grisetas com os respectivos collares para lanternas, iguaes á amostra, um.....	2\$990
100 carrinhos tubulares de ferro, de mão, chapa 1/16", um.....	64\$000
100 caixas automaticas de ferro fundido, uma.....	36\$900
400 curvas de ferro galvanizado, com luvas para canos com diametro interno de 1/2", uma.....	1\$190
200 ditas ditas de 3/4", uma.....	1\$890
300 ditas ditas de 1", uma.....	2\$190
500 kilos de colla da Bahia para marcenaria, kilo.....	2\$890
500 kilos de colla para pintar, kilo.....	1\$700
100 metros de correia Ballata 3" x 3", metro.....	6\$800
100 ditos de dita dita 4" x 3", metro.....	8\$800
80 joelhos de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 1", um.....	1\$700
50 ditos dito de 3/4", um.....	1\$300
12 junções de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 3/4", uma.....	3\$500
12 ditas ditas de 1, 1/2", uma.....	8\$600
12 ditas ditas de 2", uma.....	11\$300
25 luvas de ferro galvanizado para cano com diametro interno de 1", uma.....	\$880
20 ditas ditas de 1, 1/2", uma.....	1\$350
24 pias de ferro esmaltada n. 3, com valvula, uma.....	49\$000
50 kilos de preto leve em pacotes de um kilo, kilo.....	5\$800
50 registros de passagem de ferro galvanizado de 3/4", um.....	7\$180
30 ditos ditos de 1, 1/2", um.....	17\$800
300 kilos de sombra da Colonia, kilo.....	\$880
250 kilos de terra de Sienne, crua, kilo.....	\$880
250 kilos de dita dita queimada, kilo.....	\$880
20 tés de ferro galvanizado de 1/2" para 1/2", um.....	\$900
24 galões de verniz black Japan, galão.....	23\$000
500 kilos de verde composto estrangeiro, kilo.....	1\$380
500 kilos de verde Londres, estrangeiro, kilo.....	2\$000
500 kilos de verde nativo estrangeiro, kilo.....	3\$790
1.000 kilos de verde vermelho de sapateiro, kilo.....	1\$100
500 kilos de verde vermelho francez, kilo.....	6\$400
25 kilos de vermelho da China, kilo.....	19\$000
12 valvulas de metal de 1, 1/2" para tanque, uma.....	4\$500

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — Por procuração do *Castro d'Almeida & Comp., David Araujo*.

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua da Alfandega n. 107, de conformidade com o edital de concorrência de 8 do corrente, vem propor a venda dos seguintes artigos:

Concorrência para o fornecimento de artigos diversos para a 5.ª divisão em 1921.

Concorrência n. 11.

1.000 baldes de ferro galvanizado, reforçados, cravados, do 15" de bocca e 12" de altura, um.....	7\$300
20 caixas de ferro galvanizado para agua, com a capacidade de 500 litros, com as respectivas tampas, uma.....	169\$000
10 caixas de ferro galvanizado para agua, com a capacidade de 1.000 litros, com as respectivas tampas, uma.....	309\$000

100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma	34\$900
12 fogões de ferro, chapa n. 14, economicos, de 1,00x0,70, com as respectivas chaminés de ferro galvanizado, um.....	329\$000
1.000 manilhas, barro, rectas de 0,10, uma.....	1\$945
1.000 ditas, idem, idem, de 0,20, uma.....	5\$145
1.000 ditas, idem, idem, de 0,30, uma.....	7\$445
30 ditas, idem, curvas, de 0,10, uma.....	2\$925
30 ditas, idem, idem, de 0,20, uma.....	7\$985
30 ditas, idem, idem, de 0,30, uma.....	10\$195

Os materiais da presente proposta obedecerão ás especificações constantes do edital de concorrência.

Os preços acima em moeda nacional entendem-se para os materiais entregues na intendência dessa estrada de conformidade com o prazo a que se refere o referido edital, correndo por conta do proponente todas as despesas.

O proponente declara aceitar todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — J. F. Moreira Guimarães.

Proposta de fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil em 1921 que fazem Cardinale & Comp., negociantes estabelecidos á rua Senador Euzébio n. 40, de accordo com o edital de concorrência n. 11, de 19 de novembro de 1920 (correção do edital de 8 de novembro de 1920).

Quantidade—Especie—Unidade—Preço

Aço redondo de boa qualidade, duro, quantidades e dimensões conforme edital, kilo.....	2\$300
Aço redondo para broca, quantidades e dimensões conforme edital, kilo.....	2\$300
Aço oitavado para brocas, quantidades e dimensões conforme edital, kilo.....	2\$300
Aço em barra de boa qualidade, duro, quantidades e dimensões conforme edital, kilo.....	2\$300
3.500 kilos de aço quadrado de 1 1/2", para cortar fio, superior, kilo.....	2\$300
1.500 kilos de aço quadrado de 2", para marretas, de boa qualidade, kilo.....	2\$300
2.000 kilos de aço quadrado de 2 1/2", para malhos, de boa qualidade, kilo.....	2\$300
1.000 bocas de latão para grizetas com os respectivos collares, para lanternas, iguaes á amostra que está no Deposito Geral, um.....	2\$450
1.000 baldes de ferro galvanizado, reforçados, cravados de 15" de boca por 12" de altura, um.....	6\$350
3 balanças Howe, com os respectivos pesos, até 100 kilos—Kugland, uma.....	260\$000
3 ditas Howe, com os respectivos pesos, para 500 kilos, com alavanca, uma.....	44\$500
3 ditas Howe, com os respectivos pesos, para 1.000 kilos, com alavanca, uma.....	77\$000
400 cadeados de ferro galvanizado de 3", com corrente reforçada, para desvio, com duas chaves, um.....	6\$100
250 kilos de corda barquinha de 1/2", kilo.....	3\$280
350 kilos de corda do linho franceza de 1/2", kilo.....	6\$350
20 caixas de ferro galvanizado, para agua, capacidade de 500 litros com as respectivas tampas, uma.....	109\$500
10 caixas de ferro galvanizado, para agua, de 1.000 litros, com as respectivas tampas, uma.....	338\$000
100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma.....	34\$900
Cabo de linho alcatroado, grossuras pedidas, kilo.....	4\$750
200 enxós de Ribeira, sem cabo, uma.....	7\$800

150 mangueiras de couro de 4", 00x0", 20 rebitadas de cobre com 45 a 50 arrebites por metro linear, chromadas, uma.....	438\$500
---	----------

25 mangueiras de couro de 4", 00x0", 30, rebitadas de cobre, com 40 a 50 arrebites, por metro linear, chromadas, uma.....	470\$300
3 folhos de couro de 40", um.....	52\$500

80 latrinas de louça com siphão, hygienicas com os respectivos tampos duplos e botões de borracha nos tampos, uma.....	50\$800
--	---------

8.000 litros de óleo de arçoo de algodão, litro.....	2\$250
--	--------

24 pias de ferro esmaltado, n. 3, uma.....	5\$350
--	--------

25 meios de sola especial, sem golpe, falta e fião, um.....	49\$500
---	---------

100 vidros brancos de 0", 003 de espessura, nas quantidades e dimensões pedidas, decimetro quadrado.....	\$240
--	-------

Declaramos que os tampos das latrinas são envernizados e aceitam todas as condições desse edital.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — Cardinale & Comp.

A S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro propõe fornecer diversos materiais para a 5ª divisão em 1921, na concorrência n. 11, de accordo com o edital de 8 de novembro do corrente anno, e nova correção de 22.

1. Aço redondo de boa qualidade : 700 kilos de 1/2". 1.000 kilos de 5/8". 1.000 kilos de 3/4". Preço médio, kilo.....	2\$220
2. Aço redondo para brocas : 1.500 kilos de 1 1/4". 1.500 kilos de 1 1/2". 2.000 kilos de 7/8". Preço médio, kilo.....	2\$220
3. Aço oitavado para brocas : 1.500 kilos de 5/8". 1.500 kilos de 3/4". Preço médio, kilo.....	2\$100
4. Aço em barra de boa qualidade, duro : 1.000 kilos de 1" x 1/2". 1.500 kilos de 1 1/2" x 1". 2.000 kilos de 2" x 1". 2.000 kilos de 2 1/2" x 1". Preço médio, kilo.....	2\$220
5. 3.500 kilos de aço quadrado de 1 1/2" para cortafrio superior, kilo.....	2\$220
6. 1.500 kilos de aço quadrado de 2" para marretas, de boa qualidade, kilo.....	2\$220
7. 3.000 kilos de aço quadrado de 2 1/2", para malhos, de boa qualidade, kilo.....	2\$220
8. Arame de cobre : 50 kilos de 1 mm. 100 kilos de 2 mm. 100 kilos de 3 mm. Preço médio, kilo.....	5\$600
9. Arame de ferro galvanizado : 150 kilos de 1 mm. 100 kilos de 2 mm. 500 kilos de 3 mm. Preço médio, kilo.....	4\$550
10. 30 kilos de amiantho em papelão de 1,00m x 1,00m x 1/8", kilo.....	3\$200
11. 1.000 kilos de arsenico branco, kilo.....	3\$000
12. 250 kilos de corda barquinha, de 1/2", kilo.....	2\$850
13. 350 kilos de corda barquinha, imitação franceza, de 1/2", kilo.....	3\$200
14. Cabo alcatroado de fibra nacional : 300 kilos de 1/2". 300 kilos de 3/4". 400 kilos de 1". 400 kilos de 1 1/4". 150 kilos de 1 1/2". Preço médio, kilo.....	4\$200
15. 12 grossas de serras de 14" para cortar trilhós, grossas.....	6\$000
16. 25 kilos de verniz da China, kilo.....	3\$000
17. 50 kilos de gema arabica em grão, kilo.....	2\$950

A referida companhia declara sujeitar-se em tudo ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — Pela S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, J. E. Bechtling, director gerente.

Proposta que fazem Borlido Maia & Comp. para fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão em 1921, conforme edital de concorrência n. 11, publicado no Diario Official de 13 de novembro do corrente anno.

500 kilos de amarello chromo, kilo.....	1\$670
4.800 kilos de agua raz «Pratt's» em caixas, kilo.....	4\$750
100 kilos de acetato marfático em botijões de barro vidrados, kilo.....	2\$300
30 kilos de amiantho em papelão de 1m x 1m x 1/8", kilo.....	3\$000
1.000 kilos de arsenico branco, kilo.....	2\$730
300 kilos de breu em pedra, kilo.....	3\$25
3 balanças «Howe» com os respectivos pesos para 1.000 kilos com alavanca, uma.....	70\$500
3 balanças «Howe» com os respectivos pesos para 500 kilos com alavanca, uma.....	42\$000
350 kilos de corda barquinha franceza de 1/2", kilo.....	5\$680
60 kilos de cera virgem amarela, bem limpa em blocos, kilo.....	3\$870
200 curvas de ferro galvanizado com luvas para cano, com o diametro interno de 3/4", uma.....	4\$600
200 curvas de ferro galvanizado com luvas para cano, com o diametro interno de 1", uma.....	2\$560

50 chaves inglesas de 0,30, uma.....	11\$900
50 chaves inglesas de 0,35, uma.....	11\$300
500 kilos de colla da Bafia para marcenaria, kilo.....	3\$390
500 kilos de colla para pintura, kilo.....	1\$700
Corrêa Balata:	
100 metros de 1"×3 dobras, metro.....	1\$600
100 metros de 1 1/2"×3 dobras, metro.....	2\$500
100 metros de 2"×3 dobras, metro.....	3\$300
100 metros de 2 1/2"×3 dobras, metro.....	4\$200
100 metros de 3"×3 dobras, metro.....	4\$900
100 metros de 3 1/2"×3 dobras, metro.....	3\$800
100 metros de 4"×3 dobras, metro.....	8\$400
100 metros de 5"×6 dobras, metro.....	12\$400
100 metros de 6"×5 dobras, metros.....	17\$500
200 anós da Ribeira sem cabo, uma.....	8\$380
200 kilos de fios de algodão para torcidas, kilo.....	7\$160
650 metros de filete, sendo 250 branco e 400 encarnado, metro.....	3\$230
1.500 kilos de gesso commum, kilo.....	3\$84
1.000 kilos de graxa amarella, e nformo caderno do encargo, kilo.....	1\$349
6 lamparinas de soldar a kerozene, de um litro, uma.....	38\$300
5.000 folhas de lixa esmeril em panno Davies, sortidas de ns. 00 a 3, folha.....	8494

Limas «Morson»:

6 duzias de limações redondos e bastardos de 10", duzia.....	17\$240
5 duzias de limações redondos e bastardos de 12", duzia.....	22\$630
3 duzias de limações redondos murços de 10", duzia.....	20\$900
6 duzias de limas chatas murças de 10", duzia.....	22\$800
3 duzias de limas chatas murças de 14", duzia.....	41\$900
6 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	14\$900
15 duzias de limas chatas bastardas de 10", duzia.....	19\$900
15 duzias de limas chatas bastardas de 14", duzia.....	38\$900
12 duzias de limas chatas bastardas de 18", duzia.....	58\$900
5 duzias de limas murças de tres quinas de 6", duzia.....	13\$400
5 duzias de limas murças de tres quinas de 8", duzia.....	17\$900
350 kilos do oleo de linhaça fervido, kilo.....	3\$790
1.500 litros de oleo para cylindro em latas, litro.....	1\$090
1.500 litros de oleo para machinas em latas, litro.....	3\$800

Todos os oleos acima são de accôrdo com o caderno de encargo:

1.000 kilos de ocre nacional, kilo.....	5192
50 kilos de preto leve em pacotes de um kilo, kilo.....	5\$650
10 kilos de rebites do cobre de 1/2×1/8 com arruelas, kilo.....	9\$900
450 kilos de roxo terra, kilo.....	1\$84
1.000 kilos de seccante branco, estrangeiro, kilo.....	1\$100
250 kilos de terra de Sienne erua, kilo.....	1\$200
250 kilos de terra de Sienne queimada, kilo.....	1\$200
20 tes de ferro galvanizado de 1/2" A, um.....	8\$970
12 pelles grandes de camurça, uma.....	12\$400
50 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	2\$670
80 latas de litro de «Rex» (preparado já usado para essa Estrada), lata.....	2\$730
60 sapolios, um.....	2\$90
60 pacotes de papel hygienico, pacote.....	5\$980
6 pelles de camurça, grandes, uma.....	12\$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *Edgard Vianna*.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos diversos para a 5ª divisão, em 1921, de accôrdo com o edital de 8 de novembro do corrente anno, publicado no *Diario Official*.

Concurrencia n. 11

550 metros de filicle, sendo 250 branco e 400 encarnado, metro.....	2\$730
80 latrinas de louça, com syphão, hygienicas, com os respectivos tampos duplos envernizados e os respectivos botões de borracha nos tampos, uma.....	60\$000
150 mangueiras de couro 4"m,00×0"m,20, rebitadas de cobre, tendo por metro linear 45 a 50 rebites, cromadas, uma.....	143\$000
25 mangueiras de couro de 4"m,00×0"m,30, com rebites de cobre, devendo ter por metro linear 40 a 50 rebites, cromadas, uma.....	168\$000
25 molos do sola especial, sem golpe, falho e furo, um.....	44\$500

Vidros brancos de 0"m,003 de espessura:

250 de 0"m,40×0"m,30	
300 de 0"m,50×0"m,40	
500 de 0"m,60×0"m,50	
400 de 0"m,70×0"m,60	
500 de 0"m,80×0"m,80	
200 de 1"m,90×1"m,00	
Preço molio do decimetro quadrado.....	214
50 vidros encarnados para lanternas de 0"m,50×0"m,50×0"m,003, decimetro quadrado.....	3\$35
50 vidros verdes para lanternas de 0"m,50×0"m,50×0"m,003, decimetro quadrado.....	3\$45
24 velas para automovel «Pognou», uma.....	8\$200
30 metros de algodão nacional de boa qualidade, metro.....	2\$200
80 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	1\$350
80 vidros de 125 grammas de balsamo Catholico, vidro.....	1\$350
48 copos de meio crystal, um.....	1\$800
30 cachos de côco de 1"m,00, um.....	17\$300
250 barras de sabonete de boa qualidade, barra.....	1\$350
15 duzias de toalhas de linho de 1"m,10×0"m,50, marca das EFEB, o preço de duzia.....	64\$000
3 cadeiras giratorias de rosca, com braços e encosto de palhinha, uma.....	8\$5000
24 caixas de formbarata (para archivo), caixa.....	4\$200
72 sabonetes Pears n. 1, um.....	3\$300
10 cabides americanos de duas cabeças, um.....	2\$900
6 cadeiras de peroba, fortes, com assento de palhinha, uma.....	15\$500

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920. — Por procuração de J. Costa Brito.

Propomos fornecer de accôrdo com o edital de 8 de novembro de 1920, publicado no *Diario Official*, os materiaes abaixo mencionados:

Aço redondo de boa qualidade, duro de accôrdo quantidades e dimensões do edital, kilo.....	1\$980
Aço redondo para brocas, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo.....	1\$980
Aço oitavado para brocas, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo.....	1\$980
3.500 kilos de aço quadrado de 1,1/3" para corta fio, kilo.....	2\$500
1.500 kilos de aço quadrado de 2" para marretas, boa qualidade, kilo.....	2\$450
2.000 kilos de aço quadrado de 2,1/2" para marreta, boa qualidade, kilo.....	2\$450
500 kilos de amarello chromo, kilo.....	3\$980
4.880 kilos de aguaraz «Pratts» em caixas, kilo.....	4\$880
Arame de ferro galvanizado, de accôrdo com as quantidades e dimensões do edital, kilo.....	1\$490
1.000 kilos de arsenico branco, kilo.....	2\$970
12 arcos de serras de abrir, um.....	6\$900
300 kilos de breu em pedra, kilo.....	1\$240
1.000 Baldes de ferro galvanizado, reforçados, cravados, de 15" de bocca e 12" de alto, um.....	6\$890
50 brochas cabelo encastoadas francezas AP n. 2, uma.....	1\$540
250 brochas cabelo encastoadas francezas AP n. 4, uma.....	1\$770
200 brochas cabelo encastoadas francezas AP n. 8, uma.....	2\$970
300 brochas cabelo encastoadas francezas AP n. 10, uma.....	4\$300
300 brochas cabelo encastoadas francezas AP n. 12, uma.....	6\$400
3 balanças «Howe» com os respectivos pesos, até 500 kilos, com alavanca, uma.....	46\$000
3 balanças «Howe» com os respectivos pesos, para 1.000 kilos, com alavanca, uma.....	82\$000
250 kilos de corda barquinha de 1/2", kilo.....	2\$870
350 kilos de corda linho franceza de 1/2", kilo.....	6\$300
60 kilos de cera virgem amarella, bem limpa em blocos, kilo.....	3\$960
20 caixas de ferro galvanizado, para agua, capacidade de 500 litros, com as respectivas tampas, uma.....	147\$500
40 caixas de ferro galvanizado, para agua, capacidade de 1.000 litros, com as respectivas tampas, uma.....	277\$000
Declaro que o preço de aço quadrado de 2", e de 2 1/2" é a 2450. — Por procuração de O. Muniz & Comp., <i>Americo Figueiredo</i> .	
100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma.....	31\$700
100 curvas, ferro galvanizado, com luvas, diametro interno, 1/2" uma.....	1\$390
200 curvas, ferro galvanizado, com luvas, diametro interno, 3/4" uma.....	1\$740
200 curvas, ferro galvanizado, com luvas, diametro interno, 1" uma.....	2\$340

80 curvas, ferro galvanizado, com luvas, diametro interno, 3", uma.....	22\$800	300 kilos de sombra de colonia, Kilo.....	
50 curvas, ferro galvanizado, com luvas, diametro interno, 4".....	45\$000	12 grossas de serras de 14" para cortar trilhos, grossa.....	3\$800
50 chaves inglesas de 0 ^m ,30, uma.....	12\$900	60 trenas de panno fio metallico de 20 ^m ,0, uma.....	3\$800
50 chaves inglesas de 0 ^m ,35, uma.....	14\$900	250 kilos de terra de sienne, crua kilo.....	3\$800
500 kilos de cobre em chapa de 1/2 m/m, especialmente para calhas, kilo.....	6\$390	255 kilos de terra de sienne, queimada, kilo.....	3\$800
500 kilos de colla da Bahia, para marcenaria, kilo.....	2\$670	50 torneiras de boia de 1/2", uma.....	6\$800
500 kilos de colla para pintura, kilo.....	4\$290	50 torneiras de boia de 3/4", uma.....	8\$200
Cano de chumbo para agua, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, kilo.....	4\$290	500 kilos de verde composto estrangeiro, kilo.....	4\$400
Cabo de linho alcatroado, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, kilo.....	4\$970	500 kilos de verde Londres estrangeiro, kilo.....	2\$200
10.000 kilos de dynamite conforme caderno de encargos, kilo.....	9\$840	350 kilos de verde Paris, kilo.....	3\$000
500 pares dobradiças, ferro machina, de 3", reforçadas, par.....	\$790	1.000 kilos de vermêlão de sapateiro, kilo.....	\$900
500 pares dobradiças, ferro machina, de 4", reforçadas, par.....	4\$490	500 kilos de vermêlão francez, kilo.....	4\$400
13 diamantes «Scharrat», um.....	17\$300	25 kilos de vermêlão China, kilo.....	17\$800
20 milheiros espoletas n. 5, para dynamite, milheiro.....	4\$9\$000	Vidros brancos de 0 ^m ,003 de espessura, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, dec. quadr.....	\$245
40 milheiros espoletas n. 6, para dynamite, milheiro.....	17\$8\$000	Vidros encarnados e verdes para lanternas de 0 ^m ,50 x 0 ^m ,50 x 0 ^m ,003 dec. quadr.....	\$495
50 esticadores da ferro galvanizado, para arame, completos, um.....	14\$700	259 folhas de zinco liso 2 ^m ,0 x 1 ^m ,0 x 1/2 m/m, kilo.....	2\$370
100 fechaduras caixa, reforçadas a esquerda, de ferro, uma.....	4\$800	500 kilos de zarcão, genuino, cylindros de ferro de 30 kilos, kilo.....	1\$690
900 fechaduras caixa, reforçadas, a direita, de ferro, uma.....	4\$800	80 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	1\$700
100 fechaduras, ferro com trinco e maçaneta de metal, a esquerda, uma.....	4\$900	80 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.....	1\$800
300 fechaduras ferro com trinco e maçaneta de metal a direita, uma.....	4\$900	70 kilos de barbante nacional superior, em chicote, kilo.....	7\$800
100 fechos cremones, de ferro, 3 ^m ,00 completos, um.....	8\$800	30 kilos de barbante, fio de algodão, em rolos, kilo.....	7\$200
800 fechos ferro pedrezes, reforçados 0 ^m ,20 c/castanhas, um.....	\$750	30 capachos de côco de 1 ^m ,0, um.....	2\$500
800 fechos ferro pedrezes, reforçados 0 ^m ,50 c/castanhas, um.....	1\$350	42 pelles grandes de camurça, uma.....	13\$400
500 fechos ferro pedrezes, reforçados 0 ^m ,80 c/castanhas, um.....	2\$350	300 latas de litro de creolina «Pearson» ou semelhante, lata.....	2\$980
500 fechos ferro pedrezes, reforçados 1 ^m ,0 c/castanhas, um.....	2\$900	60 espanadores de pannas de 0 ^m ,50, um.....	5\$980
200 kilos de fio de algodão para torcidas, kilo.....	6\$400	100 vassouras de piassava n. 16 com cabo para lavagem, uma.....	1\$090
4.500 kilos de gesso commum, kilo.....	\$385	150 vassouras de piassava grandes, redondas, para varrer, uma.....	1\$280
1.000 kilos de graxa amarella, conforme caderno encargos, kilo.....	1\$490	100 vassouras de piassava chatas Catefe, uma.....	1\$470
23 luvas ferro galvanizado para cano de 1", uma.....	\$900	A entrega será na Intendencia, e o dynamite dentro de 90 dias. Os proponentes declaram estar de accordo com as clausulas do edital.	
20 luvas ferro de galvanizado para cano de 1,1/2", uma.....	1\$600	Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.—Por procuração, Américo Figueiredo.	
12 luvas de ferro galvanizado para cano de 4", uma.....	7\$500	Esta Companhia propõe fornecer a 5 ^a divisão dessa Estrada, nas condições do edital de concorrência n. 11, de 8 do corrente, os artigos abaixo discriminados:	
5.000 folhas de lixa osmeril em panno Davies, sortidas de ns. 00 a 3, uma.....	\$177	Aço redondo especial para molas e espiraes:	
6 duzias de limações redondos bastardos de 10", duzia.....	18\$400	30 kilos de 3/32" a 2\$300 por kilo.....	60\$000
6 duzias de limas chatas murças de 10", duzia.....	2\$5700	50 kilos de 1/4" a 2\$300 por kilo.....	115\$000
3 duzias de limas chatas murças de 14", duzia.....	4\$8000	100 kilos de 3/8" a 2\$300 por kilo.....	230\$000
6 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.....	17\$700	200 kilos de 1/2" a 2\$300 por kilo.....	460\$000
15 duzias de limas chatas bastardas de 10", duzia.....	23\$400	674\$000	
5 duzias de limas 1/2 canna bastardas de 8", duzia.....	15\$800	Aço de boa qualidade, duro, redondo:	
4.000 litros de oleo de caroço de algodão, litro.....	1\$570	700 kilos de 1/2" a 2\$200 por kilo.....	1.540\$000
1.500 litros de oleo de cylindro em latas, litro.....	1\$080	1.000 kilos de 5/8" a 2\$200 por kilo.....	2.200\$000
1.500 litros de oleo de machina em latas, litro.....	1\$080	1.000 kilos de 3/4" a 2\$200 por kilo.....	2.200\$000
1.000 kilos de ocre nacional, kilo.....	\$490	5.940\$000	
520 pias de ferro esmaltado n. 3 com valvula, uma.....	49\$000	Aço redondo para brocas:	
500 kilos de pó de sapato estrangeiro em cartuchos, kilo.....	\$970	1.500 kilos de 1 1/4" a 2\$400 par kilo.....	3.600\$000
Pontas de Paris com cabeça, de accordo com as quantidades e dimensões do edital, kilo.....	1\$860	1.500 kilos de 1 1/2" a 2\$400 por kilo.....	3.600\$000
Parafusos de ferro para madeira cabeça chata:		2.000 kilos de 7/8" a 2\$400 por kilo.....	4.800\$000
30 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	\$970	12.000\$000	
50 grossas de 5/8" n. 6, grossa.....	1\$180	Aço oitavado para brocas:	
80 grossas de 3/4" n. 5, grossa.....	1\$370	1.500 kilos de 5/8" a 2\$400 por kilo.....	3.600\$000
80 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$540	1.500 kilos de 2 1/4" a 2\$400 por kilo.....	3.600\$000
100 grossas de 1" n. 7, grossa.....	1\$590	7.200\$000	
130 grossas de 1" n. 8, grossa.....	1\$590	Aço em barra, de boa qualidade, duro:	
150 grossas de 1" n. 9, grossa.....	2\$190	1.000 kilos de 1" x 1/2" a 2\$200 por kilo.....	2.200\$000
350 kilos de potassa, kilo.....	\$590	1.500 kilos de 1/2" x 1" a 2\$200 por kilo.....	3.300\$000
Pinceis chatos:		2.000 kilos de 2" x 1" a 2\$200 por kilo.....	4.400\$000
100 n. 8, um.....	\$890	2.000 kilos de 2 1/2" x 1" a 2\$200 por kilo.....	4.400\$000
120 n. 18, um.....	1\$690	14.300\$000	
120 n. 20, um.....	1\$890		
120 n. 24, um.....	2\$480		
400 kilos de roxo rei estrangeiro, kilo.....	\$730		
150 kilos de roxo terra, kilo.....	\$190		
2.000 kilos de seccante estrangeiro, branco, kilo.....	1\$340		

Aço em barra, especial para tornos o
plainas:

50 kilos de 1/2" x 1/2" a 4\$200 por kilo.	210\$000
50 kilos de 1" x 1" a 4\$200 por kilo.	210\$000
100 kilos de 7/8" x 3/8" a 4\$200 por kilo.	420\$000
100 kilos de 1 3/8" x 7/8" a 4\$200 por kilo.	420\$000

4:260\$000

Aço quadrado para corta-fio, superior?

500 kilos de 1 1/2" a 2\$200 por kilo.	7:700\$000
--	------------

Aço quadrado para marretas, de boa qualidade:

500 kilos de 2" a 2\$200 por kilo.	3:300\$000
------------------------------------	------------

Aço quadrado para malhos, de boa qualidade:

1.000 kilos de 2 1/2" a 2\$200 por kilo.	4:400\$000
--	------------

57:404\$000

Os aços que offereçemos são das afamadas «Acérlies et Forges de
Firminy, de que somos agentes exclusivos.
Sujeita-se ás condições do edital.

Rio, 24 de novembro de 1920.—Por procuração da Companhia
Brasileira Commercial e Industrial, Raul Araujo.—George Boelin,
director-gerente.

Visto, 24 de novembro de 1920. — B. Jacob.

Concurrencia n. 11

Laport, Iwano & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça,
à rua de São Pedro n. 81, de conformidade com o edital de concurren-
cia de 19 de novembro corrente, vêm propôr a V. Ex., o forne-
cimento dos seguintes artigos:

Aço redondo de boa qualidade, duro:

1.700 kilos, de 1/2", de 5/8" e 3/4", kilo.	4\$552
---	--------

Aço redondo para brocas:

5.000 kilos, de 1 1/4", 1 1/2" e 7/8", kilo.	1\$894
--	--------

Aço oitavado para brocas:

1.000 kilos, de 5/8" e 3/4", kilo.	1\$894
------------------------------------	--------

Aço em barra de boa qualidade, duro:

500 kilos, de 1" x 1/2", 1 1/2" x 1", 2" x 1", 2 1/2" x 1", kilo.	1\$931
--	--------

3.500 kilos de aço quadrado de 1 1/2" para corta-fio, superior, kilo.	1\$931
--	--------

1.500 kilos de aço quadrado de 2" para marretas, de boa qualidade, kilo.	1\$934
---	--------

2.000 kilos de aço quadrado de 2 1/2", para malhos de boa qualidade, kilo.	1\$934
---	--------

1.000 kilos de azul alira mar 4U em pacotes, kilo.	3\$470
--	--------

500 kilos de amarelo chromo, kilo.	1\$280
------------------------------------	--------

30 kilos de amiantho em papelão de 1 ^m , 0 x 1 ^m , 0 x 1/8", kilo.	2\$370
---	--------

12 arcos de serra de abrir, um.	5\$700
---------------------------------	--------

6 bombas de ferro galvanizado, para esgotos, uma.	21\$800
---	---------

6 bombas «Gouds» n. 0, a piston, manuaes, uma.	22\$800
--	---------

6 bombas «Gouds» n. 2, a piston, manuaes, uma.	24\$800
--	---------

100 carrinhos de ferro tubulares, de mão, chapa de 1/16", um.	63\$800
--	---------

100 curvas de ferro galvanizado, com luvas para cano, com o diametro interno de 1/2", uma.	1\$080
---	--------

200 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano, com o diametro interno de 3/4", uma.	1\$870
--	--------

200 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano, com o diametro interno de 1", uma.	2\$140
--	--------

80 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano, com o diametro interno de 3", uma.	23\$400
---	---------

80 curvas de ferro galvanizado, com luvas, para cano, com o diametro interno de 4", uma.	44\$700
---	---------

500 kilos de cobre em chapa de 1/2" m/m, especialmente para calhas, kilo.	4\$870
--	--------

800 kilos de cobre em chapas de 1 ^m , 37 por 1 m/m, kilo.	4\$930
--	--------

400 kilos de colla da Bahia, para marcenaria, kilo.	2\$270
---	--------

500 kilos de colla para pintura, kilo.	1\$150
--	--------

Cabo de linho alcatroado:

500 kilos, de 2/4", 1/2", 1", 1 1/4", 1 1/2", kilo.	4\$170
---	--------

500 litros de espirito de vinho rectificado de 36°, acôn- dicionado em latas, litro.	1\$670
---	--------

500 kilos de estopa branca, de algodão, que não seja
inferior á amostra, que se encontra na Inter-
dencia, kilo. 1\$170 |

200 kilos de fio de algodão para torcidas, kilo.	7\$400
--	--------

3 fôlles de couro de 40", um.	36\$800
-------------------------------	---------

650 metros de filele, sendo 250 brancos e 400 metros encarnados, metro.	2\$870
--	--------

3 guinchos de ferro batido, manual, para quatro toneladas, dobrado, um.	42\$800
--	---------

5.000 kilos de graxa amarella, conforme caderno de en- cargos, kilo.	1\$340
---	--------

1.000 kilos de folha de lixa esmeril «Davies» sortidas de ns. 00 a 3, folhas.	8188
--	------

6 duzias de limatões redondos o bastardos de 10", duzia.	19\$100
---	---------

5 duzias de limatões redondos bastardos de 12", duzia.	24\$000
---	---------

5 duzias de limatões redondos bastardos de 16", duzia.	53\$000
---	---------

5 duzias de limatões redondos murços de 10", duzia.	21\$400
---	---------

6 duzias de limas chatas murças de 10", duzia.	26\$700
--	---------

3 duzias de limas chatas murças de 14", duzia.	45\$700
--	---------

3 duzias de limas chatas murças de 16", duzia.	58\$800
--	---------

6 duzias de limas chatas bastardas de 8", duzia.	17\$900
--	---------

15 duzias de limas chatas bastardas de 10", duzia.	23\$800
--	---------

15 duzias de limas chatas bastardas de 14", duzia.	39\$800
--	---------

12 duzias de limas chatas bastardas de 18", duzia.	65\$000
--	---------

4 duzias de limas chatas bastardas de 20", duzia.	88\$000
---	---------

2 duzias de limas de tres quinas, murças de 4", duzia.	6\$800
---	--------

5 duzias de limas de tres quinas murças de 6", duzia.	17\$800
---	---------

5 duzias de limas de tres quinas, murças de 8", duzia.	23\$800
--	---------

5 duzias de limas de tres quinas, murças de 10", duzia.	29\$800
--	---------

5 duzias de limas 1/2 canna, bastardas, de 8", duzia.	17\$800
---	---------

12 duzias de limas 1/2 canna, bastardas, de 18", duzia.	68\$000
--	---------

Estas limas são da marca «Diamond».	
-------------------------------------	--

150 mangueiras de couro 4 metros x 0 ^m , 20 rebitadas de cobre, devendo ter por metro linear 45 a 50 rebitos, chromadas, uma.	148\$000
--	----------

25 mangueiras de couro, 4 ^m , 00 x 0 ^m , 30, com rebites de cobre, devendo ter por metro linear, 40 a 50 rebites, chromada, uma.	165\$000
--	----------

1.500 litros de oleo para cylindro, em latas, litro.	1\$140
--	--------

1.500 litros de oleo para machina, em latas, litros.	1\$065
--	--------

500 kilos de pó de sapato de boa qualidade, estrangeiro, em cartuchos, kilo.	8\$38
---	-------

10 kilos de rebites de cobre de 1" x 1/8" com arruelas, kilo.	10\$750
--	---------

12 rebólls de amollar de 0 ^m , 80 x 0 ^m , 12, um.	84\$000
---	---------

4.000 kilos de soccante branco estrangeiro, kilo.	1\$254
---	--------

12 grosas de serras de 14" para cortar trilhos, grosa.	51\$000
--	---------

3 serras circulares de 0 ^m , 40 diametro, «Greaves», uma.	47\$000
---	---------

3 serras circulares de 0 ^m , 60 diametro, «Greaves», uma.	98\$700
---	---------

25 meios de solia especial, sem golpe, falha e furo, um	43\$700
---	---------

2 caixas de tarrachas com rôsca, «Withshorth» de 1/4" a 1-1/2" com 3 machos, caixa.	614\$000
--	----------

250 kilos de terra de sienne crúa, kilo.	8\$40
--	-------

250 kilos de terra de sienne queimada, kilo.	8\$40
--	-------

2 tornos de bancada de 5" de bocca, de rabo, um.	124\$000
--	----------

500 kilos de verde composto estrangeiro, kilo.	5\$40
--	-------

500 kilos de verde Londres, estrangeiro, kilo.	1\$240
--	--------

500 kilos de verde nativo, estrangeiro, kilo.	2\$340
---	--------

1.000 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo.	8188
--	------

500 kilos de vermelhão francez, kilo.	3\$840
---------------------------------------	--------

250 folhas de zinco liso de 2 ^m , 00 x 1 ^m , 00 x 1/2 m/m, kilo.	2\$260
---	--------

500 kilos de ferro genuino em cylindros de ferro de 50 kilos, kilo.	1\$530
--	--------

300 latas de litro de creolina Pearson ou semelhante, si o proponente apresentar attestado de appro- vação da Estrada, por lata.	2\$366
--	--------

60 espanadores de pennas de 0 ^m , 50, um.	5\$880
--	--------

60 pacotes de vellas de espermacete «Brasil», pacote.	2\$340
---	--------

100 vassouras de piassava n. 16, com cabo, para la- vagem, uma.	1\$140
--	--------

150 vassouras de piassava, grandes, redondas, para varrer, uma.	1\$470
--	--------

300 vassouras de piassava, pequenas, uma.	5\$235
---	--------

5.000	2	3/4.
1.500	2	1.
1.30	1 1/4	1/16.
2.000	5	1/2.
2.000	5	5/8.
800	5	3/4.
250	5	7/8.
5.000	5	1.
250	5	1 1/2.
500	5	2.
1.500	5 1/2	1/2.
1.000	5 1/2	5/8.
250	5 1/2	1.
200	1	1/8.
200	1	3/16.
1.500	1	1/4.
1.000	1	3/8.
500	1	1/2.
200	1 1/4	3/16.
400	1 1/4	1/4.
150	1 1/4	5/16.
700	1 1/4	3/8.
400	1 1/4	1/2.
250	1 1/4	5/8.
500	1 1/4	3/4.
400	1 1/2	3/16.
1.800	1 1/2	1/4.
1.000	1 1/2	3/8.
1.850	1 1/2	1/2.
600	1 1/2	5/8.
200	1 1/2	3/4.
400	1 1/2	1.
600	1 3/4	3/16.
800	1 3/4	1/4.
3.000	3 1/2	1/2.
1.000	3 1/2	5/8.
500	3 1/2	3/4.
150	3 1/2	7/8.
1.600	3 1/2	1.
3.000	3 1/2	1 1/2.
400	4	5/16.
200	4	3/8.
1.800	4	1/2.
800	4	5/8.
2.500	4	3/4.
5.000	4	1.
700	4	1 1/4.
1.000	4	1 1/2.
4.000	4	1 3/4.
4.000	4	2.
150	4 1/2	1/2.
200	2 1/4	3/8.
1.000	2 1/4	1/2.
900	2 1/4	3/4.
1.500	2 1/2	1/4.
4.000	2 1/2	3/8.
9.000	2 1/2	1/2.
4.000	2 1/2	5/8.
8.000	2 1/2	3/4.
1.200	2 1/2	1.
300	2 1/2	1 1/2.
200	2 3/4	1/2.
300	2 3/4	5/8.
200	3	3/16.
300	3	1/4.
2.000	3	3/8.
6.000	3	1/2.
4.000	3	5/8.
4.000	3	3/4.
200	3	7/8.
5.000	3	1.
800	3	1 1/4.
1.000	6	1/2.
1.000	6	5/8.
1.000	6	3/4.
8.000	6	1.
500	6	1 1/4.
2.000	6	1 1/2.
300	6	1 3/4.
2.500	6	2.
600	6	3.
1.500	7	1/2.
1.500	7	5/8.
200	7	1.
1.000	12	3/4.
500	12	7/8.
150	3/4	1/4.
400	1 1/2	1/8.

400	1 3/4	1
1.000	12	1
500	12	1 1/4
800	12	1 1/2
500	16	1 1/2.
30	1/2	1/8
30	5/8	1/8
200	3/4	3/8

Redondo:

Kilos	Polg.
6.000	2
3.000	2 1/4
3.000	2 1/2
1.500	2 3/4
18.000	3
3.000	4 1/2
2.000	5
150	3/16
1.500	1/4
200	5/16
5.000	3/8
4.000	1/2
7.000	5/8
2.000	3/4
10.000	1
10.000	1 1/8
20.000	1 1/4
16.000	1 3/8
8.000	1 1/2
4.000	1 5/8
2.000	1 3/4
3.000	1 7/8

Quadrado:

20	3/8
50	1/2
50	5/8
100	3/4
500	1
400	1 1/8
400	1 1/4
1.000	1 1/2
300	1 3/4
1.200	2
500	2 1/2
1.000	2 3/4
2.000	3
50	3 1/2
3.000	4
1.000	4 1/2
3.000	5
300	1 5/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.13,2:

Em chapa:

Kilos	pés	pés	polleg.
300	6	3	3/16
200	6	3	1/4
200	6	3	3/8
200	8	3	1/8
1.000	8	3	5/16
500	8	3	3/8
1.000	8	3	1/2
6.000	8	4	1/16
10.000	8	4	1/8
10.000	8	4	3/16
12.000	8	4	1/4
3.000	8	4	3/8
1.000	8	4	1/2
1.000	8	4	1/2
8.000	10	4	3/16
500	10	4	1/4
10.000	10	5	3/16
500	15	5	3/16
10.000	10	4	1/8
2.000	10	5	1/4
1.000	10	5	3/8
500	10	5	1/2
600	12	4	1/4
2.000	12	5	3/16
5.000	14	4	3/16
4.000	18	4	3/16
2.000	21	4	1/4

200	8	6	1/8
1.000	8	6	3/16
1.000	8	6	1/4

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.14,9:

Ferro comum:

Em cantoneira U:

Kilos	polleg.	polleg.	polleg.
1.000	6	2 1/2	3/8
2.000	8	3	1/2

Em cantoneira L:

400	1 1/2	1 1/2	1/8
400	1 1/2	1 1/2	3/16
400	1 1/2	1 1/2	1/4
400	1 3/4	1 3/4	3/16
200	1 3/4	1 3/4	1/4
400	2	2	3/16
500	2	2	1/4
200	2	2	5/16
400	2 1/2	2 1/2	1/4
400	2 1/2	2 1/2	5/16
200	2 1/2	2 1/2	3/8
400	3	3	1/4
400	3	3	5/16
1.000	3	3	3/8
500	3	3	1/2
200	3 1/2	3 1/2	3/8
600	3 1/2	3 1/2	1/2
200	4	4	3/8
500	4	4	1/2
400	4 1/2	4 1/2	5/8
200	2	2	1/4
400	3	3	1/8
60	1 1/2	1 1/2	3/16
80	2	2	3/16
50	2 1/2	2 1/2	1/4
30	1 1/4	1 1/4	3/16
80	2 1/2	2 1/2	3/16

Em cantoneira T:

80	1	1	1/4
100	2 1/2	3	3/8
400	4	2	3/8
800	3	3	3/8
150	2 1/4	2 1/4	5/16
50	1 1/2	1 1/2	1/4
170	2 1/2	2 1/2	5/16
100	1	1	3/16
265	1 1/2	1 1/2	3/16
140	1 3/4	1 3/4	3/16
150	2	2	1/4
160	2	2	5/16
195	2	2	3/8
195	2 1/2	2 1/2	1/4
235	2 1/2	2 1/2	3/8
20	1	1	1/8
40	2	2	3/16
150	2	1 1/2	3/8
150	3	2	3/8
150	3 1/4	3 1/4	1/2

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.19,3:

Redondo:

400	2
400	7/8
400	2 1/2
400	2 3/4
150	3
200	3 1/2
400	2 1/4

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.13,2:

Ferro Lowmoor:

Em cantoneira T:

Kilos	polleg.	polleg.	polleg.
250	5	3	1/8
500	8	3 1/2	1/2
600	3	3	3/8×6m
1.250	2 3/4	2 3/4	5/16×6m
1.100	2 1/2	2 1/2	1/4×6m
300	2	2	1/4×6m
600	1 3/4	1 3/4	1/4×4m
200	1 1/2	1 1/2	3/16×4m
375	1 1/4	1 1/4	3/16×4m
430	1	1	3/16×4m
375	1 1/2	1 1/2	1/4×4m

Em cantoneira U:

500	6	2 1/2	3/8
17.500	8	3	1/2×6 ^m
11.500	6	2 1/2	1/2×12 ^m
1.000	8	3	3/8

Em cantoneira L:

50	1 1/2	1 1/2	1/8
100	2	2	1/4×6 ^m
150	2 1/2	2	3/8
150	2 1/2	2 1/2	3/8
550	3 1/2	3 1/2	1/2
500	3	3	1/2×6 ^m
4.150	3	3	3/8×6 ^m
3.650	4	4	1/2×6 ^m
500	4	4	3/16×5 ^m
1.675	6	6	5/8×5 ^m
500	5	5	1/2×6 ^m
750	2 1/2	2 1/2	5/16×6 ^m
625	2 1/2	2 1/2	1/4×6 ^m
850	2 1/4	2 1/4	3/16×6 ^m
825	1 3/4	1 3/4	1/4×6 ^m
250	1 1/2	1 1/2	1/4×6 ^m
750	2 3/4	2 3/4	3/16×6 ^m
375	1 1/4	1 1/4	3/8×4 ^m
120	1	1	3/8×4 ^m
3.000	4	3	3/8×4 ^m

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,6.

Em barra:

225	2 1/2	5/8
270	3 1/2	1
500	4	1 1/2
250	4	2 1/2
500	4	3
500	11	5
300	6	7/8
500	6	2
300	6	1 1/2
350	7	3/4
150	3	1
150	3 1/2	1
200	5	1/4
50	1 1/4	3/16
50	1	3/16
200	4	1 3/4
200	3 1/2	1 1/2
200	4	2
200	6 1/2	2
450	6	3
200	2	3/8
225	2	1/2
225	2	5/8
200	2	7/8
180	2	1
150	2	1/4
100	1	3/8
100	1	1/2
100	1 1/2	1/2
200	1 1/2	1/4
200	1 1/2	3/8

Redondo:

500	4
1.000	4 1/2
1.000	5
1.000	5 1/2
1.250	6
250	6 1/2
50	1/2
50	3/8
50	5/8
100	3/4
25	1/4
400	1
300	1 1/4
300	1 3/8
300	1
300	1
15	3/4
50	1/4
200	3/8
450	1/2
350	5/8
700	3/4
725	7/8
1.000	1

1.000	1 1/8
1.875	1 1/4
1.500	1 3/8
1.500	1 1/2
1.000	1 5/8
1.250	3/4
1.000	1 7/8
500	2
500	2 1/4
1.000	2 1/2
800	2 3/4
1.250	3
1.000	3 1/4
1.150	3 1/2
300	3 3/4
200	4 1/2

Quadrado

250	3
2.250	4
2.775	4 1/2
1.787	5
2.112	5 1/2
65	1/4
90	3/8
90	1/2
75	5/8
100	3/4
125	7/8
150	1
200	1 1/8
125	1 1/4
450	1 3/4
250	2 1/4
300	2 1/2
1.547	3 1/2
2.387	6
1.523	7

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,8

Em chapa:

Kilos	pés	pés	polleg.
1.000	8	4	1/2
1.000	8	3	1/2
1.000	8	4	3/8
1.000	8	3	3/8
1.000	8	4	5/16
1.000	3	5	1/6
750	5	1	1/4
750	0	5	1/16
500	10	6	3/16
950	10	6	1/2
950	10	6	5/8
500	10	6	1/8

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,9

Ferro sueco:

Redondo:

Kilos	polleg.
500	1/2
500	5/8
500	3/4
500	7/8
500	1
500	1 1/8
500	1 1/4
500	1 3/8
500	1 1/2

Quadrado:

400	4
500	5
100	5/8
100	3/4
150	7/8
200	1
200	1 1/2
200	1 1/4

Em barra:

Kilos	polleg.
250	5 1
250	7 1
250	8 4
500	10 4
500	12 4
50	1 1/4
50	1 1/2 1/4

150	2	1/4
100	3 1/2	1/2
200	3 1/2	1
200	3	1
200	4 1/2	1/2
200	6	3/4

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.23.

Ferro laminado em chapa:

Kilo pés pés polleg.

640	8	4	1/4
150	8	4	1/8
78	8	4	1/16
50	8	4	3/32
60	8	4	1/32

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.19,21

Ferro em chapa lavrada:

Kilos pés pés polleg.

2.700	8	4	3/16
13.850	8	4	1/4
2.400	8	4	3/8
3.000	10	3	3/8
1.500	8	4	1/2
1.000	8	4	3/4
1.500	10	4	3/16
2.850	8	4	5/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.19,21

Ferro em chapa russa:

Kilos pés pés polleg.

1.500	5	2 1/2	1/16
850	6	3	1/32
950	8	4	1/32
700	7	3	3/16
60	—	—	1/32

met. met. polleg.

200	2,00	1,00	1/16
470	2,00	1,00	1/32
292	1,00	0,50	1/32
400	2,00	1,00	1/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.285

Ferro Lowmoor Monk Bridg:

Em cantoneira Z:

Kilos polleg. polleg. polleg.

800	3	3	3/8×6 ^m
600	2 1/2	2 1/2	3/8×6 ^m
1.350	1 3/4	1 3/4	1 3/4×6 ^m

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.23,8

Ferro em chapa galvanizada:

Kilos pés pés polleg.

2.200	8	4	1/16
100	8	4	3/32
175	8	4	1/8
160	8	4	3/4
450	n.	18	
550	n.	20	
550	n.	22	
37	n.	24	

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.25.

Ferro redondo perfurado para estaes de caldeira:

2.200 kilos de 1 1/8"

1.200 kilos de 1 1/4"

Preço médio, maximo do kilo, \$ 1.902

Aço:

Em barra para molas:

Kilos polleg. polleg.

95	1/2	1/16
180	1	1/8
150	1 1/2	1/4
100	2	1/8
1.000	2	3/16
300	2	3/8
190	2 1/2	1/4
100	2 1/2	5/16
600	2 1/2	3/8
3.000	3	3/8
200	2 1/2	1/2
1.000	3	1/2

10.000	3 1/2	3/8
15.000	3 1/2	1/2
10.000	4	3/8
10.000	4	1/2
400	4 1/2	3/8
800	4 1/2	1/2
500	5	3/8
1.000	5	1/2
1.000	5 1/8	5/8
100	4	1
100	2 3/4	3/8
200	3 1/4	3/8
125	2 3/4	1/2
200	3 1/4	1/2
50	1	5/8
110	1 1/4	1/4
50	1 1/4	3/8
75	2	1/10
150	3 1/2	5/8
75	2	1
75	3	1/10
200	5	7/16
200	3 1/4	1/2
82	1 1/2	3/8
93	2	5/16
300	3	3/8
300	3 1/2	3/8
300	4	3/8
406	4 1/2	3/8
14	1	3/32
4	3/4	3/32

Em barra para molas com nervuras:

2.000	3	3/8
6.000	3	1/2
4.000	3 1/2	3/8
4.000	3 1/2	1/2
100	2 3/4	3/8
3.000	4	3/8
4.000	4	1/2
200	3 1/2	5/8
4.000	3	5/8
2.000	3 1/4	3/8

Preço médio, maximo do kilo \$ 0.23,67

Aço molle em barra:

1.000	5	1 1/2
1.000	6	1
3.125	8	1
2.375	8	4 1/2
1.400	10	7/8
2.000	10	1 1/2
50	1 1/4	1/4
150	1	3/16
150	3/4	1/2
700	4	1 1/4
450	4	1 3/4
1.575	4	2
1.650	4	1
200	4 1/2	5/8
450	4 1/2	1 1/2
625	4 1/2	2 1/4
2.700	5	1

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.217

Aço comum:

Em barra bolcada:

2.000	2 1/2	1 1/4
1.000	2 1/2	1

Em barra:

15	1 1/2	1/16
200	3	5/16

Sextavado:

15	1/2
50	5/8
50	3/4
50	7/8
75	1
15	3/8

Quadrado:

75	3/8
205	1/2
175	5/8
225	3/4

325	7/8
440	1
365	1 1/4
495	1 1/2
250	1 3/4
350	2
250	2 1/2
450	3
450	3 1/4
175	3 1/2
200	4
100	1 3/4
100	2

Redondo:

4.025	2 1/4
2.245	2 1/2
412	2 3/4
2.975	3
100	2 7/8
1.000	3 1/4
1.375	3 1/2
2.500	4
2.750	4 1/2
3.700	5
325	5 1/2
575	1 1/10
37	3/16
310	1/4
410	5/16
627	3/8
1.585	1/2
1.625	5/8
1.900	3/4
2.872	7/8
1.110	1
3.287	1 1/8
3.932	1 1/4
900	1 3/8
2.305	1 1/2
300	1 5/8
1.000	1 3/4
250	1 7/8
3.425	2
1.337	7
1.375	7 1/2
1.587	8
1.875	8 1/2
1.600	9
925	9 1/2
1.000	10
4.810	6
2.050	6 1/2
50	3/8
50	1/2
400	5/8
250	3/4
300	7/8
400	1
300	1 1/8
300	1 1/4
300	1 3/8
300	1 1/2
300	1 3/4
300	2
400	2 1/2

Oitavado:

100	5/8
200	7/8
250	3/4
200	1
50	1 1/4
75	1 3/8

Preço médio, maximo do kilo, \$0.215

Aço para ferramenta:

Quadrado:

100	5/8
100	3/4
100	7/8
125	1
75	1 1/8
90	1 1/4
140	1 1/2
100	1 3/4
150	2

125	2 1/2
150	2 3/4
400	3
15	1 3/8
25	3/8
50	1/2

Em barra:

10	3/4 1/2
10	1 3/4
65	7/8 5/8
15	1 5/8
15	1 1/4 3/4

Preço médio, maximo do kilo, \$1.58

Aço em barra rapido, alta velocidade Poldy ou «Novo»

24	7/8 1/2
125	1 3/4
70	3/4 1/2
31	1 1/4 5/8
50	2 1/8

Preço médio, maximo do kilo, \$1.60

Aço em barra alta velocidade «Novo»

550	3 1/2 1/2
150	2 1/4 1/4
100	1 3/4 1
50	1 1/2 1
250	5/8 3/8
50	1 1/4 1/4

Preço médio, maximo do kilo, \$1.60

Aço quadrado Poldy rapido alta velocidade:

90	3/4
35	5/8

Preço médio, maximo do kilo, \$1.60

Aço quadrado Krall ou «Novo» alta velocidade:

100	1 1/2
25	1/2

Preço médio, maximo do kilo, \$1.60

Aço redondo de alta velocidade para temperar a oleo, especial para machos, alargadores e frezes, M/Pytho:

50	2 1/2
50	2
50	1 1/2
50	1 1/4
50	1
50	3/4

Preço médio, maximo do kilo, \$ 1.60

Aço redondo Monk Bridge especial para eixos de carros e locomotivas:

2.500	4 3/4 x 5m
3.000	5 1/4 x 5m
3.200	5 1/2 x 5m
3.400	5 3/4 x 5m
3.450	6 1/4 x 5m
3.500	6 3/4 x 5m
1.500	7 1/2 x 5m
2.000	8 1/4 x 5m
2.250	8 3/4 x 5m
2.500	9 1/2 x 5m
2.800	10 x 5m

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.957

Aço quadrado Boekler rapido 2 estrellas:

25	5/8
50	3/4
150	1
50	1 1/4
200	1 1/2
200	1 3/4

Preço médio de kilo, \$ 2.90

Aço novo Zonas & Colver:

Redondo:

10	3/8
15	1/2
20	5/8
30	3/4
40	7/8
50	1

70	1 1/8
32	1 1/4
47	1 1/2
62	1 3/4
40	2
212	2 1/2
52	3
75	3 1/2
75	4
Em barra:	
162	1 1/2
120	1 1/2 3/4
100	2 1
80	2 1 1/2
250	3 1 1/2
160	4 1 1/2
40	1 1/4 5/8
35	1 3/4 3/4
42	1 3/4 1
62	2 1 1/4

Preço médio, maximo do kilo, \$ 1.66

Aço doce em chapa

Kilos pés pés polleg.

300,	10	5	5/8
1.073	14	4	3/16
373	8	4	1/8
2.600	10	5	1/2
750	19	8	1 1/16
600	24	8	9/16
450	9	8	3/8
490	9	5	3/8
800	19	7	1/2
750	19	7	3/8
560	9	8	9/16

Preço médio, maximo do kilo, \$ 0.35.

100 kilos de aço em chapa de 1/16, kilo \$ 0.35.

1 tonelada, de 1.000 kilos, de ferro silicio com 40 a 50 % de silicio, maximo do kilo, \$ 0.40.

1.350 kilos de antimonio em barra, maximo do kilo \$ 0.43,8.

2.500 kilos de aluminium em barra, maximo do kilo, \$ 0.87,7.

20.000 kilos de cobre em barra, maximo do kilo, \$ 0.85.

10.000 kilos de chumbo em barra, maximo do kilo, \$ 0.22.

3.000 kilos de estanho em barra, marca Carneiro, maximo do kilo, \$ 1.19.

8.000 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, maximo do kilo, \$ 1.19.

5.200 kilos de metal Magnolia, maximo do kilo, \$ 0.70.

500 kilos de carburundum, maximo do kilo, \$ 1.31.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, em libras esterlinas ou qualquer outra moeda, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pe-

didos, servindo para a comparação dos preços o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para artigos de preço marcado médio, não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta o parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL PARA IMPRENSA NACIONAL, CONSUMO EM 1921

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, faço publico quã ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Resmas de 500 folhas abertas de papel assentado para impressão:

- 2.500 resmas, de 20 kilos, BB, resma 64\$000;
- 500 resmas de 24 kilos, BB, resma, 79\$800;
- 500 resmas, de 30 kilos, BB, resma, 99\$000;
- 1.000 resmas, de 24 kilos, AA, resma, 79\$800;
- 500 resmas, de 30 kilos, amarello canario, resma, 90\$000;
- 500 resmas, de 30 kilos, verde, resma, 90\$000.

Resmas de 500 folhas abertas:

- 800 resmas, de 15 kilos, cor de palha, para envelopes, C 10 e C 42, resma, 45\$000.
- 200 resmas, de 50 kilos, do papel pardo cartão para embrulho, para envelopes C 75, resma, 140\$000.
- 25.200 folhas de cartolina de diversas cores, de 0,76 x 0,56, conforme amostra, folha, 400 réis.

Toda massa do papel acima pedido deverá ser de massa de primeira qualidade.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3.000\$, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo

contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia da correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente; antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de novembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, EM 1921, PARA A 4ª DIVISÃO

Concurrencia n. 20

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 6 de dezembro de 1920, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1921, de:

300.000 litros de oleo para carro,	
maximo do litro.....	\$ 0.12
20.000 litros de oleo para cylindro	
superaquecedor, maximo	
do litro.....	\$ 0.27

Estes oleos deverão satisfazer ás seguintes condições:

Densidade a 15°C, 0,890 a 0,920.
Não conter resinas e oleo de resina.
Sorem neutros.

Ponto de fulgor: 180°C, para o oleo do carro e machina e 280°C, para o oleo do cylindro.

Viscosidade: a 40°C, para o oleo do machina 0,40 a 0,80 e para o oleo do carro 1,00 a 2,00 a 100°C, para o oleo do cylindro, 0,25 a 0,40.

A entrega de uma terça parte do fornecimento deverá ter lugar em um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, outra terça parte durante o mez de abril e a terça parte ultima durante o mez de agosto.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará a estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença de preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a estrada a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- 1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
- 2º, indicar o nome e marca do artigo;
- 3º, indicar o preço, em dollar, ouro americano, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriguem a mais de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

Os oleos deverão ser importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendência, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada os direitos aduaneiros, devendo vir para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para o litro, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residências, serão entregues, em tres vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000 em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 %

do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os concurrentes devem apresentar na mesma intendência, até a hora da concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser de volume minimo de tres litros de cada marca de oleo.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito á recusa da proposta, se acaso a quantidade entregue for julgada insufficiente para a analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e acceitação das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condições de ser acceitas não serão abertas, salvo o caso de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme está indicado que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de novembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALVALADE ARAME FARPADO E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1921.

Concurrencia n. 10

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada, para o dia 23 do corrente mez, por edital desta Secretaria, de 20 do mez, publicado no *Diário Official* n. 269, de 21, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**(CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL ELÉCTRICO PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921)****Concurrença n. 15**

De ordem da directoria, faço publico que às 13 horas do dia 16 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 100 kilos de arame francez, de diversas cores, kilo, \$ 2.75.
- 1.500 kilos de arame de cobre, duro, de 0,004, kilo, \$ 1.10.
- 3.000 kilos de arame de cobre, duro de 0,002, kilo, \$ 1.10.
- 117.000 kilos de arame de ferro galvanizado de 0,004, kilo, \$ 0.18.
- 500 abat-jours de porcellana, chatos, para lampadas incandescentes, um, \$ 0.30.
- 500 aranhas para sockets de lampadas incandescentes, uma, \$ 0.10.
- 100 alicates «Universal», para guardafios, um, \$ 2.33.
- 200 botões de madeira para campainhas electricas, um, \$ 0.30.
- 50 chavetas para aparelhos telegraphicos, uma, \$ 0.75.
- 300 metros de conduite flexivel de 1/2", metro, \$ 0.80.
- 300 metros de conduite flexivel de 1", metro, \$ 1.25.
- 6.000 kilos de chlorhydrato de ammonca em pó, kilo, \$ 0.50.
- 1.000 metros de cabo duplo, envolto em chumbo, n. 12, metro, \$ 0.33.
- 20 commutadores de 2 linhas, para telephones, um, \$ 0.80.
- 15.000 pares de carvão aglomerados, para pilha Leclanché, de 0,0120x0,0045x0,0020, par, \$ 0.50.
- 200 cordões para phones, um, \$ 1.00.
- 20 chaves monophasicas, para 30 ampéres, com fuzíveis rolha, uma, \$ 1.50.
- 10 chaves triphasicas, para 60 ampéres, com fuzíveis cartucho, uma, \$ 12.50.
- 59 esticadores para linhas telegraphicas 0,004, completos, um, \$ 15.25.
- 1.000 metros de fio duplo flexivel n. 18 metro, \$ 0.15.
- Fio com isolamento de algodão WP:**
- 400 kilos n. 18.
- 100 kilos n. 10.
- 500 kilos n. 12.
- 500 kilos n. 14.
- 200 kilos n. 16.
- 100 kilos n. 18.
- Preço médio kilo \$ 1.25.
- Fio com isolamento de borracha e algodão:**
- 200 kilos n. 10.
- 500 kilos n. 12.
- 500 kilos n. 14.
- Preço médio, kilo \$ 3.75.
- 1.000 fuzíveis de rolha, de 15, 20, 25 e 30 ampéres, partes iguaes, um \$ 0.15.
- 100 fuzíveis de cartucho de 60 ampéres, um \$ 0.35.
- 60 kilos de fita isolante, branca, kilo \$ 1.80.
- Isoladores:**
- 2.000 de osso, um \$ 0.06.
- 5.000 capanema n. 2, com pinos, um, \$ 1.50.
- 1.000 capanema n. 3, com pinos, um \$ 1.00.
- 2.000 para 6.000 volts, um \$ 0.65.
- 1.000 para 12.000 volts, um \$ 1.10.
- 200 cachimbos, com haste curva, um \$ 0.80.
- 200 interruptores rotativos, de uma e duas direcções, partes iguaes, um \$ 0.65.

Lampadas incandescentes economicas de 120 volts:

- 1.000 de 16 velas.
- 10.000 de 25 velas.
- 10.000 de 32 velas.
- 2.000 de 50 velas.
- Preço médio, uma \$ 0.43.
- Lampadas de 1/2 watt, 120 volts:**
- 500 de 100 velas, uma, \$ 1.10.
- 500 de 200 velas, uma 1.25.
- 400 de 400 velas, uma \$ 2.25.
- 200 de 600 velas rosca «Goliath», uma \$ 3.25.
- 200 de 600 velas, rosca «Universal», uma \$ 3.25.
- 300 de 800 velas, rosca «Goliath», uma \$ 1.25.

Lampadas incandescentes economicas de 220 volts:

- 300 de 16 velas.
- 300 de 25 velas.
- 300 de 32 velas.

Preço medio, uma \$0.50. Todas as lampadas acima pedidas só poderão ser das marcas «Edison», «Westinghouse» ou «Philipps».

- 200 lampadas de filamento de carvão, de 16 voltsx65 velas, uma, \$0.55.
- 100 peras de madeira para campainhas electricas, uma \$0.35.
- 1.000 pilhas seccas «Red Seal», uma \$0.65.
- 20 grosas de parafusos azues, para cleats, de 2 1/4", n. 10, grossa \$1.00.
- 10 grosas de parafusos azues para rosaceas, de 1", n. 7, grossa \$0.85.
- 350 rosaceas para ferro, uma, \$1.25.
- 250 rosaceas para cleats, uma \$0.25.
- 500 supportos para lampadas incandescentes, de rosca (bucha) com interruptor, um \$0.48.
- 500 tubos de louça, de 1", para fio de 0,007, um \$0.6.
- 200 tubos de louça, de 3", para fio de 0,007, um \$0.08.
- 2.000 kilos de zinco puro em barra, kilo \$0.65.
- 200 grammas de platina em fio de 0,002, grammas \$5.00.
- 200 postes de ferro batido, para block-Adel, iguaes a amostra, um \$80.00.
- 24 aparelhos telephonicos «Western», de mesa, n. 6.032 do catalogo n. 3, um, \$32.50.
- 50 aparelhos telephonicos «Western», de parede, n. 1.333 do catalogo n. 3, um, \$28.45.

Os aparelhos telephonicos acima pedidos tambem podem ser semelhantes aos da Western, desde que sejam de fabricante idoneo e destinados a instalação de bateria central, devendo constar nas propostas o nome do fabricante.

- 8 kilometros de cabo telephonicos de 30 pares, metro, \$1.35.
- 11 kilometros de cabo telephonicos de 35 pares, metro, \$1.38.

Os cabos telephonicos pedidos deverão ser conforme amostra, devendo cada fio ter 0,4mm a 0,5mm de diametro e o envolturo de chumbo 1,4mm de espessura.

- 20 kilometros de cabo telegraphico de 28 linhas, conforme amostra, metro, \$1.00.

Os preços marcados são os maximumos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega dos cabos telephonicos e de telegrapho poderá ser em um espaço de tempo de 180 dias.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, ou em qualquer outra moeda para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, servindo para comparação dos preços o cambio, à vista, que vigorar na véspera do dia marcado para concorrência.

Caberá a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximumos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado medio, não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolturo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de \$3.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração,

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de dezembro de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Escritorios:

- 12 vassourinhas de piassava, uma \$250;
- 60 kilos de barbante nacional de primeira qualidade, kilo \$3500.
- 60 vassouras de cabelo, com cabo, uma \$2800.
- 60 kilos de potassa, kilo \$800.
- 120 latas de litro de creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvaçao da Estrada, lata \$3000.
- 50 kilos de gomma arabica em grão, kilo \$3000.
- 72 barras de sabonetes S. A. ou semelhante, barra \$4600.
- 50 latas de litro de Rupy, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvaçao da Estrada, lata \$2800.
- 50 espanadores de pennas de 0^m,50, um \$3500.
- 220 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas, pacote \$3500.
- 20 saccos de aniagem, de 1^m,30 x 0,75, um \$3000.
- 60 paus de sapolo Polo, um \$400.
- 3 kilos de bolas de naphthalina em latas, kilo \$4500.
- 2 litros de benzina, litro \$25000.
- 12 vidros de balsamo maravilhoso, vidro \$1500.

Deposito do Telegrapho:

- 100 kilos de alvaiado de zinco, Niege, n. 1, kilo \$2500.
- 100 kilos de amiantho em pó, kilo \$1800.
- 10 kilos de amiantho em papelão de 1/16, kilo \$3500.
- 50 kilos de breu claro, kilo \$1500.
- 10 grossas de bicos para gaz acetyleno, simples, de 21 e 28 velas, partes eguaes, grossa \$25000.
- 60 brochas de cabelo, encastoadas, francezas, A. P., ns. 8, 10, 12 e 14, partes eguaes, medio de uma, \$3500.
- 60 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, \$3500.
- 50 boccaes para lanternas typo VI, um, \$3200.
- 50 boccaes para lanternas typo VII, um, \$3200.
- 100 chaminés de mica, com guarnição de metal, duas placas, para lampeão belga, n. 1. \$5000.

- 50 chaminés de vidro para lampeão belga, ns. 1 ou 2, uma, \$5200.
- 100 kilos de corda de linho franceza, de 1/4" kilo, \$3500.
- 100 kilos de corda de linho, franceza, de 1/2" kilo, \$6500.
- 12 cavadeiras de ferro, simples, para terra, uma, \$5000.
- 10 cadeiras singelas, com assento de palhinha, de canella ou peroba, fortes, uma, \$20000.
- 50 latas de litro de creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvaçao da Estrada, lata, \$3000.
- 20 estantes de madeira, para pilhas, iguaes a amostra, uma, \$60000.
- 50 kilos de enxofre em pó, kilo, \$150.
- 100 kilos de estanho em verguinhas, marca Carneiro, kilo \$7500.
- 1.000 folhas de lixa esmeril, em panno, ns. 0, F, FF, e 1, partes iguaes, folha, \$200.
- 600 folhas de lixa Navarro, em papel ns. 0, 1, 1 1/2, 2, 5 e 6, partes iguaes, folha, \$280.
- 25 lampões belgas, de suspensão, typo I, completos, um \$60000.
- 25 lampões belgas, de plataforma, typo III, completos, um \$60000.
- 25 lanternas typo VI, completas, uma, \$16000.
- 25 lanternas typo VII, completas, uma, \$28000.
- 100 vidros de oleo fino para relojoaria, vidro, \$3000.
- 200 kilos de potassa, kilo, \$800.
- 20 pás de bico, reforçadas n. 4, uma, \$5500.
- 10 kilos de pó de sapato em pacotes, kilo, 600 réis.
- 20 mezas paraapparehos telegraphics iguaes á amostra, uma, \$30000.
- 100 latas de litro de Rupy, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvaçao da Estrada, lata, \$2800.
- 50 kilos de sabão virgem especial, kilo, \$1000.
- 100 barras de sabonete S. A., ou semelhante, barra, \$1600.
- 100 sapolios Polo, um, 400 réis.
- 100 torcidas para lampeão belga, uma, \$1000.
- 300 torcidas Sol, ns. 1, 2 e 3, média de uma, 150 réis.
- 150 kilos de tinta em latas, Hipolin ou Parsonlac, verde, encarnada e branca, partes iguaes, kilo, \$15000.
- 50 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma, \$1800.
- 100 vassourinhas de piassava, uma, 250 réis.
- 40 kilos de vermelhão da China, kilo, \$30000.
- 20 galões de verniz Ajax, branco e preto, galão, \$24000.
- 10 galões de verniz crystal Stender, galão, \$26000.
- 100 vidros encarnados lisos, de 0^m,50 x 0^m,40 x 0^m,002, decimetro quadrado, 510 réis.
- 100 vidros verdes lisos, de 0^m,50 x 0^m,40 x 0^m,002, decimetro quadrado, um 510 réis.
- 200 vidros brancos lisos, de 0^m,50 x 0^m,40 x 0^m,002, decimetro quadrado, um 320 réis.
- 100 tes de ferro para gaz, de 1/2", um \$4800.
- 100 joelhos de ferro para gaz, de 1/2", um \$4800.
- 1.000 metros de cano de ferro galvanizado de 1/2", peso theorico 1.425 kilos, kilo, \$4800.
- 200 litros de espirito de vinho rectificado de 36°, litro, \$2500.
- 50 litros de espirito de vinho rectificado de 40°, litro, \$2500.

- 2.000 kilos de estopas branca de algodão, que não seja inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo, \$15300.
- 50 kilos de latão em chapas, de 3/16", kilo, \$7500.
- 2.000 litros de oleo para transformador, Tranzil oil, litro, \$2500.
- 2.000 kilos de oleo de banha, conforme cadastro de Encargos, kilo, \$4800.
- 300 kilos de oleo de linhaça crú, conforme cadastro de Encargos, kilos, \$35800.
- 3.000 tijolos refractarios de 0,23 x 0,23 x 0,06, milheiro, \$450000.
- 4.000 kilos de ferro patente, redondo, de 1/2", kilo, \$1500.
- Arrecadação:
- 5 kilos de acido muriatico, kilo, \$2500.
- 6.000 kilos de estopa branca de algodão, que não seja inferior a amostra que se encontra na Intendencia, kilo, \$15300.
- 50 caixas de kerozene, caixa, \$27500.
- 7.000 litros de oleo do caroço de algodão, conforme cadastro de Encargos, litro, \$2500.
- 12.000 pacotes de papel hygienico, de 1.000 folhas, pacotes, \$1500.
- 120 sabonetes Pear's n. 1, um, \$3500.
- 600 caixas de 12 sabonetes pequenos para carros, Raposo ou semelhante, caixa, \$3000.
- 60 caixas de Anti-morbine Royal, caixa, \$120000.
- 250 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro, \$1800.
- 250 vidros de 125 grammas de arnica, vidro, \$3000.
- 20 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, \$3500.
- 120 baldes de zinco galvanizado com 15" de bocca por 12" de fundo, conforme amostra, um, \$7500.
- 250 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro, \$2000.
- 150 boccaes para lanterna de chefe de trem, eguaes a amostra, um \$3200.
- 300 cadeados de aço, fortes, de abrir por baixo, numerados e com chaves diferentes, eguaes a amostra, um \$3000.
- 50 carnuças, grandes, uma \$15000.
- 100 caixas de excofiente de chefe de trem, eguaes a amostra, uma \$35000.
- 36 caprichos de coco de 1^m,00 x 0^m,45, um \$25000.
- 100 copos de crystal, eguaes a amostra, um \$2000.
- 100 kilos de corda de manilha, kilo \$5200.
- 100 latas de litro de creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvaçao da estrada, lata \$3000.
- 1 diamante superior por \$18000.
- 4 escadas de madeira, singelas, com 2^m,00, por \$15000.
- 4 escadas de madeira, singelas, com 2^m,50, por \$18000.
- 50 escarradeiras de metal, eguaes a amostra, uma \$35000.
- 150 esfregões de cabelo, com cabo, um \$7500.
- 150 esfregões de piassava, com cabo, um \$1500.
- 250 espanadores de pennas, de 0^m,60, um \$3500.
- 2 ferros de soldar, um \$6000.
- 100 grizetas completas para lanternas typo 6, eguaes a amostra, uma \$4500.
- 100 grizetas completas para lanternas typo 8, eguaes a amostra, uma \$4500.
- 100 grizetas completas para lanternas de chefe de trem, eguaes a amostra, uma \$4500.
- 100 lanternas typo 6, eguaes a amostra, uma \$165000.

- 400 lanternas para chefe de trem, eguaes a amostra, uma 28\$000.
- 400 lanternas typ 8, com a respectivas braçadeiras, eguaes a amostra, uma 30\$000.
- 50 metros de mangueira de borracha, extra-forte, egual a amostra, metro 16\$000.
- 50 molas para picadores, eguaes a amostra, uma 2\$500.
- 2 kilos de naphthalina, em bolas, kilo 4\$300.
- 50 duzias do panno esponja, duzia 15\$000.
- 90 kilos de pavo de cera para accender, kilo 6\$000.
- 200 kilos de pedra-pome em pó, kilo 1\$600.
- 500 picadores numerados de 1.500 em diante, eguaes a amostra, um 30\$000.
- 400 pitões fechados, eguaes a amostra, um 300 réis.
- 400 pitões abertos, eguaes a amostra, um 300 réis.
- 200 kilos de potassa, kilo 800 réis.
- 24 regadores de folha, grandes XX, pintados, um 9\$000.
- 1.000 latas de litro de Rupi ou Zaz-Traz, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de approvação da estrada, lata 2\$800.
- 200 kilos de sabão virgem, kilo 1\$000.
- 400 saboneteiras de vidro para carros, completas, uma 35\$100.
- 300 sapolios Polo, um 400 réis.
- 50 chapas de signaes, esmaltadas e numeradas de 151 em diante, eguaes a amostra, uma 20\$000.
- 50 kilos de solda de estanho, kilo 5\$000.
- 60 grossas de torcidas sol n. 1, uma 150 réis.
- 50 grossas de torcidas sol n. 2, uma 150 réis.
- 500 vassouras de cabello, marca 22 B, com cabo, uma 2\$800.
- 600 vassouras de piassava, especiaes para lavagem, uma 1\$200.
- 48 vassourinhas de piassava, uma 250 réis.
- 100 vidros brancos, lisos de 0^m,50 x 0^m,50 x 0^m,002, decimetro quadrado 320 réis.
- 100 vidros verdes, lisos, de 0^m,50 x 0^m,50 x 0^m,002, decimetro quadrado. 510 réis.
- 100 vidros encarnados, lisos, de 0^m,50 x 0^m,50 x 0^m,002, decimetro quadrado, 510 réis.
- 100 vidros brancos, de aumento, para lanternas typ 8, eguaes a amostra, um 4\$500.
- 100 vidros encarnados, de aumento para lanternas typ 8, eguaes a amostra, um, 4\$500.
- 200 latas de litro de Anozol Werneck, ou creolina Pearson, ou similhante si apresentar o proponente attestado de approvação da Estrada, lata, 3\$000.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Para os cadeados e picadores o espaço de tempo de entrega será de 90 dias.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na

Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Os preços que apparecerem em detalhe para os artigos de preço marcado médio, não serão tomados em consideração.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois do appovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, TIJOLOS E TELHAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria faço publico que ás 15 horas do dia 3 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.030.000 de litros de cal de pedra, em pó, de 1ª qualidade, em sacco de 75 litros, maximo de litro 27 réis.
- 600.000 tijolos de alvenaria, maximo do milheiro, 45\$000.
- 230.030 telhas de barro, planas, formato francez, maximo do milheiro, 600\$000.
- 5.000 telhas de barro para cumieira, formato francez, maximo do milheiro, 700\$000.

Os tijolos e as telhas deverão ser conforme o caderno de encargos.

A entrega dos artigos acima será em espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1921, ou antes.

O recebimento se fará dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação que tenha desvio, salvo para os tijolos que só serão recebidos no ramal de S. Paulo.

A entrega não sendo conforme esti marcado sujeita o contractante a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantia de em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria

desta estrada a quantia da correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1920.—O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA ESTAÇÕES E LIMPEZA DE CARROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1929

Concurrença n. 19

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de dezembro de 1920, na Intendencia dessa Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 2.128 chaminés de crystal, belgas n. 1 ou 2, ou Macbetti n. 32, uma, 2\$400.
- 335 chaminés de mica, 2 placas, guaranição de metal, para lampião Belga n. 1, uma, 4\$000.
- 2.208 torcidas belgas n. 1 ou 2, uma, 600 réis.
- 3.646 torcidas sol n. 2, 100 réis.
- 4.474 torcidas sol n. 1, uma, 120 réis.
- 4.252 torcidas sol n. 3, uma, 150 réis.
- 111 latas de litro de Rupi, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da estrada, lata, 2\$800.
- 91 caixas de velas Frágata, para carros, caixa, 3\$000.
- 1.161 folhas do lixa, panno de esmeril, Davies, ns. 1 e 0, folha, 200 réis.
- 300 kilos de fio de algodão nacional, para torcidas, kilo, 8\$000.
- 1.444 latas de pomadas para limpar metaes, Tamos ou semelhante, lata, 390 réis.
- 1.108 vidros de 125 grammas de arnica, vidro, 2\$000.

1.562 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo, 8\$500

1.296 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro, 2\$000.

581 latas de litro creolina Pearson, ou semelhante si o proponente apresentar attestado de aprovação da estrada, lata, 3\$000.

266 espanadores de pennas de 0^m,50, um, 5\$300.

12.168 kilos de estopa branca de algodão, que não seja inferior á amostra que que se encontra na Intendencia, kilo, 1\$300.

10 kilos de fio de linho pardo, kilo, 19\$000.

5.733 kilos de gomma arabica em grão, kilo, 3\$000.

3.132 kilos de plumbagina, kilo, 2\$800.

9.770 kilos de potassa, kilo, \$800.

727 pinceis redondos, n. 18, um, 1\$200.

1.050 barras de sabonete S A ou semelhante, barra, 1\$600.

160 kilos de sabão commum, secco, kilo, 1\$000.

6.652 metros de fillete, branco, verde e encarnado, partes iguaes, metro, 3\$000.

708 tijolos de arear, um \$600.

481 vassouras de cabelo, n. 22 B, com cabo, uma, 2\$800.

1.635 vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, com cabo, uma 1\$200.

2.202 vassouras de piassava, grandes, para varrer, uma,

5.696 vassouras de cipó, uma, 1\$600.

10 vassouras de palha, nacionaes, uma, 1\$400.

2.018 vassouras de piassava, pequenas, uma, 2\$50.

1.062 pacotas de velas de spermacete, Brasileiras, pacote, 2\$500.

550 kilos de gesso commum, kilo, \$100.

83 kilos de giz em pedra, kilo, \$800.

80 kilos de pontas de paris com cabeça, 2", kilo, 2\$600.

62 kilos de anilina em pó, roxa o encarnada, kilo, 50\$000.

65 vasculhos de cabelo, com cabo, um, 9\$000.

200 kilos de graxa, conforme caderno, kilo, 1\$600.

800 litros de cleo para guindaste, litro, 1\$200.

70 vidros de 500 grammas de acido phenico do commercio, vidro, 3\$500.

300 metros de aniagem, metro, 1\$500.

440 kilos de alvaia de zinco, kilo, 2\$400.

80 baldes de ferro zincado, 14" de bocca por 9" de alto, iguaes a amostra, um, 6\$800.

110 camurças grandes, uma, 14\$000.

1.000 kilos de corda de linho, para trens, kilo, 4\$500.

10 kilos de esponja grossa, kilo, 30\$000.

6.028 litros de azeite de sebo, litro, 2\$300.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, em um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especio alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesauraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra do assumpto o do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida pública federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão, a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TOROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrenca n. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de dezembro de 1920, na Intendencia da estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 400^{m3} de peroba parda ou amarella em tóros, com o comprimento minimo de 5^m,00 e esquadria minima de 0^m,40 × 0^m,40, maxima 1^m,30 × 1^m,0, m³, 180\$000.
- 300^{m3} de peroba parda ou amarella em tóros, com o comprimento minimo de 10^m,20 e esquadria minima de 0^m,50 × 0^m,50, podendo aceitar-se um terço com a esquadria de 0^m,40 × 0^m,40, m³, 240\$000.
- 30^{m3} de jequitibá rosa, em tóros, com o comprimento minimo de 4^m,00 e esquadria minima de 0^m,45 × 0^m,45, m³, 86\$000.
- 500^{m3} de vinhatico amarello em tóros, com o comprimento minimo de 5^m,00 e esquadria minima de 0^m,50 × 0^m,50, m³, 112\$000.
- 150^{m3} de cedro vermelho em tóro, de 4^m,00 a 6^m,00 de comprimento, m³, 158\$000.
- 600^{m3} de cedro vermelho ou rosa em tóros, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria de 0^m,50 × 0^m,50, podendo aceitar-se um terço com 4^m,00 de comprimento e esquadria de 0^m,40 × 0^m,40, m³, 162\$000.
- 100^{m3} de peroba parda em tóros, de 4^m,00 a 8^m,00 de comprimentos, m³, 172\$000.
- 40^{m3} de peroba em tóros, de 11^m,00 a 14^m,00 de comprimento, m³, 230\$000.
- 200^{m3} de peroba rosa em tóro de 4^m,00 a 8^m,00 de comprimento, m³, 170\$000.
- 1.100^{m3} de peroba parda ou amarella em tóros, com o comprimento minimo de 5^m,00, esquadria minima 0^m,50 × 0^m,50 e maxima 1^m,30 × 1^m,30, m³, 185\$000.
- 30 vigas de madeira de lei de 10^m,00 × 0^m,25 × 0^m,25, m³, 160\$000.
- 1.000 pares roliços de ipê branco de 1^m,20 × 0^m,10, um, 4\$000.
- 10^{m3} de guarabú para cabos de ferramenta, m³, 82\$000.
- 25^{m3} de garapa em tóros, m³, 82\$000.
- 25^{m3} de ipê tabaco em tóros, m³, 82\$000.
- 25^{m3} de braúna em tóros, m³, 82\$000.
- 25^{m3} de Gonçalo Alves em tóros, m³, 82\$000.
- 15^{m3} de angelim em tóros, m³, 82\$000.
- 15^{m3} de óleo vermelho em tóros, m³, 82\$000.
- 15^{m3} de óleo pardo em tóros, m³, 82\$000.

Os preços marcados são os maximos.

Toia a madeira a entregar deverá ser em perfeito estado.

A entrega será na intendencia ou em qualquer dos seguintes depositos: Barra, Portella, Valença, Entre-Rios, Palmyra, Lafayette, Sete Lagoas, Cachoeira e Norte.

Essa entrega será em prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminada a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de madeira em estado não perfeito, dará a estrada o direito de comprar, onde lhe oprouver, as quantidades em falta correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizar a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920.—O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA O LABORATORIO DE ENSAIOS, EM 1921

Concurrenca n. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1920, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 500 grammas de acetato de ammoniaco crystallizado.
- 500 grammas de acetato de chumbo.
- 1 kilo de acetato de sodio crystallizado.
- 10 kilos de acido azotico 40° B.
- 40 kilos de acido chloridrico 22° B.
- 500 grammas de acido chromico.
- 500 grammas de acido citrico.
- 1 kilo de acido fluorhydrico 40 %.
- 1 kilo de acido tartarico crystallizado.
- 1 kilo de amianto cardado para filtrar.
- 10 kilos de ammoniaco 25° B.
- 3 kilos de azotato de ammonio.
- 10 grammas de azotato de prata crystallizado.
- 2 kilos de azotato de potassio.
- 5 kilos de benzina rectificada 0,750.
- 2 kilos de carbonato de ammonio.
- 4 kilos de carbonato de potassio e sodio (mistura fundente).
- 5 kilos de carbonato de sodio secco.
- 1 kilo de cal sodada.
- 2 kilos de chlorhydrato de ammonio.
- 2 kilos de chloreto de cobre e potassio.
- 1 kilo de chloreto de magnesio secco.
- 1 kilo de chloreto de sodio.
- 250 grammas de chloreto de zinco.
- 250 grammas de chromato de potassio (neutro).
- 250 grammas de cotton de verre.
- 1 kilo de estanho.
- 2 kilos de ether sulfurico anhydro.
- 2 bobinas de ferro clavecin.
- 500 grammas de ferro clannureto de potassio.
- 500 grammas de ferri cyanureto de potassio.
- 250 grammas de fluoreto de ammonio.
- 1 kilo de flor de enxofre lavado.
- 1 kilo de hyposulfito de sodio.
- 250 grammas de iodureto de potassio.
- 100 grammas de iodureto de zinco.
- 1 kilo de magnesias calcinada (isenta de sulfatos).
- 1 kilo de molybdato de ammoniaco.
- 500 grammas de nickel em fio de 0^m,002.
- 500 grammas de nickel em fio de 0^m,015.
- 500 grammas de nickel em tela.
- 200 grammas de oxydo de bismuto (tetra), isento de manganéz.
- 500 grammas de oxydo de baryo (bi) secco.
- 500 grammas de oxydo de chumbo (per) (ox. puce).
- 1 kilo de oxydo de sodio (per).
- 5 kilos de oxydo de zinco indifferente ao permanganato.
- 1 kilo de oleo typo para o Oleorefractometro.

- 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda preta, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda branca, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro, redondos, Schleicher & Schüll, n. 589^a, banda azul, 110^{mm}, d.
 1.000 papeis de filtro Max-Dreverhoff Schüll, n. 400, 100^{mm}, d.
 5 kilos de potassa caustica á alcool (em pastilhas).
 2 kilos de sal de Mohr (sulfato de ferro ammoniacal).
 400 grammas de Succinato de ammoniaco.
 500 grammas de Sulfato acido de ammoniaco (bi).
 500 grammas de Sulfato acido de potassio (bi).
 2 kilos de Sulfato de zinco, cristalizado.
 500 grammas de sulfureto de sodio.
 2 frascos de tinta para escrever sobre vidro.
 100 grammas de azul soluvel C. L. B. de Poirrier.
 1 aparelho de Kipp, n. 25, para acido sulfurico (medio).
 1 aparelho de Schrötter dosagem acido carbonico n. 520.
 1 aparelho para conservação do chloreto estanhoso com produção automatica de acido carbonico n. 614.
 1 aparelho de Carnot para tratar licores ferrico pelo ether n. 623.
 2 balões Kajeidahl 300 cm³, vidro «Krasna».
 20 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 500cc. n. 460.
 20 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 1.000cc. n. 460.
 10 vasos Erlenmeyer—vidro Krasna—com bico 2.000cc. n. 460.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 275cc. n. 456.
 20 vasos, filtração quente, vidro Krasna, com bico 600cc. n. 456.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 60mm. n. 453 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 95mm. n. 453 b.
 10 capsulas, fundo chato, vidro Krasna, com bico 125mm. n. 453 b.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 84mm. n. 1.242.
 10 capsulas, porcellana, fundo chato, com bico 110mm. n. 1.242.
 3 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 230mm. n. 1.241.
 2 capsulas, porcellana, fundo redondo, com bico 305mm. n. 1.241.
 10 discos de porcellana para filtração 20mm. n. 1.273.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0.600 á 0.800, n. 1.548.
 4 densímetros de precisão para liquidos mais leves á 2g. 1/5° 0.800 á 1.000, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.000 á 1.200, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.200 á 1.400, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.400 á 1.600, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.600 á 1.800, n. 1.548.
 2 densímetros de precisão para liquidos mais pesados á 2g. 1/5° 1.800 á 2.000, n. 1.548.
 10 triângulos de fio de nickel 30^{mm}.
 10 " " " " 40^{mm}.
 10 " " " " 50^{mm}.
 2 bicos a gaz Prof. Teclú, modelo grande.
 20 Furús de Joulic, 60^{mm} de diametro.
 4 Pissetas para água quente, de 1.000 gr.
 100 tubos de ensaios de 150^{mm}.
 100 " " " " 200^{mm}.
 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohe-mia 50cm³.

- 10 balões tarados (jaugées) vidro de Bohe-mia 100cm³.
 10 balões tarados (jaugées) vidro da Bohe-mia 200cm³.
 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohe-mia 500cm³.
 5 balões tarados (jaugées) vidro da Bohe-mia 1.000cm³.
 2 pipettas taradas (jaugées) entro dois tra-ços 25cm³.
 2 pipettas taradas (jaugées) entro dois tra-ços 50cm³.
 5 pinças para burettos de mohr.
 3 burettas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—25cm³.
 3 burettas de mohr (sem torneira) á 1/10cm³—50cm³.
 200 roilhas de cortiça (extra-finas) sortidas.
 50 roilhas de borracha de ns. 1 á 12 (8^{mm} á 33^{mm}) sortidas.
 1 estufa a ar quente Wiesuegg—faiança en-vernizada no interior, grande modelo 400×310×300.
 1 aparelho de Aubin para dosagem do ammoniaco, grande modelo, refrige-rante de vidro de sobresalente.
 1 centrifugador á mão para dois tubos, 1 velocidade.
 20 tubos para centrifugador, não gradua-dos.
 2 volumetrometros de Ichuman.
 2 barris de vidro, torçura do estanho, ca-pacidade 10 litros.
 2 series completas de 7 areometros Baumé para liquidos pesados 0°70' á 1/10, em estojo.
 2 series completas de 6 areometros Baumé para liquidos leves 10° — 70° á 1/10, em estojo.
 1 alambique de cobre estanhado, comple-to, com bico a gaz apropriado, capaci-dade 10 litros.
 1 balança de precisão á 1/10 milligramma, liga de aluminio, cutelas e supportos de agatha, base de vidro, ardósia ou marmore, braço 0^m.15 á 0^m.20, niveis na base da columna, capacidade 200 gram-mas typó L. J. da série L. de Ains-worth.
 1 caixa de pesos de precisão, dourados, 50 grammas a 1 milligramma, — 2 caval-leiros.
 1 gazometro de cuba Regnault em zinco vernizado 25 litros.
 1 ferador de roilhas em cobre serie de 6 grossuras.
 2 frascos tarados em 4 traços para hydro-timetria.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 1 litro.
 2 alongas cylindricas para refrigerantes 2 tubuluras — de 2 litros.
 2 serpentinas de vidro 6 espiras para man-gas de 1 litro.
 2 serpentinas de vidro 8 espiras para man-gas de 2 litros.
 2 refrigerantes de Liebig 40 centimetros (montado).
 2 refrigerantes de Allihn modificado por Campidon.
 1 dessecador simples—cloche rotico 15 litros —glace—crystalizador (completo).
 Os artigos pedidos deverão ser de 1^a qua-dade devendo ser todos os reactivos chimica-mente puros.
 Preço maximo total: 6.000\$000.
 Os preços em detalhe não serão tomados em consideração.
 A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Caes do Porto, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, em um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do regis-tro do contracto no Tribunal de Contas.
 A entrega não sendo no prazo marcado su-jeita o contractante a uma multa que, con-forme entendimento da administração, po-drá ser até o valor da caução do contracto,

seno da o novo prazo, se não preferir a ad-ministração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante di-reito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obri-gado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escri-pto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para totalidade dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apre-sentarem preço superior ao maximo esta-belecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima col-lecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o propo-nente deverá exhibir o recibo da caução da 2005. em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesou-raria desta estrada, para garantir a assigna-tura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, con-tados na data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em di-nheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido conside-rados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos propo-nentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim con-venha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre pro-positas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito do restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1920. — O secr-
tario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Director geral, faço publico, que no dia 13 de dezembro de 1920, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre de 1921, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

2ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de outro também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitas dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de \$100\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 2.983, de 26 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção do expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

Só serão aceitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expediente da repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito na Thesouraria do Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula segunda.

4ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diario Official*.

6ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento do pedido de compra, devidamente autorizado pelo director geral e processado pela secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo, que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9ª

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas na primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 23 de novembro de 1920.— *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe de secção, interino.

RELAÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO MENCIONADOS E ENTREGUES NO ALMOXARIFADO DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1921

Quantidade — Especificação — Unidade — Preço por unidade

Artigos para expediente

36 litros de tinta preta «Sardinha», litro.....	3\$600
50 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.....	6\$500
24 duzias de lapis tinta, roxo, superior, duzia.....	7\$000
21 duzias de lapis preto A. W. Faber n. 2, duzia....	3\$000
6 duzias de canetas de madeira Faber, duzia.....	3\$500
150 blocks de papel meio linho pautado em 1/4, block.	1\$800
240 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse», rolo.....	\$850
40 vidros de tinta para aparelho «Morse» (vidro de 50 grammas), vidro.....	3\$000
40 vidros de tinta para carimbo de metal (vidro de 50 grammas), vidro.....	3\$000
24 vidros de tinta escarlata Stephens ou Cartex (vidro de 1/8), vidro.....	2\$500
48 vidros de tinta roxa para carimbo de borracha, vidro.....	1\$400
5.000 envelopes de papel encorpado para remessa de férias (iguaes á amostra) 0/00, 0/00.....	30\$000
12.000 grampos para machina «Cachet Grampon», 0/000.	26\$000

Forragens

228 saccos de milho vermelho nacional (sacco de 60 kilos, sacco)..... 17\$000

Materiaes diversos

900 litros do keroseno brilhante, litro..... \$800
 2.200 kilos de oleo de Boxes «Galena», kilo..... 4\$130
 1.500 kilos de oleo de cylindro «Galena», kilo..... 1\$700
 600 kilos de graxa n. 3, «Galena», kilo..... 1\$300
 320 latas de gazolina, lata..... 18\$000
 800 kilos de estopa branca nacional, kilo..... 1\$350
 650 kilos de oleo de linhaça cru genuino, kilo..... 2\$950
 600 kilos de alvaído de zinco de primeira qualidade «Villo Montagne», kilo..... 2\$000
 600 parafusos de ferro com cabeças e porcas, quadradas e sextavadas (sortidas em tamahho, kilo....s. 6\$200
 2.600 kilos de carbureto de calcio, kilo..... \$890
 198 litros do alcool de 40°, litro..... 1\$580
 300 kilos de pontas de Paris com cabeça (sortidas), kilo 8 cañinhos reduzidos «Morgan» n. 80, numero..... \$620
 50 kilos do seccante branco «Castello», kilo..... 1\$250
 90 litros de oleo de colza de primeira qualidade, litro..... 2\$200
 100 kilos de gesso commm. kilo..... \$460
 24 baldes de ferro zincado, cravados e reforçados, de 14", um..... 7\$500
 100 kilos de zarcão genuino, kilo..... 2\$000
 15 galões de verniz Black Japon (Nobles Hoare ou Blunder Spencer), galão..... 28\$000
 14 galões de verniz Hard Carriage Nobles Hoare ou Blunder Spencer), galão..... 27\$000
 15 galões de verniz Flatting (Nobles Hoare ou Blunger Spencer), galão..... 27\$000
 10 galões de verniz Gold Size (Nobles Hoare ou Blunger Spencer), galão..... 26\$000

10 galões de verniz Crystal (Nobles Hoare ou Blunger Spencer), galão..... 26\$000
 150 latas de croolina Pearson, lata..... 3\$200
 200 kilos de potassa refinada, kilo..... \$630
 50 kilos de pó de sapato, kilo..... \$700
 60 kilos de vermelhão lavado, kilo..... \$420
 50 kilos de vermelhão de sapateiro, kilo..... \$230
 60 vassouras de piassava, com cabo, dobradas, uma.. 2\$200
 48 vassouras de piassava «Cattete», uma..... 2\$000
 36 vassouras de palha americana, com seis fios, uma.. 4\$000
 120 vassourinhas de piassava, um..... \$400
 120 escovas de piassava com cabo, dobradas, n. 16, uma..... 1\$900
 12 espanadores de pennas, n. 40, um..... 8\$000
 12 espanadores de pennas n. 60, um..... 10\$000
 24 ancinhos de ferro, reforçados, de 14 dentes, um... 6\$000
 50 duzias de bicos de metal para gaz acetyleno (sortidos), duzia..... 6\$000
 36 lampadas para carbureto, n. 1, uma..... 19\$000
 240 kilos de agua-raz rectificada «Prates», kilo..... 5\$500
 60 kilos do estanho em verguinhas Carneiro, de primeira qualidade, kilo..... 8\$500
 10 toneladas de carvão de forja peneirado, tonelada.. 18\$000
 100 kilos de corda de linho nacional de primeira qualidade (diversas dimensões), kilo..... 6\$000
 150 filetes para bandeira (encarnado, verde e branco), metro..... 3\$800

Materiaes para construcção

500 metros do couçoeris de peroba rosa de 0m,228 X 0m,076, de 4 a 6 metros, metro..... 7\$300
 150 metros de couçoeris do peroba de Campos de 0m,228 X 0m,076 X 10m,00, metro..... 12\$000

partição de Aguas e Obras Publicas**(Secção do Expediente)**

I ordemi do Sr. director geral, faço publico, que no dia 10 de dezembro proximo findo, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1921 dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem omen-las nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, em ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitto dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção do expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expe-

diente da repartição, até a vespera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito na thesouraria do Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados o antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dous dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa do 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos com prados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preço em moeda nacional.

17ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contratados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de novembro de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Relação dos artigos para automoveis e autocaminhões necessários para o consumo do anno de 1920

Quantidades—Especie dos artigos—Unidade—
Preço maximo.

16	pneumaticos anti de 920×135 de recente fabricação, um..	280\$000
8	pneumaticos anti de 880×120 de recente fabricação, um..	231\$000
3	pneumaticos anti de 895×135 de recente fabricação, um..	282\$000
12	pneumaticos anti de 765×105 de recente fabricação, um..	168\$000
36	camaras de ar de 920×135 de recente fabricação, uma....	60\$000
18	camaras de ar de 895×135 de recente fabricação, uma....	50\$000
18	camaras de ar de 880×120 de recente fabricação, uma....	45\$000
20	camaras de ar de 765×105 de recente fabricação, uma....	33\$000
14	aros de borracha macissa de 1.035×110×900 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um.....	338\$000
14	aros de borracha macissa de 960×100×815 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um.....	263\$000
64	aros de borracha macissa de 870×100×720 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um.....	239\$000
32	aros de borracha macissa de 850×85×720 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um.....	207\$000
100	velas de explosão platinas «Pognon», uma.....	12\$000
50	velas de explosão platinas «Estrella», uma.....	5\$000
12	correntes de 13/4"×3/4"×1" para auto-caminhão Saurer, uma.....	440\$000
20	peras de borracha para buzinas, uma.....	5\$000
15	buzinas de metal com peras para auto-caminhões, uma..	50\$000
4	magnetos Bosch D. U. 4 para auto-caminhões de duas toneladas 16 H. P. um.....	450\$000
6	magnetos Bosch D. U. 4 para auto-caminhões de quatro toneladas 30 H. P., um.....	560\$000
6	carburetores Zenit, francezes, de 36 linhas, um.....	180\$000
100	metros de lona de 1m,40 de largura, igual á amostra existente no Almoarifado Carol, metro.....	16\$000

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro no mez de setembro proximo passou foi de 315,73 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 440,91 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores.

Capital Federal, 24 de novembro de 1920. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro no mez de outubro proximo passou foi de 322,39 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 459,41 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores.

Capital Federal, 24 de novembro de 1920. — O official, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

PRIMEIRA ÉPOCA DE 1920

Exames

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que do dia 16 a 26 do corrente serão recebidos na Secretaria da Escola, os requerimentos dos candidatos a exame na 1ª epocha.

Os requerimentos devem ser entregues na portaria, das 11 às 3, diariamente e acompanhados das respectivas taxas de exames.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1920. — *Caneio Povoas*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

INTIMAÇÃO AOS HERDEIROS DO EX-TESOUREIRO JOÃO BAPTISTA DA FOUNTOURA XAVIER

De ordem do Sr. director e em virtude do officio da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, sob o n. 838, de 20 de novembro corrente, intimo os herdeiros do ex-thesoureiro desta escola, João Baptista da Fountoura Xavier, a allegarem, no prazo de trinta dias, a contar desta data, o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas do alludido funcionario.

O officio acima referido, é do teor seguinte: «Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes. Rogo-vos providenciis no sentido de serem intimados os herdeiros do ex-thesoureiro dessa escola, João Baptista da Fountoura Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da intimação, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre o alcance de 115\$748, verificado no processo de tomada de contas no decurso de 8 de julho de 1916 a 11 de maio de 1919, art. 134, 1ª parte, do regimento que baixou com o decreto n. 13.868, de 12 de novembro de 1919.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na forma dos arts. 115, 116, 118, 119 e 120 do regulamento vigente e 207 do regimento interno, se acha aberta, na secretaria desta escola, por espaço de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para o «Premio de viagem», ao estrangeiro, no curso de escultura.

O candidato deverá requerer ao Sr. director a respectiva inscripção, provando haver, já, obtido a grande medalha de ouro, ser brasileiro e contar menos de 30 annos de idade.

As provas do referido concurso, são as constantes do art. 211 do regimento interno.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de novembro de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Collegio Pedro II

SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até às 13 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro, serão recebidas na secretaria deste collegio, edificio do externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno de 1921:

Grupos:

3. Carnes.
8. Leite.
9. Peixe.
10. Carvão.
11. Louças e utensilios para copa e cozinha.
12. Ferragens e mais artigos.
13. Artigos para illuminação.
16. Lavagem e engomado de roupa.
18. Drogas e productos chimicos.
19. Colchões e travessieiros.

Na secretaria e no almoxarifado do collegio, todos os dias uteis, das 10 às 13 horas, serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio, e fornecidas as tabellas discriminativas da concorrência.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas nas tabellas fornecidas pelo collegio.

Condições

1.ª Serão entregues ao secretario, dentro do prazo acima declarado, em sobre cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estanpilladas com 600 réis a primeira via.

2.ª As 14 horas do referido dia em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas, inteiramente, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.ª Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos: a) recibo de quitação de imposto de industrias e profissões; b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; c) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

4.ª Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: 300\$, para os grupos 3 e 16; 200\$, para os grupos 9, 10 e 11, e de 100\$, para os demais. As cauções poderão ser levantamento após a assignatura dos contractos.

5.ª Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixar de assignar dentro do prazo de tres dias, o respectivo contracto.

6.ª Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 23 do novembro de 1920. — O secretario, *Octavio A. Ferreira*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

(Serviço de Esgotos)

AVISO AO PUBLICO

Esta inspectoría previne ao publico que em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addicionaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia.

o alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoría por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do prédio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certificação de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstruções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoría, das 11 ás 16 horas.

Inspectoría de Engenharia Sanitaria ao Departamento Nacional de Saude Publica, (rua D. Manoel n. 49), 6 de outubro de 1920.—O engenheiro-chefe da 3.ª secção, *Conrado Penafiel*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director convido o Dr. José da Rocha Paranhos a, no prazo de cinco dias a contar desta data, comparecer nesta directoría, á rua do Rozendo n. 124, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela 1.ª delegacia de saude, por infracção do art. 763, § 3º do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoría dos Serviços Sanitarios Terrestres, 24 de novembro de 1920.—*Joaquim Vilal*, secretario.

Departamento Nacional da Saude Publica

INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA

De ordem do sr. dr. director geral e de accordo com os arts. 746, 721 e 723 paragrafo unico do regulamento approvado pelo decreto n. 14.334, de 15 de setembro do corrente anno, ficam intimados os proprietarios dos predios abaixo mencionados a completar os serviços de esgotos dos referidos predios que ainda não se acham ligados á rede da Companhia City Improvements.

Incorrerão em multa de 2.000\$000 a 1.000\$ os proprietarios que no prazo de 15 dias não houverem requerido a esta inspectoría a necessaria licença para a execução de taes serviços.

Inspectoría de engenharia sanitaria, em 8 de novembro de 1920.—*Domingos J. da Silva Cunha* Inspector.

Relação dos predios a que se refere o edital acima:

Rua Tenente Costa n. 61, antiga 7;
Rua Dr. Fabio Luz n. 5 antigo;
Rua Silva ns. 11-I, antigo 1 - II; 11 - III, antigo 1 - IV; 11 - V, antigo 1 - VI e 101;
Rua Vaz de Toledo n. 123;
Rua Wenceslau n. 90-II;
Praia do S. Roque ns. 1 antigo; 62, antigo 11 e 71.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director é intimado o aprendiz das offeinas desta Bibliotheca Joaquim Carlos a, no prazo de oito dias, comparecer neste estabelecimento e justificar a sua ausencia, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 25 de novembro de 1920.—O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

Do ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, sexta-feira, 26 do corrente, no Lyceu de Artes e Officios, ás 11 horas, serão chamados á prova oral de legislação de Fazenda e pratica de repartição os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

1. Oswaldo Lindgren.
2. José Moreira Filho.
3. Americo Castro Leal.
4. Alfredo Borges.
5. Alberto José Pereira.

Turma suplementar:

1. Severiano José Cavalcanti.
2. Feliciano Freire de Andrade Lima.
3. Virgilio Garcia Roxo.
4. Euclides Cleto Moreira.
5. Augusto Barroso Junior.

Sala do concurso, 26 de novembro de 1920.—*João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-director do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, José Joaquim Lopes, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que á sua honra de seu direito sobre o alcance de 1.000\$—a levantamento concedido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 4.606, de 6 de novembro de 1912, para attender a despesas da instalação por conta da verba 19.º titulo «Material»—consigação—Para despesas de instalação, etc.—art. 50 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, sendo revigorado ex-vi do disposto no art. 76 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1902—constitue procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado da qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo. Art. 79 das Novas Instruções para o processo de tomada de contas, sob pena de revelia.

Terceira Directoría do Tribunal de Contas, 23 de novembro de 1920.—O director, *Francisco José Pereira de Oliveira*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. procurador geral, se faz publico que, nos termos do art. 73 da vigente lei da despeza, esta repartição vaca adquirir da firma J. L. Costa & Comp., á rua da Quitanda n. 103, os objectos constantes da relação abaixo pelos preços mencionados:

3 duzias de caixas de grampos diversos a 15\$.....	45\$000
1 duzia de vidros de gomma arabica.....	36\$000
1 duzia de borrachas para machinas de escrever.....	11\$000
6 duzias de tinta para carimbo a 1\$500.....	9\$000
1 livro modelo 5.921.....	26\$000
4 pesos para papel a 15\$.....	60\$000
4 pastas para guardar papel a 16\$.....	64\$000
3 caixas de pennas Mallat n. 12 a 4\$500.....	13\$500
3 caixas de pennas n. 1.601 E. F. a 9\$.....	27\$000
3 duzias de lapis Faber, pretos a 3\$.....	9\$000
1 duzia de lapis de cores.....	11\$000
1 resma de papel pautado, 33 linhas.....	23\$000
300 tiras de mata-borrão.....	20\$000

200 folhas de mata-borrão verde a \$630.....

24 litros de tinta azul preta a 4\$.	96\$000
3 duzias de blocos de papel sem pauta a 1\$500.....	64\$000
2 duzias de carreteis de linha para coser processos a 20\$..	40\$000
5 garrafas de tinta carmin Stephens a 9\$.....	45\$000
10) folhas do papel de linho para machina.....	43\$000
3 caixas de papel com enveloppes a 14\$.....	42\$000
1 resma de papel pautado para informação.....	35\$000

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 23 de novembro de 1920.—*Bueno Brandão*, ajudante.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, fica emprazado o Sr. Luiz Marques Baptista de Leão a recolher, dentro de oito dias, a contar de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte, á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 32.733\$620 (cincoenta e dois contos, setecentos e trinta e tres mil, seiscentos e vinte réis), importancia que, como concessionario do trapiche alandegado «Ilha do Cajú» e seu administrador, recebeu indevidamente, em quatorze de novembro de mil novecentos e dezoito, conforme reconheceu S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em processo regular, constando o respectivo despacho do *Diario Official* do doze do corrente mez, e procedendo-se judicialmente se findo o prazo acima não tiver satisfeito o recolhimento daquella importancia.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 27 de novembro de 1920.—*João Domingues da Oliveira*, procurador da Fazenda.

Laboratorio Nacional de Analyses

Relação de livros e objectos de expediente que o Laboratorio Nacional de Analyses vai adquirir aos Srs. J. L. Costa & Comp., domiciliados ás ruas da Quitanda n. 103 e Buenos Ayres n. 38, no corrente mez:

12 copiadores modelo n. 4.097, a 54\$.....	648\$000
2 copiadores modelo n. 4.762. a 46\$90.....	92\$000
1 copiador modelo n. 4.761.....	59\$000
1 copiador modelo n. 4.847.....	36\$000
2 duzias de lapis Faber, pretos, a 3\$.....	6\$000
1 duzia de lapis de cores.....	8\$000
1 caixa de pennas Mallat, n. 10..	4\$500
2 caixas de pennas Mallat, n. 12, a 6\$.....	12\$000
1 caixa de pennas Perry.....	6\$000
3 caixas de pennas D. Leonhardt, a 6\$.....	18\$000
2 resmas de papel pautado, n. 7, a 28\$.....	56\$000
10 rolos de papel, a 1\$200.....	12\$000
1 molhador.....	5\$000
2 carreteis com fita, a 6\$.....	12\$000
6 borrachas com pincel para machina, a 1\$500.....	9\$000
6 vidros de gomma-arabica, a 1\$800.....	10\$800
1 caixa de percevejos n. 2.....	1\$500
	995\$800

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.—O director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos termos do art. 530 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em leilão, por conta do S. A. Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, a mercadoria constante de duas caixas da marca losango Alminko, ns. 1 e 2, submettida a despacho pela nota de importação n. 2.463, de 7 de julho de 1920, si dentro de oito dias, a contar desta data, não for a aludida mercadoria retirada desta alfandega, nos termos do citado artigo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920.—O escripturario *Armando Guedes de Mello*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de dezembro, ás 13 horas, na Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos de primeira qualidade, constantes do grupo n. 4 — Dietas — e, bem assim, novas propostas para o dos do grupo n. 1 — Açougue — abaixo mencionados:

Especificação dos artigos—Unidade—Quantidade maxima—Preço maximo

Araruta, kilo.....	70	1\$200
Biscoitos sortidos, kilo....	4.030	3\$800
Bolachinhas, kilo.....	930	2\$000
Chocolato em pó, kilo....	430	2\$300
Chá preto, kilo.....	340	13\$000
Gallinhas, uma.....	26.970	3\$500
Leite fresco, litro.....	3.810	\$700
Legumes, kilo.....	18.470	1\$200
Manteiga fresca, kilo.....	3.230	7\$000
Ovos, um.....	68.160	\$150
Tapioca, kilo.....	860	1\$000
Alerria, kilo.....	20	1\$000
Cereaes, kilo.....	50	2\$300
Fecula de batata, kilo....	30	2\$800
Grêca, kilo.....	20	4\$300
Pão de lot, kilo.....	50	3\$800
Sagü, kilo.....	20	1\$800
Carne verde, kilo.....	1.400.000	1\$200
Carne do carneiro, kilo.,.	2.500	2\$800
Carne de vitella, kilo....	3.000	2\$000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem aos concorrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes do respectivo grupo.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os concorrentes deverão provar que depositaram na Pagadoria da Marinha a caução de 5:000\$ para o fornecimento dos artigos do grupo numero quatro «Dietas» e 30:000\$ para o dos do grupo numero um—«Açougue», perdendo o direito dessa importância si não comparecerem á concorrência o toda ella o que, dpaferido, recusar-se a assignar o contracto.

Para o grupo numero quatro «Dietas», o Ministerio da Marinha não fica obrigado a adquirir os maximos das quantidades do presente edital.

As propostas não poderão conter sinão uma formula completa do submissão a todas as clausulas deste edital.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 6.663, de 3 de outubro de 1907, e lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 24 de novembro de 1920.—*Angelo Mondaini* secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 27 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras ás Sras. costureiras matriculadas na terceira, quarta e quinta categorias, assim como a todas aquellas que perderam as ultimas chamada as da primeira e segunda categoria.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.—*Roberto de Souza Imenes*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia do Abastecimento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO

De accordo com a resolução do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Superintendencia receberá, até 30 do corrente mez, propostas para o fornecimento dos artigos em seguida enumerados, de accordo com as seguintes condições:

1) As propostas, sem emendas, borrões ou rasuras, encerradas em envelopes fechados e lacrados, devidamente selladas, com a declaração dos nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes, serão entregues na 3ª Divisão desta Superintendencia.

2) As propostas deverão indicar, em moeda nacional, os preços de venda dos artigos, entregues nesta Capital em local indicado pelo superintendente ou a bordo dos navios do Lloyd, em portos estrangeiros, dando-se preferencia a esta ultima condição.

3) O proponente preferido depositará nos cofres da Thesouraria desta Superintendencia, a quantia de um conto de réis (1:000\$) e cinco contos de réis (5:000\$), respectivamente, si concorrer aos fornecimentos de que tratam as alíneas a e b da clausula 10.

4) Os concorrentes deverão exhibir, até aquella data, documentos que provem: 1º, sua idoneidade; 2º, quitação dos impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiverem sujeitos.

5) A Superintendencia do Abastecimento reserva-se o direito de julgar livremente a idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes e bem assim o de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, ficando, tambem, com a liberdade de não aceitar preposta alguma.

6) Os concorrentes deverão indicar os prazos minimos de entrega de seus artigos á Superintendencia.

7) Não se tomarão em consideração as propostas que, apenas, contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8) Os pagamentos serão realizados, á vista logo após a verificação por parte da Directoria de Inspeção e Fomento Agricolas, das respectivas quantidades e qualidades, devendo os productos chimicos ser submettidos á competente analyse, mediante amostras colhidas por occasião do recebimento da mercadoria. As machinas agricolas só serão acceptas depois de montadas pelo concorrente, nesta Capital.

9) Nas propostas deverão os concorrentes declarar a composição dos productos chimicos offerecidos, bem assim, a embalagem dos mesmos, a capacidade e natureza dos envoltorios, etc.

10) São os seguintes os artigos que fazem objecto da presente concorrência:

a) 10.000 litros do formicida; 5.000 kilos de sulfato de cobre; 5.000 kilos do sulfureto do carbono, rectificado; 5.000 kilos de arsenico branco puro;

b) 20 destacadores de tambor, typo Smith n. 2, com o peso de 200 kilogrammas; 20 destacadores de tambor, Foulless; 60 arados, Oliver, com rodas e discos dianteiros; 35 Prairie Breaker; 100 arados, Oliver, 51 X, aiveca fixa, roda deanteira; 40 arados, Oliver n. 40, aiveca fixa, roda deanteira 0,35; 100 arados, Oliver n. 524, aiveca reversivel, 10 a 25 centimetros; 30 arados, John Deere, Chatanoga e Oliver, 1 disco fixo, 60 centimetros, 328 kilos; 30 arados, idem, idem, idem, 2 discos fixos, 60 centimetros; 120 arados, idem, idem, idem; 1 disco reversivel, 60 centimetros, 405; 100 grades, Molino, J. Deere, merson, 12 discos, lisos, 50 centimetros; 120 semeadeiras, Emerson, Molino, J. Deere e Avery, typo Shawnee Junior, simples, 50 kilos; 80 semeadeiras, Avery, typo Corn Queen, duplas 250 kilos; 50 sulcadores, M line, Avery e Chatanoga, Prof., 35 centimetros, peso 52 kilos, com roda deanteira; 100 capinaadeiras, Planet Junior, de 7 enxadadas; 100 capinaadeiras, Planet Junior, de 5 enxadadas; 100 debulhadores de milho, Clinton, J. Deere, Molino, manual; 50 bateadeiras do arroz, manual; 50 bateadeiras de feijão, manual e 50 cortadores de forragens, manual.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1920.—*Dulpe Pinheiro Machado*, superintendente do Abastecimento.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL—CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agricola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.

b)—Arguição durante 30 minutos;

c)—Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.—*Paulo Parreiras Hortá*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**Bolsaca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro**

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriais, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120 de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscripções para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 3º do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeira, do qual seão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscripções o mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- arguição durante 30 minutos;
- uma prova pratica;
- prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão exami adora e aprovado pela congregação, tirado, á sorte, 24 horas antes art. cit., letra d).

As provas praticas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organisadas por sorteio (art. 3º do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 3º do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta Directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, novo (9) resmas de papel AA, 30 kilos, conforme a amostra, ao preço de cento e oito mil réis (108\$000) cada uma, na importancia total de novecentos e setenta e dous mil réis (972\$000).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.— Pacheco Leão, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia**OBSERVATORIO NACIONAL**

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir de diversos negociantes desta praça, o seguinte:

Villas-Bôas & Comp., estabelecidos á rua Seto de Setembro ns. 219 e 223: Uma caixa de grampos Hotchkiss n. 3, no valor de 8\$000 (oito mil réis); tres caixas de papel carbono a (quatorze mil réis) 14\$000 cada uma; no valor total de 42\$000 (quarenta e dous mil réis).

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105: Tres livros, conforme o modelo n. 5.946, a 55\$000 (cincoenta e cinco mil réis) cada um, no valor total de 165\$000 (cento e sessenta e cinco mil réis); tres brochuras de mappa, a 10\$000 (dez mil réis) cada uma, no valor total de 30\$000 (trinta mil réis).

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 20 de novembro de 1920.— O secretario, Laurindo Macedo.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta directoria vae adquirir á Casa Pratt, estabelecida á rua do Ouvidor n. 125, uma machina de escrever «Remington», numero 11 carro d, pela quantia de (1:050\$) um conto e cincoenta mil réis.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1920.— Carlos Moreira, director.

Inspectoria Veterinaria do 7º Districto do Serviço de Industria Pastoral**SEDE — NITHEROY**

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Inspectoria vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente:

Aos Srs. Arnaldo Braga & Companhia, domiciliados á rua da Assembléa n. 90.

1 livro de carga e descarga do material de consumo com 150 folhas, por.....	35\$000
1 livro de registro de inventario com 100 paginas, por.....	22\$000
1 livro de escripturação dos creditos distribuidos e dos pagamentos requisitados com 50 paginas, por	18\$000
1 livro de carga de material permanente, com 50 paginas, por.....	18\$000
	93\$000

Inspectoria Veterinaria do 7º districto, Nitheroy, 12 de novembro de 1920.— Dr. José Pires Filho, inspector veterinario.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido a 15 do corrente o corretor Alfredo Entequiniano dos Santos, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1867, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Luciano Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.— A. Simonsen, syndico. (5.516)

SOCIEDADES ANONYMAS**Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes**

Sede: Bello Horizonte—Succursaes: Rio de Janeiro: Rua Visconde de Inhauma n. 76—S. Paulo: Rua S. Bento n. 35 A

BALANCE EM 31 DE OUTUBRO DE 1920

(Incluindo as agencias)

Activo		Passivo	
Accionistas.....	Frs. 6.965.000,00	Capital em acções.....	Frs. 10.000.000,00
Premio de reembolso das obrigações.....	» 3.220.805,00	Capital em obrigações.....	» 18.946.500,00
Immoveis.....	285.779\$921	Fundo de amortização das acções.....	174:108\$340
Titulos e valores pertencentes ao banco.....	921:004\$452	Fundo de amortização das obrigações.....	4.410:509\$112
Titulos descontados e c/c garantidas.....	34.493:644\$973	Fundo de reserva social.....	17:782\$507
Acções em caução.....	51:537\$500	Lucros suspensos.....	729:812\$630
Valores em caução.....	29.509:558\$854	Depositos em conta corrente:	
Titulos e valores depositados.....	2.027:043\$820	A vista.....	13.592:787\$835
Empréstimos hypothecarios.....	3.401:246\$525	Com aviso.....	9.932:310\$917
Valores hypothecados.....	18.704:993\$000	A prazo fixo.....	41:935:165\$169
Efeitos a receber por conta de terceiros.....	10.641:697\$373	Caução da directoria.....	51:537\$501
Caixa e correspondentes no Brasil e no estrangeiro.	11.646:063\$843	Garantias diversas.....	48.214:553\$854
Contas de ordem e diversas.....	6.545:579\$552	Credores por titulos e valores depositados.....	2.003:537\$820
	123.960:608\$169	Titulos para cobrança.....	10.611:697\$373
		Contas de ordem e diversas.....	8.512:135\$489
			123.960:608\$169

Lavaquery, garante. — Estevão Pinto, presidente.

(5.891)

ANNUNCIOS

Novo regulamento do imposto de sello

Acha-se exposto á venda o decreto n. 14-339, de 1 de setembro de 1920, custando 2\$000 cada exemplar.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Guedes & Cruz

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da Massa:

O M. Juiz, por suas custas.....	\$
O Dr. Curador, idem.....	\$
O Sr. Escrivão, idem.....	\$
O Syndico por sua comissão...	\$
O Liquidatario, idem.....	\$

Credores Chirographarios:

Roque de Moraes Costa.....	7:000\$000
Oscar Vieira & Comp., Limitada	128\$400
Gonzaga Fonseca & Comp.....	897\$600
Theodoro Martins da Rocha & Comp.....	485\$600
Costa Martins & Comp.....	388\$700
Cunha Soares & Comp.....	1:293\$900
Mendes Bastos & Comp.....	2:732\$380
França Gomes.....	410\$500
Prista & Comp.....	330\$000
Zamponi & Comp.....	1:394\$200
Guichard & Comp.....	703\$480
Teixeira, Mello & Comp.....	3:616\$080
Caldas Bastos & Comp.....	1:478\$100
Pinto Ribeiro & Comp.....	998\$670
Gonçalves Senra & Comp.....	297\$600
Brandão Alves & Comp.....	552\$000
Queiroz Moreira & Comp.....	1:139\$780
Silva Almeida & Comp.....	861\$350
Pedrosa Monteiro & Comp.....	420\$000
Washington & Comp.....	194\$800
Rebello Vilhena Costa & Comp...	605\$100
Banco Nacional Ultramarino....	1:075\$000
Irmãos Guimarães & Comp.....	3:788\$450
Mathias de Souza Guimarães....	4:500\$000

35:294\$390

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1920.—
Os syndicos, Teixeira Mello & Comp.

(5.859)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1920.—
Pedro A. Nolasco A. da Cunha, presidente.

Concordata preventiva de Henrique E. N. Santos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

John Moore & Comp., commissarios da concordata preventiva de Henrique E. N. Santos & Comp., estabelecidos com commercio de drogaria e pharmacia, á rua Sete de Setembro n. 99, avisa aos interessados que se acham á sua disposição, para quaesquer informações ou reclamações, á avenida Rio Branco n. 109, 1º andar, sala n. 6, escriptorio do seu advogado Dr. João Pinheiro de Miranda França, todos os dias uteis das 15 1/2 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1920.—
John Moore & Comp.

Fallencia de Miguel Jorge

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, avisa aos interessados, que até o dia 2 de dezembro proximo futuro, receberá, á rua da Quitanda n. 21, das 15 ás 17 horas, as declarações de que trata o artigo 32 da lei n. 2.034, e que a primeira assembléa de credores está marcada para 9 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, no edificio do Forum.

Declara tambem que as publicações officiaes serão feitas no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*.— O syndico, Sebastião E. d'Ascensão. (5.856)

Aviso

A sociedade por quotas de responsabilidade limitada, Luiz Hermany Filho & Comp. Limitada, estabelecida á rua Gonçalves Dias n. 54, vae receber amanhã, 27 do corrente, a importância do imposto de 5 % sobre 50 % dos lucros liquidos, correspondentes ao primeiro semestre de 1920.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1920.—
Luiz Hermany Filho & Comp., Limitada. (5.893)

Companhia de Fiação e Tecidos S. João

A Companhia de Fiação e Tecidos S. João, com séde nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 116, pagará a começar de 1 de dezembro proximo futuro, os coupons relativos ao segundo semestre deste anno; e, tambem, em S. Paulo, por intermedio do Sr. P. G. Meirelles, á rua Libero Badaró ns. 83 e 85.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920. (5.892)

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

São convidados os Srs. mutuários a se reunirem em assembléa geral no dia 7 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, na séde da sociedade, para resolverem sobre assumptos importantes concernentes aos direitos e interesses sociaes e cumprirem o disposto no artigo 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920.—
A directoria. (5.890)

Companhia Constructora Ipanema

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 7 de dezembro ás 9 horas a. m., no predio á rua do Ouvidor n. 69, sobrado, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920.—
Raul Kennedy de Lemos, director gerente. (5.897)

A' Praça

Declaramos para os devidos effeitos que tendo o Sr. Luiz Nogueira Vieira de Castro, nosso interessado, abandonado suas obrigações para conosco desde 23 de novembro de 1919, sem justificação, consideramos-o por isso desligado de nossa firma desde aquella data.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920.—
M. J. de Oliveira & Comp. (5.879)

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 a 10 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas, e depois ás quintas-feiras, paga-se no escriptorio da rua de S. Pedro n. 44, o coupon n. 16, de 7%, vencível em 30 do corrente e relativo ao seu empréstimo.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.—
Alexandre Hercutano Rodrigues, presidente. (5.889)

Sociedade Cooperativa Predial, Ltd.

Tendo surgido duas correntes de opiniões na assembléa geral hontem realizada em 3ª convocação, após ter sido eleito director o Exmo Sr. general José da Veiga Caoral, ficou assentado não se deliberar sobre a alteração dos estatutos até que os Srs. accionistas se pronunciassem sobre a dissolução, ou não, da Cooperativa.

Para esse fim são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, segunda-feira, 29 do corrente, ás 16 1/2 horas, no edificio do Club dos Funcionarios Publicos Civi, á rua Gonçalves Dias n. 75, 2º andar. Solicitamos o comparecimento de todos os Srs. accionistas, attendendo aos intuitos da presente convocação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.—
A directoria. (5.885)

Apolices Mineiras e da Prefeitura de Belo Horizonte

Aviso aos interessados que, de accordo com os arts. 29 e 61, do decreto estadual n. 2.224, de 23 de maio de 1908, ficam suspensos, durante o mez de dezembro proximo, as transações e o pagamento de juros das apolices aqui averbadas.

Recebedoria de Minas, 23 de novembro de 1920.—
Servindo de director, Manoel Libanio Teixeira. (5.882)

Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa

VALENÇA — ESTADO DO RIO

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 7 de dezembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, em Valença, á rua Dr. Nilo Peçanha n. 19, afim de resolverem sobre a distribuição da conta de lucros e perdas, relativa ao 1º semestre do corrente anno e gratificações propostas pelo conselho fiscal.

Valença, 22 de novembro de 1920.—
A directoria. (5.877)

Companhia Manufactora Fluminense

JUROS DE DEBENTURES

Empréstimo de 4.000.000\$000

Do dia 6 a 9 de dezembro proximo futuro e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha no escriptorio da avenida Rio Branco n. 61, do meio dia ás 2 horas da tarde, o coupon n. 17 do valor de 7%, cada um, vencível em 30 do corrente mez deduzindo-se o imposto e relativo a esse empréstimo hoje reduzido a 3.620.000\$ (tres mil seiscentos e vinte contos de réis).

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1920.—
João de Deus Freitas, presidente. (5.888)

Fallencia de P. de Almeida & Irmão ou Pedro de Almeida & Irmão

Os syndicos da fallencia de P. de Almeida & Irmão, ou Pedro de Almeida & Irmão, comunicam que se encontram á disposição dos interessados todos os dias uteis em seu estabelecimento sito á rua 1º de Março n. 105, das 10 ás 14 horas.

Igualmente communicam que o prazo para a apresentação dos creditos terminará em 30 do proximo mez de dezembro.

Declaram que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas neste jornal e no *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1920.—
Prista & Comp. (5.884)